

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 459

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercicio decorrente.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integraes e terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", no dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 228, de 10 de julho de 1935.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 9 de julho.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 1 e 8 de julho.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 9 de julho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 8 de julho.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Decretos de 19 de junho e 3 de julho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Apostillas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente, de Educação e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thezouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Aduaneiras e da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e do Segundo Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e Contabilidade, do Serviço de Plantas Têxteis e dos Serviços do Ensino Agricola e de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETO N. 228 — DE 10 DE JULHO DE 1935

Supprime a 1ª Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, resolve supprimir a 1ª Collectoria Federal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, cujos cargos de collector e escrivão se acham vagos.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 do corrente mez, foram nomeados na Policia Civil do Districto Federal:

Para a Directoria Geral do Expediente e Contabilidade:

O 2º escriptuario Mario Vieira Cortez, para exercer, interinamente, o cargo de 1º escriptuario, durante o impedimento do effectivo, Ennio Augusto Marques, que se encontra licenciado para tratamento de saude;

O 3º escriptuario Manoel da Silva Costa, para exercer, interinamente, o cargo de 2º escriptuario, durante o impedimento do effectivo, Mario Vieira Cortez.

Para as delegacias districtaes:

João de Freitas Campello e José Pinto dos Santos para exercerem o cargo de servente.

Para a Colonia Correccional dos Dous Rios:

Henrique Lindolpho de Oliveira, em virtude de concurso, para exercer o cargo de guarda.

— Por outros da mesma data, foram exonerados na Policia Civil do Districto Federal:

Arlindo Machado de Barros, por abandono de emprego, do cargo de guarda de 2ª classe da Inspectoria da Guarda Civil;

O investigador extranumerario da Delegacia Especial de Segurança Politica e Social, Marianno Antonio Gomes, do cargo de investigador de 3ª classe, interino, da Directoria Geral de Investigações, em virtude de tal cargo ser provido por concurso;

O investigador extranumerario Amaro Bello Wanderley, do cargo de investigador de 3ª classe, interino, da Directoria Geral de Investigações, em virtude de ser tal cargo provido por concurso;

Asdrubal Antonio da Silva, do cargo de guarda da Colonia Correccional dos Dous Rios, visto haver accedido outro emprego.

Ministerio da Educação e Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o bibliothecario do Collegio Pedro II, internato, Dr. Elpidio Maria da Trindade, conta mais de 68 annos de idade, resolve aposental-o, na conformidade do n. 3 do art. 170 da Constituição da Republica.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanemã.

Por decreto de 8 do corrente, foi exonerado o Dr. Flavio Castello Branco do cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Sergipe.

— Por outros de igual data, foram nomeados:

Dr. Flavio Castello Branco, para exercer o cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Piahy;

Dr. Armando Cesar Leite, para exercer o cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Sergipe.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 9 do corrente?

Foi concedida aposentadoria, por motivo de invalidez verificada em inspecção de saude, ao Ministro Plenipotenciario de primeira classe Gustavo de Vianna Kelsch, com a remuneração integral estabelecida na Lei n. 51, de 14 de maio de 1935, por contar mais de trinta annos de serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decreto do dia 5 de julho de 1935:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve promover por antiguidade:

A auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Piahy, os auxiliares de 3ª classe Maria Isaura da Silva e Joel de Souza Mendes.

Decretos do dia 8 de julho de 1935, da Inspectoria Geral de Illuminação:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve nomear:

Manoel Ferreira Góes para o cargo de auxiliar tecnico, que já vem exercendo interinamente.

O fiscal de 1ª classe, engenheiro Enoch Pereira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar tecnico da mesma Inspectoria;

O fiscal de 2ª classe, Antonio Pinto Nogueira Accioly Netto, para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de 1ª classe da mesma Inspectoria;

O mecanico electricista Ary Souza Rangel para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de 2ª classe da mesma Inspectoria;

Manoel Dias Rodrigues Filho para exercer, interinamente, o cargo de mecanico-electricista.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, á vista do laudo de inspecção de saude a que se procedeu, na fórma do paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, aposentar Leopoldo Meira, archivista-almojarife do Departamento Nacional do Povoamento, com os vencimentos que lhe competirem, por estar invalido e contar mais de 10 annos de serviço publico federal.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, á vista do laudo de inspecção de saude a que se procedeu, na fórma do art. 1º do decreto n. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, e de accordo com o decreto numero 5.565, de 5 de novembro de 1928, e com o inciso n. 6 do art. 170, da Constituição Federal, aposentar, com os vencimentos integraes, Alício José de Brito, ajudante de carpinteiro da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional do Povoamento.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira Secção

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos a Thomaz Catunde Sobrinho, auxiliar de ensino do Instituto Sete de Setembro, tres mezas de licença, para tratamento de saude.

Requerimentos despachados:

Bacharel Antonio Leitão Vieira de Mello. — Não ha razão para alterar os despachos anteriores.

Antenor Joaquim da Silva e outro. — Completem o selo da petição.

Segunda Secção

Por portarias de 11 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, para tratamento de saude, ao auxiliar da garage da Directoria Geral de Comunicações e Estatística da Policia Civil do Districto Federal, Lindolpho Alves de Carvalho;

De um anno, ao guarda civil de 1ª classe da Policia do Districto Federal, Mario Corrêa de Marins;

De tres mezes, para tratamento de saude, ao 2º fiscal da Inspectoria do Trafego da Policia Civil do Districto Federal, Manoel Rodrigues Pinto.

Requerimento despachado:

Alcindo José de Sant'Anna. — Apresente certidão de seus assentamentos.

Imprensa Nacional

Expediente de 11 de julho de 1935

Officios remettidos:

N. 1.845 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Encaminhando o requerimento de licença de Guilherme Rodrigues de Souza, pautador de 2ª classe deste Estabelecimento, com as respectivas informações. (M numero 70.763-35).

N. 1.846 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remettendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada no dia 5 de julho corrente.

N. 1.847 — Ao Sr. contador geral da Republica — Idem, idem, da receita arrecadada em 6 de julho deste mez.

N. 1.848 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal — Remettendo os pedidos ns. 624.239 a 624.244, de material de consumo, para esta repartição.

N. 1.849 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Remettendo o requerimento de Plutarcho Martins Ferreira, solicitando seis mezes de licença-premio. (M-70.537-35).

N. 1.850 — Ao Sr. director da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil — Remettendo uma conta, em duas vias, relativa á publicação de um balancete, no *Diario Official*. (P-61.197-35).

N. 1.851 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio — Restituindo uma 1ª via do empenho n. 13 para necessaria corrigenda. (T numero 50.203-35).

N. 1.852 — Ao Sr. director da Companhia Progresso e União Fabril da Bahia, S. A., São Salvador — Informando, em resposta da carta de 27 de maio ultimo, que os exemplares do *Diario Official*, solicitados teem as suas edições exgotadas. (P. 61.161-35).

N. 1.853 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Remettendo relações do pessoal mensalista e diarista deste Estabelecimento. (J. 10.469-35).

N. 1.854 — Ao Sr. bibliothecario da Faculdade de Odontologia e Pharmacia da Universidade de Minas Geraes, Bello Horizonte — Informando em resposta ao officio n. 15, de 23 de janeiro do corrente, que foi ordenado o registro da assignatura solicitado para essa Faculdade. (P. 60.258-35).

N. 1.855 — Ao Sr. presidente da Associação dos Funcionarios Publicos do Ceará, Fortaleza — Informando, em resposta ao officio sem numero, de 1 de junho ultimo não ser permittido o fornecimento gratuito de trabalhos graphicos. (P. 61.247-35).

N. 1.856 — Ao Sr. director da Bibliotheca Publica do Estado de Sergipe, Aracaju — Communicando ter attendido a solicitação constante do officio n. 39, de 27 de maio ultimo, remettendo parte dos numeros requisitados do *Diario Official*, por se acharem os demais exgotados. (P. 61.198-35).

N. 1.857 — Ao Sr. Humberto Cartolano, prefeito municipal de Rio Claro, São Paulo — Enviando um conhecimento relativo á remessa de obra impressa. (P. 61.287-35).

N. 1.858 — Ao Sr. director da Bibliotheca Publica Municipal de São Paulo — Communicando ter attendido a solicitação do officio n. 133, de 25 de maio ultimo, remettendo somente um dos exemplares do *Diario da Justiça* e do *Diario Official*, por estarem os demais, que foram pedidos exgotados. (P. 61.163-35).

N. 1.859 — Aos Srs. Camillo & Comp., São Paulo — Communicando a remessa de exemplares do *Diario Official*, solicitados em carta de 13 de maio ultimo, com excepção de alguns numeros, por estarem exgotados. (P. 61.073-35).

N. 1.860 — Ao Sr. Nery T. Moraes, Monte Santo, Minas Geraes — Informando, em resposta de 5 de maio ultimo que a remessa do avulso da lei de férias, foi feito sob registro postal. (P. 61.048-35).

N. 1.861 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal — Solicitando providencia para ser attendida com urgencia uma requisição de materia para o Serviço Eleitoral. (J. 10.428-35).

N. 1.862 — Ao Sr. gerente do Banco de Commercio e Industria, de São Paulo, Santos — Communicando que, attendendo á solicitação da carta, de 24 de abril ultimo, fez-se a remessa de parte dos exemplares do *Diario Official*, pedidos, não seguindo os demais por estarem exgotados. (P. numero 60.956-35).

N. 1.863 — Ao Sr. gerente da Caixa Cooperativa Santa Cruzense Ltda., Santa Cruz, Rio Grande do Sul — Communicando remessa de 2 exemplares do *Diario Official* solicitados, deixando de seguir os demais por encontrarem exgotadas as respectivas edições. (P. 60.800-35).

N. 1.864 — A' Booth & Co. (London) Ltd. C. Postal, Belém-Pará — Communicando remessa do n. 38 do *Diario Official* não seguindo os demais solicitados por estarem exgotados. (P. 60.787-35).

N. 1.865 — Ao Sr. director da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal — Remettendo amostras de papel de diversas dimensões e pesos. (F. 12.479-35).

N. 1.866 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Pará, Belém — Communicando, que embora remettidos em época oportuna, foram novamente enviados alguns exemplares do *Diario Official* reclamados pelo 2º official Luiz G. de Carvalho Brasil. (N. 30.303-35).

N. 1.867 — Ao Sr. Julio Kleine, collector federal em Blumenau, Santa Catharina — Communicando as providencias tomadas para remessa do *Diario Official* para o agente fiscal, dessa circumscrição Celso Liberato, que foi retardado pelo recebimento do vale postal. (F. 20.870-35).

N. 1.868 — Ao Sr. director da Escola Nacional de Chimica — Communicando em resposta do officio n. 108, de 23 de abril, que a gravura de que trata o mesmo officio, já se achava confeccionada, aguardando autorização para a impressão de diplomas.

N. 1.869 — Ao Sr. chefe do E. M. da 2ª Região Militar, São Paulo — Remettendo uma conta em 3 vias relativa a tres assignaturas do *Diario Official* para o Serviço de Fundos. (G. 40.253-35).

N. 1.870 — Ao Exmo. Sr. commandante da 5ª Região Militar, Curitiba-Paraná — Informando, em resposta ao officio n. 367, de 20 de abril ultimo, que foi feito o registro de uma assignatura para o 1º tenente Antonio Zumbach da Silva e consultando si o mesmo faz o respectivo desconto em folha ou paga adiantadamente.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA.

De janeiro a junho de 1935.	922:628\$600
De 1 a 5 de julho de 1935.	33:117\$600.
Total.	955:746\$200
Em igual periodo de 1934.	664:170\$800
Diferença para mais em 1935.	291:575\$400

Imprensa Nacional, 8 de julho de 1935. — O thesoureiro, G. Catramby. Confere. — Honorio Leal, 1º official. Visto. Em 9 de julho de 1935. — Pelo chefe da Divisão de Controle, Machado Junior.

De Janeiro a julho de 1935.	922:628\$600
De 1 a 6 de julho de 1935.	41:068\$600
Total.	963:697\$200
Em igual periodo de 1934.	669:559\$400
Diferença para mais em 1935.	294:137\$800

Imprensa Nacional, 8 de julho de 1935. — O thesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — *Honorio Leal*, 1º official. Visto. Em 9 de julho de 1935. — Pelo chefe da Divisão de Controle, *Machado Junior*.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1935

Xvisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.455 — Communica que, de accôrdo com o disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve delegar competencia ao professor Alberto Betim Paes Leme, director do Museu Nacional, para requisitar pagamento do pessoal fixo tabellado, constante da verba 9ª do orçamento vigente.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.456 — Communica que, de accôrdo com o disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve delegar competencia ao professor Alberto Betim Paes Leme, director do Museu Nacional, para requisitar pagamento do pessoal "fixo tabellado", constante da verba 9ª do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dias 21 de junho de 1935

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 3.396 — De accôrdo com o disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declara que resolveu delegar competencia ao Dr. Adalberto Visco, inspector sanitario do porto desse Estado, para assignar ordens de pagamento de pessoal e material, por conta dos creditos distribuidos a essa delegacia fiscal, da verba 12ª — Pessoal — sub-consignação n. 8, e — Material — sub-consignação ns. 61 e 62, do art. 7º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 3.397 — De accôrdo com o disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declara que resolveu delegar competencia ao Dr. João Coelho Moreira, inspector sanitario do porto desse Estado, para assignar ordens de pagamento de pessoal e material, por conta dos creditos distribuidos a essa delegacia fiscal, da verba 12ª — Pessoal — sub-consignação n. 7, e — Material — sub-consignações ns. 59 e 60, do art. 7º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 3.398 — De accôrdo com o disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, declara que resolveu delegar competencia ao inspector de Saude do porto desse Estado para assignar ordens de pagamento de pessoal e material, por conta dos creditos distribuidos a essa delegacia fiscal, da verba 12ª — Pessoal — sub-consignação n. 4, e — Material — sub-consignações ns. 53 e 54, do art. 7º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

Identicos para os delegados fiscaes do Pará, Maranhão, Ceará, Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Sergipe, Alagoas, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso.

Dia 22

Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 3.415 — Communica haver o Tribunal de Contas, em sessão de 31 de maio findo, ordenado o registro do contracto

celebrado entre essa directoria e Amadeu Punaro Barata para locação do predio e terreno situados á Estrada Real de Santa Cruz n. 2.941.

Dia 24

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.417 — Solicita providencias no sentido de ser ouvida a Escola Nacional de Bellas Artes sobre o disposto na lei n. 58, de 24 de maio de 1935, que autoriza a aquisição de obras de pintura e esculptura deixadas pelo artista brasileiro Decio Villares, correndo as despesas por conta da verba 3ª — Material — sub-consignação n. 42 — Para aquisição de obras, etc., do orçamento vigente, devendo para tal ser divididas em varios exercicios, de accôrdo com as conveniencias financeiras do momento.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando o seguinte pagamento:

De 42:847\$700 aos professores e pessoal necessario ás turmas extraordinarias do Externato do Collegio Pedro II, relativo ao mez de junho do corrente anno.

Dia 25

Aos Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.419 — De 914\$300 ao pediatra contractado da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, Dr. Nelson Haddad, relativo aos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno.

N. 3.420 — De 60:000\$000, a titulo de adeantamento, a Adolpho Jacome Martins Pereira Filho, official da Bibliotheca Nacional, para occorrer ao pagamento das despesas de aquisição de livros, no periodo de junho a agosto do corrente anno, em proveito da mesma bibliotheca, de que prestará contas oportunamente.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.422 — Em referencia ao officio n. 773, de 16 de abril ultimo, consultando sobre a possibilidade de correr, á conta da verba 24ª — Eventuaes, do orçamento vigente, a despesa com a hospedagem dos professores Drs. Jacques Stefani, "Privat Docent" de Medicina Interna da Faculdade de Medicina de Genebra, e G. Pittaluga, de Madrid, que desejam realizar conferencias na Faculdade de Medicina desta Capital, informa, tendo em vista o despacho do Sr. Ministro, exarado no respectivo processo, que a referida verba não comporta o dispendio de que se trata.

— Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.423 — Nos termos da delegação de competencia a que se refere o aviso n. 3.650, de 13 de setembro ultimo, dirigido a essa Alfandega, solicita as necessarias providencias no sentido de serem despachados, com isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, de accôrdo com os arts. 12, inciso 1º, 20 e 22, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, nove caixas e tres volumes, contendo aparelho e tubo de raios X e radio diagnostico completo, com os ns. 6.870 — 38.826/30 — 38.842 — 41.462/66, pesando bruto 1.956.900, vindos de Hamburgo pelo vapor "Antonio Delfino" e consignados ao Hospital Estacio de Sá, da Directoria de Assistencia Hospitalar, repartição deste Ministerio.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.425 — De 3:700\$000 ao pessoal, extranumerario, do Preventorio Paula Candido, da Directoria de Assistencia Hospitalar, relativo aos mezes de janeiro e maio do corrente anno.

N. 3.426 — De 4:950\$200, a titulo de auxilio aos leprosos do Hospital Colonia de Curupaity, relativo ao mez de maio do corrente anno.

N. 3.427 — De 10:547\$000, a titulo de gratificações regulamentares, dos professores do Internato do Collegio Pedro II, pela regencia de turmas supplementares, no mez de junho corrente.

N. 3.428 — De 5:515\$000 ao pessoal mensalista, contractado, da Superintendencia de Obras e Transportes, relativo ao mez de junho corrente.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.429 — Transmitta a folha do pessoal desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de junho corrente.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.430 — De accôrdo com a delegação de competencia a que se refere o aviso n. 682, de 5 de fevereiro ultimo, dirigido a esse Tribunal, remette, em duplicata, para o competente registro, o termo de contracto, aprovado, celebrado entre a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e Luiz dos Santos Maia, para locação

do predio e terrenos situados á rua Senador Camará n. 56, Santa Cruz.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.431 — De 1:800\$000 ao inspector do Ensino Secundario, Humberto Carneiro da Cunha, relativo aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 3.432 — De 27:900\$000 aos inspectores do Ensino Secundario, Astolpho Serra e outros, relativo ao mez de abril do corrente anno.

N. 3.433 — De 9:784\$000 aos inspectores do Ensino Secundario, Antonio Andrade Ribas e outros, relativo ao mez de maio do corrente anno.

— Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 3.434 — Em resposta ao officio n. 1.211, de 6 do corrente, communica que o Sr. Antonio da Silva Rabello continuo da Directoria Nacional de Educação, descontou de seus vencimentos, a favor dessa caixa, a importancia de 120\$000, nos mezes de outubro de 1933 a abril de 1934, cuja importancia se acha incluída no saldo existente, em 11 de julho, na escripturação daquella directoria e que não foi paga á citada caixa.

— Ao Sr. director geral de Educação:

N. 3.435 — Communica, em solução ao officio sem numero, de 20 do corrente, que o Sr. Presidente da Republica, de conformidade com o decreto n. 28.674, de 11 de julho de 1934, autorizou o destaque da importancia de 50:000\$000, por conta da sub-consignação 28, da verba 1ª, do actual orçamento, para que este ministerio possa attender ás despesas com o VII Congresso de Educação, a se realizar nesta capital.

— Ao Sr. director da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 3.436 — Tendo em vista o disposto na letra "h" do art. 27 do decreto n. 21.036, de 26 de março de 1934, transmite o processo, encaminhado a esta directoria pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Matto Grossi, com o officio n. 130, de 15 de fevereiro de 1933, referente á habilitação de monteio dos herdeiros de Francisco de Araujo Ferreira, mestre da Escola de Aprendizizes Artífices do mesmo Estado.

— Ao Sr. superintendente do Ensino Industrial:

N. 3.437 — Em referencia ao officio n. 427, de 8 de fevereiro do corrente anno, remettendo os documentos comprobatórios do auxilio de 25:000\$000 que o Governo Federal concedeu para a representação, em 1934, dessa Superintendencia na Feira Internacional de Amostras dessa capital, communica que o Sr. ministro, por despacho de 8 deste mez e anno, resolveu approvar essa comprovação.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.438 — De 900\$000 ao despachante deste ministerio, Sr. Adherbal de Souza Bastos, relativo ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.439 — Transmite a folha do pessoal contractado (tabelado) do Instituto Benjamin Constant, na importancia de 4:715\$000, relativa ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. presidente da Commissão de Censura Cinematographica:

N. 3.443 — Para que este ministerio possa resolver sobre o pedido de pagamento requerido por D. Mercedes Real, pelos serviços que allega haver prestado a essa commissão, torna-se necessario informar si a interessada foi convocada para prestar seu concurso como especialista tecnica, nos termos do art. 6º, paragrapho 3º, do decreto n. 21.240, de 4 de abril de 1932.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 3.445 — Transmite cópia do officio numero 217, de 13 de maio findo, do Sr. director do Dominio da União, e, em original, o mappa que acompanhou o mesmo officio, referente aos descontos que deve, mensalmente, soffrer os vencimentos de funcionarios desse estabelecimento, para pagamento da divida proveniente de alugueis dos proprios nacionaes que occupam.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.446 — De 1:500\$000 ao Asylo Bom Pastor, de Macaé, naquêl Estado, relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 173, de 24 de dezembro findo, para o 2º semestre de 1934, e que deixou de ser pago na occasião.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.450 — Em referencia ao officio n. 1.238, C/522, de 13 do corrente, restitue novamente o processo de comprovação do adeantamento de 30:000\$000 concedido ao ajudante de contador da Faculdade de Medicina dessa Universidade, Sylvio Mario de Lossio Seibltz, solicitando providencias para que as estampilhas dos documentos de fls. 13, 14, 15, 25, 29, 31 e 33 desse processo sejam revalidadas, conforme os termos do officio desta Directoria, n. 2.322, de 29 de maio ultimo, e não simplesmente completadas, como foi feito.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

De 19:423\$500, ao pessoal extranumerario da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, relativo ao mez de junho do corrente anno.

N. 3.451 — De 1:176\$000, ao pessoal contractado da Officina do estaleiro da Inspectoria da Marinha Mercante e dos Portos, relativo ao mez de junho do corrente anno.

Dia 26

Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 3.459 — Communico haver o Tribunal de Contas, em sessão de 5 do corrente, registrado o contracto celebrado entre essa Directoria e Accacio dos Santos Loureiro, para locação do predio e terreno situados á praça do Engenho Novo n. 30, pavimento terreo.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.462 — De 2:432\$300, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica á Colonia de Psychopathas — Mulheres, no mez de abril do corrente anno.

N. 3.463 — De 400\$000, a Joaquim Moreira Motta, relativo ao aluguel do predio occupado pelo Centro de Saude n. 11, da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, durante o mez de abril do corrente anno.

N. 3.464 — De 18:800\$000, titulo de diarias dos membros do Conselho Nacional de Educação, referente á segunda reunião ordinaria do corrente anno, de conformidade com o art. 7º do decreto n. 19.850, de 11 de abril de 1934, e arbitradas pelo Sr. ministro por aviso n. 389, junto por cópia.

N. 3.465 — De 1:001\$600, proveniente de fornecimento de luz electrica feito ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

N. 3.466 — De 1:300\$000, a Clothilde Marinho do Couto Figueiredo e Marianna do Couto Pinto de Figueiredo, proveniente de alugueis do predio occupado por um dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, nos mezes de março e abril do corrente anno.

N. 3.467 — De 1:211\$800, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz, feito ao Instituto Nacional do Surdos-Mudos, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

N. 3.468 — De 280\$, relativo ao concerto de uma machina de escrever "Underwood", da Directoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, desta Secretaria de Estado, effectuado em maio do corrente anno.

N. 3.469 — De 3:414\$, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica feito á Colonia de Psychopathas (Homens), nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

N. 3.471 — De 1:405\$300, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica feito á Colonia de Psychopathas (Homens), no mez de abril do corrente anno.

N. 3.471 — De 1:500\$, a Darylce da Silveira Gerpe, thesoureira do Directorio Academico do Instituto Nacional de Musica, correspondente ao auxilio concedido ao mesmo directorio relativo aos mezes de janeiro a junho do corrente anno, de conformidade com o art. 105 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1934.

N. 3.472 — De 22:000\$, a titulo de adeantamento ao amanuense da Escola Nacional de Bellas Artes, Floriano Viana, para attender ás despesas de prompto pagamento nos mezes de julho a setembro do corrente anno, inclusive subvenção ao Directorio Academico da mesma Escola, relativo ao terceiro trimestre do corrente anno, de accordo com o artigo 105 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1934.

N. 3.473 — De 20:000\$, a titulo de adeantamento, ao ajudante de contador da Faculdade de Medicina da Universi-

dade do Rio de Janeiro, Ernesto Barbosa dos Santos, para atender ás despesas miudas e de prompto pagamento da mesma faculdade, nos mezes de julho a setembro do corrente anno, de que prestará contas opportunamente.

N. 3.474 — De 3:000\$, a titulo de adeantamento, ao porteiro da Directoria Geral de Educação, João Pinheiro da Silva Flores, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento da mesma directoria, nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, de que prestará contas opportunamente.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.475 — Transmite a folha de pagamento do pessoal contractado da Directoria Nacional de Educação, Antonio Franzen Bhering e outros, na importancia total de dezeseis contos seiscentos e cincenta mil réis (16:650\$000), relativa ao mez de junho corrente, de accordo com a relação previamente approvada pelo Sr. ministro e remetida a essa directoria com o officio n. 607, de 31 de janeiro findo, desta directoria geral.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.476 — De 6:399\$, a titulo de diárias de alimentação aos empregados do serviço marítimo da Inspectoria da Marinha Mercante e dos Portos, relativo ao mez de junho do corrente anno.

Dia 27

Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 3.478 — Em referencia ao officio n. 289, de 27 de setembro de 1934, transmittindo a consulta da Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, relativa a cobrança de sellos para a concessão de licença ás casas de optica, communico que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Só se cobram sellos constantes de lei".

— Ao Sr. superintendente do Ensino Industrial:

N. 3.479 — Em referencia ao officio n. 192, de 19 de janeiro do corrente anno, encaminhando as quartas vias das folhas de pagamento do pessoal da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio de Janeiro, transmitta a folha do pessoal variavel da referida escola, referente ao mez de agosto de 1934, afim de ser a mesma rectificada.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.480 — De accordo com a delegação de competencia a que se refere o aviso n. 682, transmittido a esse Tribunal a 5 de fevereiro ultimo, remette para o necessario registro nesse Tribunal, a cópia authentica, em duplicata, da lei n. 69, de 15 de junho de 1935, que revigora, para o presente exercicio, o credito especial de 507:953\$600, aberto pelo decreto n. 24.317, de 1 de junho de 1934, destinado a attender ás despesas com os serviços de ampliação e installação de mais uma unidade da Usina de Acary, a cargo da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

De 21:582\$000, ao pessoal extranumerario do Serviço de Locomoção da Superintendencia de Obras e Transportes, desta Secretaria de Estado, relativo ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.482 — Transmite a folha do pessoal do Serviço de Locomoção da Superintendencia de Obras e Transportes, desta Secretaria de Estado, na importancia de 75:495\$600, relativa ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.483 — De accordo com a delegação de competencia a que se refere o aviso n. 682, de 5 de fevereiro ultimo, dirigido a esse Tribunal, solicita seja por esse Tribunal, reconsiderada a resolução tomada em sessão de 31 de maio findo, que negou registro ao contracto celebrado entre a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e D. Candida Ermelinda Lobo, para locação do predio e terreno situados á rua Borges de Freitas Filho n. 2, em Anchieta, conforme communicação desse Tribunal constante do officio numero 11.886 S 35, de 6 do corrente.

Dia 28

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.484 — Transmitta o processo referente á compração do adeantamento na importancia de 14:000\$000 recebido, em 25 de março deste anno, pelo ajudante de contador da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Sylvio Mario Lossio Seiblit, em virtude do officio desta Directoria, n. 1.190, de 28 de fevereiro do corrente anno.

N. 3.485 — Acompanhado dos comprovantes a que se refere o parecer dessa Directoria, remette o processo n. 33.058, de 1935, que veio com o officio n. 2.500, de 11 de do mez corrente.

N. 3.486 — Solicita providencias no sentido de ser tomado em consideração o pedido da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, formulado no officio numero 35/256/00-P-996, de 12 de junho corrente, em que solicita marcação antecipada do dia de pagamento das folhas dos mensalistas das officinas graphicas da Secção de Bio-Estatistica.

N. 3.487 — Transmitta a folha de remuneração do pessoal tabellado do Internato do Collegio Pedro II, na importancia de quatorze contos e quarenta e tres mil réis (14:043\$000), relativa ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Educação:

N. 3.488 — Em solução ao officio n. 1.360, de 24 de abril do corrente anno, informa de ordem do Sr. ministro, que, para evitar o sacrificio de serventuários que são obrigados a trabalhar antecipando ou prorogando o expediente, seria convenientes adoptar-se o criterio de revesamento de serviço entre os mesmos, como já observa em outras directorias, criterio esse que impedirá diversidade de remuneração entre os funcionarios.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.492 — De 1:437\$300, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao fornecimento de gaz feito ao Laboratorio de Saude Publica, da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

— Ao Sr. superintendente do Ensino Industrial:

N. 3.493 — Em solução ao officio n. 1.412, de 25 de abril ultimo, comunica que conviria que essa superintendencia procurasse conhecer a solução que o Tribunal de Contas deu ao pedido de distribuição de credito para pagamento dos vencimentos do Sr. Manoel Caetano de Lemos, director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Pará, formulado no officio n. 1.546, de 22 de março ultimo, antes de remetter á Despesa Publica as folhas mensaes dos vencimentos do referido funcionario.

— Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 3.494 — Transmittindo o processo n. 11.014/35, que veio com o officio n. 6, de 27 de fevereiro findo, informa que, ouvido o Museu Historico, a cuja attribuição se encontra o credito de que trata a sub-consignação n. 8, da verba 6ª, do orçamento deste ministerio, sua resposta é a affirmativa de ser da sua competencia a conservação das obras artisticas e historicas de Ouro Preto, e que por isso não poderá abrir mão dessa autorização nem desse credito.

— Ao Sr. director da Assistencia Hospitalar:

N. 3.496 — Transmitta a portaria de contracto do doutor Gilberto Teixeira Leite da Silva Telles, para exercer, nessa assistencia, o cargo de medico-adjuncto e comunica que o Sr. ministro resolveu revigorar o acto que o nomeou para esse cargo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.499 — De 8:380\$, ao pessoal contractado da Inspectoria Geral do Ensino Commercial, relativo ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.500 — Transmitta a folha supplementar do pessoal mensalista do Serviço de Enfermagem da Directoria Nacional de Saude Publica e Assistencia Medico-Social, desta Secretaria de Estado, na importancia de 1:008\$700, relativa ao mez de maio do corrente anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.502 — De 21:106\$400, aos inspectores do ensino superior, relativo ao mez de maio do corrente anno.

N. 3.501 — De 18:180\$, aos inspectores do ensino superior, relativo ao mez de abril do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.503 — Transmitta a folha do pessoal mensalista das Officinas Graphicas da Secção de Bio-Estatistica da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, desta Secretaria de Estado, na importancia de 11:192\$100 e relativa ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 3.504 — Em referencia ao officio n. 1.191, de 10 do corrente, remette devidamente approvadas, as minutas dos contractos a serem celebrados para fornecimento de material permanente á Escola de Minas de Ouro Preto.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.505 — De 2:232\$, aos alumnos subvencionados da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", relativo ao mez de junho do corrente anno.

N. 3.506 — De 6:386\$400, ao pessoal contractado da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", relativo ao mez de junho do corrente anno.

N. 3.507 — De 8:214\$100, ao pessoal contractado da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", relativo ao mez de junho do corrente anno.

Dia 29

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 3.508 — De 824\$100, ao pessoal jornalista contratado para todos os serviços da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativa aos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

N. 3.509 — De 666\$700 ao pessoal contractado para o serviço de conservação de livros da Bibliotheca Nacional, relativa ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.511 — Transmite a folha do pessoal mensalista do Serviço de Enfermagem da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, desta Secretaria de Estado, na importancia de 53:185\$600, relativa ao mez de junho do corrente anno.

N. 3.512 — Transmite a folha do pessoal contractado tabellado do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, na importancia de cinco contos setecentos e cincoenta e seis mil e setecentos réis (5:756\$700), relativa ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. reitor da Universidade:

N. 3.513 — Consulta, em face do officio n. 465, de 29 de março de 1932, sobre a modalidade do pagamento que compete a Ernesto Barbosa dos Santos, funcionario da Faculdade de Medicina, correspondente a differença de vencimentos por ter servido como conservador do laboratorio de pharmacologia uma vez que no tempo, dessa designação os pagamentos eram feitos por conta das rendas internas da Faculdade.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas solicita os seguintes pagamentos:

N. 3.514 — De 1:664\$500 ao pessoal contractado em serviço de emergencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativo ao mez de maio do corrente anno.

N. 3.515 — De 160\$000 a guarda contractada do Hospital Nacional de Psychopathas, Edith da Silva Rocha, relativo ao mez de maio do corrente anno.

N. 3.516 — De 103:014\$500 ao pessoal jornalista contratado para todos os serviços da Inspectoria de Agua e Esgotos, relativo ao mez de maio do corrente anno.

N. 3.517 — De 79\$000 ao pessoal jornalista contractado para todos os serviços da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativo ao mez de janeiro do corrente anno.

N. 3.518 — De 982\$000 ao pessoal jornalista contractado para todos os serviços da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativo ao mez de maio do corrente anno.

N. 3.519 — De 6:495\$600 ao pessoal da Inspectoria de Aguas e Esgotos em serviço em zona insalubre, nos termos do art. 79, § 5º do decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, relativo aos mezes de maio do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.520 — Transmite a folha de remuneração de professores da Escola Polytechnica, na importancia de 50:890\$, relativa ao mez de junho do corrente anno.

N. 3.521 — Transmite a folha de remuneração dos professores do Curso Annexo da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, na importancia de cinco contos oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos réis (5:866\$800), relativa ao mez de junho do corrente anno.

N. 3.522 — Transmite a folha suplementar do pessoal tecnico contractado da Superintendencia do Ensino Industrial, na importancia de quatrocentos mil réis (400\$000), relativa ao mez de maio do corrente anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita o seguinte pagamento:

De 55:550\$000 aos inspectores regionaes, fiscaes geraes, regionaes e de exames da Inspectoria Geral do Ensino Commercial, relativo ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 3.523 — Em referencia ao officio n. 11.890-S-35, de 6 de junho corrente, restitue a folha que o acompanhou, juntamente com tres certificados e cópia do officio n. 1.193.

de 26 de junho referido, em que a Directoria de Assistencia Hospitalar informa que os medicos constantes da alludida folha não incidem no art. 172, § 1º da Constituição da Republica, afim de ser a despesa respectiva submittida a registro do Tribunal de Contas.

Dia 8 de julho de 1935

Requerimento despachado:

Santa Casa de Misericordia, Guanhões, Estado de Minas Geraes, requerendo subvenção para o corrente anno. — Compareça o interessado á esta directoria geral, para cumprimento de exigencias legais.

Requerimento do Collegio Sacré Coeur, pedindo restituição. — Prove não se terem realizado os exames. (S. E. numero 9.024-935).

Directoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por apostilha de 9 do corrente, foi declarado no decreto de 17 de junho ultimo, pelo qual foi nomeado o Dr. Danilo Cunha, para exercer, interinamente e em commissão, as funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de Minas Geraes, que o mesmo se chama Danilo Nogueira da Cunha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 11 de julho corrente, foi concedida licença de seis (6) mezes a João Antonio de Souza Vianna, feitor do Hospital Colonia de Curupaity, da Directoria de Assistencia Hospitalar, nos termos do art. 1º e paragrapho 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, devendo entrar no gozo desta licença dentro de oito dias, a partir da data da sua publicação.

Requerimentos:

N. 35/652 — Dr. Alberico Custodio Ferreira. — Complete o sello.

N. 35/679 — Dr. Pedro Fontes. — Complete o sello.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 11 de julho de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 546-M — Informando relativamente ao officio numero R-3.724, de 10 do corrente.

N. 548-M — Remettendo, devidamente attestada, a factura da Companhia Construtora Continental Ltda., relativa ás obras executadas na Escola Nacional de Bellas Artes.

— Ao Sr. director de Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental:

N. 544-M — Remettendo, devidamente attestada, a conta de B. Conti, de serviços urgentes realizados na caldeira do Hospital Nacional.

— A Sociedade Motores "Deutz Otto Legitimo", Ltda.:

N. 547-M — Confirmando, em resposta a carta de 5 do corrente, o que ficou dito no officio n. 505-M, de 26 do mez proximo passado.

— Ao Sr. inspector Agricola e Florestal:

N. 549-M — Consultando sobre a possibilidade da intervenção desse serviço para a extinção das formigas, na Fazenda do Engenho Novo, Jacarapaguá.

Requerimentos:

Nelson Magalhães da Motta. — Averbe-se.

Israel Pedro da Silva. — Averbe-se.

Carlos Francisco Xavier. — Averbe-se.

Martiniano Alves de Almeida. — Averbe-se.

Antonio dos Reis Machado. — Atteste-se.

Alvaro João de Oliveira. — Atteste-se.

Alberto Martins Alonso. — Atteste-se.

Antonio Pereira Reis. — Atteste-se.

Manoel Baptista Pereira. — Averbe-se.

José Antonio da Hora. — Averbe-se.

Waldemar da Costa Marques. — Averbe-se.

Directoria Geral de Educação

Dia 8 de julho de 1935

Registro de professores:

- N. 4.503-35 — João Pinto de Noronha. — Restitua-se mediante recibo.
 N. 9.611-34 — Dinorah Maria Silva de Magalhães. — Prove o allegado.
 N. 9.614-34 — Natalina Marçolla. — Prove o allegado.
 N. 6.829-35 — Nair da Silva Campos. — Satisfaz as exigencias da letra F do art. 69 do decreto n. 19.890.
 N. 6.835-35 — Natalio Camboin. — Esclareça o pedido e apresente atestado de exercicio no magisterio.

Registro de diplomas:

- N. 6.813-35 — Celestino Corrêa Pina. — Apresente seu diploma, devidamente registrado na Universidade de São Paulo.
 N. 6.812-35 — Sinval Gonçalves de Oliveira. — Idem, idem.
 N. 8.219-34 — Mauro Moreira Guerra. — Deferido.
 N. 6.804-35 — Pedro de Alcantara Marcondes Machado. — Indeferido.
 N. 8.861-34 — Arnaldo Lemos. — Deferido.
 N. 8.863-34 — Manoel Cunha Carvalho. — Deferido.
 N. 6.766-35 — Adbeel de Góes Ferreira. — Deferido.
 N. 3.031-35 — José Camillo Ribeiro Vianna. — Apresente o regulamento da Faculdade de Medicina do Paraná em vigor na época em que se diplomou.

Assumptos diversos:

- N. 6.802-35 — Antonio Claudio Mascaro. — Deferido.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica**INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL****Requerimentos despachados:**

Dia 6 de junho de 1935

- N. 1.966-35 — Joaquim Ferreira Coutinho. — Deferido.
 N. 2.377-35 — Joaquim Ferreira Coutinho. — Deferido.
 N. 3.198-35 — Arthur Manoel dos Santos. — Deferido.
 N. 2.616-35 — Carlota Pereira de Lemos. — Deferido.
 N. 2.594-35 — Lucas Itagyba Cortez de Moura. — Archive-sc.
 N. 1.818-35 — Antonio da Rocha Pinto. — Deferido.

Dia 8

- N. 6.031-34 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.

Dia 10

- N. 3.102-35 — Zacharias Alves de Mello. — Deferido.
 N. 2.671-35 — João Roque Alvares Magalhães. — Deferido.
 N. 5.096-34 — Mario Magalhães. — Deferido.
 N. 5.097-34 — Mario Magalhães. — Deferido.
 N. 5.098-34 — Dr. Arnoldo Flavio da Rocha e Silva. — Deferido.
 N. 3.014-35 — Fernando Gross. — Deferido.

Dia 11

- N. 2.986-35 — Annita Abbade Falcão. — Deferido.
 N. 2.821-35 — Alberto Barbosa Rodrigues. — Deferido.
 N. 2.477-35 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 N. 2.126-35 — João Salles. — Deferido.
 N. 3.164-35 — Octavio Duprat Ribeiro. — Deferido.
 N. 1.533-35 — Rubens Agostinho da Silva. — Compareça nesta inspectoría.
 N. 2.875-35 — Candido Gabriel de Souza Filho. — Deferido.
 N. 3.284-35 — Mucio Antunes de Azevedo. — Deferido.
 N. 2.628-35 — Gastão Rebel Figueiredo. — Deferido.
 N. 2.994-35 — Mariano Barbosa Lemos. — Deferido.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR**

Dia 9 de julho de 1935

Offícios:

- N. 1.493 — Ao Sr. director do Dominio da União, em resposta ao officio n. 208, de 2 de maio ultimo.
 N. 1.494 — Ao Sr. major commandante da Escola Veterinaria do Exercito, fazendo uma comunicação.
 N. 1.495 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio Profissional, pede inspecção de saude para o trabalhador de 2ª classe desta inspectoría, Adriano Joaquim da Silva.
 N. 1.496 — Ao Sr. director geral de Mattas, Jardins e Agricultura, em solução ao officio n. 469, de 19 de junho proximo passado.
 N. 1.497 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, fazendo uma comunicação.
 N. 1.498 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma informação.
 N. 1.499 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede sejam cancelados os lançamentos feitos com o numero 17 da rua Fontes Corrêa.
 N. 1.500 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede sejam corrigidos nos rões da taxa de saneamento os lançamentos dos prédios ns. 769 e 771 da Avenida Amaro Cavalcanti.
 N. 1.501 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, remette atestado do trabalhador de 2ª classe, Antonio Ramos de Oliveira.
 N. 1.502 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, devolvendo o processo n. 7.111/1935.
 N. 1.503 — Ao Sr. director do Dominio da União, transmittindo uma cópia.
 N. 1.504 — Ao Sr. procurador da Republica, devolve o processo n. 3.506, série F. T.
 N. 1.505 — Ao Sr. procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 5.052, série F. T.
 N. 1.506 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette o processo n. 7.657/1935, de Maria Freire Guimarães.
 N. 1.507 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 11.464/935.
 N. 1.508 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, restitue o processo n. 10.181/1934.
 N. 7.910/35 — Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministerio da Guerra. — Deferido, hyd. 15 m/m.
 N. 289/35 — 3º districto — Laurindo dos Santos Aguiar. — Deferido.
 N. 320/35 — 3º districto — Marina Murilho. — Deferido.
 N. 324/35 — 3º districto — José Blanco. — Deferido.
 N. 326/35 — 3º districto — Henrique Lisboa dos Santos. — Deferido.
 N. 327/35 — 3º districto — João Dias. — Deferido.
 N. 329/35 — 3º districto — Porfirio Pinto de Mello. — Deferido, hyd. 15 m/m.
 N. 330/35 — 3º districto — João Gonçalves da Silva. — Deferido.
 N. 16/35 — 6º districto — Sebastião Francisco de Andrade. — Compareça na 3ª Divisão.
 N. 3.982/35 — José do Couto Valle. — Deferido.
 N. 7.474/35 — Anibal Teixeira Lemos. — Deferido.
 Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 4ª Divisão:
 N. 7.617/35 — Rua Frei Caneca n. 458. — Deferido.
 N. 7.554/35 — Rua Frei Caneca n. 202. — Deferido.
 N. 7.550/35 — Rua Pedro Americo ns. 14/14 A. — Deferido.
 N. 7.601/35 — Rua Arnaldo Quintella n. 110. — Deferido.
 N. 7.600/35 — Rua Bento Ribeiro ns. 82/82 A — I/II. — Deferido.
 N. 7.478/35 — Rua Dias da Cruz n. 478. — Deferido.
 N. 7.773/35 — Rua Assumpção n. 135. — Deferido.
 N. 7.769/35 — Rua do Cattete n. 117. — Deferido.
 N. 7.795/35 — Rua Toneleiros n. 131. — Deferido.

N. 7.766/35 — Rua Almirante Alexandrino n. 665. — Deferido.
 N. 7.439/35 — Centro de Preparação de Officiaes da Reserva. — Aguarda-se a expiração do prazo.
 N. 7.452/35 — Rua Ambiré Cavalcante n. 6. — Deferido.
 N. 7.916/35 — Praça Floriano n. 23. — Deferido.
 N. 7.705/35 — Rua Leite Leal n. 8. — Deferido.
 N. 7.917/35 — Rua Farias Brito n. 39-I/IV. — Deferido.
 N. 7.909/35 — Rua Joaquim Meyer n. 345. — Deferido.
 N. 7.923/35 — Rua Camerino n. 58. — Deferido.
 N. 7.769/35 — Rua do Cattete n. 117. — Deferido.
 N. 7.833/35 — Rua Bomfim n. 191. — Deferido.
 N. 7.773/33 — Rua Assumpção n. 135. — Deferido.
 N. 7.717/35 — Rua Augusta n. 56 e outros. — Deferido.

Dia 10

Offícios:

N. 1.509 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, em solução ao officio n. P-2.093, de 19 de junho proximo passado.
 N. 1.510 — Ao Sr. superintendente geral interino da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, respondendo o officio n. 1-190, de 30 de abril ultimo.
 N. 1.511 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, sobre consumo d'agua por hydrometro.
 N. 1.512 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, pede seja cancellada a certidão de divida n. 237, referente ao predio n. 59, da rua Mearim.
 N. 1.513 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja rectificado nos rôes de hydrometros de duas penas de 50\$ mais 2% para uma da mesma taxa referente ao predio n. 288, antigo 180 da rua Maria José.
 N. 1.514 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette o processo n. 7.129, de 1935, de Armindo da Costa Maia.
 N. 1.515 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette o processo n. 7.761, de 1935, de Dacio Custodio Pereira.
 N. 1.516 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remette o processo n. 7.762, de 1935, de Pinario Custodio Pereira.
 N. 1.517 — Ao Sr. 2º procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 5.030-P. T.
 N. 1.518 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional, pedindo nova publicação de editaes.
 Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:
 N. 4.312, de 1935 — Manoel Iberê Esquerdo Curty. — Compareça á 3ª Divisão.
 N. 6.255, de 1935 — José Assis. — Deferido.
 N. 6.375, de 1935 — Caixa de G. de Casas, Ministerio da Guerra. — Deferido.
 N. 6.945, de 1935 — Antonio Rodrigues Ferreira. — Deferido, hydrometro de 15 m/m.
 N. 7.558, de 1935 — Joaquim Vieira da Silva. — Compareça á 3ª Divisão.
 N. 7.808, de 1935 — S. A. Humaytá. — Compareça á 3ª Divisão.
 N. 7.819, de 1935 — Raymundo Nonato Vasconcellos. — Deferido.
 N. 7.839, de 1935 — Frey Johnsson. — Compareça á 3ª Divisão.
 N. 7.857, de 1935 — Raphael Ballesteró Anaya. — Deferido.
 N. 7.901, de 1935 — Aristides Madeira. — Deferido, hydrometro de 15 m/m.
 N. 7.983, de 1935 — Augusta Suppo Felipe. — Compareça á 3ª Divisão.
 N. 8.000, de 1935 — José Antonio Cordeiro e Francisco Cordeiro. — Compareça ao 7º districto.
 N. 8.097, de 1935 — Yole Comelli. — Compareça á 3ª Divisão.
 N. 8.122, de 1935 — Consuelo Fernandes de Magalhães Castro. — Deferido, hydrometro de 30 m/m.
 N. 8.112, de 1935 — Julien Marie Michon. — Deferido.
 N. 8.128, de 1935 — Antonietta Torres Saturnino Braga. — Compareça á 3ª Divisão.
 N. 134, de 1935 — 1º districto — Altamiro de Souza Passos. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 197, de 1935 — 1º districto — Antonio Nunes Vilhena. — Deferido.
 N. 200, de 1935 — 1º districto — Virgilio Toledo. — Deferido.
 N. 203, de 1935 — 1º districto — Pedro Moraes. — Deferido.
 N. 277, de 1935 — 3º districto — Antonio Fernandes Testas. — Deferido.
 N. 33, de 1935 — 4º districto — Trifina Souza Mourão do Valle e outro. — Deferido.
 N. 34, de 1935 — 4º districto — Maria Isabel Maranhão. — Deferido, hydrometro de 12 m/m.
 N. 20, de 1935 — 7º districto — Julio de Moura Rolim. — Compareça á 3ª Divisão.
 Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:
 N. 5.303, de 1935 — Alberico José Barros. — Compareça á Seccão de Lançamentos.
 N. 7.706, de 1935 — João Lopes de Oliveira. — Nada ha que attender.
 N. 6.485, de 1935 — Veneravel Ordem 3ª do São Francisco de Paula. — Compareça á Seccão de Lançamentos.
 N. 6.727, de 1935 — José Gomes Ribeiro. — Compareça á Seccão de Lançamentos.
 N. 7.905, de 1935 — Guilherme Alves Junior. — Rectifique-se.
 N. 6.937, de 1935 — José A. Martins Porto. — Transfira-se.
 N. 7.765, de 1935 — Lycurgo Fostes. — Transfira-se.
 N. 7.817, de 1935 — Virginia Maria Joaquina. — Transfira-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 8 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão Joaquim Alves Bastos, ajudante de ordens do Primeiro Delegado Plenipotenciario do Brasil á Conferencia da Paz, para solução do Conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

O capitão-tenente Antonio Rogerio Coimbra, ajudante de ordens do Segundo Delegado Plenipotenciario do Brasil á Conferencia da Paz, para solução do Conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

O capitão Armando Pereira de Vasconcellos, ajudante de ordens do Consultor-technico Militar da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz, para solução do Conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

O consul de terceira classe Paulo de Souza Daptaw, auxiliar-cryptographo da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz, para solução do Conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

O consul de terceira classe Nelson Tabajara de Oliveira, auxiliar da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz, para solução do Conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

O consul de terceira classe Renato Firmino Maia de Mendonça, auxiliar da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz, para solução do Conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

O cryptographo, contractado, da Secretaria de Estado, João Baptista Telles Soares de Pinna, auxiliar-cryptographo da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

A archivista, contractada, da Secretaria de Estado, Maria José Monteiro de Carvalho, auxiliar-archivista da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

A dactylographa, contractada, da Secretaria de Estado, Maria Edith Villar Ribeiro Dantas, auxiliar-dactylographa da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz, para solução do Conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay;

O mensalista da Secretaria de Estado, Daniel Martins de Brito, continúo da Delegação do Brasil á Conferencia da Paz, para solução do Conflicto do Chaco entre as Republicas da Bolivia e do Paraguay.

— Por outra de 10 de julho corrente:

Foi removido o auxiliar de Consulado, Heitor da Silveira Carneiro, do Consulado Geral em Hamburgo para o de igual categoria em Shanghai.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o § 1º, do art. 6º, do decreto numero 24.144, de 18 de abril de 1934: Resolve dispensar, a pedido, o 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Diante Mendes da Cunha Netto, da commissão em que vinha servindo no quadro movel do Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1935. — José Bellens de Almeida.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 63.684, de 1934 — Olyntho Vidigal, ex-commandante da policia aduaneira da Alfandega de Paranaguá, pedindo cancellamento da nota com que foi exonerado desse cargo, á vista do decreto n. 24.761, de 14 de julho de 1934. — O decreto n. 24.761, de 14 de julho de 1934, mandou cancelar as penas disciplinares em que houvessem incorrido os funcionarios da União.

Este Ministerio tem decidido, com a approvação do senhor Presidente da Republica, que essa amnistia só se entende com as penalidades impostas em virtude de méras infracções da disciplina.

Nem diversamente poderia ser interpretado o referido decreto, pois nenhuma duvida suscitam os termos em que está redigido.

A demissão do supplicante, a bem do serviço publico, não foi motivada por transgressões disciplinares. Evidenciou-se do inquerito annexo a sua culpabilidade em actos lesivos á Fazenda Nacional, tanto assim que, após a exoneração, foi intimado a recolher aos cofres publicos a quantia de 3:386\$000, resultante da venda de materiaes pertencentes á União.

Indefiro, por estes fundamentos, o requerimento de fls. N. 53.341, de 1934 — Alceu Lobato, 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, pedindo o seu aproveitamento em uma das repartições de Fazenda do Districto Federal ou em outras, que menciona, do sul do paiz. — De accordo com o parecer do Conselho Superior Administrativo, indefiro o requerimento de fls.

— Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 87.883, de 1934 — Bernadino José de Sant'Anna, guarda civil, aposentado, pedindo a revisão do seu processo de aposentadoria, afim de ser contado tempo de serviço prestado ao Exercito. — Archive-se, de accordo com o disposto nos arts. 1º, 3º, e respectivo paragrapho unico, do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, visto como consta dos documentos juntos que, por despacho deste Ministerio de 11 de maio de 1934, foi mantido, por seus legaes fundamentos, o de 12 de dezembro de 1933, e indeferiu a pretensão do requerente, em virtude de haver o mesmo obtido sua aposentadoria nos termos do art. 1º, do decreto n. 5.450, de 16 de dezembro de 1928, que manda computar, para effeito do calculo dos vencimentos, apenas o tempo de serviço policial.

N. 39.434, de 1935 — Moysés da Costa Mattos, auxiliar, aposentado, da Administração do Dominio da União junto á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pedindo seja rectificada sua idade em seus assentamentos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 23.080, de 1935 — Alfredo Lemos, pedindo a reconsideração do despacho proferido no processo n. 31.140, de 1934. — Em face do disposto no art. 5º, do decreto numero 23.336, de 8 de novembro de 1933, nada ha que deferir. Archive-se.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 4.222, de 1935 — D. Maria Firmina do Nascimento, pedindo abono de pensão de montepio, na qualidade de mãe viuva do trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Reymundo Pereira da Silva. — O decreto n. 15.674, de 7 de setembro de 1922, que regulamentou a Caixa de Pensões do

Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, dispoz o seguinte, no art. 3º:

"Todos os jornaleiros effectivos ou outros empregados da estrada, cujos vencimentos se acham fixados pela forma de salario diario, são obrigados a contribuir mensalmente para a Caixa com os vencimentos correspondentes a um dia de trabalho."

Como está redigido, esse dispositivo abrange, tambem, os operarios extranumerarios, como o filho da habilitanda.

Apenas haveria a preencher a condição do tempo, estabelecida no art. 13 do citado decreto.

"Os jornaleiros effectivos, nomeados após a fundação da caixa, não serão admittidos a contribuir para gosar dos beneficios da instituição, sinão depois de dois annos de serviço."

A Estrada de Ferro Central do Brasil entendeu, porém, que desde que o operario fosse extranumerario não seria alcançado pelo dispositivo citado, não sendo, por isso, feitos os descontos para a Caixa do Pessoal Jornaleiro, posteriormente transformada em Caixa de Aposentadoria e Pensão.

Considero os jornaleiros extranumerarios que desempenham serviços em caracter permanente, incluídos entre os jornaleiros effectivos, desde que tenham mais de dois annos de serviço, conforme a exigencia do art. 13, caso em que a pensão deverá correr por conta da caixa.

Isso, porque o proprio regulamento da Estrada de Ferro Central do Brasil, baixado com o decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, como tal considera o empregado de qualquer categoria, titulado ou jornaleiro, para ter direito aos beneficios do art. 159, letras a e b.

No mesmo sentido estão concebidos o art. 2º da lei numero 5.109, de 26 de dezembro de 1926 e o § 3º do art. 2º do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Faça, pois, a requerente a prova do tempo de serviço do operario.

N. 34.645, de 1935 — Declaração de familia para effeito de montepio — Afim de prestar esclarecimentos são convidados a comparecer á Sub-Directoria do Pessoal do Thesouro Nacional os funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, Srs. Cicero Ignacio de Souza Moura e Octavio Migon.

N. 32.833, de 1935 — Processo relativo á habilitação ao montepio de D. Palmyra de Vasconcellos Filgueiras e outra, viuva e filha do guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos, José Filgueiras de Souza. — Reconheça a firma dos notarios que fizeram os reconhecimentos dos documentos de folhas, por notarios desta capital e, bem assim, a firma de Cicero Lima Costa e Palmyra Vasconcellos Filgueiras no documento de fls. 29.

Processos relativos a pedido de nomeação, em que são interessados os seguintes: Ns. 44.505, de 1935, João Luatosa de Barros; 18.895, de 1935, Renato Luiz da Cunha; 2.981, de 1935, Luiz Pacheco dos Reis; 18.609, de 1935, João Reynaldo Silva, e 13.629, de 1935, Justino Ignacio de Souza. — Archive-se.

N. 47.952, de 1932 — Carlos Waldemar de Figueiredo, ex-fiscal de Bancos no Districto Federal, pedindo pagamento de differença de vencimentos. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 6 de julho de 1935

Offícios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Ns. 143 e 150 — Remettendo os processos relativos aos contractos firmados pela Companhia Industrial Bello Horizonte e por L. Cornelsen & Comp., Limitada, estabelecidos em São Matheus, Estado do Paraná, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica e da taxa de viação, respectivamente.

N. 149 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de diarias pretendido pelo engenheiro da Administração do Dominio da União junto á Delegacia Fiscal no Paraná, Adhemar Barbosa de Almeida Portugal, e solicitando seja o assumpto novamente examinado pelo referido tribunal, em face das razões apresentadas pelas Directorias da Despesa e do Dominio da União.

Dia 11

Circular n. 38 — De accordo com o resolvido no processo n. 44.001, deste anno, declaro aos Srs. inspectores

das alfandegas, para seu conhecimento e devidos fins, que gosando The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., em virtude de clausula contractual, da isenção de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras e não, estando por isso sujeita ao pagamento da antiga taxa de 2% ouro para melhoramento dos portos, creada pela lei numero 1.444 de 30 de dezembro de 1903, taxa essa hoje substituida pelo imposto adicional de 10% a que se refere o artigo 2º do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, á vista do que determina o decreto n. 24.577, de 4 de julho do mesmo anno, não está a alludida companhia sujeita ao pagamento do imposto adicional de 10%, mencionado. — O director geral, José Bellens de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 9 de julho de 1935

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 88 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Mario Araujo da Silva, a partir de 25 de janeiro de 1933, data em que tomou posse e entrou em exercicio das funções do cargo de 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, por ter occorrido a posse fora do prazo legal.

Dia 10

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 879 — A antiga Consultoria da Fazenda recorreu *ex-officio* do seu despacho que julgou improcedente a denuncia apresentada contra Manoel Mira de Assumpção, como infractor do art. 3º, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924.

Em accórdão n. 356, publicado no *Diario Official* de 8 de maio proximo findo, esse conselho resolveu, por maioria de votos, negar provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida.

Desta recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 12, de 24 de janeiro ultimo, tendo o Sr. ministro, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 664, de 31 de maio seguinte, proferido, em 17 de junho posterior, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de manter, por seus fundamentos, o accórdão recorrido."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 232 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, resolveu conceder regalias de "hiate de recreio" ao vapor *Queen of Bermuda*, esperado no porto desta capital e no de Santos, conduzindo 600 medicos e suas familias que viajam, não sómente com fins scientificos mas tambem como turistas.

Identico officio foi dirigido á Alfandega de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 58 — Remettendo, afim de ser entregue ao interessado, uma certidão passada a pedido do agente fiscal do imposto de consumo, Arthur Alves Linhares.

— Ao Sr. commandante naval do Estado de Matto Grosso, Ladario:

N. 880 — Remettendo, afim de ser entregue ao interessado, a certidão requerida pelo ex-operario de 1ª classe da Officina de Tintas do Arsenal de Marinha de Ladario, Martins Vieira.

Contadoria Central da Republica

Contadoria Central da Republica — Circular n. 266 — Rio de Janeiro, 5 de julho de 1935.

O contador geral da Republica, no intuito de coordenar e consolidar as ordens em vigor, no tocante á escripturação de "creditos orçamentarios e additionaes e despesa empenhada", aos Srs. chefes das repartições pagadoras e das contadorias e sub-contadorias seccionaes, declara:

a) que as despesas com os creditos supplementares continuam a ser levadas á conta das respectivas verbas, consignações e sub-consignações;

b) que as despesas por creditos especiaes e extraordinarios serão classificadas e escripturadas a debito de cada ministério, á conta do decreto que abriu o credito, ficando o numero, data e ementa de tal decreto considerados como nova verba de despesa, tendo-se em vista as relações de aberturas de credito organizadas por esta Contadoria;

c) que, quando esses creditos consignarem parcelas destinadas a diversos fins, serão estas consideradas como sub-consignações, e assim abertas na escripturação tantas sub-contas quantas forem taes parcelas;

d) que o numero, data e ementa dos decretos devem continuar a ser obrigatoriamente transcriptos nos balanços mensaes e definitivos da receita e despesa e que as relações de creditos abertos continuam a ser archivadas nos "dossiers" já organizados em todas as delegações desta Contadoria;

e) que, quanto ao pessoal fixo, tabellado, e percentagens oriundas de arrecadação de rendas, não ha necessidade de extração de conhecimento de empenho pela repartição competente, sendo escripturados, mensalmente, os duodecimos dos creditos distribuidos, considerando-se, tambem, empenhadas as despesas de natureza especial (creditos nominaes, etc.) á proporção que as ordens de credito sejam recebidas;

f) que a despesa de material e a de pessoal variavel, não tabellado, bem como os adeantamentos, continuarão a ser préviamente empenhados, como até agora, pelas autoridades administrativas a quem tenham sido distribuidos os creditos, as quaes extrahirão os conhecimentos de empenho, cujas terceiras vias remetterão, immediatamente, á delegação competente desta Contadoria;

g) que os conhecimentos de empenho continuarão a ser extrahidos de um unico talão;

h) que a escripturação da despesa empenhada e da considerada como tal deve ser completa e cuidadosa, para effeito das communicações mensaes e apuração, no fim do exercicio, dos Restos a Pagar;

i) que as communicações mensaes, telegraphicas, de que trata a circular n. 237, em parte alterada pelo officio circular n. 671, de 17 de abril ultimo, ambos desta Contadoria, são por totaes de ministerios, comprehendendo não só a despesa fixa como tambem a variavel;

j) que, no final do exercicio, devem ser escripturadas como "Restos a Pagar", na forma do art. 3º do decreto n. 12, de 28 de dezembro ultimo, todas as ordens de pagamento nominaes, devidamente registradas pelo Tribunal de Contas ou suas delegações, assim como os vencimentos não reclamados do pessoal activo e inactivo, pensões, etc., de accórdo com o art. 351 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

k) que onde não haja delegação do Tribunal de Contas, serão consideradas registradas e relacionadas como "Restos a Pagar", as despesas variaveis cujos processos contemham o "Pague-se" da autoridade competente para autorizar o pagamento;

l) que no ultimo balanço do exercicio, enviado á Contadoria Central da Republica, acompanhará a demonstração dos "Restos a Pagar" do exercicio encerrado. — Manoel Marques de Oliveira, contador geral.

Expediente de 10 de julho de 1935

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Ns. 1.304 a 1.312 — Delegacias Fiscaes nos Estados do Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Matto Grosso, Goyaz e Minas Geraes — Sobre remessa de exemplares para balanço de activo e passivo.

Ns. 1.313 a 1.320 — Alfandegas de Manaus, Parnahyba, Fortaleza, Natal, Maceió, Aracaju, São Salvador, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaíba, Porto Alegre, Uruguayana, Sant'Anna do Livramento, Rio Grande, Pelotas e Corumbá — Sobre remessa de exemplares para balanço de activo e passivo.

N. 1.330 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II — Sobre fornecimento de passagem.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 1.331 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em São Paulo — Sobre funcionario designado para inspecção essa delegação.

N. 1.332 — Recebedoria Federal em São Paulo — Respondendo officio n. 64, sobre remessa de material de expediente.

N. 1.333 — Ao Sr. coronel Pereira de Carvalho — Accusando o recebimento do officio n. 1.491, agradece a communicação.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.334 — Recebedoria do Districto Federal — Sobre o mappa do "Estado dos Serviços" dessa delegação referente ao mez de junho ultimo.

Requerimento despachado:

Clovis Emiliano de Oliveira. — Deferido.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica**EXPEDIENTE DO PROCURADOR GERAL**

Dia 11 de julho de 1935

Ao Sr. prefeito municipal de Miranda, Matto Grosso:

N. 1.312 — Em resposta á consulta constante do vosso telegramma sem numero, de maio ultimo, cabe-me comunicar-vos que vos deveis dirigir á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, formulando dita consulta de modo claro e preciso, o que não foi feito.

Declaro-vos, outrossim, que qualquer que seja a deliberação daquella delegacia, tratando-se de interpretação de lei, deverá ser submettida, em seguida, á consideração do Thesouro.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 5 de julho de 1935

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 40 — Havendo designado os 1º e 2º escripturarios da Alfandega desta capital, Lino de Barcelos e Cornelio Fagundes, que servem, em comissão, nesta Directoria, para uma inspecção nos serviços da Alfandega de São Salvador, da Bahia, nos termos do art. 97, letra p, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, e approvada por essa Directoria, conforme officio n. 256, de hontem, da Directoria do Expediente e do Pessoal, — proponho que lhes seja arbitrada a diaria de accordo com o art. 395, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, correndo a despesa á conta da verba 2ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 14, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

Dia 9

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

N. 26 — Remette o requerimento do conferente da Alfandega de Belém, do Pará, bacharel Theophilo de Almeida Fortuna que serve, em comissão, nesta Directoria, pedindo certidão do seu tempo de serviço como 2º escriptuario da Alfandega de São Luiz, recommendado, seja o sello devido pago nesta Directoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 237 — Afim de ser encaminhado ao Conselho Superior da Tarifa, transmitta o processo n. 36.995, deste anno e do interesse da Sociedade Anonyma Moinho Santista.

Dia 10

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 239 — Afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos transmitta o processo n. 44.985, deste anno, em que é interessado o Moinho Paulista Limitada.

N. 240 — Reiterando a ordem telegraphica n. 116, de 14 de março ultimo, a essa repartição, e afim de que tenha andamento o processo aque fichado sob n. 19.361 deste anno, originado do telegramma n. 219, de março findo, recommenda a devolução do processo fichado sob n. 8.742 deste anno, remetido a essa Alfandega com a ordem n. 58, de 19 de fevereiro p. passado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 348 — Para os devidos fins, remette o processo numero 42.440, deste anno, originado do officio n. 1.911, de 15 de junho ultimo, em que é interessada a Companhia Commercial e Maritima.

N. 349 — Para os devidos fins transmitta o processo numero 18.735, deste anno, originado do officio n. 480, de 13 de março ultimo, da Delegacia Fiscal em São Paulo, do interesse da The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited.

N. 350 — Afim de que sejam prestados os necessarios esclarecimentos a respeito remette processo n. 39.291, deste anno, em que é interessado o Sindicato dos Perfumistas desta capital.

N. 351 — Afim de que tenha andamento o processo aqui fichado sob n. 15.299 deste anno, originado do telegramma n. 23 de fevereiro ultimo, da Alfandega de Victoria, recommendando a devolução do processo n. 9.136 deste anno, remetido á essa repartição com a ordem n. 127, de 27 de fevereiro findo.

N. 352 — Afim de que seja annexada a nota de importação n. 79.960 de 1933, transmitta o processo n. 17.093 deste anno, originado do officio n. 742, de 7 março ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 34 — Reiterando a ordem telegraphica n. 36, de 22 de janeiro ultimo, a essa repartição, e afim de que tenha andamento o processo aqui fichado sob n. 7.549 deste anno, originado do telegramma n. 228 daquelle mez, recommenda a devolução do processo n. 67.199 do anno passado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 38 — Afim de que seja cumprido o despacho remette o processo n. 40.823, deste anno, originado do officio numero 76, de 9 de maio ultimo, e no qual é interessada a Importadora de Ferragem S. A.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Salvador:

N. 43 — Para os devidos fins remetti o processo numero 44.528, deste anno, originado do officio n. 278, de 15 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, e no qual é interessada a firma Dr. Raul Schmidt & Comp.

Directoria da Despesa Publica**SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO****Processos despachados**

Dia 30 de junho de 1935

N. 34.589/35 — Requerimento de D. Vicentini Adalgiza de Oliveira, pedindo enquadramento de consignação — Pecuniem-se os necessarios esclarecimentos aos institutos reclamados, nos termos da informação.

N. 73.010/34 — Officio n. 1.122, de 5 de novembro de 1934, da Directoria da E. F. C. do Brasil, encaminhando a impugnação do escriptuario Lindolpho Quintanilha, contra juros de móra cobrados pela Sociedade de Responsabilidade Ltda. "O Credito Popular". — Não procedem, em parte, as allegações do reclamante. Já tem sido resolvido pela autoridade superior, que é devido o juro de móra no periodo em que as consignações estiveram suspensas por determinação do Ministerio da Viação, porque o termo de desistencia assignado pelos consignatarios, em obediencia ao disposto no art. 64, do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, se refere exclusivamente ás reclamações tanto administrativas como judiciais que poderiam ser intentadas contra a Fazenda Nacional e que a móra, não incide na prescrição do art. 178, 310, n. III, doCodigo Civil. Por outro lado, o pagamento que o reclamante fez de seu debito, não inibe a cobrança posterior da móra. Admittindo-se que o credor tivesse dado quitação da dívida, o que não consta, ainda assim, não estaria privada daquelle direito, por haver sido victima de um erro, visto não estar então conhecido o despacho ministerial dando interpretação ao disposto no citado art. 64, do decreto n. 17.146. A móra é pois, devida e o reclamante poderia cobral-a. O que porém não está positivado é que o tenha feito regularmente, quanto á respectiva taxa. Os juros de móra, quando não houver sido convencionada a taxa, serão de 6 % ao anno, nos termos do art. 1.062, doCodigo Civil. A vista do exposto, resolvo tomar conhecimento, em parte, da reclamação de fis., para declarar o requerente, sujeito á móra, no periodo de suspensão dos descontos das consignações contractadas com o instituto reclamado, calculada á taxa convencionada e na ausencia de convenção, á taxa legal. Volte este processo á Secção de fiscalização de consignações, para examinar esta parte da questão.

N. 19.333/35 — Requerimento da Associação dos Fieis Pagadores Federaes, pedindo isenção da quota de fiscalização. — Expeça-se guia e notifique-se.

N. 37.413/35 — Requerimento de João de Oliveira Bastos, contra o Banco dos Funcionarios Publicos. — Requisite-se conta corrente detalhada, do requerente para que se possa verificar a procedencia da cobrança dos juros de móra.

N. 29.534/35 — Processo de fiscalização procedida na União Beneficente dos Empregados de Fardas dos Correios do Pará, pela Procuradoria Fiscal da Delegacia Fiscal no Pará. — Restitua-se á Procuradoria Fiscal junto á Delegacia Fiscal no Pará, para os fins indicados na informação.

N. 37.790/35 — Requerimento da Associação Militar do Brasil, pedindo restabelecimento de consignação na folha de vencimentos do major Euclides Nunes Seabra. — Responda-se nos termos da informação.

N. 39.396/35 — Officio n. 8.693, da Directoria do Pessoal do Departamento dos Correios e Telegraphos, fazendo uma consulta. — Responda-se nos termos do parecer.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 11 de julho de 1935

No processo n. 1.956/C, em que são declarantes, Banco do Estado de São Paulo e Companhia Agricola Araquá S. A. (São Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para cumprimento do parecer retro.

No processo n. 1.950/C, em que são declarantes, Banco do Estado de São Paulo e espolio de Vicente Dias Junior (São Paulo). — A' agencia do Banco do Brasil em São Paulo para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 1.964/C, em que são declarantes, Banco do Estado de São Paulo e Sebastião Alves de Oliveira e sua mulher, (São Carlos — São Paulo). — A' competente agencia do Banco do Brasil para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 1.961/C, em que são declarantes, Banco do Estado de São Paulo e Sebastião Simões de Carvalho e sua mulher, (São Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34, do Regimento, observado o parecer supra.

No processo n. 1.929/C, em que são declarantes, Banco do Estado de São Paulo e Nascimento & Mattos (São João da Bocaina — São Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil para os fins do art. 34, do Reg., e cumprimento do parecer retro.

No processo n. 1.957/C, em que são reclamantes, Banco do Estado de São Paulo e Cristiano Altenfelder Silva e sua mulher, (Itaquaré — São Paulo). — A' agencia do Banco do Brasil, em São Paulo para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 1.959/C, em que são declarantes, Banco do Estado de São Paulo e Ricardo Lion e sua mulher, (Assis — São Paulo). — A' agencia do Banco do Brasil competente, para os fins do art. 34, do Reg., observado o parecer retro.

No processo n. 11.501/B, em que são declarantes, Silva Ferreira & Comp., e Joaquim Orlik Luz e sua mulher, (Santos — São Paulo). — Remettã-se o processo á agencia de Franca para os fins solicitados pelo chefe da Secção.

No processo n. 11.450/B, em que São declarantes, Nicolau Bastos Filho e Virgilio Garcia de Azevedo e outros (Itaperuna — Rio de Janeiro). — Remetta-se o presente processo á agencia de Itaperuna, para os fins solicitados no parecer supra.

Na petição de Nelson Rodrigues Corrêa, relativa aos processos ns. 977, 1.109 e 3.710. — Requeira certidão dos relatórios.

Nas petições de Antonio de Almeida Leite, José Custodio Ferreira e Adolpho Schmidt Junior, relativas aos processos ns. 51, 10.446, 4.643 e 4.654. — Certifique-se.

Na petição de Santiago Pompêo, em que pede o registro de procurações. — Registre-se.

Na carta do Banco do Brasil, solicitando a juntada de documentos ao processo n. 13.123. — Junte-se ao processo.

Nas petições do Banco do Estado de São Paulo, em que pede a juntada de documentos aos processos ns. 4.343, 1.728, 1.604, 1.735 e 2.398. — Junte-se.

Na petição do Banco do Rio Grande do Sul, em que pede a juntada de documentos a diversos processos. — Juntem-se aos respectivos processos.

Nas petições da agencia do Banco do Brasil em Bello Horizonte, em que pede juntada de documentos. — Junte-se.

Nas petições de Waldemar Menezes de Oliveira, relativas aos processos ns. 10.753 e 8.857. — Junte-se.

Na petição de Mario Roberto Duarte, relativa ao processo n. 1.191. — Junte-se ao processo.

Na petição de José Othoniel Amado Montalvão, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo numero 10.835. — Protocolle-se.

Na petição de Victor Zorilla Trapaga, em que pede a juntada de documentos ao processo n. 10.957. — Junte-se os documentos ao processo.

Secretaria:

Attingiu a 15.758, o numero de processos protocollados até esta data.

Foram enviados 65 registrados.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1935

Requerimentos despachados:

N. 14.636, de 1935 — Septimio Torquati. — Deferido de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 11 de julho de 1935

Requerimentos despachados:

N. 11.533 — João José Bahia. — Transfira-se. Imponho a João José Bahia a multa de 50\$, minimo da lei. Averbe-se a transferencia, intime-se a Manoel Pereira para prestar esclarecimentos, no prazo de 15 dias.

N. 10.947 — Joaquim Villela. — Inscreva-se a collecta de folhas 2, resalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome da firma Bernardino Gonçalves Ferreira, a quem imponho a multa de réis, 125\$, medio da lei.

N. 4.240 — Irene Teixeira. — Façam-se as transferencias. Imponho a José Silva de Araujo a multa de 125\$, medio do artigo 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1934.

N. 3.975 — Anacleto da Silva. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.515 — Antunes & Cordeiro Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.256 — Henrique de Andrade. — Imponho a cada uma das partes contractantes do incluso contracto, a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 19.257 — Waldemar Pinto da Cunha. — Idem.

N. 19.255 — Mario Moreira. — Idem.

N. 32.134 — João Ferreira Rodrigues. — Deferido.

N. 18.660 — Maria Thereza Almeida Prado. — Altere-se a classificação do negocio pela forma proposta sob o valor locativo de 4:200\$, annuaes no corrente exercicio.

N. 16.315 — Coelho Barbosa & Comp. — De accordo com o parecer. A reclamação para o corrente exercicio, pelo que indefiro a petição de folhas 4.

N. 15.530 — Herz Fuks. — Indeferido.

N. 16.025 — José João Martins Carneiro. — Idem.

N. 2.986 — Estrada Coronel Vieira. — Archive-se.

N. 15.743 — Manoel Coelho da Silva Junior. — Indeferido.

N. 32.011 — E. Chaves & Comp. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o valor locativo de 9:600\$, annuaes, arbitrado; altere-se a classificação pela forma proposta no corrente exercicio. Sejam desannexados e de novo recolhidos no archivo os processos ns. 22.805-34 e 22.810-34 que nenhuma ligação tem com o presente processo.

N. 10.461 — Ferreira Felipe & Comp. — Transfira-se. Imponho á firma requerente a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.258 — Andresen & Leal. — Imponho a cada um dos contractantes a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 19.253 — Companhia Brasileira & Cooperação e Credito. — Idem.

Certidões:

N. 14.671 — Emilio Polto. — Indique o peticionario o imposto de que certidão.

N. 19.192 — J. Alves de Lemos. — Certifique-se.

N. 19.200 — Livia de Almeida Lamare. — Idem.

N. 19.210 — Martins Duarte & Cardoso Ltd. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1935

Processos:

N. 6.791, de 1935 — Salvador Gravina. — Prove que o predio se achava vazio, no prazo de 15 dias.

N. 11.754, de 1935 — Camillo Lourenzo Amil;

N. 11.901, de 1935 — Vasconcellos & Vaz;

N. 14.521, de 1935 — Arthur Marotta;

N. 17.345, de 1935 — Manoel Nunes da Quinta;

N. 17.870, de 1935 — Alda da Conceição Oliveira e José Ferreira.

Satisfaçam as exigências, no prazo de 15 dias.

N. 12.115, de 1935 — Antonio Soares de Andrade e Manoel Teixeira de Almeida Brandão. — Sellem o documento de folhas 3 e 4, no prazo de 15 dias.

N. 14.889, de 1935 — Augusto Ribeiro de Almeida. — Complete o sello de folhas 3 e 4, no prazo de 15 dias.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de julho de 1935

Requerimentos despachados:

N. 10.513/35 — Wilson, Sons & Company Limited. — Concedo o prazo de quinze dias, a contar do regresso, para a entrega de declaração.

N. 8.458/35 — Jorge Jacob. — Prove o allegado.

N. 9.101/35 — Avellar & Comp. — Prove estar habilitado a requerer em nome dos interessados.

N. 9.855/35 — Stahlunion Limitada. — Deferido.

N. 13.832/34 — Hercules Ribas & Comp. — Não tendo o signatario do requerimento de fls., provado que é procurador de Hercules Ribas & Comp., não pôde ser dada a certidão.

N. 11.811/34 — Ernesto Vasconcellos Pereira. — Certifique-se o que constar.

Offícios expedidos:

N. 49 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo portarias de licença afim de ser co-brado com revalidação o sello devido.

Ns. 173/174 — Ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil — Estado Norte — São Paulo — Requisitando passagens e transporte de bagagem.

N. 912 — Ao chefe de secção em São Paulo — Remettendo requisições de passagens e transporte de bagagem.

N. 913 — Ao chefe de secção no Espírito Santo — Solicitando a remessa de uma declaração de renda.

N. 911 — Ao chefe de secção em Recife — Respondendo consulta.

N. 268 — Ao Sr. director do Expediente e Pessoal — Restituindo processo em que é interessado o 1º official desta directoria, Oscar Pinto Coelho e prestando informações.

N. 269 — Ao mesmo — Restituindo processo e prestando informações.

N. 270 — Ao mesmo — Restituindo processo em que é interessado o 1º official Celso Monteiro e prestando informações.

N. 271 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado Xenophonte Mercadante e prestando informações.

N. 272 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Restituindo processo em que é interessado Dilermando Duarte Cox e prestando informações.

N. 273 — Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional — Prestando informações.

Ns. 806/807 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes — Idem.

N. 808 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível — Idem.

N. 914 — Ao chefe de secção no Amazonas — Reiterando officio solicitando informações.

N. 915 — Ao chefe de secção em São Paulo — Recomendando ser enviada a esta directoria uma declaração de renda.

N. 916 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Restituindo processo em que é interessado João Guerreiro Rodrigues Terra.

N. 917 — Ao mesmo — Remettendo processo em que é interessado Adolpho Hurel.

N. 50 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo um requerimento afim de ser pago o sello com revalidação.

Telegrammas expedidos:

N. 183 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Fazendo comunicação.

N. 184 — Ao chefe de secção em Sergipe — Solicitando informações.

Ns. 185/186 — Aos chefes de secção na Bahia e São Paulo — Idem.

N. 187 — Ao chefe de secção no Maranhão — Sobre objecto de serviço.

N. 188 — Ao Sr. Rubens Oliveira — Secção Curitiba — Prestando informações.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se, no dia 9 de julho, terça-feira, ás 14 horas, a sessão ordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal Cunha Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Srs. Arlindo Soriano Pupe, José de O. Marques e Tito Vieira de Rezende, membros do Conselho. Os Srs. João Gonçalves Machado Neto, representante da Fazenda Publica, e Frederico Diniz Martins, secretario. Ausente o Sr. conselheiro Antonio Bezerra Cavalcanti.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão anterior, realizada no dia 5 do corrente, a qual foi approvada.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.872 — J. Araujo Pinto & Irmão, Limitada — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. José O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.877 — José Baptista Barbosa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. José O. Marques — *ex-officio*. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para applicar a multa de 600\$000, minimo do artigo 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro.

N. 1.887 — Marti Pacheco & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.891 — Cooperativa Viti-Vinicola Aurora — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento ao recurso interposto, para julgar o auto improcedente, unanimemente.

N. 1.901 — Isnard & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar o auto improcedente, contra o voto do Sr. Relator. Foi encarregado de redigir o accordão o Sr. Oliveira Marques.

N. 1.907 — Pozzi Filho — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.910 — Hermes Traldi — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Tito de Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.911 — Heitor Dacomo & Comp., Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.916 — A Bezerra Leite — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Não se tomou conhecimento, por perempto, unanimemente.

Nota — Os ns. 20 R, 1.829, 1.834, 1.869, 1.874 e 1.880 foram adiados.

Ministerio da Agricultura

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura:

Resolve designar o sub-inspector do Serviço de Plantas Texteis, no Estado de Alagoas, agrônomo Benon Maria Gomes, o chefe da Comissão de Classificação no Estado da Parahyba, classificador Lupercio de Souza Branco e o escripturario da Estação Experimental de Plantas Texteis em Surubim, no Estado de Pernambuco, Ramylson de Sá Barreto, para, sob a presidencia do primeiro, procederem a inquerito administrativo, afim de apurar a existencia de irregularidades praticadas no recolhimento de rendas da Comissão de Classificação do Algodão, no Estado de Pernambuco, pelo escripturario, contractado, da mesma commissão, Arnobio Cordeiro.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1935. — Odilon Braga.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Dia 25

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Offícios:

Dia 6 de junho de 1935

Ao Sr. assistente da 16ª cadeira:

N. 136 — Remettendo cópias de diversos pontos.

— Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 137 — Remettendo pedidos de material para as 17ª e 18ª cadeiras.

Dia 11

Ao Sr. presidente da C. C. C.:

N. 138 — Solicitando substituição de papel celophane, por parafinado.

— A Directoria de Expediente e Contabilidade:

N. 139 — Respondendo ao officio D.E.C. 2.661-35, sobre concessão de passagens pela antiga E. S. A. M. V.

— Aos Srs. Teixeira Macedo & Comp.:

N. 140 — Autorizando a impressão do diploma de chimico industrial do Sr. Marino Jordão da Rosa.

Dia 13

Ao Sr. delegado do 3º districto policial:

N. 141 — Fazendo uma comunicação sobre desvio de material.

Dia 15

Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 142 — Remettendo um pedido de material para a 7ª cadeira.

N. 143 — Remettendo uma requisição de 100 talões para pedidos de material.

— Ao Sr. assistente da 13ª cadeira:

N. 144 — Remettendo cópias mimeographadas, de pontos de Genetica.

Dia 17

Ao Sr. director da D. E. A.:

N. 145 — Encaminhando o programma e orçamento para excursão, organizado pelo professor da 16ª cadeira.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 146 — Solicitando publicação de um edital sobre exame vestibular de mathematica elementar.

— Ao Sr. presidente da C. C. C.:

N. 147 — Solicitando prestesa com relação aos pedidos ns. 115.501-10.

Dia 19

Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 148 — Solicitando providencias para aquisição de uma machina de calcular, marca Mercedes.

— Ao Sr. assistente da 16ª cadeira:

N. 149 — Remettendo o original e 50 cópias mimeographadas, do ponto de Genetica-Mutação.

Dia 20

Ao Sr. agente da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 150 — Apresentando um funcionario que vae adquirir passagem.

— Aos Srs. Teixeira Macedo & Comp.:

N. 151 — Autorizando a impressão do diploma de chimico industrial do Sr. Flavio Laranja.

Dia 21

Ao Sr. director do Serviço de Plantas Textis:

N. 152 — Agradecendo a remessa de publicações.

Dia 22

Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 153 — Remettendo um pedido de material para a 16ª cadeira.

— Ao Sr. presidente da C. C. C.:

N. 154 — Solicitando seja feita uma rectificação em um pedido.

Dia 24

Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 155 — Enviando uma carta da Escola d'Egypte.

— Aos Srs. Teixeira Macedo & Comp.:

N. 156 — Autorizando a impressão do diploma de chimico industrial do Sr. Alvaro Pedreira de Mendonça.

Ao Sr. delegado do 3º districto policial:

N. 157 — Solicitando a devolução de um caixote contendo ladrilhos.

— Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 158 — Remettendo pedidos de material para a 6ª cadeira.

— Aos Srs. Teixeira Macedo & Comp.:

N. 159 — Autorizando a impressão de um diploma de chimico industrial do Sr. João de Mesquita Barros Filho.

— Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 160 — Remettendo um pedido de material para o almoxarifado.

N. 161 — Solicitando providencias para o emplaceamento do omnibus desta escola.

N. 162 — Lembrando a conveniencia na volta do senhor Carlos Janelli, para servir no omnibus desta escola.

N. 163 — Fazendo uma comunicação e devolvendo um decreto de nomeação.

N. 164 — Remettendo cópia do original do pedido para a 6ª cadeira.

Dia 27

Ao Sr. superintendente da Limpeza Publica, da Prefeitura do Districto Federal:

N. 165 — Fazendo uma consulta.

— Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 166 — Remettendo o processo n. 140, de que é interessado o Sr. Dr. Elydio Vellasco.

N. 167 — Encaminhando um pedido de alcool motor.

Dia 29

Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 168 — Encaminhando um pedido de material para o almoxarifado desta escola.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

(Primeira Secção Technica)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de julho de 1935

Requerimentos, pedindo registo de diplomas?

Sylvio da Cunha Echenique. — Autorizo o registo.

Annibal Ribeiro de Mello. — Satisfaca o requerente as exigencias regulamentares, pagando a multa prévia de réis 200\$000, de accordo com o art. 11 do decreto n. 23.196, de 12 de outubro de 1933.

Felipe Adolfo Jorge Iunes Abeid. — De accordo, restitua-se o diploma, mediante recibo.

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONISAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de julho de 1935

Por portaria desta data, foram concedidos, ao guarda sanitario de 2ª classe do Nucleo Colonial Santa Cruz, Dakir de Britto, 30 dias de licença, para tratamento de saude, e contar de 26 de junho proximo findo, de accordo com o artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Por portaria de 4 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença a dactylographa desta directoria, Julia Neutel de Souza Lima, em prorrogação a que lhe foi concedida, por portaria de 18 de junho proximo passado.

Directoria do Serviço de Plantas Textis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de julho de 1935

Offícios:

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.260 — Encaminha, para pagamento, as contas nas importancias de 57\$900 e 91\$400, de que é credora a Leopoldina Railway Company Ltd., relativas a transportes conce-

didos em proveito deste Serviço, nos mezes de abril e maio do corrente anno.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.261 — Envia o boletim da renda arrecadada pela 3ª Secção Technica desta directoria, referente ao mez de junho proximo passado, na importancia de 3:517\$, acompanhado de 18 certificados de recolhimento, em cópias authenticadas.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 1.262 — Idem, idem.

Dia 6

Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.265 — Solicita o envio das notas de debito de fornecimentos de material feitos a este Serviço, por intermedio dessa Comissão, durante o corrente anno.

— Sr. director da Estatística da Produção:

N. 1.266 — Attendendo á solicitação contida na circular P/002, de 17 do mez proximo findo, remette a relação dos funcionarios deste Serviço, aos quaes devem ser enviadas as publicações editadas nas officinas graphicas deste ministerio.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.268 — Confirma os telegrammas communicando haver o Sr. ministro autorizado a venda, em hasta publica, de quatro mil setecentos e noventa e oito e meio kilos de aparas de algodão pertencentes ao Archivo do Posto de Mosoró.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Minas Geraes:

N. 1.271 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mesmo mez, concedeu a prorrogação, por 20 dias, do prazo para a posse do agronomo Pery Orsini de Lacerda, no cargo de ajudante deste Serviço.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação em Parnahyba — Piauhv:

N. 1.272 — Remette as primeiras e segundas vias dos boletins de registro das marcas de algodão, pertencentes aos Srs. José Alves Ribeiro, Roland Jacob e Moraes & Comp., desse Estado, de ns. 121 a 142, destinando-se as primeiras aos respectivos interessados e as segundas ao archivo dessa repartição. Informa, outrossim, que a marca "Poty", do Sr. José Alves Ribeiro, não poudo ser registrada em virtude de já pertencer a outra firma, podendo o alludido nome ser substituido, para o devido registro.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação — S. Luiz — Maranhão:

N. 1.270 — Remette duas vias dos boletins de registro de ns. 143 a 146, correspondentes ás marcas commerciaes pertencentes aos Srs. Bessa & Comp. dessa praça, destinando-se as primeiras vias ao respectivo interessado e as outras para o necessario archivo dessa Comissão.

— Sr. assistente-chefe da 2ª Secção Technica em João Pessoa:

N. 1.271 — Envia o processo S. P. T. n. 4.172, de 1935, relativamente a um pedido do Instituto Internacional de Agricultura, de Roma, solicitando dados e informações sobre os nossos estabelecimentos experimentaes.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.270 — Confirma o telegramma n. 767, de 2 do corrente, concebido nos seguintes termos: "Resposta vosso cento vinte tres communico-vos ministro autorizou vender hasta publica seis mil trezentos trinta um kilos aparas algodão."

Dia 8

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.282 — Encaminha, acompanhado da respectiva folha, o requerimento em que o auxiliar de classificação Ramir Valente solicita o pagamento da ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, equivalente a 15 dias de vencimentos.

N. 1.283 — Solicita franquia postal e telegraphica, em objecto de serviço, ao chefe do Posto de Classificação em Aracaty, no Estado do Ceará, auxiliar de classificação Ramir Valente.

Dia 9

Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 1.294 — Communica ter transferido o classificador Antonio Alves Pombo, chefe da Comissão de Classificação

no Estado de Minas Geraes, para o Estado de São Paulo, afim de chefiar o serviço de entradas e sahidas de algodão no porto de Santos, de accordo com as informações em vigor, bem assim designado o sub-classificador Alvaro Fernandes, chefe do Posto de Classificação em Juiz de Fôra, no Estado de Minas Geraes, para assumir a chefia da Comissão de Classificação no mesmo Estado, até ulterior deliberação.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.295 — Idem, idem.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Minas Geraes:

N. 1.296 — Idem, idem.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado de São Paulo:

N. 1.297 — Idem, idem.

— Sr. Antonio Alves Pombo, chefe da Comissão de Classificação no Estado de Minas Geraes:

N. 1.298 — Communico tel-o transferido para o Estado de São Paulo, afim de chefiardes o serviço de fiscalização de entradas e sahidas de algodão no porto de Santos, de accordo com as instruções em vigor.

— Sr. Alvaro Fernandes, chefe do Posto de Classificação em Juiz de Fôra, no Estado de Minas Geraes:

N. 1.299 — Communica tel-o designado para, até ulterior deliberação, assumir a chefia da Comissão de Classificação nesse Estado.

— Sr. director da Estação Experimental de Plantas Texteis em Quissamã:

N. 1.300 — Restitue a cópia do termo de inutilização de uma ceifadeira procedente do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Santarem, afim de constarem da mesma o valor, os numeros de registro e o nome do responsavel pelo material.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.302 — Remette, para fins de aprovação, as cópias, em 3 vias, de dous termos de morte de animal, lavrados no Campo de Sementes de Plantas Texteis em Corumbá, no Estado do Maranhão.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 5 de julho de 1935

Claudio C. de Oliveira, reclamando férias contra a firma José Nunes Marques. (D. G. E., n. 9.020, de 1935). — De accordo com o parecer do consultor juridico. O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: "Já opinei sobre questão analoga. Não é possivel admittir a compensação — e isto pelas razões que dei no parecer abaixo transcripto:

"Não é possivel a compensação na especie em exame. São as indemnizações de férias modalidades das soldadas ou salarios; pôde-se dizer que, no fundo, são o proprio salario, com a differença apenas de que é pago sem a contra-prestação do serviço, por força de uma disposição de lei. Equiparadas, dest'arte, ás soldadas ou salarios, não podem ser susceptiveis dividas quando uma dellas tem por objecto cousa não sujeita á penhora (Cod. Civil, art. 1.015, n. III). Ora, os salarios ou soldadas de operarios, estando legalmente excluidas de penhora (Regulamento 737, art. 529, § 4º), não podem, portanto, as indemnizações de férias serem compensadas com qualquer outra divida."

Dia 6

Syndicato dos Contabilistas de São Paulo, Syndicato dos Pequenos Fabricantes de Calçados (São Paulo), Syndicato dos Funcionarios Bancarios (Piracicaba), Syndicato dos Funcionarios Bancarios (Guaratinguetá), Syndicato Patronal das Tapeçarias e Fabricantes de Moveis (São Paulo), Syndicato dos Fabricantes de Vassouras e Objectos de Vime

(São Paulo), Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitarias (São Paulo), Sindicato Patronal da Industria Pañificadora de São Paulo e Sindicato dos Fabricantes de Moveis (de São Bernardo), pedindo reconhecimento official. (D. G. E. 10.101, 10.102, 10.103, 10.104, 10.105, 10.107, 10.109, 10.110 e 10.111, de 1935). — Deferido.

Sindicato dos Empregados do Commercio de Botucatu e Sindicato Patronal das Marcenarias e Carpintarias (Jundiahy), pedindo reconhecimento official. (D. G. E., numeros 9.861 e 10.231, de 1935). — Defiro, devendo o Sindicato, dentro do prazo de 30 dias, cumprir o disposto na letra b do inciso I do art. 5º do decreto n. 24.694, de 14 de julho de 1934.

Sindicato dos Empregados do Commercio de Baurú, Sindicato dos Comerciantes de Productos Pharmaceuticos (São Paulo), Sindicato Patronal de Officinas de Ourives e Affins (São Paulo), Sindicato dos Empregados de Pharmacias de Marília, Sindicato dos Empregados do Commercio de Garça, Sindicato dos Proprietarios de Hoteis (Santos), Sindicato dos Proprietarios de Officinas de Concertos de Radios e Annexos (São Paulo) e Sindicato Patronal dos Fabricantes de Luvax (São Paulo), pedindo reconhecimento official. (D. G. E. 9.844, 9.848, 9.852, 9.862, 9.863, 9.864, 10.228, 10.229 e 10.230, de 1935). — Defiro.

Sindicato dos Fabricantes dos Moveis do Bom Retiro (São Paulo), Sindicato Patronal dos Tintureiros da Cidade de São Paulo, Sindicato dos Fabricantes e Distribuidores de Productos Pharmaceuticos (São Paulo), Sindicato dos Fabricantes de Moveis (Jundiahy), e Sindicato dos Fabricantes de Camisas para Homens (São Paulo), pedindo reconhecimento official. (D. G. E. 9.858, 10.242, 10.243, 10.244 e 10.245, de 1935). — Defiro, devendo o sindicato, dentro do prazo de 30 dias, satisfazer as exigencias contidas na alinea b do inciso I do art. 5º do decreto n. 24.694, de 14 de julho de 1934.

Sindicato Patronal dos Fabricantes de Roupas Feitas de São Paulo, Sindicato Patronal Industriais Alfaiates do Bom Retiro (São Paulo), Sindicato das Empresas Graphicas da Cidade de São Paulo, Sindicato dos Fabricantes de Moveis da Cidade de São Paulo, Sindicato dos Industriais de Vinho (Jundiahy), Sindicato dos Fabricantes de Bolsas e Carteiras (São Paulo), Sindicato dos Industriais Fabricantes de Doces e Confeitos (São Paulo), Sindicato dos Fabricantes de Colchões e dos Pequenos Tapeceiros (São Paulo), Sindicato Patronal dos Tintureiros (Santos), Sindicato dos Torreadores de Café (São Paulo), Sindicato dos Industriais Fabricantes de Biscuitos e Bolachas (São Paulo), Sindicato dos Fabricantes de Roupas para Crianças (São Paulo), Sindicato dos Fabricantes de Fogões e Aquecedores a Carvão (São Paulo) e Sindicato Odontologico do Paraná (Curitiba), pedindo seu reconhecimento official. (D. G. E. ns. 9.854, 9.855, 9.856, 9.857, 10.233, 10.234, 10.235, 10.236, 10.237, 10.238, 10.239, 10.240, 10.241 e 10.250, de 1935). — Defiro.

Sindicato dos Embarcadores Maritimos (Districto Federal), pedindo seu reconhecimento official. (D. G. E., numero 10.251, de 1935). — Indeferido, em face do parecer do D. G. O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: "A autoridade consultada a respeito da profissão que pretende syndicalização — a Alfandega — declara desconhecer a actividade allegada pelos representantes.

A vista do exposto, não é possível a este departamento, propor o deferimento do pedido, submettendo-o, entretanto, ao elevado criterio do Sr. ministro. Em, 4 de julho de 1935. — Custodio de Viveiros, director geral, substituto.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1935

Requerimentos despachados:

Proc. 3.533, de 1935 — José Antonio da Silva, reclamando férias contra a Fabrica de Tecidos Santa Heloisa S. A. — Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á infractora a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis). Publicado o despacho, remetta-se á 4ª Secção para os devidos fins.

Proc. 1.426, de 1935 — Leontina Baptista, reclamando férias contra a S. A. Fabrica Santa Heloisa, por intermedio da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos. — Idem.

Proc. 923, de 1935 — Eulalia Maria da Silva, reclamando férias contra a Fabrica de Tecidos Santa Heloisa, por intermedio da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos. — Idem.

Proc. 1.775, de 1935 — Jovelino Vieira Serpa, reclamando férias contra a firma Alves Monteiro & Comp. — Idem.

Proc. 2.430, de 1935 — Eduardo Antonio Tavares, reclamando férias contra a firma Emilio Siebert & Comp. — Idem.

Proc. 1.773, de 1935 — Arhides Fernandes, reclamando férias contra a firma Alves Monteiro & Comp. — Idem.

Proc. 2.389, de 1935 — Antonio Ignacio Gonçalves, reclamando férias contra a firma A. Figueira & Comp. — Idem.

Proc. 3.095, de 1934 — Francisco Vasconcellos Paiva, reclamando férias contra a firma S. A. Cortume Carioca. — O Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Francisco Vasconcellos Paiva reclamou no D. N. T. as férias a que fez jus nos 12 ultimos mezes de trabalho effectivo na firma S. A. Cortume Carioca. Intimada a reclamada, esta apresentou sua defesa allegando que o reclamante trabalhou 221 dias, tendo portanto direito a 11 dias de férias. Mas, que de accordo com o art. 9º do decreto n. 23.768, seriam descontadas, dos dias de férias, as faltas não justificadas, em numero de duas, isto é dias 22 de maio e 3 de junho. Finalizando as suas razões, diz a reclamada que o reclamante faltou mais 14 dias referentes á greve. Essas declarações estão datadas de 23 de março de 1934. Consta neste processo um certificado em que o reclamante faltou nesse mesmo periodo 11 dias, além dos 14 referentes á greve. Em face do art. 9º do decreto citado esse certificado não tem valor para ser declarada inexistencia de direito. O art. 9º citado, diz: "serão descontados do prazo e do pagamento das férias os dias em que os empregados tiverem deixado de comparecer ao serviço, salvo caso de doença ou outro motivo de força maior, devidamente justificado, a juizo dos responsaveis pela administração do estabelecimento ou empresa". Na defesa de fls., verifica-se que a reclamada justificou as outras faltas, não tendo justificado as faltas verificadas nos dias 22 de maio e 3 de junho. Os 14 dias da greve não podem ser descontados dos dias de férias, porque pela leitura da acta que por termo á greve, ficou estipulado que a reclamada não demittiria os grevistas. Por esse accordo a reclamada concedeu aos operarios em greve uma amnistia. Em face desse mesmo accordo não é licito o desconto que pretende fazer a reclamada. Sejam presentes estes autos ao D. T. para proceder nos termos da parte final do art. 25 do decreto n. 23.768".

Proc. 11.041, de 1935 — Ministerio da Marinha — Directoria da Marinha Mercante, pedindo providencias para que seja ouvido no Departamento o presidente do "Sindicato dos Medicos da Marinha Mercante". — O Sr. ministro mandou archivar.

Dia 11 de junho de 1935

Requerimentos despachados:

Proc. 3.047-35 — União dos Vidreiros e Classes Annexas, reclamando férias contra a Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, em favor de Antonio Rodrigues Taveira. — constando do parecer da Procuradoria (fls. 11) não caber a applicação das sancções do art. 31, paragrapho unico, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, requerida pela União dos Vidreiros e Classes Annexas (fls. 6), indefiro o requerimento apresentado, determinando, se faça o expediente relativo ao despacho de fls. 15 v.

Proc. 8.780, de 1935 — Camillo Alves da Silva, reclamando férias contra Herm Stoltz & Comp. — Tendo examinado pessoalmente os livros e as fichas da firma, de cujos documentos não consta o nome do reclamante e, tendo observado a correcção em que são mantidos pela casa os informes relativos a cada empregado, cheguei á conclusão positiva de que o reclamante não é empregado da firma e sim biscateiro que offerece serviços, quando ha, em troco de pagamento previamente combinado. Resolvo, pois, archivar o processo e determino sejam tornadas sem effeito as multas impostas em virtude deste caso. Outrosim, seja o Sr. superintendente do Serviço de Identificação Profissional informado de que lhe cabe ordenar aos funcionarios do mesmo Serviço não mais preencher carteiras profissionais por conta propria e com desconhecimento das partes interessadas no processo. Essa formalidade dependeria de processo que só o Sr. ministro estaria em condições de despachar. Archive-se, depois de feitas as communicacões necessarias.

Offício:

Ao director geral do Departamento Estadual do Trabalho no Estado de São Paulo:

N. 166 — Em resposta ao officio n. D-41.485, de 26 de dezembro do anno passado, protocolado neste Departamento sob o n. D. N. T. 1.710-35, communico-vos, que a 21 do mez findo, S. Ex., o Sr. ministro, tendo presente o referido processo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer do consultor juridico."

O parecer a que se refere o despacho é do seguinte teor: "Não tenho motivo nenhum para modificar o meu parecer de 21 do processo annexo. Não me convenceu a argumentação do Sr. chefe do Serviço de Identificação. Está muito bem conduzida, como era de se esperar da sua intelligencia e capacidade, mas é especiosa. Não sei, com effeito, como da expressão "em que trabalhar", da lei, seja possível extrahir as tres hypotheseas, respectivamente, relativas ao passado, ao presente e ao futuro. Esta expressão sempre me pareceu referir-se exclusivamente ao presente. Não pude ainda conseguir desentranhar della o passado e o futuro. Ha um grave equivoco da parte do Sr. chefe do Serviço de Identificação, quando invoca o argumento de que, pela minha interpretação, os ex-empregados nunca poderiam ter as suas carteiras annotadas pelos seus ex-patrões. Para elle, desde que o empregado deixa o serviço, extinto está o contracto de trabalho. Ora, esta conclusão não está na minha interpretação. Enquanto o patrão não paga o salario, liquidando a sua divida com o empregado, as relações juridicas resultantes do contracto estão em vigor. Desde que, despedido o empregado, o salario é pago mais tarde, "por que o empregado tem que esperar o levantamento da sua conta", o contracto subsiste e, neste caso, o empregador está obrigado a fazer annotações, na forma do art. 8°. O meu parecer suppõe a hypothese de que, estando inteiramente extintas quaesquer relações entre o empregado e empregador, pretende-se obrigar este a fazer annotações. Demais, pela redacção do art. 8° vê-se claramente, como já dissemos que a lei só estabeleceu a obrigação de annotação na hypothese da vigencia do contracto do trabalho. Referindo-se exclusivamente ao contracto em vigencia, está claro que a lei não regulou a hypothese do contracto já resiliado ou extinto. Ora, assim sendo, como a materia de penalidade é de direito extricto, e não havendo, na lei, disposição combinando expressamente penalidade para a hypothese em causa, carece a inspeccoria poder para applicar a ella a pena comminada para outra hypothese, pois que em materia penal não é admissivel applicação da lei por analogia. Quanto as annotações que devem ser feitas e que não foram feitas pelo ex-patrão, já disse no meu parecer anterior como cumpria proceder a autoridade fiscalizadora: aliás, o § 2° do art. 8° é expresso e preciso sobre este ponto. Cabe assim por terra a allegação de que, com a minha interpretação, os empregados que foram despedidos antes de tirarem a carteira, ficarão privados de pleitear o recebimento das férias não pagas.

Por outro lado, si o empregado tem carteira profissional, o patrão, que o despede ou de quem elle se despede, fica na obrigação legal de fazer as annotações devidas. Não ha, pois, nenhum fundamento para a resolução do Serviço de Identificação, a que allude o Sr. Dr. procurador adjunto, a fls. 21, "deixando de convidar os patrões a legalizarem as carteiras profissionais dos seus empregados que vêm de deixar os seus estabelecimentos". O meu parecer, no ponto em discussão, só se applica á hypothese do empregado que, ao deixar o emprego, recebendo o saldo do salario, não tenha ainda carteira".

O parecer de fls. 10, do processo annexo, ao qual se refere o Sr. consultor juridico no parecer supra, é o seguinte: "Não vejo motivo para modificar o meu parecer: mantenho-o em todos os seus pontos. Não me convenceu a argumentação do illustrado Sr. director geral. Da analyse grammatical do proprio texto do art. 10 do decreto n. 22.035, deduz-se que a obrigação de fazer annotações só é obrigatoria para os patrões na vigencia do contracto de locação de serviços: "Art. 10. As annotações relativas ás datas de admissão e retirada do portador da carteira, natureza do trabalho e salario, attinentes a cada estabelecimento em que trabalhar, serão feitas pelos empregadores ou seus prepostos autorizados e não poderão ser negadas. § 1°. Em caso de negativa formal, ou de evasivas, por parte dos empregadores ou seus prepostos, ao cumprimento do que dispõe este artigo, o portador da carteira poderá recorrer, no Districto Federal, ao Departamento Nacional do Trabalho, e, nos Estados e Territorio do Acre, ás

Inspectorias Regionaes ou aos encarregados desse serviço no interior. § 2°. Mantida a recusa, qualquer autoridade das de que trata o paragrapho anterior mandará effectuar a annotação devida e applicará ao responsavel a multa de 200\$000 a 1:000\$000 (duzentos mil réis a um conto de réis)." Como se vê, a lei não diz: "attinente a cada estabelecimento em que trabalhar ou houver trabalhado", mas sim unicamente: "attinentes a cada estabelecimento em que trabalhar." Emprega o verbo no tempo presente e não no preterito: considera as relações em vigencia entre patrão e empregado e não as relações já passadas. E' o patrão do estabelecimento em que o empregado estiver trabalhando que tem a obrigação de fazer as annotações e não o do estabelecimento de que elle já houver sido despedido ou de que se tiver despedido. Não previu a lei a hypothese, esta que é a verdade. E' um caso de lacuna da lei, susceptivel de ser resolvido analogicamente, tomando por base os §§ 1° e 2° do proprio art. 10 acima citado; pois a maneira de agir da autoridade fiscalizadora não pôde ser, no caso em hypothese, differente daquella que preceitua a lei para a hypothese da recusa do patrão. Quando este se recusa a fazer as annotações, manda a lei, como se vê, que as faça a autoridade encarregada da fiscalização, embora impondo a multa ao infractor recalcitrante. No caso analogo a este — de ex-patrões que se recusam a fazer as annotações por que a lei não os obriga a isto — está claro que outra não pôde ser a conducta da autoridade: deverá proceder nesta hypothese como manda a lei que ella proceda nos casos de recusa dos patrões effectivos: deve ella mesma fazer ou mandar fazer as annotações. Simplesmente, no primeiro caso, ella, como se trata de uma infracção da lei, pôde impôr multa, ao passo que na segunda hypothese, já não o poderá fazer, pois a recusa neste caso não tem sancção, já que não foi prevista na lei. Na pratica, deante de um ex-patrão que se recusa a fazer as annotações, deve a autoridade competente convidal-o a isto e, si elle se recusa, fazel-as ella mesmo."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Dia 5 de julho de 1935

O Ministerio das Relações Exteriores, remettendo o impresso "Résumé des Rapports Annuels Présentés en Execution de l'Article 408. — Archive-se.

Luiz Latt & Comp., communicando que seu empregado Oswaldo Garcia, abandonou o serviço. — Idem.

Dia 6

Offícios:

N. 596 — Ao inspector da 13ª Inspectoria Regional do Trabalho, remettendo o D. N. T. 12.361, de 1935.

N. 597 — Ao inspector da 14ª Inspectoria Regional do Trabalho, respondendo officio 848.

N. 598 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, São Paulo, remettendo petição de Donato Grecco, acompanhado de um documento.

Dia 8

N. 599 — Ao director do Moinho Inglez, reiterando pedido de esclarecimentos no processo de reclamação da União dos Operarios e Empregados em Moinhos, Fabricas de Biscoitos e Massas Alimenticias.

Dia 9

N. 600 — A Sotelino Figueirôa & Comp., idem, idem, Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro.

N. 601 — Ao inspector da 2ª Inspectoria Regional do Trabalho, remettendo o D. N. T. 8.892, de 1935.

N. 602 — A Gonçalves & Irmão, solicitando esclarecimentos no processo de reclamação de Nathanael Coelho Secco.

N. 603 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, remettendo documentos de José Valentim da Silva.

N. 604 — Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, remettendo o D. N. T. 12.632, de 1935.

Dia 10

N. 605 — Ao inspector da 13ª Inspectoria Regional do Trabalho, remettendo o D. N. T. 10.934, de 1935.

N. 606 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo communicação de R. Formosinho & Comp.

N. 607 — Ao director do Departamento Nacional de Industria Animal remettendo o D. N. T. 12.492, de 1935.

EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO

Dia 10 de julho de 1935

Requerimentos despachados

Processo n. 8.147, de 1935 — Domingos Lemos Fernandes, contra a firma Automatico Camillo Ltda. — Archive-se.

Processo n. 2.102, de 1935 — José Mauro, contra a firma A. Figueira & Comp. — Archive-se.

INSPECTORIA DO TRABALHO

Portaria n. 42 F, de 1935

Afim de se evitarem falsificações nas assignaturas das convenções para prorrogação de horas de trabalho, recomendando ao encarregado do serviço que não receba nenhuma convenção sem que estejam reconhecidas as firmas dos empregadores e das testemunhas ou venham por intermedio do respectivo syndicato de classe com as mesmas firmas por este authenticadas, de qualquer maneira devendo ser mencionada a residencia das testemunhas, não sendo admissivel fique qualquer linha em branco antes das assignaturas dos convenientes. Cumpra-se.

Inspectoria, 9 de julho de 1935. — Luiz Franco, inspector-chefe.

Dia 8 de julho de 1935

N. 2.940-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Rodrigues Gerpe & Comp. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos arts. 1 e 32 letra A do referido decreto.

N. 2.920-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Gaspar Pinto Lopes Penêda. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos artigos 1 e 32, letra A do referido decreto.

N. 2.916-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, J. Almeida & Lopes. — Não procedem as allegações da defesa: Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 32 letra B do referido decreto.

N. 2.739-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Cassiano da Silva Mendes. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção dos artigos 1 e 32 letras A e B do referido decreto.

N. 2.850-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Antonio Pereira Ramalho. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 1º do referido decreto.

N. 2.755-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Cassiano da Silva Mendes. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 1:000\$, prevista no artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção do art. 32 letra A do referido decreto.

N. 2.350-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, A. F. de Mattos. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31 do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos artigos 1 e 32 letras A e B do referido decreto.

N. 2.982-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho França; autuados, B. Marques & Vieira. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção dos arts. 1 e 32 letra A do referido decreto.

N. 2.932-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho França; autuados, Monteiro & Teixeira. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26 do decreto numero 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção do artigo 1º do referido decreto.

N. 2.956-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho França; autuados, Quaresma & Costa. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção do art. 32 letra A do referido decreto.

N. 2.904-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho França; autuado, Antonio Fernandes de Amorim. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26 do decreto numero 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção dos artigos 1, 6 e 32 letra A do referido decreto.

N. 2.906-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho; autuado, Julio Augusto Alves. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção dos artigos 1 e 32 letra A do referido decreto.

N. 2.902-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho França; autuado, Casemiro Godinho. — A firma não juntou a convenção allegada na defesa; pelo cartão apresentado verifica-se que a mesma foi recusada. Em face da informação de folhas 3, imponho a multa de 1:000\$, prevista no artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção dos artigos 1 e 10 do referido decreto.

N. 2.754-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Cassiano da Silva Mendes. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 1:000\$, prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos artigos 1 e 32 letra A do referido decreto.

N. 2.900-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho França; autuados, J. Almeida & Lopes. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção do artigo 1º do referido decreto.

N. 2.764-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Innocencio Sampaio. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção dos artigos 1, 6 e 32 letra A do referido decreto.

N. 2.682-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Almeida Figueiredo & Comp. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos artigos 1 e 32 letras A e B do referido decreto.

N. 2.768-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Francisco Alves Ramalho. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 32 letra B do referido decreto.

N. 2.770-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Carvalho Soares & Rocha. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção dos artigos 1 e 32 letras A e B do referido decreto.

N. 2.774-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Carlos Rocha. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos artigos 1 e 32 letra B do referido decreto.

N. 2.620-F-35 — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuado, Manoel Corrêa Cabral. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção do artigo 32 letra A do referido decreto.

N. 2.622-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho França; autuado, J. B. Fernandes. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção do artigo 32 letra A do referido decreto.

N. 2.740-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Francisco Antonio Sendas. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 1:000\$, prevista no artigo 31 de decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos artigos 1 e 32 letra A do referido decreto.

N. 2.737-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Trancoso & Irmão. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do artigo 1º do referido decreto.

N. 2.612-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, J. A. Godinho & Comp. — Não procedem as allegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos arts. 1º, 7º e 32, letra a, do decreto referido.

N. 2.642-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, J. M. Dias & Comp. — Não procedem as allegações da

defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letra b, do referido decreto.

N. 2.725-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, M. Corrêa Soares. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 1:000\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 2.670-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho França; autuados, Borges, Godinho & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no artigo 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º e 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 2.726-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Antonio Augusto Rodrigues. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 2.668-F-35 — Autuante, J. B. de Carvalho França; autuado, Joaquim Bernardes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º, 6º e 32, letra a, do referido decreto.

N. 2.753-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Borges Godinho & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 1:000\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra a, do referido decreto.

N. 2.688-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, A. Santos & Pinto. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letra b, do referido decreto.

N. 2.686-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, A. Alves Junior. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º, do referido decreto.

N. 2.684-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Alvaro Barbosa & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letra b, do referido decreto.

N. 2.892-F-35 — Autuante, Agenor de Araujo; autuados, A. S. Pinheiro & Filho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 2.736-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, A. Silva & Carvalho. — Archive-se.

Dia 10 de julho de 1935

N. 2.974-F-35 — Autuante, Joaquim José da França Junior; autuados, Augusto & Videira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 2.958-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Manoel Gomes de Oliveira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos arts. 3º e 32, letra b, do referido decreto.

N. 2.914-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, J. M. Dias & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º, 3º, 8º e 32, letra b, do referido decreto.

N. 2.894-F-35 — Autuante, Agenor de Araujo; autuados, Trancoso & Irmão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 8º, do referido decreto.

N. 2.912-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Salustiano Fernandez Gonzalez. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 1º, do referido decreto.

N. 2.970-F-35 — Autuante, Agenor de Araujo; autuados, Antonio Cirando Sobrinho & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letra a, do referido decreto.

N. 2.972-F-35 — Autuante, Agenor de Araujo; autua-

dos, Egrejas & Irmão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letra a, do referido decreto.

N. 2.884-F-35 — Autuante, Agenor de Araujo; autuada, Penificação Santa Therezinha, Limitada. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 1º, do referido decreto.

N. 2.702-F-35 — Autuante, Agenor de Araujo; autuados, João Martins Perpetuo & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º, 5º e 32, letra a, do referido decreto.

N. 2.738-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Cassiano da Silva Mendes. — Não procedem as alegações da defesa. O autuado não foi notificado quatro vezes no mesmo dia, em um só estabelecimento; é verdade que foi notificado quatro vezes, porém, em mais de um estabelecimento, e por infração de mais de um decreto. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letras a e b, do referido decreto.

N. 2.734-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Annibal Castanheira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$, prevista no artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra b, do referido decreto.

N. 2.711-F-35 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, Elisio Ferreira & Comp. Ltd. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º, 6º e 32, letras a e b do referido decreto.

N. 2.727-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Francisco de Almeida. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 2.720-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho França; autuantes, Vidal Alves da Costa & Comp. — Não procedem as alegações da defesa, as quaes confirmam a infração. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 32, letra b do referido decreto.

N. 2.761-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Teixeira Canijo & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 2.732-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Ernesto Secco & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letra b do referido decreto.

N. 2.728-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Antonio Peixoto & Irmão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 2.729-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Antonio Peixoto & Irmão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 2.731-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Pinto Oliveira & Ferreira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letra b do referido decreto.

N. 2.752-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Borges, Godinho & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de um conto de réis (1:000\$), prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 2.666-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho França; autuados, Cendão Vidal & Comp. — Não procedem as alegações

da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º e 32, letra *b* do referido decreto.

N. 2.773-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Americo Soares & Irmão. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos (500\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º, 10, paragrapho unico, 16 e 32, letra *b* do referido decreto.

N. 2.771-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Carvalho Soares & Rocha. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º e 32, letras *a* e *b* do referido decreto.

N. 2.715-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho França; autuados, Souza & Baptista. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de um conto de réis (1:000\$000), prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 32, letras *a* e *b* do referido decreto.

N. 2.735-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Queiroz & Mello. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1º, 10, paragrapho unico, 16 e 42, letras *a* e *b* do referido decreto.

N. 2.944-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuados, Quaresma & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 2.759-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Queiroz & Mello. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º, 6º e 32, letras *a* do referido decreto.

N. 2.751-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000); prevista no art. 1º e 32, letras *a* e *b* do referidos decreto.

N. 2.760-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, João Baptista Cardoso. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º e 32, letra *a* do referido decreto.

N. 2.748-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Borges & Godinho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de um conto de réis (1:000\$000), prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 2.779-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Joaquim Rodrigues Torres. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 2.781-F-35 — Autuado, Pedro José dos Santos; autuado, David Fernandes Antunes. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra *a* do referido decreto.

N. 2.747-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Borges & Godinho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de um conto de réis (1:000\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 2.746-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuados, Lopes & Espassandim. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 2.744-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Annibal Castanheira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de quinhentos mil réis (500\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do referido decreto.

N. 2.742-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, J. A. Magalhães. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$000, prevista no artigo 26, do decreto n. 23.104, de 19-8-33, por infração dos arts. 1, 4, 6 e 32 letra *A*, do referido decreto.

N. 2.743-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Annibal Castanheira. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$000, prevista no artigo 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 1º, do referido decreto.

N. 2.723-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Souza & Baptista. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$000, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, letras *A* e *B*, do referido decreto.

N. 2.741-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Cazemiro de Queiroz. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$000, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 1º, do referido decreto.

N. 2.717-F-35 — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuado, M. Corrêa Soares. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 1:000\$000, prevista no artigo 26 do decreto n. 23.104, de 19-8-33, por infração dos arts. 3 e 32, letra *B*, do referido decreto.

N. 2.624-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho; autuado, J. Alonso Otero. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$000, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19-8-33, por infração dos arts. 1 e 32, letra *A*, do referido decreto.

N. 2.886-F-35 — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, Luiz Barboza & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 1:000\$000, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19-8-33, por infração do art. 32, letras *A* e *B*, do referido decreto.

N. 2.769-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Pardo, Rivero & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$000, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19-8-33, por infração dos arts. 1 e 32, letra *B*, do referido decreto.

N. 2.658-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Pedro Figueiredo. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$000, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 1º, do referido decreto.

N. 2.874-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado José A. Costa Ortiz. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$000, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, letras *A* e *B*, do referido decreto.

N. 2.435-F-35 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Adelino da Costa Vasconcellos. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$000, prevista no art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 1º, do referido decreto.

N. 2.316-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho França; autuado, Domingos Paes & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 500\$000, prevista no art. 26, do decreto n. 23.104, de 19-8-33, por infração do art. 1º, do referido decreto.

Departamento Nacional da Indústria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1935

Requerimentos despachados:

N. 2.800, de 1935 — Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim — S. Paulo, importação de machinas. — Satisfacem as exigencias legais.

N. 2.826, de 1935 — Sociedade Anonyma Moinho Santista — S. Paulo, importação de machinas. — Satisfacem as exigencias legais.

N. 2.820, de 1935 — Companhia de Tecidos Parahyban. — Santa Rita, Estado da Parahyba do Norte, importação de machinas. — Satisfacem as exigencias legais.

EXPEDIENTE DO SR DIRECTOR GERAL

Dia 8 de julho de 1935

Expediente:

Officio do Juiz de Direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, communicando a fallencia da Empresa Americana de Pinturas Limitada. — Annote-se e archive-se.

Officio do Juiz de Direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, communicando a fallencia da firma Arthur Levy. — Annote-se e archive-se.

Requerimentos despachados:

Da Companhia Cervejaria Princeza S. A., para o archivamento da acta de assembléa geral ordinaria. — Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

De Moreira & Irmão, Dias & Souza, Gomes & Baptista, Pierre Aubaud & Ernani Carvalho, Gonçalves & Alvarez, Administração Imobiliaria do Brasil Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Ite Industria-Thermo Electrica Limitada, Domingos Paes & Comp., Castro & Gonçalves, Lakolite Artefactos de Materias Plasticas Limitada, Radios de Luxo Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De A. Bonel & Comp. J. M. Silva & Irmão, M. Moreira & Coelho para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Semi Zattar & Irmãos, para o archivamento de seu distracto parcial. — Deferido.

De Luigi Azzarelli, Georg Sloneck & Comp., Limitada, Carlos Bicchieri & Comp., Elias Romão Soares, José de Paiva Ferreira, Salgado & Loureiro Limitada, J. F. Costa, Empresa de Marquizes Limitada Annibal Rodrigues & Comp., Silva Duarte & Comp., P. Kastrup & Comp., Rodolpho Ferreira Leite, Sociedade Technica e Importadora Limitada, Fraga & Lopes, Albuquerque & Viriato Limitada, Salvador Lopes & Comp., José Meirelles, Israel Neuman, Irmãos Ferraro & Comp., Martins & Duarte Limitada, Irmãos Tonhoque Limitada, A. Gomes Bonel, João Bernardo da Silva Junior, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Martin Hahn, pedindo nomeação do Sr. Ernesto Kopschitz, para traduzir um documento em idioma sloveno. — Faça-se expediente de nomeação para assignatura do senhor director geral.

De João Augusto Tavares da Silva, José Alves de Moura Bastos, Emílio Dias Filho, Antonio de Lima Bacellar, Raymundo Baptista de Brito Pereira, Manoel José Lopes, Antonio José Pinto, Nelson Bonzoumet, José Augusto Teixeira, Armando de Moraes Sarmento, João Lucio de Souza Coelho, Jadhel Lorédo, Jacyr Moura Carlos Corrêa Maduro, Antonio de Azevedo Estrella, Manoel Ferreira dos Santos, Manoel Teixeira Lopes, Erico Silveira Fental Maciel Landeiro, Ismael Martino, David Martins, Antonio Aurino dos Santos, Joaquim Maria Rodrigues de Souza, Antonio Augusto Xavier Pinheiro, para os registros de seus diplomas de guarda-livros. — Deferidos.

Da Companhia Antartica Carioca, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Satisfaca a exigencia.

De Albino Pereira Machado, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De José Martins Segundo, para o registro de sua firma. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 8 de junho de 1935.

Contractos:

De Administração Imobiliaria do Brasil Limitada, firma composta dos socios quotistas Antonio Lopes do Amaral, José Pereira de Carvalho, Agenor Miranda, Alfredo Dolabella Portella, Roman Rodrigues, Filinto Sampaio, José Pereira do Amaral, Milton Monteiro da Silva, Waldemar Bethencourt, Helio de Carvalho, Maria Antonietta de Carvalho, Manoel Cerqueira, Lorenzo Amaral e Hudson de Carvalho, para o commercio de administração de immoveis, largo da Carioca ns. 5 e 7, com o capital de 25:000\$, prazo de 10 annos.

De Dias & Souza, firma composta dos socios solidarios Antonio Francisco Dais e Leopoldina de Souza Pamplona, para o commercio de carnes verdes, avenida 28 de Setembro n. 182, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Gomes & Baptista, firma composta dos socios solidarios Antonio Luiz e João Baptista, para o commercio de liquidos, etc., á rua Divisoria n. 214, com capital de réis 2:000\$, prazo indeterminado.

De Gonçalves & Alvarez, firma composta dos socios solidarios Antonio Gonçalves e Manoel Coedo Alvarez, para o commercio de tinturaria, etc., á rua 24 de Maio n. 667, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Moreira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Manoel Moreira e Joaquim Moreira Torres, para o commercio de fabricação de moveis á rua Pará n. 68, com capital de 40:000\$ prazo indeterminado.

Pe Pierre Aubaud & Ernani Carvalho, firma composta dos socios solidarios Piere Aubaud e Ernani Carvalho, para o commercio de sedas, etc., á rua Gonçalves Dias n. 19, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Domingos Paes & Comp., são admittidos como socios Laurentino Gomes de Pinto, Antonio Torres e Julio Jorge Caetano.

De Radios de Luxo Limitada retira-se o socio José Joaquim de Carvalho, recebendo a importancia de 10:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Castro & Gonçalves, resolveram abrir uma filial á rua Borja Reis n. 280 A.

De Ite Industria Thermo Electrica Limitada, alterando algumas clausulas do seu contracto.

De Lakolite Artefactos de Materias Plasticas Limitada, alterando algumas clausulas do seu contracto.

De Semi Zattar & Irmãos, retira-se o socio Hassib Abrahão Zattar, recebendo a importancia de 114:078\$870, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. Bonel & Comp., retiram-se os socios Nilton Martins Bonel e Darcy Antonio da Silva, nada recebendo os socios, ficando com o activo e passivo o socio André Gomes Bonel.

Distractos:

De J. M. Silva & Irmão, retira-se o socio Americo Marques da Silva, recebendo a importancia de 3:650\$000, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Marques da Silva, na importancia de 5:000\$000.

De M. Moreira & Coelho, retira-se o socio Manoel Moreira, recebendo a importancia de 6:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Coelho, na importancia de 23:581\$100.

Firmas individuaes:

De Luigi Azzarelli, para o commercio de instrumentos cirurgicos, etc., á rua do Passeio n. 2, 9º andar, com o capital de 10:000\$000.

De José Martins Segundo, para o commercio de hotel, á rua do Cattete n. 186, com o capital de 50:000\$000.

De João Bernardino da Silva Junior, para o commercio de diversões esportivas, á rua do Cattete n. 293, com o capital de 10:000\$000.

De A. Gomes Bonel, para o commercio de pharmacia, á rua Peixoto de Carvalho n. 14, com o capital de 10:000\$000.

De Israel Neuman, o capital fica elevado a 300:000\$000.

De José Meirelles, para o commercio de botequim, á rua Barroso n. 215, com o capital de 10:000\$000.

De Rodolpho Ferreira Leite, para o commercio de restaurante, etc., á Avenida Rio Branco n. 42, com o capital de 40:000\$000.

De J. F. Corrêa, para o commercio de liquidos, etc., á rua Carlos Sampaio n. 81, com o capital de 15:000\$000.

De José de Paiva Ferreira, para o commercio de construções, á Avenida Thomez de Souza n. 170 A, 1º, sala 3, com o capital de 10:000\$000.

De Elias Romão Soares, para o commercio de botequim, á rua Visconde de Itauna n. 6 A, com o capital de 10:000\$000.

Dia 9 de julho de 1935

Requerimentos despachados:

Da Companhia Sul Mineira de Electricidade, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De Revendedora de Materias Usados, Limitada, Nassef & Assaf, Viriato & Guerreiro, V. Pinho & Comp., Limitada, M. J. Pinto & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

Do Instituto de Physiologia Applicada, Limitada, para o archivamento da sua alteração de contracto. — Deferido.

De Dain & Malogolovkin, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Zehuri & Comp., Empreza Novalz, Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Joaquim Marques, pedindo registro de nomeação de gerente. — Deferido.

De Oscar de Menezes, Manoel Corrêa, Felipe Caruso, Gastão Nery, Alberto Luiz Caparica Guimarães, Floriano Peixoto da Rocha, pedindo registros de seus diplomas de guardalivros. — Deferidos.

De Carlos de Aquino, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de leiloeiro. — Deferido.

Da Companhia Mineira de Armazens Geraes, para o archivamento de seu balancete de armazens geraes. — Deferido.

Da Companhia Sul Mineira de Armazens Geraes, para o archivamento de seu balancete de armazens geraes. — Deferido.

De Domingos Albano, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Gerhard Apfel, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 9 de julho de 1935:

Contractos:

De Revendedora de Materiaes Usados, Limitada, firma composta dos socios quotistas Roberto Muniz Gregory e Pedro da Silva Coelho, para o commercio de compra e venda de moveis usados, á rua Pedro Alves n. 10, com o capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Nasser & Assaf, firma composta dos socios solidarios Nasser Manssor e Abrahão Assaf, para o commercio de liquidos, etc., á Estrada Marechal Rangel n. 702, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Viriato & Guerreiro, firma composta dos socios solidarios Viriato Vicente e João de Amorim Guerreiro, para o commercio de armarinho, etc., á rua Uruguayana n. 114, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De V. Pinho & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas José Vicente de Pinho e Zeferino Valente de Pinho, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua Marechal Cantuaria n. 16 A, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De M. J. Pinto & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas Mario José Pinto, João José Pinto, Julio Costa Urzedo Rocha, Edgar Coelho Rodrigues, Carlos Nunes Rodrigues, Raul de Castro Nascimento, José Alves Pereira de André, José Baptista Scabra, José Nunes Adão, Belmiro Pinto de Almeida, Antonio Peixoto de Carvalho, Antonio Francisco Junior, Antonio Carlos da Silva, Mario José Pinto e João José Pinto, para o commercio de construcções, etc., com o capital de 400:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

Do Instituto de Physiologia Applicada, Limitada, alterando a aula sexta.

Distractos:

De Dain & Malogolovkin, retira-se o socio Marcos Malogolovki, recebendo a importancia de 50:500\$000, ficando com o activo e passivo o socio José Dain, na importancia de réis 50:00\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

ACTA DA QUINQUAGESIMA NONA SESSÃO, EM 27-6-935

Aos vinte e sete dias do mez de junho de 1935, no salão da Escola de Bellas Artes, á hora préviamente combinada, presentes os Srs. Drs. Rêgo Monteiro, Armando B. Bhering, Domingos Cunha, Magno de Carvalho, Walter Ribeiro da Luz e Junqueira Ayres, o primeiro secretario no exercicio da presidencia, devido a ausencia do vice-presidente Morales de los Rios Filho e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, na fórma da lei, foi aberta a sessão. No expediente foram lidos um officio da Associação de Engenheiros de Campinas, fazendo um convite ao Conselho Federal; um officio do presidente do Conselho Regional da 8ª Região, communicando a eleição dos conselheiros para

a renovação do terço do mesmo Conselho; um telegramma do prefeito de Juiz de Fôra, prestando informações; um telegramma do secretario do Conselho Regional da 4ª Região, pedindo providencias sobre franquia telegraphica; um telegramma do presidente em exercicio no Conselho Regional da 7ª Região, Dr. Arnaldo Beckert, communicando a renuncia collectiva dos conselheiros do mesmo Conselho; um telegramma do presidente effectivo do Conselho Regional da 7ª Região, Dr. Flavio Suplicy de Lacerda, pedindo sua demissão, visto desejar acompanhar os referidos conselheiros renunciantes; um telegramma do Dr. Flavio Suplicy de Lacerda, em resposta ao do presidente em exercicio neste Conselho, communicando esperar decisão do Conselho Federal; um telegramma do presidente do Conselho Regional da 6ª Região, informando ter o Conselho, de São Paulo, feito um apello ao Conselho do Paraná, no sentido da renuncia dos conselheiros dalli ser sustada até o pronunciamento da Suprema Corte em caso semelhante ao que interessa á Região do Paraná; um telegramma do Sr. Sampaio Lacerda, fazendo um apello ao Conselho Federal. Foram distribuidos processos para estudo e devido relatorio. Passando-se á ordem do dia foi amplamente debatida a materia contida nos telegrammas vindos do Paraná, 7ª Região e do presidente do Conselho Regional da 6ª Região, sendo afinal decidido que o Conselho Federal endereçasse ao presidente e demais membros do Conselho da 7ª Região, o seguinte telegramma: "Conselho Federal recebeu telegramma CREA, de São Paulo, apellando para que questão suscitou attitudem desse Conselho permaneça no pé em que se acha até decisão Suprema Corte de caso semelhante que firmará jurisprudencia e passará orientar interpretação da lei no capitulo delimitação attribuições e direitos dos licenciados. Conselho pensa que decreto 23.569 não permite discricionariamente restricção incumbencias dos licenciados de accordo com art. 3º, que não esteja previsto nas respectivas licenças, e, por tal motivo, contra seus desejos, mas em obediencia á letra da lei, tem deferido recursos concernentes. Decisões Conselho Federal nesse sentido adoptadas exclusivamente em homenagem texto legal que não discrimina e restringa encargos outros licenciados que não constem suas licenças. Reconhece Conselho Federal procedencia, de ordem moral e de ordem profissional e pratica, iniciativas Conselhos Regionaes distincção e limitação geral funcções, todavia, pensa decreto 23.560 impede tal procedimento. Uma vez, portanto, Suprema Corte resolva caso analogo pendente prevalecerá essa decisão para orientar criterios Conselhos na materia". Em seguida o conselheiro Domingos Cunha relata a materia constante do officio numero 959 da Directoria Geral de Educação, dando o seguinte parecer, aprovado pelo Conselho: "Officio do director geral de Educação, indagando si os diplomas expedidos pelas escolas technicas superiores italianas em data posterior a 30 de setembro de 1923, habilitam para o exercicio da profissão, de accordo com o art. 4º do decreto 23.560, de 11-12-33. — Parecer: Das informações prestadas pelo Sr. Dr. director geral de Educação consta o seguinte: "Em vista da regulamentação do exercicio profissional do Reino da Italia, que estabeleceu o exame de Estado como condição necessaria ao exercicio das diversas profissões, os diplomas expedidos pelas escolas technicas superiores italianas, depois da referida regulamentação passaram a ter a denominação de "Laurea academica", declarando-se mesmo em alguns desses diplomas que elles têm valor exclusivo de qualificação academica e não habilitam ao exercicio profissional. Assim sendo, não é possivel considerar os referidos diplomas como satisfazendo os requisitos da letra c) do art. 1º do nosso decreto de regulamentação das profissões do engenheiro, do architecto e do agrimensor". Rio, 27 de junho de 1935. — *Domingos J. da Silva Cunha*. Pedindo a palavra o conselheiro Magno de Carvalho apresenta o seguinte parecer, aprovado pelo Conselho: "Processo n. 339-35 — Recurso do Sr. Luiz Turoila — 4ª Região — Parecer: Tendo sido indeferida a sua pretensão á carteira profissional, por deficiencia de documentos exigidos pelo art. 3º, o interessado recorre a este Conselho, allegando, pretenciosamente, que o acto do CREA da 4ª Região não tem fundamento legal e que aquelle Conselho interpreta erradamente o decreto 23.569. Opino pela indeferimento do presente recurso, em virtude de não ter o recorrente satisfeito integralmente o que estabelece o artigo 3º". Em 27-6-935. — *Roberto Magno de Carvalho*. Em seguida o conselheiro Junqueira Ayres informou ao Conselho que a comissão composta de um representante do Governo do Estado do Rio, de um membro do Conselho da 5ª Região

e do declarante, pelo Conselho Federal, tinha procedido as syndicancias na Prefeitura de Nova Iguaçu, relativas a certidões fornecidas pelo pagamento de licenças, embora as diligencias feitas já houvessem demonstrado que eram graciosas varias das certidões fornecidas, a comissão espera promover uma segunda diligencia, no local, que esclarecerá definitivamente o caso, sendo então apresentado o devido relatorio e propostas ao Conselho as medidas cabiveis. Antes do encerramento da sessão o presidente em exercicio, doutor Rêgo Monteiro se congratula com a presença, na reunião, do secretario do Conselho Regional da 6ª Região, Dr. Plínio de Queiroz, tendo este agradecido as boas referencias feitas á sua pessoa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente, que assigno. — *Adroaldo Junqueira Ayres*, servindo de secretario. — *Rêgo Monteiro*, secretario em exercicio da presidencia.

RECTIFICAÇÃO

(*Diario Official* de 20 de junho, proximo passado, pagina 13.319/320):

A acta desse Conselho é relativa á quinquagesima quinta sessão e não como, por engano, foi publicado.

Departamento Nacional do Povoamento

Expediente do dia 2 de julho de 1935

Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 778 — Solicita providencias no sentido de comparecer a esta Directoria Geral o Encarregado dos concertos de machinas dessa Secretaria de Estado.

— Ao Sr. inspector da Policia Maritima do porto do Rio de Janeiro:

N. 779 — Communica que o immigrante José Alonso Rivas, hespanhol, que viajou com o paquete francez Massilia, chegado a este porto em 27 de junho findo, tendo sido impedido de desembarcar, evadiu-se de bordo, antes da sahida do referido vapor.

— Ao Sr. director geral, interino, do Departamento de Estatistica e Publicidade:

N. 780 — Roga providencias no sentido de serem encadernadas, as minutas desta Directoria Geral, correspondentes aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 781 — Communica que foi autorizado o pedido de que trata o citado officio.

Dia 3

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 782 — Achando-se uma machina de escrever marca "Remington", com um defeito, pede comparecer a este Departamento o mechanico encarregado de concertos em machinas de escrever.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 783 — Communica que foi autorizado o pedido de cincoenta e sete kilos de pão.

Dia 5

Ao Sr. presidente do Conselho Actuarial do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 784 — Apresenta a auxiliar contractada deste Departamento, Alza Cavalcante, que deverá servir junto á presidencia desse Conselho, conforme determinação do Sr. Ministro.

— Ao Sr. director do Instituto de Identificação e Estatistica:

N. 785 — Communica que o Dr. Claudio Mendonça, funcionario desse Instituto, esteve examinando os candidatos aos cargos vagos de chefe de serviço, dactyloscopistas e identificadores do Serviço de Identificação de Immigrantes.

— Ao Sr. director do Lyceu de Artes e Officios:

N. 786 — Tendo terminado as provas escriptas do curso para o preenchimento dos cargos vagos de chefe de serviço, dactyloscopistas e identificadores do Serviço de Identificação de Immigrantes, agradece a gentileza de ter sido cedida a sala onde foram realizadas as referidas provas.

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 787 — Solicita reiterar, por telegramma, aos consulados brasileiros, que não vizem os passaportes de immigrantes segundo consta do officio n. 275, de 26 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. director do Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 788 — Solicita providencias, afim de serem fornecidos, 50 fasciculos contendo os decretos ns. 24.215 e 24.258.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 789 — Reitera os officios ns. 696 e 705, de 15 e 19 do mez de junho proximo findo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 790 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, a que fez jus no mez de junho ultimo, o encarregado de garage deste departamento.

N. 791 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha de gratificação a que fez jus o motorista de automovel Waldemiro Soares de Andrade, por serviços extraordinarios prestados ao gabinete do Sr. ministro, no mez de junho ultimo.

— Ao Sr. consul geral de Portugal no Rio de Janeiro:

N. 792 — Remette o quadro do movimento migratorio do Brasil no triennio 1932-1934.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 793 — Remette as segundas vias das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 794 — Remette a segunda via da conta da Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

N. 795 — Remette a segunda via da conta da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro

N. 796 — Remette a segunda via da conta da São Paulo Railway Company.

N. 797 — Remette as inclusas segundas vias das folhas de pagamento do pessoal administrativo, marítimo, mensalista e contractados, desta directoria geral e da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

N. 798 — Remette o mappa demonstrativo das despesas realizadas durante o mez de junho do corrente anno.

N. 799 — Transmite a folha de pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, durante o mez de junho ultimo, pelo encarregado da garage deste departamento.

N. 800 — Remette a folha de pagamento referente á gratificação por serviços extraordinarios prestados ao gabinete do Sr. ministro, no mez de junho ultimo, o motorista de automovel, desta directoria geral, Waldemiro Soares de Andrade.

— Ao Sr. secretario da Delegacia do Trabalho Marítimo no Estado do Ceará.

N. 801 — Agradece a comunicação da instalação da delegacia.

— Ao Sr. director de Estatistica Economica e Financeira:

N. 803 — Accusa o recebimento do officio n. 615-C, de 26 de junho ultimo, apresentando o funcionario João F. de Castro Menezes.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 804 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação a que fez jus o photographo Voltaire d'Alva, por serviços extraordinarios prestados fóra da hora do expediente no mez de junho ultimo.

Conselho Nacional do Trabalho

P. C-11.147, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western solicita autorização para aumentar de 500:000\$ para 700:000\$, o capital de sua carteira de empréstimos e apresenta a proposta orçamentaria, da mesma carteira, para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar o aumento solicitado e aprovar o orçamento em apreço.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1935. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente em exercício. — *Gualter José Ferreira*, relator. —

Sciencie, *Natercia da Silveira*, procuradora geral interina.

P. C-2.975, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Co. apresenta a minuta do edital de concorrência para a prestação de serviços hospitalares a seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a minuta em apreço, devendo ser declarado expressamente, no caso da cláusula, I, que caberá ao hospital comunicar ao director clinico da Caixa a inexistência de vagas, ficando obrigando a collocar os doentes em qualquer outro hospital e responsabilizando-se pelo que sobrevier aos doentes pela demora da internação.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, procuradora geral interina.

P. C-14.193, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana consulta sobre o pagamento e aceitação de duplicatas relativas ao fornecimento de medicamentos para sua farmacia:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, declarar á Caixa em apreço que o pagamento de suas despesas deve ser feito á vista, sempre que tiver verba disponível, o que evitará a aceitação de títulos e o seu protesto por falta de pagamento.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. C-7.114, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional solicita a applicação do art. 74 do decreto n. 20.485:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a applicação do artigo em apreço até a data da vigencia do decreto n. 24.702, de 12 de julho de 1934, que o derogou, ás receitas da Imprensa Nacional provenientes da venda avulsa do *Diario Official*, folhetos e outras pequenas receitas da mesma natureza, comprehendidas entre as previstas no paragrapho unico, art. 10, do dito decreto n. 20.465, officinando-se, nesse sentido, áquella repartição.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1935. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. n. 6.633, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato Ferroviário do Paraná apresenta denuncia contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adoptando o parecer da Procuradoria Geral, julgar improcedente a denuncia e determinar o archivamento do processo em apreço.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. C-13.547/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ban-

carios apresenta um substitutivo do seu orçamento aprovado para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar approvação ao substitutivo em apreço, concedendo, porém, os seguintes supplementos de verba:

a) de 720:000\$000 (setecentos e vinte contos de réis), para attender, no período de seis meses restantes do vigente exercício, aos serviços de assistência medico-hospitalar, auxilio-maternidade, enfermidade e reclusão;

b) de 125:000\$000 (cento e vinte e cinco contos de réis), para attender aos auxilios da maternidade e enfermidade prestados até junho do corrente anno;

c) de 202:425\$000 (duzentos e dois contos, quatrocentos e vinte e cinco mil réis), para "Delegacias e Agencias", sendo: 123:300\$000 (cento e vinte e tres contos e trezentos mil réis), para "Pessoal", 50:000\$000 (cincoenta contos de réis), para "Material para installações", 16:725\$000 (dezesseis contos setecentos e vinte e cinco mil réis), para "Material permanente", e 12:400\$000 (doze contos e quatrocentos mil réis), para "Alugueis";

d) de 19:800\$000 (dezenove contos e oitocentos mil réis), para a verba "Despesas de administração — Pessoal da sede", para attender a aumento de vencimentos, assim distribuidos:

2 encarregados de serviços, a 100\$000.....	1:800\$000
4 primeiros escripturarios, a 100\$000.....	2:400\$000
8 segundos escripturarios, a 100\$000.....	4:800\$000
12 terceiros escripturarios, a 100\$000.....	7:200\$000
1 procurador, a 500\$000.....	3:000\$000
1 assistente do procurador, a 100\$000.....	600\$000
e) de 70:800\$000 (setenta contos e oitocentos mil réis), para a verba "Despesas de administração — Pessoal da sede", para attender á criação de novos logares, assim distribuidos:	
1 sub-contador, a 1:200\$000.....	7:200\$000
1 encarregado de serviços, a 800\$000.....	4:800\$000
3 inspectores itinerantes, a 600\$000.....	10:800\$000
15 escripturarios, a 400\$000.....	36:000\$000
2 praticantes, a 300\$000.....	3:600\$000
2 continuos, a 350\$000.....	4:200\$000
1 servente, a 300\$000.....	1:800\$000
Gratificação a 3 escripturarios encarregados de serviço, a 100\$000.....	1:800\$000
Gratificação para o escriptuario secretario da Junta, a 100\$000.....	600\$000

f) de 20:000\$000 (vinte contos de réis), para a verba "Despesas de administração — Material de consumo", e

g) de 90:000\$000 (noventa contos de réis), para a verba "Despesas de administração — Diversas despesas".

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

P. C-1.204/935 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Energia Electrica Hamburgueza apresenta sua proposta orçamentaria para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta em apreço, determinando a compensação na receita, sob o titulo "Diversas rendas — Vendas de medicamentos", da dotação de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis), da verba "Serviços pharmaceuticos".

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Castro Rebello*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. C-10.023/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Banco Constructor do Brasil, solicita reforço de 5:000\$000 (cinco contos de réis), para a verba "Aposentadorias por invalidez" de seu orçamento para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. C-12.265/34. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Radiotelegraphica Brasileira solicita reforço de réis 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis), para a verba "Despesas de Administração — Pessoal", de seu orçamento para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator.

Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. C-12.713/34. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sociedade Industrial de Hulha Branca S. A., apresenta nova proposta orçamentaria para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar em consideração a proposta em apreço, mantendo a anteriormente aprovada, autorizando, porém, a Caixa, a transferir a dotação de 3:000\$000 (tres contos de réis), da verba "Aposentadorias Ordinarias" para "Aposentadorias por Invalidez", e determinando a inclusão, na receita, sob o titulo "Indemnizações", da importancia de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis).

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. C-10.104/34. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Alegre Veado solicita a inclusão, em seu orçamento para o exercício de 1935, da dotação de 1:300\$000 (um conto e trescentos mil réis), na verba "Despesas de Administração — Material Permanente":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar a autorização solicitada em vista de se achar a Caixa em apreço compreendida no plano geral de fusão das pequenas Caixas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. *Natercia da Silveira*, procurador geral interino.

P. C-11.058/34. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Santa Catharina solicita autorização para transferir 393\$400 (trescentos e noventa e tres mil e quatrocentos réis) da verba "Serviços Hospitalares" para a verba "Serviços Medicos", de seu orçamento para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator.

Fui presente. *Natercia da Silveira*, procurador geral interino.

P. C-10.649/35. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande solicita aprovação para o excesso de 5:352\$900 (cinco contos trescentos e cinquenta e dois mil e novecentos réis), verificado na verba "Pensões" de seu orçamento para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço, chamando, porém, a atenção da Caixa para o disposto no paragrapho 3º do artigo 50, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz A. do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Processo C-10.615, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Dourado solicita sejam considerados justificados os excessos de 104\$500, 353\$ e 496\$700, respectivamente, verificados nas verbas "Despesas de Administração-Material de Consumo", "Despesas de Administração — Diversas despesas" e "Pensões", de seu orçamento para o exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço, cha-

mando a atenção da caixa para o disposto no § 3º do art. 50 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paranhos Fontenelle*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Processo C-11.010, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação e Illuminação Electricas do Rio Grande apresenta proposta de orçamento, para o exercício de 1935, relativa ao pessoal da Secção de Saneamento (Aguas e Esgotos), a ella incorporado em virtude do accórdão de 23 de agosto de 1934, deste conselho:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta em apreço, como refre a orçament da caixa aprovado para o vigente exercício.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, procuradora geral interina.

Processo n. 3.972, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que a União dos Trabalhadores Metalurgicos pede seja certificado o seguinte:

a) Podem as empresas, *ex-auctoritate propria*, independente de instauração de inquerito administrativo, para os empregados de mais de 10 annos, applicar-lhes pena de suspensão?

b) Em caso affirmativo, podem ser estes empregados suspensos com perda total de seus vencimentos?

c) Podem as empresas suspender seus empregados, sem inquerito administrativo, allegando a letra f do art. 54 do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932?

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento do pedido, por isso que a materia não comporta certidão.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1935. — *Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente, *Geraldo Baptista*, procurador geral, em exercício.

Processo n. 4.126, de 1934 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a São Paulo Railway Company interpõe recurso para o Sr. ministro do Trabalho, da decisão da Segunda Camara deste conselho, que conhecendo da reclamação apresentada por Joaquim Sant'Anna contra aquella companhia, mandou reintegrar em seu logar esse ferroviario que contava mais de 10 annos de serviço, e fôra dispensado sem ter commettido falta grave que o tornasse passivel da pena imposta:

Preliminarmente:

Considerando que, consoante estabelece o § 4º do artigo 4º do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1931, das decisões das Camaras não cabe recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio; recurso para essa autoridade só é admittido das decisões do Conselho Pleno, nas condições estabelecidas pelo art. 5º;

Considerando que o recurso cabivel das decisões das Camaras é o de embargos para o Conselho Pleno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar remetter os autos a S. Ex. o Sr. ministro, opinando no sentido de que o recurso deve ser rejeitado *in limine*, visto não ter cabimento.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1935. — *Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator. — Fui presente, *Geraldo Baptista*, procurador geral em exercício.

Processo n. 11.259, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que The Rio Grandense Light and Power Syndicate submete á apreciação deste conselho o inquerito administrativo instaurado contra João Rodrigues da Silva:

Considerando que não foram rigorosamente observadas as "Instruções" baixadas por este conselho, para a instauração do inquerito administrativo a que se refere o art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho considerar nullo o referido inquerito, devendo cessar a suspensão em que se encontra o accusado.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1935. — *Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, procuradora geral interina.

Processo 14.139-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro — Delegacia do Trabalho Marítimo — remette o inquerito administrativo que fez instaurar para apurar a causa do desembarque do motorista Justino Rodrigues da lancha "Alicia", levada a effeito pela firma Wilson, Sons & Co. Ltda.;

Preliminarmente:

Considerando que a firma Wilson, Sons & Co. Ltda. allegou que se não acha incluída nas disposições dos decretos ns. 22.872, de 20 de julho de 1933 e 24.077, de 3 de abril de 1934, havendo mesmo, sobre o assumpto, interposto um recurso ao Conselho Nacional do Trabalho;

Considerando que este Conselho, em 1 de fevereiro de 1935, resolveu que a firma Wilson, Sons & Co. Ltda. está comprehendida nas disposições daquelles decretos, tanto mais quanto são taxativas as disposições do Regulamento que creou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos; e nestas condições;

Considerando que aos empregados da firma Wilson, Sons & Co. Ltda. que possuam mais de 10 annos de tempo de serviço assiste a garantia da estabilidade funcçional;

De meritis.

Isto posto:

Considerando que não foi instaurado inquerito administrativo por parte da Companhia afim de apurar a falta grave de que foi accusado Justino Rodrigues;

Considerando que houve comunicação inicial á Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro de que o desembarque do accusado se dera na conformidade da 7ª do Regulamento da Capitania (mutuo consentimento), prevista no art. 240; mas,

Considerando que para se caracterizar esse *mutuo consentimento* a lei estabelece que o tripulante assim o declare no verso do seu bilhete de desembarque (art. 241, § unico); e

Considerando que a comunicação não teve os effeitos legais garantidos pelas disposições disciplinares do Regulamento da Capitania dos Portos, porquanto, além de feita com um atraso de 24 horas, infringiu as disposições dos arts. 240 e 241 do citado Regulamento;

Considerando, deste modo, que a firma Wilson, Sons & Co. Ltda. dispensou o seu empregado Justino Rodrigues, motorista da lancha "Alicia", *sem previo inquerito administrativo*, como o exige o art. 89 do decreto n. 22.782, de 29 de julho de 1933, modificado pelo de n. 22.992, de 26 de julho de 1933;

Considerando que as faltas do accusado, segundo se verifica de sua fê de officio, são em numero diminuto, e que a sua ausência do serviço de 25 a 29 de outubro de 1934, além de ser forçada por motivos de conhecimento da Companhia, não caracteriza o abandono de emprego; e ainda,

Considerando que os documentos de fls. 73 a 82 que acompanham as razões do accusado, salientam a situação normal de doença na pessoa de sua esposa, a cujo lado permaneceu, *por exigencia medica*, durante quatro dias a partir de 25 de outubro de 1934;

Considerando, por outro lado, que nem o grande trans-torno ao serviço da empreza, allegando á fls. 53 verso pelo Sr. Mac Gregor, sub-gerente da Companhia, pôde ser levado em consideração uma vez que lhe foi possível, sem prejuizo proprio, encostar uma das lanchas que mantinha em movimento;

Considerando, ainda, quanto aos fins de economia, também allegados pela Companhia, que é principio elementar de direito operario que, a serem attingidos os operarios por motivo de restrição, qualquer redução deve ser *geral*, extendida a todos, e *proporcional* aos respectivos vencimentos, e que qualquer dispensa deve recahir em empregado que possuam menos de 10 annos de tempo de serviço;

Considerando que a dispensa dos empregados das emprezas de navegação sujeitas ao regime dos decretos numeros 22.782, de 29 de junho de 1933, 22.992, de 26 de julho, 24.077, de 3 de abril de 1934 e 24.222, de 10 de maio de 1934, já citados, apenas pôde ser feita de accordo com o Regulamento da Capitania dos Portos no que não contravenha a esses decretos, e que em nenhuma das faltas enumeradas no art. 89 do primeira daquelles decretos, está provado ter incorrido o accusado;

Resolvem os membros da 2ª Camara o Conselho Nacional do Trabalho mandar readmittir Justino Rodrigues no cargo de que dispensado da firma Wilson Sons & Co. Ltda., sem que para tal acto fosse instaurado o competente inquerito

administrativo, na fórma do art. 89 do decreto n. 22.872, de 29 de junho, e 22.992, de 26 de julho de 1933.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1935. — Idefonso D'Abreu Albano, presidente. — José Salgado Scarpa, relator.

Fui presente. — Natércia Silveira, procuradora geral interina.

Instituto Nacional de Previdência

76ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 9 dias de julho de 1935, ás 10 horas da manhã, na séde do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do membro do Conselho Deliberativo, Sr. Elpidio João da Bôamorte, no impedimento do presidente effectivo, doutor Aristides Casado, presidente do Instituto e presentes os demais membros do Conselho e o Dr. procurador, realizou-se a 76ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.279 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Ezequiel Filgueiras. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 41, do pensionista Nordeval Soares Filgueiras.

N. 1.943 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Manoel Batalha. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da quota-parte ao requerente de fls. 44, Apparicio Batalha, de accordo com os calculos de fls. 17.

N. 2.163 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Manoel de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 52, do pensionista Moysés, de accordo com os calculos e partilha de fls. 28, deixando de tomar conhecimento da petição de Floriano, visto já ter sido autorizado o pagamento de sua quota pela decisão de fls. 46.

N. 2.298 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Raul de Azevedo Ramos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, de fls. 27, resolve indeferir o pedido de fls. 23.

N. 2.461 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Ernesto José dos Santos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na fórma dos calculos e partilha de fls. 10.

N. 2.623 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Telmo Pinto do Nascimento. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na fórma da partilha de fls. 18.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 45 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Antonio Pereira de Almeida. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 20, nos termos do parecer de fls. 21.

N. 1.572 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte João Lopes dos Guimarães Suzano. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da segunda meação do peculio, reservada a fls. 11, devendo o pagamento das pensões ser feito pela fórma preceituada na tabella P. M. T.

N. 2.534-F-120 — Peculio facultativo 30:000\$000 — Contribuinte Japhet Valle Porto da Motta. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 38, feito, antes, o calculo na partilha de fls. 25.

N. 2.547 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte José Bonifacio Barreto Lima. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo e na fórma dos calculos e partilha de fls. 26.

N. 2.654 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Nestor Maximo de Souza. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva e reservar a outra metade até que, pelos meios legais, sejam satisfeitas as exigencias de fls. 19 e 20.

N. 2.656 — Pecúlio obrigatório 20:000\$000 — Contribuinte Sylvio Couto Fernandes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio partilhado a fls. 17, reservada a quota do nascituro, nos termos do parecer de fls. 20.

N. 2.698 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Arthur Gonçalves Izetti. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio liquido, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 16.

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 2.309 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Antonio Rufino de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio liquido, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 32.

N. 2.423 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Aureliano Jeronymo da Conceição. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 28, do pensionista Armiro Jeronymo da Conceição.

N. 2.436-F-115 — Contribuinte Celso Alvim da Gama e Souza — Pecúlio obrigatório 61:000\$000. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve reconsiderar sua decisão de fls. 17, para que, feita a prova da idade dos menores, se proceda á nova partilha e se deliberare, então, quanto ao pagamento.

N. 2.660-F-127 — Pecúlio facultativo 15:000\$000 — Contribuinte Gualberto do Nascimento Cunha. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação á viuva, reservada a outra metade, até que os filhos se habilitem, na forma dos pareceres.

N. 2.680 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Manoel Pinto de Miranda. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio liquido, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 14, feita, antes, a prova exigida no parecer de fls. 20.

N. 2.683 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Luiza Gitirana Netto. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio liquido, fazendo-se, previamente, nova partilha, nos precisos termos do parecer do Dr. procurador, de fls. 28.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 5.510-5 — Req. Oldemar Alvez de Azevedo, inspector de alumnos do Collegio Pedro II (Externato). — O Conselho Deliberativo, adoptando os pareceres de fls. 25 e 25 verso, resolve reformar sua decisão de fls. 20 e encaminhar, nos termos do parecer do Sr. relator, o processo, á consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 2.116 "A" 34 — Req. Abilio José Dias Nogueira, carteiro de 3ª classe dos Correios e Telegrapho. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, afim de que seja ouvido o Dr. procurador do Instituto.

Inscrição a pecúlio n. 60.136 — Pec. facultativo de 20:000\$000 — Contr. Carlos Del Claro, fiscal federal junto á Predial "Novo Mundo". — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 5, nos termos do art. 27 do decreto numero 24.563, de 3 de julho de 1934 e que se proceda na forma do final do parecer de fls. 8.

— Relator, Sr. Francisco Muniz Freire.

Inscrição a pecúlio n. 55.633 — Pec. obrigatório de 10:000\$000 — Contr. Neyel Souza Monteiro, marinheiro musico de 2ª classe. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 6, mandar cancellar a presente inscrição, em face do officio de fls. 10.

Inscrição a pecúlio n. 57.076 — Pec. facultativo de 10:000\$000 — Contr. Celso Augusto da Silva, official de 1ª classe — Thesouro Nacional. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de cancellamento da inscrição, na forma do art. 27 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

Inscrição a pecúlio n. 4.857 — Pec. obrigatório de 10:000\$000 — Contr. Aristoteles Alves de Macedo, guarda

civil — Policia Civil. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve negar providimento ao recurso de fls. 17, para manter o despacho exarado pelo Sr. presidente a fls. 15.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 5 de julho de 1935

Inscrições a pecúlios:

Inscreveram-se as de numeros:

55.943 — 55.999 — 55.998 — 55.997 — 55.996 — 55.995
55.993 — 55.992 — 55.990 — 55.988 — 55.987 — 55.986
55.984 — 55.983 — 55.982 — 55.980 — 55.979 — 55.978
55.977 — 55.976 — 55.975 — 55.974 — 55.973 — 55.971
55.969 — 55.968 — 55.967 — 55.966 — 55.965 — 55.964
55.963 — 55.962 — 55.961 — 55.960 — 55.959 — 55.958
55.957 — 55.956 — 55.955 — 55.954 — 55.953 — 55.951
55.949 — 55.947 — 55.946 — 55.945 — 55.944 — 55.941
55.940 — 55.939 — 55.938 — 55.937 — 55.936 — 55.935
55.934 — 55.915 — 55.933 — 55.932 — 55.931 — 55.930
55.929 — 55.928 — 55.927 — 55.926 — 55.925 — 55.924
55.923 — 55.922 — 55.921 — 55.920 — 55.919 — 55.918
55.917 — 55.916 — 55.914 — 55.913 — 55.911 — 55.912
55.910 — 55.909 — 55.908 — 55.907 — 55.906 — 55.905
55.904 — 55.903 — 55.902 — 55.901 — 55.900.

Funeral e luto:

N. 355 — Manoel Baptista de Oliveira. — Em face do parecer, autorizo o pagamento da importancia de quinhentos mil réis (500\$000), a titulo de adiantamento para funeral e luto.

N. 357 — Florestan Pereira da Silva. — Em face das informações e parecer, autorizo o pagamento da importancia de quinhentos mil réis (500\$000), a titulo de adiantamento para funeral e luto.

Habilitações a pecúlio:

N. 2.618 — Contr. Jayme Nery Stelling. — A Contadoria para proseguir.

Expediente de 6 de julho de 1935

Empréstimos:

N. 911.698 — Contr. Candido Ribeiro Teixeira. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importancia de 110\$000 (cento e dez mil réis).

N. 328 — Paraná — Contr. Manoel Figueira Junior. — Em face das novas informações, defiro o pedido de fls. 2.

Processos:

11.298 — Req. Manoel Pereira da Cruz. — Certifique-se.

N. 10.983-35 — Req. Othon Almeida Leonardo. — Junte-se a inscrição.

Habilitação a pecúlio:

N. 2.540 — Contr. Jacy Marcellino da Silva. — Em face do parecer, autorizo o pagamento das pensões, nos termos da decisão de fls. 22.

Inscrições a pecúlio:

N. 32.253 — Cont. Domingos Mourão. — Sendo ambas as declarações espontaneas do contribuinte, tanto de fls. 2 como a de fls. 11 e 12, mantenham-se os calculos feitos, de accordo com a inscrição, em a qual foi declarado o anno de 1901, como sendo o do seu nascimento.

N. 58.980 — Contr. Antonio Barreiros. — Tendo sido o contribuinte nomeado por decreto para ter função "em cargo permanente", creado em lei, indefiro o pedido de fls. 6, ex-vi dos arts. 3º e 15 do decreto n. 24.563, de julho de 1934.

N. 52.906 — Contr. Renato da Miranda Carvalho. — Em face do que consta do processo e decisão do Conselho, de 17 de dezembro de 1932, no processo de inscrição numero 43.966, indefiro o pedido de fls. 6.

N. 56.524 — Contr. Manoel Fernandes Gomes. — Rectifique-se o anno do nascimento do contribuinte para 1905, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 7.

N. 45.631 — Contr. José Elias Filho. — Rectifique-se o nome do contribuinte, nos termos do officio de fls. 10. Communique-se ao interessado que, para completa instrução do processo e na forma da lei, deve fazer a juntada de sua declaração de familia.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ACTA DA 60ª SESSÃO ORDINAR.

Aos 26 dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás 9 horas, na sede do instituto, á rua da Candelaria n. 92, reuniu-se em sua sessão ordinaria o Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, sob a presidencia do conselheiro Aldemar Beltrão, mais tarde substituída pelo vice-presidente, Dr. Guido de Bellens Bezzi, e com a presença dos conselheiros Homero Mesquita, Dias da Rocha, Alcides José Dantas, Fausto Werneck Corrêa e Castro, Antonio Rodrigues Brandão e Rodolpho José de Souza. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada, passou-se ao expediente, que constou de: 1) boletim da thesouraria, de 25 de junho de 1935, accusando um saldo de 18.698:294\$080; 2) requerimento de Augusto Caetano Medeiros, pedindo applicação de massagens electricas, annexo uma requisição do medico Dr. Oscar de Souza. Posto em discussão o pedido desse associado, foi o mesmo approved; 3) cópia do accórdão do C. N. do Trabalho, julgando improcedente o pedido da União dos Operarios Estivadores; 4) Julio Romualdo de Almeida, pedindo 12 applicações de diathermia para sua esposa, requisição de medico annexa; posto em discussão, foi o pedido approved; 5) comunicação ao superintendente sobre concessão de licença ao medico de Parahyba; 6) officio ao superintendente sobre solicitação do conselheiro Homero Mesquita, para que seja informado se a Companhia Nacional de Navegação Costeira já recolheu a diferença dos vencimentos relativa ao augmento feito, de conformidade com o accórdão havido, muito especialmente dos diaristas do armazem 13; 7) comunicação relativa ao pedido feito pelo conselheiro A. Brandão para que sejam denunciadas ao C. N. do Trabalho as empresas, com cadastro no instituto, que até hoje não cumpriram o dispositivo do art. 10 do decreto n. 24.222. Terminada esta parte, passou-se a relatar e discutir os processos distribuidos, cujos, accórdãos se seguem:

Processo n. 405-3.273 — Accórdão:

Requerimento de Jayme dos Santos Cardoso, solicitando pagamento de hospitalização do associado José Domingos dos Santos.

Visto e discutido o presente processo, accordaram os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que fosse, na forma do parecer do conselheiro relator, indeferido o pedido que no documento de fls. 3, deste processo, faz Jayme dos Santos Cardoso, na qualidade de agente da Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, por falta de amparo legal.

Sala das sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, 26 de junho de 1935. — Aldemar Beltrão, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

Processo n. 541-4.534 — Accórdão

Requerimento de D. Hercília Terra de Cerqueira, solicitando pensão.

Visto e discutido o presente processo, accordaram os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que fosse, na forma do parecer do conselheiro relator, concedida a pensão requerida, verificados pela Carteira dos Associados o credito do "de cujus" e o debito da empresa, fazendo esta carteira expediente á referida empresa, para que recolha a referida divida, devendo, outrossim, a beneficiaria dar baixa, por intermedio do instituto, da carteira matricula que aliás não se acha em diá com a Capitania do Porto.

Sala das sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, 26 de junho de 1935. — Dr. Guido de Bellens Bezzi, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Processo n. 571-4.834 — Accórdão:

Visto, discutido e relatado o presente processo, accordaram os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos que fosse, na forma do parecer do conselheiro relator, e considerando estar o presente processo insufficientemente informado, convertido em diligencia, para que, por intermedio da secção competente, sejam esclarecidos os itens abaixo:

1º, para que o Sr. delegado em Porto Alegre diga se a internação foi feita por sua ordem e com seu conhecimento;

2º, para que a firma empregadora explique a divergencia existente entre as arrecadações de fls. 11 a 13 e a informação de fls. 18:

3º, para que informe os motivos da não existencia da conta corrente de fls. 13 da diferença do augmento de salario, obtido pelo associado em janeiro do anno corrente, de accórdo com as reivindicações da Federação dos Marítimos;

4º, para que, feitas as correções acima solicitadas, faça o immediato recolhimento das contribuições devidas ao instituto.

Sala das sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, 26 de junho de 1935. — Dr. Guido de Bellens Bezzi, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Processo n. 680-6.212 — Accórdão:

Requerimento de Manoel da Silva Duarte, denunciando a Cia. Brazilian Coal, Ltd., por não cumprir o art. 2º do decreto n. 22.872.

Visto e discutido o presente processo, accordaram os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que fosse, na forma do parecer do conselheiro relator e considerando:

a) não pairar duvida quanto a obrigação de ser a Brazilian Coal Ltd., contribuinte obrigatoria deste Instituto ex-vi o art. 1º do decreto n. 24.077, de 3 de abril de 1934;

b) que, mesmo antes da vigencia do decreto acima, já tinha assento neste Conselho como um dos seus illustres membros o empregado daquela firma, Sr. Alexandre Henrique da Costa, operario dos estaleiros navaes, na Ponta do Cajú;

c) que, só este facto seria o sufficiente para obrigar a Brazilian Coal Ltd., a contribuir para este Instituto, de vez que, aquelle ex-membro deste Conselho foi duas vezes eleito e reconhecido pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho.

Tomado conhecimento da denuncia de fls. 2, dando-se a Brazilian Coal Ltd., o prazo de 15 dias para que faça não só a inscripção do denunciante bem como dos demais empregados do mar e terra, inclusive os que trabalham em seus estaleiros navaes da Ponta do Cajú, e que esgotado o prazo acima seja encaminhado a denuncia ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do art. 97 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933.

Sala das Sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, 26 de junho de 1935. — Aldemar Beltrão, presidente. — Alcides José Dantas, relator.

Processo 692/6.348 — Accórdão

Requerimento de Antonio Martins, solicitando restituição de contribuições:

Visto, discutido e relatado o presente processo, resolveram os membros Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que fosse, na forma do parecer do conselheiro relator, indeferido o pedido do requerente Antonio Martins, pelo referido pedido estar em opposição ao art. 21 do decreto n. 22.872.

Sala das Sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, 26 de junho de 1935. — Dr. Guido de Bellens Bezzi, presidente. — Homero Mesquita relator.

Processo n. 491/4.152 — Accórdão

Requerimento de Moysés Fernandes Mano, solicitando aposentadoria:

Visto, discutido e relatado o presente processo, accordaram os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que fosse, na forma do parecer do conselheiro relator, concedida a aposentadoria requerida, informando porém antes a Carteira dos Associados e a Contabilidade a situação exacta do requerente e da propria empresa em face do seu empregado.

Sala das Sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, 26 de junho de 1935. — Dr. Guido de Bellens Bezzi, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Processo 278/300 — Accórdão

Requerimento de Mario Amaral Gonçalves, solicitando pagamento das despesas hospitalares e medicas:

Visto e discutido o presente processo, accordaram os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que fosse na forma do

parecer do conselheiro relator, paga ao Dr. Aristides Novis Filho a importancia de 1:000\$000 (um conto de réis) dos seus serviços profissionais prestados ao associados Mario Amaral Gonçalves.

Sala das Sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, 26 de junho de 1935.— Dr. Guido de Bellens Bezzi, presidente.— Dias da Rocha, relator.

Processo 461/ 3.769 — Accordão

Requerimento de Adolpho Nunes Pinto, solicitando inscrição.

Visto, discutido e relatado o presente processo, accor-daram os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que fosse, na forma do parecer do conselheiro relator, indeferido o pedido que faz Adolpho Nunes Pinto, pratico da Barra do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, 26 de junho de 1935.— Dr. Guido de Bellens Bezzi, presidente.— Aldemar Beltrão, relator.

Nilo de Souza Pinto, secretario do Conselho.

Ministerio da Marinha

Portaria n. 1.804 — De accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede 6 mezes de licença, correspondente ao periodo de 8 de abril de 1905 a 8 de abril de 1915, ao capitão de fragata engenheiro naval Mario Perry.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1935

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.803 — Em resposta ao aviso numero 45, de 11 de junho proximo findo, solicitando esclarecimentos sobre a contradição existente entre a expressão "despacho exarado no requerimento de Julio da Costa e Silva", constante da certidão passada pela Secretaria de Estado da Marinha e "despacho de 17 de agosto de 1934", que se lê na informação a Secretaria de Estado da Guerra, declara que não parece haja a contradição referida, pelas seguintes razões:

a) a certidão passada pela Secretaria da Marinha, em virtude de despacho meu, de 13 de outubro de 1933, exarado em uma petição do ex-tenente em questão, de 6 do mesmo mez e anno, é do teor do despacho dado no requerimento do ex-marinheiro Julio da Costa e Silva, de 26 de dezembro de 1931; e

b) o despacho de 17 de agosto de 1934, que, por engano, é alludido no aviso desse Ministerio, acima citado, e commentado em uma informação da Secretaria da Guerra, é de 17 de agosto de 1931 e não de 1934.

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 1.802 — Transmite os papéis referentes á consulta formulada pelo contra-almirante Americo Ferraz e Castro, sobre a interpretação de disposições do Regulamento do Conselho do Almirantado e solicita parecer sobre o assumpto.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.801 — Manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento 2.804 AE-CA Manoel Gonçalves Pereira e o 3º sargento RE-MB Osmario dos Santos, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

MOVIMENTO DA TRESOURARIA

Dia 11 de julho de 1935

Saldo anterior.	19.540:975\$980
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, nos Estados.....	750\$900
Total.	19.541:726\$880
Pagamentos.	1:965\$200
	19.539:761-680
Resumo:	
Em cofre.	10:892\$680
No Banco do Brasil.	19.528:869\$000
	19.539:761-680

Visto.— J. Bulcão, contador.— Alberto Pestana, thesoureiro.

SECRETARIA

Expediente de 8 de julho de 1935

Requerimentos despachados

Samuel Mariano de Macedo Soares (requerimento de 27 de junho de 1935, ficha n. 36.973, pedindo para ingressar no Curso de Officiaes do Corpo de Fuzileiros Navaes). — Junte os documentos a que faz menção.

Nilo Telles (requerimento de 11 de junho de 1935, ficha n. 36.550, pedindo constar de sua caderneta da Reserva Naval as condecorações que lhe foram concedidas). — Deferido, á vista da informação.

Georgina Maria Gomes (requerimento de 2 de março de 1935, ficha n. 33.057, pedindo reconsideração do despacho em sua petição anterior). — Mantenho o meu despacho anterior.

Manoel Ferreira Corinha (requerimento de 22 de maio de 1935, ficha numero 36.051, pedindo lhe ser passado por certidão o tempo em que serviu á Marinha). — Compareça á Secretaria da Marinha.

Epidio de Oliveira Costa (requerimento de 29 de maio de 1935, ficha numero 36.339, pedindo restituição de documentos que juntou a uma petição anterior). — Sim, mediante recibo.

João Ignacio da Silva (requerimento de 14 de junho de 1935, ficha n. 36.383, pedindo ser o seu filho Antonio Alves da Silva admittido em uma das Escolas de Aprendizes Marinhellos). — Indefido, de accordo com a informação.

Expediente de 11 de julho de 1935

Requerimentos despachados

José de Vasconcellos Duarte (requerimento de 19 de junho de 1935, ficha n. 36.935, pedindo reconsideração de despacho em uma petição anterior). — Mantenho o despacho anterior.

Aureo Borges Pereira (requerimento de 27 de abril de 1935, ficha n. 35.160, pedindo ser submettido a inspecção de saude, em gráo de recurso). — Compareça á Secretaria da Marinha.

Luiz Renê Desbrosses (requerimento de 26 de abril de 1935, ficha n. 35.094, pedindo que lhe seja determinado um

distinctivo para o uniforme que usa). — Indefido. O uso de uniformes para os officiaes da Reserva Naval está regulado pelo decreto n. 20.605, de 4 de novembro de 1931.

Cicero Fernandes Badu' (requerimento de 17 de abril de 1935, ficha numero 36.191, pedindo para ser nomeado agente da Capitania do Porto de Cannavieiras, Estado da Bahia). — Indefido.

Manoel Corrêa da Luz (requerimento de 26 de abril de 1935, ficha n. 35.104, pedindo permissão para prestar exame de "pratico", independente de não possuir o certificado de praticante. — Indefido, de accordo com a informação.

Hildebrando Torres de Souza, requerimento de 25 de janeiro de 1935, ficha n. 34.970, pedindo para ser nomeado escriptuario da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas). — Indefido.

Mario Joppert Carneiro da Cunha (requerimento de 26 de junho de 1935, ficha n. 37.250, pedindo transferencia para o serviço activo da Reserva Naval Aerea). — Indefido.

Ignacia de Quadros Lima (requerimento de 3 de abril de 1935, ficha numero 35.203, pedindo restituição de um titulo de Montepio). — A' vista da informação da Secretaria da Marinha, não ha que deferir.

José Cardoso de Moura Brasil Netto (requerimento de 17 de junho de 1935, ficha n. 36.684, pedindo permissão para proseguir no concurso para official do Tribunal Maritimo Administrativo, emboar com a metade da nota exigida). — Indefido; foi annullado o despacho lançado no requerimento de Newton Cardoso dos Santos.

Antonio Lourenço Campinha (requerimento de 11 de junho de 1935, ficha n. 36.478, pedindo restituição de documentos que annexou a uma petição anterior). — Sim, mediante recibo.

Blandina Lemos Daltro (requerimento de 20 de outubro de 1934, ficha numero 28.247, pedindo para contribuir, adeantadamente, com treze quotas do montepio e meio soldo de capitão de mar e guerra). — A legislação citada não ampara a pretensão da requerente.

porquanto o official em apreço não requereu permissão para contribuir para o montepio do posto superior (art. 82 do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929) e não contava mais de 35 annos de serviços, quando falleceu (art. 3º do decreto n. 885, de 17 de junho de 1892). Indeferido.

Newton Cardoso Santos (requerimento de 30 de maio de 1935, ficha numero 36.285, pedindo permissão para proseguir o concurso para official do Tribunal Marítimo Administrativo). — Indeferido, de accordo com a letra a) do item 13 das instruções para o concurso.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 5 do corrente:

Foi approvada a proposta de revisão dos graus attribuidos aos officiaes que em 1928 cursaram a Escola Provisoria de Cavallaria, de accordo com o item III do officio de referencia do Estado Maior do Exercito.

— Por outro de 9 do mesmo mez:

Foi declarado, em solução á consulta contida no officio 549 de 4-7-35 do L/C/Pharmaceutico Militar sobre a validade da especulação de preços procedida anteriormente ao aviso n. 410, de 29 do mez findo, cuja duração é de 60 dias, que "a lei não tem effeito retroativo, o aviso n. 410, de 29-6-35, só invalidou as instruções para especulação de preços a partir da data da sua revogação, sendo validos juridicamente todos os actos praticados na sua vigencia".

— Por portaria de 11 do corrente:

Foi designado, de accordo com o disposto no art. 19º do regulamento do Estado Maior do Exercito em tempo de paz, o coronel da arma de engenharia Mario Ary Pires para exercer o cargo de chefe de gabinete do mesmo Estado Maior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 29 de junho de 1935

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935. N. 411.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Declaro-vos que approvo de accordo com o disposto no § 2º do art. 11 da lei n. 5.167, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 42 das instruções constantes da portaria de 8 de maio findo, a inclusa tabella geral para o arreaçoamento da tropa, a vigorar no 2º semestre do corrente anno. — General João Gomes.

Directoria da Intendencia

Terceira Secção

Tabella geral para o arreaçoamento da tropa, a vigorar durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1935, de accordo com o disposto no § 2º do art. 11 da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e art. 42 das instru-

ções approvadas pela portaria de 8 de maio de 1935.

Numero de ordem — Guarnições — Etapa (valor)

1ª Região:

1. Serviço de subsistencia.. 3\$000

2ª Região Militar:

2. Serviço de subsistencias.. 2\$800

3ª Região Militar:

3. Serviço de subsistencias.. 2\$800

4ª Região Militar:

4. Serviço de subsistencias.. 2\$800

5ª Região Militar:

5. Serviço de subsistencias.. 2\$800

6. Fóz do Iguaçu..... 3\$500

6ª Região Militar:

7. São Salvador..... 3\$000

8. Aracajú 3\$100

7ª Região Militar:

9. Maceió 3\$000

10. Recife 3\$000

11. João Pessoa..... 3\$100

12. Natal 3\$100

13. Fortaleza 3\$200

8ª Região Militar:

14. Therezina 3\$000

15. Maranhão (São Luiz) .. 2\$800

16. Belém 2\$800

17. Cucuhy 4\$500

18. Manaus 3\$500

19. Obidos 3\$200

20. Oyapock 3\$700

21. Rio Branco..... 4\$500

22. Tabatinga 3\$700

23. Porto Velho..... 5\$000

24. Guajará-Mirim 5\$000

25. Forte Principe da Beira.. 5\$000

9ª Região Militar:

26. Serviço de subsistencias.. 2\$900

Estabelecimentos Militares

27. Escola Militar (Diaria de alimentação)..... 5\$000

28. Collegio Militar do Rio de Janeiro 4\$000

29. Collegio Militar do Ceará. 3\$500

30. Collegio Militar de Porto Alegre 3\$200

31. Sanatorio Militar de Itatiava 4\$500

32. Hospitais e Enfermarias Militares 3\$800

33. Deposito de Convalescentes de Campo Bello..... 3\$800

34. Unidades Escolas (Pracas — Av. 38, de 22-I-1935). 3\$500

Observações:

I — De accordo com o art. 44 das instruções approvadas pela portaria de 8 de maio de 1935 (Diario Official de 3-VI-1935), as etapas fixadas para

as 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 9ª Regiões Militares, ficam assim divididas: \$900 destinados ao quantitativo de rancho e o restante ao quantitativo de subsistencias.

II — A etapa fixada para o Serviço de Subsistencias da 2ª Região Militar fica dividida: quantitativo de subsistencia, 2\$000 e quantitativo de rancho, \$800.

III — As etapas fixadas para os estabelecimentos hospitalares destinam-se á indemnização das despesas com os militares sob o regimen dietetico e o saldo, resultante da differença entre a receita e a despesa mensal, constitue economias do rancho. O pessoal que serve nestes estabelecimentos fica sujeito ao regimen commum de etapa da guarnição.

IV — Continua supprimida a etapa extraordinaria, pelo facto de ser contra-indicado augmentar a ração justamente em dia de repouso; os corpos e estabelecimentos militares, entretanto, deverão melhorar a ração nos dias de festas nacionaes, respeitando, porém, o valor energetico da mesma. A despesa com esta melhoria deverá correr por conta das Economias de Rancho, de accordo com a primeira parte do § 2º do art. 12, do regulamento para o Rancho de Tropa.

V — Continuam em vigor os avisos ns. 259, de 6-VII-927 (Boletim Ex. n. 392, de 10-VII-927) e 289, de 31 de maio de 1932 (D. O. n. 159, de 9 de julho de 1932).

VI — As etapas, quando abonadas em dinheiro não poderão exceder a base orçamentaria. Para o corrente anno (3\$000).

VII — Para as guarnições não contempladas na presente tabella de arreaçoamento, fica estabelecido que o valor d etapa será o da guarnição mais proxima, de accordo com o n. 1 das instruções para a execução do serviço de etapas, etc. (Bol. Ex. n. 425, de 23 de dezembro de 1927).

VIII — Por motivo de ordem financeira, fica adiada a execução do art. 96 das instruções para os Serviços de Subsistencias baixadas com a portaria de 8 de maio de 1935 (publicadas no D. O. n. 127 de 3-VI-1935).

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1935. — Tenente-coronel Armando Silva, chefe da 3ª Secção.

Dia 9 de julho de 1935

Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito, declarando que são designados os capitães aviadores Guilherme Aloysio Telles Ribeiro, Oswaldo Ballousier e José Vicente de Faria Lima para effectuarem matricula na Ecole Nationale Supérieure de l'Aeronautique de Paris, no corrente anno, ficando o Estado-Maior do Exercito autorizado a tomar as necessarias providencias para esse fim.

Para os fins de matriculas em Escolas Aeronauticas estrangeiras, ficarão sujeitos á prova de selecção prévia, estabelecidas pelas Instruções Provisorias approvadas por aviso n. 77, de 29 de maio de 1934, todos os candidatos que não tenham sido classificados em 1ª e 2ª loga-

res nas turmas que concluíram o curso de official aviador (Categoria B), antes de 29 de maio de 1934, data do citado aviso (aviso n. 96).

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que o capitão Lucio de Azambuja Dias passa a servir, como official de transmissões no Regimento Andrade Neves (aviso n. 436);

Que o 2º tenente Plínio Luiz Lehmann de Figueiredo é posto á disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 437);

Que de accordo com o disposto no § 4º do artigo 21 do Regulamento de Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares, e tendo em vista o aviso n. 155, de 8 de março ultimo, fica concedida autonomia administrativa á 3ª Companhia do 16º Batalhão de Caçadores, destacada em Tres Lagoas e determino que se installe, na citada unidade, o respectivo Conselho de Administração, de conformidade com as normas vigentes (aviso n. 438);

Que é posto á disposição do Governo do Estado de Pernambuco o capitão do 29º B. C., Malvino dos Reis Netto (aviso n. 439);

Que o 1º tenente de administração Isaltino Gonçalves Nobre e o 2º tenente convocado Miguel Siqueira de Barros Arouck que servem na 8ª R. M., são postos á disposição do Governo do Pará, (aviso n. 440);

Para publicação em "Boletim do Exército":

Que, em virtude de sentença de 4 de junho ultimo, do Juizo da 6ª Vara Cível, no Distrito Federal, deverá ser descontada, mensalmente, a partir do corrente mez, a quantia de 200\$ dos vencimentos da praça do 2º Regimento de Artilharia Montada, Jorge Gomes da Costa, em favor de sua mulher Albertina Gonçalves da Costa e de um filho menor, quantia essa destinada ao sustento dos mesmos.

No dito mez de junho e a partir da data da sentença, será descontada a contribuição de 150\$, para o alludido ifm (aviso n. 441);

Que, de accordo com o disposto no § 2º do art. 120 do respectivo regulamento, resolvi conceder isenção do serviço militar a Jary Pereira dos Santos, filho de Arthur Pereira dos Santos e de D. Virginia Mendes dos Santos e a Gabriel Salgado Braghetta, filho de Gabriel Braghetta e de D. Maria da Gloria Salgado Braghetta, sorteados, respectivamente, sob ns. 1.221 e 258, pela 4ª Circumscrição de Recrutamento, e residentes, actualmente, em Saint Maximin (Var.) Republica Franceza (aviso n. 442).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1935 — Circular ao Estado-Maior do Exército e ás Regiões Militares:

Não comportando a dotação orçamentaria vigente as despesas relativas ao periodo de estagios a que deveriam se submeter os aspirantes e officiaes da reserva, fica definitivamente suspensa a convocação desses elementos, prevista para todas as regiões.

Additamento ao expediente de 8 de julho de 1935

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935 — N. 435.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que nos campos de instrução, fazenda e demais proprios do Ministerio da Guerra devem ser cuidadosamente conservados e mantidos em perfeito estado os marcos, signaes e referencias, construidos pelas necessidades da triangulação nivelamento ou cadastro.

Tal medida visa não só acautelar os interesses do Exército conro tambem economizar trabalhos na organização de cartas, plantas, etc. — General João Gomes.

Requerimentos despachados

Alberto Pinto, de Azevedo, sargento ajudante do B. G., pedindo cancelamento de uma nota disciplinar, por equidade. — Indeferido.

Francisco Thomaz Ouriques, ex-3º sargento do Exército, pedindo reversão afim de aguardar o despacho de seu requerimento pedindo asylo. — Não pôde ser attendido.

G. Laport & Comp., commerciantes, solicitando reconsideração de despacho de seu requerimento sobre importação de artigos. — Indeferido, por haver similar na industria nacional.

Hildebrando Olindino Guimarães, 2º cabo do 1º R. A., pedindo contagem de tempo. — Indeferido, de accordo com o § 3º do art. 49 do decreto n. 18.712, de 25-4-1929.

João Luiz Sobrinho, 2º tenente contador da reserva, pedindo apostilla em sua carta patente, de mais de um anno de serviço, de accordo com o art. 7º do decreto n. 42, de 15-8-35. — Indeferido, em face da informação do D/G.

José Nepomuceno de Almeida, 3º sargento do B. G., pedindo licença-premio por contar mais de 20 annos de serviço. — Concedo.

José Saturnino de Oliveira, cabo do 1º B. E., solicitando asylo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Soares da Silva, soldado da E. I., pedindo para agaudar em casa de sua familia o despacho do seu requerimento pedindo reforma. — Deferido, sem despesas para os cofres publicos.

Mariano Martins de Araujo, ex-praça, pedindo reinclusão. — Archive-se, por incidir as disposições do decreto numero 20.848, de 23-12-1931.

Severiano Rodrigues de Lima, 1º sargento reservista, solicitando reinclusão no Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Umbelino de Albuquerque e Silva, musico asylo, pedindo permissão para residir fóra do asylo. — Deferido.

Valencio de Oliveira Corrêa, sargento ajudante do 6º G. A. Cav., pedindo passadeira de prata. — Deferido. Ao D/G para attender.

Vandeyck Seize, medico civil, pedindo frequentar o curso de medicina de avia-

ção. — Deferido, sem onus para o Estado.

Gabriel de Almeida, conscripto burocrata da 2ª C. R.; Arnaldo Vimarano de Paiva, 2º sargento da E. A. M., pedindo prestar concurso na Alfandega. — Deferido, em face das informações, sem prejuizo do serviço.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

João Ferreira Cardoso, sub-tenente, pedindo matricula no Curso de Applicação do Serviço de Saude do Exército, independente de concurso de admissão. — Indeferido.

Antonio Thiago Gadelha Simas Filho, 1º sargento, pedindo restituição de certificados, annexados a um requerimento anterior. — Restitua-se, mediante recibo.

Antonio Quintiliano da Cruz, 2º sargento mestre-ferrador, pedindo inscrição no concurso para 1º sargento mestre-ferrador. — Indeferido.

Luiz Martins Chaves, 1º tenente de administração, pedindo matricula na E. I. — Indeferido.

Americo do Couto Ramos, 1º tenente de administração, pedindo matricula, por equidade, na E. I. E. — Indeferido.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Delphino Machado Barcellos, pedindo certidão de tempo de serviço militar. — Procure neste D. P. E. a certidão solicitada, que lhe será entregue mediante pagamento de 11\$200 em sellos, como emolumentos.

Luiz Gonzaga de Pontes, 2º cabo do 29º B. C., pedindo transferencia para o Batalhão de Guardas, para effecto de reengajamento. — Indeferido, em face do aviso n. 835, de 23 de dezembro de 1931.

Antonio Zacharias de Jesus, escrevente de 1ª classe do M. G., servindo no Q. G. da 1ª R. M., pedindo licença para gozar em Nictheroy, 90 dias de licença. — Sim, de accordo com o aviso n. 206, que obteve para tratamento de saude, de 19 de fevereiro de 1912.

Julietta de Oliveira Nery, pedindo transferencia do seu filho, cabo Edgar Nery, do 10º R. C. I., para a Escolta da 7ª R. M. — Indeferido, por contrariar dispositivos em vigor.

Octavio Pacheco de Abreu, 2º sargento do 5º R. C. D., pedindo transferencia para a 3ª R. M., no caracter de excedente, correndo por conta propria, as despesas de transporte. — Sim.

Abel de Souza, 3º sargento da 2ª E. I. D., addido á E. V. E., pedindo transferencia, por troca, com o 3º sargento Joaquim Pedreira Gomes, do Cont. da A. de Engenharia, correndo por conta propria, as despesas de transporte. — Indeferido, em face das disposições em vigor.

Guilherme Torres Cajú, soldado do Batalhão de Guardas, à disposição do S. Tel. Ex., pedindo transferência para a Cia. Tel. — Indeferido, em face da informação da 1ª R. M.

Francisco Dino, soldado do Contingente Especial da Esc. Art., pedindo transferência para o Contingente do Centro Militar de Educação Physica. — Indeferido, por não satisfazer as exigências regulamentares.

Raymundo dos Santos Ferreira, soldado do Contingente Especial da Esc. Art., pedindo transferência para o Centro Militar de Educação Physica. — Indeferido, por não satisfazer as exigências regulamentares.

Antenor Ribeiro dos Santos, músico de 3ª classe do 9º R. A. M., pedindo transferência para o 18º B. C., correndo por conta própria, as despesas de transporte. — Sim.

Ary Favero, 2º sargento do 9º R. A. M., pedindo transferência por troca com o 2º sargento João Leal Domingues, do 4º R. A. M., correndo por conta própria as despesas de transporte. — Sim.

Manoel Lucio da Rocha, 3º sargento do 26º B. C., pedindo transferência por troca com o 3º sargento do 23º B. C., José Cícero Brasileiro, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Sim.

Bertholdo Uchôa Ferreira, 1º sargento agregado ao Btl. de Guardas, pedindo transferência para o 6º R. I. — Sim.

Hygino Evangelista de Almeida, soldado do contingente especial da Escola de Artilharia, pedindo transferência por troca com o soldado Antenor José dos Santos, da Escola Militar. — Sim.

José Julio Marromi, 2º sargento excedente do 5º B. E., pedindo transferência para o 2º B. P. — Sim.

Manoel Trajano, soldado do 5º G. A. C., pedindo transferência para um dos corpos da 5ª R. M. — Indeferido, em face do par. 2º do art. 315 do R. I. S. G.

Durval de Araujo Mello, 3º sargento agregado ao 3º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 7ª R. M.

Adalberto Monteiro de Andrade, capitão do 6º G. A. C., pedindo transferência para a sede da 2ª R. M. — Archive-se, visto já ter sido proposta a transferência em officio n. 3.228, de 18 do corrente.

Waldemar Adjamar de Oliveira, 3º sargento do 2º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 2ª R. M.

João Ramos, 3º sargento do Btl. de Gds., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 2ª R. M.

Murillo Amaral, pedindo certificado sobre si Milton Tavares Canto exercera commando na revolução de 1930. — Indeferido. Não pertence ao Exército Milton Tavares do Canto.

José Pinto de Figueiredo, 2º sargento do 2º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 2ª R. M.

José Lopes Bragança, capitão do 12º R. I., consultando sobre as obrigações do posto de sub-tenente. — Archive-se, visto o assumpto da mesma já se achar resolvido pelo aviso n. 362, de 10-6-35. (B. I. n. 135, de 13-6-35.)

José Corrêa Sobrinho, 2º cabo do 12º R. I., pedindo transferência para o 1º R. I. — Sim, para a 2ª R. M.

I. — Indeferido, em face das informações.

João Leite de Góes, 3º sargento do 23º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 7ª R. M.

Theodomiro Tapajoz Conqui, 3º sargento do 2º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 5ª R. M.

Napoléon de Noronha Picardo, 3º sargento da C. E. R., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 2ª R. M.

Raymundo de Paula Lima, 2º sargento do 23º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 7ª R. M.

Milton Ribeiro, 2º sargento do 2º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 2ª R. M.

Lourenço de Mello Bittencourt, 3º sargento do 3º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 2ª R. M.

Alberto Rodrigues da Silva, soldado do Contingente da Escola de Intendência do Exército, pedindo transferência para o Contingente da Directoria de Intendência da Guerra. — Sim.

Acyr Ferreira da Rocha, 3º sargento da 6ª F. I. R., addido ao 2º B. C., pedindo transferência para a 1ª R. M. — Indeferido por contrariar a recomendação sobre aproveitamento de sargentos habilitados com os cursos das Escolas, devendo o requerente recolher-se com urgência á sua unidade.

Agenor Gaertner, 2º cabo radio telegraphista do 5º R. C. D., pedindo transferência para a 9ª R. M. — Sim.

Alvaro de Araujo Figueiredo, soldado da Escola de Aviação Militar, pedindo transferência para o 24º B. C. — Indeferido em face do paragrapho 2º do artigo 315 do R. I. S. G.

Alberto Teixeira Vizeu, pedindo restituição de sua certidão de idade que se acha archivada no T. G. 266, em Parahyba do Sul. — Restitua-se mediante recibo.

Amelia Vizzotto de Lucca, pedindo exclusão de seu marido Arlindo de Lucca, soldado do 18º B. C. — Archive-se por contrariar a portaria de 6 de agosto de 1891.

Antonio Pereira de Oliveira Filho, capitão pharmaceutico, que a 15 de abril de 1935, obteve dois meses de licença de accordo com a lei n. 42, de 23 de abril de 1935, pedindo providencias, afim de receber seus vencimentos, no periodo da referida licença. — Deferido. Fica addido a este D. P. E. para effeito de vencimentos.

Arnaldo Rodrigues Bandeira, soldado da Escola de Aviação Militar, pedindo permissão para prestar concurso para a Alfandega. — Deferido, de ordem do Sr. ministro.

Jefferson de Mattos, 1º sargento do 1º R. I., pedindo promoção de sub-tenente. — Indeferido por contrariar exigências regulamentares.

Jacodino de Souza Fragata, 3º sargento do 12º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido por não satisfazer as exigências do artigo 2º do decreto n. 12.718, de 21 de novembro de 1917.

Julio Caetano da Silva, soldado, pedindo transferência da 3ª B. I. A. C. para a 4ª F. I., correndo por conta própria as despesas de transporte. — Indeferido em face do paragrapho 2º do artigo 315 do R. I. S. G.

Gustavo Fernandes Barbosa, 3º sargento da Companhia de Fronteira, Foz do Iguassú, pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido por não satisfazer a exigência do artigo 2º do decreto 12.718, de 21 de novembro de 1917.

Jesús Nunes Duarte, 3º sargento monitor do Collegio Militar do Ceará, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Joaquim Severino de Alcantara, soldado, pedindo transferência de aggregado ao Contingente do D. C. M. V. E., para o Contingente da Escola de Cavalaria. — Sim.

José Narciso Lucas, que se diz 1º tenente quartel mestre da Extincta Guarda Nacional, pedindo por certidão o teor de sua patente. — Archive-se, visto não estar com a firma reconhecida por notorio publico. (Aviso 249, de 2 de abril de 1923).

José Cavalcante Pinheiro, 3º sargento do 12º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 2ª R. M.

José Gonçalves Diniz Sobrinho, 2º sargento do 5º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 2ª R. M.

José da Silva Guedes, soldado, pedindo transferência do 20º B. C., para um dos corpos da 4ª R. M. para effeito de promoção a cabo. — Sim por interesse proprio.

João Alves Rodrigues, 3º sargento do 6º R. I., pedindo transferência, por troca, com o dito Cecilio Ferreira Dias do 2º B. C., sem prejuizo para os cofres publicos. — Indeferido por ter o 3º sargento Cecilio declarado não desejar a transferência por troca.

João Francisco Corrêa, 2º cabo, pedindo transferência do 2º B. C. para o Contingente da E. I. — Indeferido em face do paragrapho 2º do artigo 315 do R. I. S. G.

João Clemente da Silva, 2º sargento do 1º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 6ª R. M.

João Francisco dos Santos, 3º sargento da C. E. R., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 2ª R. M.

Kleber Jordão, 2º sargento do 15º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 5ª R. M.

Manoel dos Santos Ferreira, 3º sargento do Collegio Militar de Porto Alegre, pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 3ª R. M.

Manoel Pedro de Lima Vieira, 3º sargento do 10º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 4ª R. M.

Nemerio Pires Passos, 3º sargento do 3º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 1ª R. M.

Nicomedes de Figueiredo Alvares, escrevente de 2ª classe do M. G., pedindo permissão para usar na repartição em que trabalha o paletot semelhante ao usado pelos funcionarios da Secretaria da Guerra. — Archive-se. O assumpto já foi resolvido pelo B. I. n. 125, de 31 de maio de 1935.

Otto Pedro Bumbel, 2º sargento do Collegio Militar de Porto Alegre, pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 3ª R. M.

Oswaldo Narciso da Cruz, reservista do 3º R. I., pedindo por certidão o tempo em que serviu no Exército. — Procure no D. P. E. o certidão requerida.

que lhe será entregue mediante pagamento de 19\$800 em sellos como emolumentos.

Plínio de Aguiar Tavares, 2º sargento do 10º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 4ª R. M.

Raymundo Alves Pereira soldado do Batalhão de Guardas, pedindo transferência para o Contingente da D. I. G. — Indeferido, em face das informações.

Ricardo Preuss, soldado do 2º G. O., pedindo dispensa do serviço por trinta dias, inclusive as férias regulamentares, e permissão para gozar os em Curitiba, Estado do Paraná, após o fim do presente anno de instrução. — Sim.

Vicente Pugliese, ex-3º sargento, pedindo reinclusão na 4ª F. I., no posto de cabo, onde diz haver vaga. — Indeferido. As vagas existentes serão preenchidas por terceiros sargentos agregados.

Armando Langreck Canavarro, 2º sargento da Companhia de Fronteiras Foz do Iguaçu, pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido por não satisfazer as exigências do artigo 2º do decreto 12.718, de 21 de novembro de 1917.

Alexandre José da Silva, pedindo certidão do tempo de serviço que serviu no Exército. — Procure no D. P. E. a certidão requerida que lhe será entregue mediante pagamento de 15\$200 em sellos, como emolumentos.

Capitão Alcides Carneiro de Castro e Silva, do 18º B. C., pedindo permissão para gozar 60 dias de licença na Capital Federal. — Deferido.

Arthur Pinto Sobrinho, 2º sargento do 5º B. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 2ª R. M.

Annibal Cardoso Bittencourt, 2º tenente farmacêutico da Reserva, pedindo certidão para provar que está quites com o serviço militar. A G. 6, para certificar na forma da lei.

Vicentina Anna das Dores, mãe de Ondino Alves da Silva, soldado do 1º Batalhão de Engenharia, pedindo isenção do serviço militar do referido soldado. — Seja licenciado após o primeiro período de instrução, em face do aviso 640, de 11 de setembro de 1934.

Christovão de Couto Xavier, 2º sargento do 9º B. C., pedindo inclusão no Q. I., na 3ª R. M. — Sim, para a 3ª Região Militar.

Casemiro Bernardo Dantas, soldado da Escola da Aviação Militar, pedindo transferência para o 21º B. C. — Indeferido em face da informação.

Leovigildo Aréco, capitão intendente da Directoria de Engenharia, pedindo para gozar licença premio. — Deferido em face da informação do D. P. E.

Deocleciano Amorim, 3º sargento do 12º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido por não satisfazer a exigência do artigo 2º do decreto 12.718, de 21 de novembro de 1917.

Eurico Alves do Banho, tenente coronel chefe da 12ª C. R., pedindo averbação no Almanack da Guerra, de aprovações no Curso do Estado Maior. — Archive-se visto o assumpto não ser materia para publicação no Almanack Militar.

Harry Jamesch, pedindo transferência de incorporação, da 5ª para a 1ª R. M. — Indeferido, visto ter sido considerado insubmisso pelo 13º R. I.

Haylton Soares de Lima, 3º sargento do 2º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 4ª R. M.

Hermes Motta, ex-cabo do 4º R. I., pedindo reconsideração de despacho

exarado em um seu requerimento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Mantenho o despacho anterior. O requerente não se acha amparado pela amnistia.

Guilherme Fernandes Penha, 3º sargento do 15º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido por não satisfazer a exigência do artigo 2º do decreto numero 12.718, de 21 de novembro de 1917.

Geraldo Costa de Oliveira, 3º sargento do 10º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 4ª R. M.

Francisco Ramos dos Santos, 2º cabo do Batalhão Escola, pedindo transferência para a Companhia Isolada da Foz do Iguaçu. — Indeferido, em face do aviso 835, de 23 de dezembro de 1931.

Elisio Cardoso Ferreira, soldado das oficinas do S. Tel., pedindo transferência para o Contingente da Fabrica C. I. — Indeferido, em face da informação da F. C. I.

Egeu Laus, 3º sargento do 15º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido, por não satisfazer a exigência do artigo 2º do decreto 12.718, de 21 de novembro de 1917.

Fausto Simões Paes, 2º cabo radio-telegraphista agregado á 8ª B. I. A. C., pedindo transferência para um dos corpos do D. A. C. — Indeferido, em face do aviso 835, de 23 de dezembro de 1931.

Francisco de Paula e Silva, 2º sargento do 12º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido, por não satisfazer as exigências do artigo 2º do decreto numero 12.718, de 21 de novembro de 1917.

Edmundo Marrocos da Matta Moraes, soldado aluno do Curso do C. V. da E. V. E., pedindo transferência do 19º B. C. para a 2ª R. M. — Sim.

Ernesto Lacerda, sargento-ajudante agregado ao 15º B. C. e empregado na 1ª Secção do E. M. da 5ª R. M., pedindo certidão de informação prestada em requerimento de reconsideração do acto que determinou sua exclusão. — Indeferido, em face do aviso n. 6, de 26 de janeiro de 1918.

João Baptista dos Santos, sargento ajudante agregado ao 2º R. I., pedindo transferência para a 1ª F. I., para preenchimento da vaga, onde já se encontra no caracter de empregado. — Indeferido.

Ernesto Lacerda, sargento ajudante agregado ao 15º B. C., pedindo certidão de officio, de copias de boletins e outros documentos archivados pela Comissão de Syndicancia de Sargentos. — Esclareça melhor o fim a que se destina a certidão.

Trajanio Euphrasio dos Santos Leal, 2º sargento da Companhia Independente da Foz do Iguaçu, pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M. — Sim, por interesse proprio

Nestor da Silva Penha, 2º sargento radio-telegraphista, excedente no Q. G. do Districto de Artilharia de Costa, pedindo transferência para o 1º R. Av., afim de preencher vaga. — Sim.

Luiz Augusto Lopes Cesar, 3º sargento da 5ª Companhia de Preparadores de Terrenos de Aviação, pedindo transferência por troca com o 3º sargento do 4º R. I., Cornelio de Castro e Souza. — Indeferido, em face do paragrapho 2º do artigo 315 do R. I. S. G.

José Ripper Chalreo, pedindo certificação de reservista de 3ª categoria. —

Apresente provas de haver prestado serviços no Hospital Veterinario da Barra do Pirahy, visto nada constar a respeito na D. V. E.

Fabio Alves de Lima, 2º cabo do 9º R. C. I., pedindo transferencia para o 11º R. C. I. — Indeferido, por falta de vaga.

Antenor Henrique Corrêa, 1º cabo do 4º R. C. I., pedindo transferencia para o 11º R. C. I. — Indeferido, por falta de vaga.

Diniz Mello, 1º cabo do 4º R. C. I., pedindo transferencia para o 11º R. C. I. — Indeferido, por falta de vaga.

Pedro Lopes da Silva, soldado musico de 1ª classe do 1º G. A. C. e F. S. C., pedindo transferencia para a Escola de Guerra. — Indeferido, em face da informação da E. M.

Deocleciano de Souza Leitão, sub-official da Armada, pedindo certidão do tempo de serviço em que serviu no Exército. — Procure no D. P. E. A certidão requerida que lhe será entregue mediante pagamento de 5\$800, em sellos, como emolumentos.

Mario de Arêa Leão, 2º cabo do Batalhão Escola, pedindo transferencia para a Companhia Isolada da Foz do Iguaçu. — Indeferido. Não ha vaga.

Antonio Severino de Moura, soldado do D. C. M. V. E., pedindo transferencia para a Escola de Estado Maior. — Indeferido. Não ha vaga.

Daniel dos Santos Silva, pedindo segunda via de caderneta militar. — Forneça-se por certidão, querendo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portarias do dia 11 de julho de 1935

N. 530 — Concedendo ao official de 4ª classe da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ceciliano Nogueira Vieira, um anno de licença, para tratamento de saude, em prorrogação, a partir de 1 de maio de 1935, 2/3 da diaria. (13.823, de 1935).

N. 531 — Concedendo ao trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Octavio Germano, seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a contar de 18 de março de 1935, com 1/3 da diaria. (13.732, de 1935).

N. 532 — Concedendo ao continuo desta Secretaria de Estado, Cesar Pereira Soares, dez dias de licença, para tratamento de saude, a contar de 22 de maio de 1935, com o ordenado. (11.480, de 1935).

RECTIFICAÇÃO

Na portaria n. 526 publicada no *Diário Official* de 10 de julho de 1935, a folhas 15.007, onde se lê: "Approva as dezeseis folhas, etc." — Leia-se: "Approva as dezeseis folhas, etc."

Expediente de 10 de julho de 1935

Avisos:

N. 2.279 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicita seja paga á Secretaria da Viação e Obras Publicas do Governo do Estado de São Paulo, a conta na importância de 196\$800 de transportes reali-

zados pela Estrada de Ferro Sorocabana, em proveito do D. N. P. N., em agosto de 1933. (13.099, de 1935).

N. 2.280 — Ao mesmo — Solicita sejam pagas a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd., as contas na importância total de 687\$000, de energia electrica fornecida ao D. N. P. N., em janeiro e fevereiro de 1934. (13.103, de 1935).

N. 2.281 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, ao conductor de malas da linha Biguassú a Ganchos, no mesmo Estado, Francisco Cidrão, a quantia de 128\$, de seus vencimentos do mez de dezembro de 1931. (11.323, de 1935).

N. 2.282 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, á thesoureira da agencia do correio de Plúma, no mesmo Estado, Theodomira Pires Martins, a quantia de 100\$, correspondente á gratificação de dezembro de 1931. (11.328, de 1935).

N. 2.983 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, á agente do correio de Imaruhy, no mesmo Estado, Emedina Bittencourt, a quantia de 80\$, de seus vencimentos de dezembro de 1931. (11.819, de 1935).

N. 2.284 — Ao mesmo — Solicita seja paga a folha na importância de réis 8:800\$000, de diferença de vencimentos a que fez jus, de janeiro a dezembro de 1932, o 1º official do D. N. P. N., Ovídio Loureiro. (12.846, de 1935).

N. 2.285 — Ao mesmo — Identico ao mesmo, de janeiro a dezembro de 1933. (12.846, de 1935).

N. 2.286 — Ao mesmo — Identico ao mesmo, a importância de 1:200\$, de janeiro a março de 1934. (12.846, de 1935).

N. 2.887 — Ao mesmo — Identico ao mesmo, a importância de 1:367\$700, de 1 de abril a 13 de julho de 1934. (12.846, de 1935).

N. 2.288 — Ao mesmo — Solicita sejam pagas a The Rio de Janeiro Tramway and Fower Co. Ltd., as contas na importância total de 438\$600, de energia electrica fornecida á I. F. E., em janeiro e fevereiro de 1934. (13.016, de 1935).

N. 2.289 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a conta na importância de 18\$100, de luz electrica fornecida á I. F. E., em setembro de 1934. (13.014, de 1935).

N. 2.290 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Arnaldo da Silva, a quantia de 366\$500, correspondente á licença que lhe foi concedida, com 2/3 da diaria, no periodo de outubro a dezembro de 1932. (9.200, de 1935).

N. 2.291 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importância de 8:685\$400, de transportes realizados em 1933, em proveito do D. N. P. N. (13.095, de 1935).

Offícios:

N. 2.912 — A' Directoria das Rendas Aduaneiras — Thesouro Nacional — Remette relação dos contractos celebrados nesta Secretaria de Estado com clausulas de isenção de direitos aduaneiros. (13.287, de 1935).

N. 2.913 — A' Despesa Publica — Restitue processo de pagamento de 300\$,

em que é interessado Nelson de Faria Lobo Vianna. (12.532, de 1935).

N. 2.914 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette processo de montepio de D. Amelia Rodrigues e outras. (13.569, de 1935).

N. 2.915 — A' mesma — Remette processo de D. Emilia Lopes Ribeiro do Val e outra. (12.673, de 1935).

N. 2.916 — A' mesma — Identico de D. Floriza Lopes de Lima e outros. (12.656, de 1935).

N. 2.917 — Ao Dominio da União — Submette á apreciação dessa Directoria a consulta feita pela Rede de Vição Cearense, sobre o pagamento de alugueres devidos pelos funcionarios federaes que habitem proprios nacionaes não utilizados em serviços publicos. (7.045, de 1935).

N. 2.918 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Transmite copia do aviso n.4, de 29 de junho proximo passado, em que o Ministerio da Fazenda communicou ter sido autorizado pelo Sr. Presidente da Republica o desembaraço, com isenção de direitos e taxas, mediante assignatura de termo de responsabilidade, do material destinado á electrificação dessa via-ferrea e que tenha similar na produção nacional. (13.724, de 1935).

Requerimentos despachados

João Baptista Gonçalves Gallisa, telegraphista de 4ª classe, actualmente agente postal telegraphico de Riachão de Jacuhy, na D. R. da Bahia, pedindo sua promoção, informando que está habilitado pelo concurso de segunda entrada a que se submetteu, a ser promovido opportunamente. — Aguarde o requerente a indicada oportunidade. (Numero 13.247, de 1935).

João Miguel Vitaca, para fins eleitoraes pede seja certificado se Agripino Nazareth tem ou não franquia telegraphica, como correspondente do jornal *Diario do Estado*, de Belém, Pará, no D. C. T. e Western Co. — Certifique-se. (13.672, de 1935).

RECTIFICAÇÕES

No officio n. 2.846, publicado no *Diario Official* de 8 de julho de 1935, a folha 14.825, onde se lê: "...expeça-se para regularizar a sua situação, etc." — leia-se: "...expeça-se acto para regularizar a sua situação, etc.".

No officio n. 2.849, publicado no *Diario Official* da mesma data, a mesma folha, onde se lê: "...ao pagamento de 1:470\$000, etc." — leia-se: "...ao pagamento de 1:470\$700, etc.".

No officio n. 2.886, publicado no *Diario Official* de 10 de julho de 1935, a folha 15.008, onde se lê: "...commandante do 4º B. S." — leia-se: "...commandante do 4º B. E.".

No officio n. 2.888, publicado no *Diario Official* da mesma data, a mesma folha, onde se lê: "...que aposentou Adriano Henrique Cabral d'Albuquerque, etc." — leia-se: "...que aposentou Aniano Henrique Cabral d'Albuquerque, etc.".

Para publicar novamente por ter sahido incompleto:

Officio n. 2.885, de 8 de julho de 1935 — A' Despesa Publica — Restitue processo que acompanhou o officio numero 2.145, de 17 de abril ultimo. (11.640, de 1935).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1935

(*) Mandando inaugurar a estação telephonica de Boa Vista do Lagamar, que, fundida á agencia postal da mesma localidade, passará a funcionar como agencia postal telephonica, subordinada á Directoria Regional da Bahia. (Portaria 926/8/7/35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

(*) Jeronymo Figueiredo Casanova, 2º official do Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com vencimentos, de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada, ficando sem effeito a de 5 de junho que lhe concedeu licença, por tres mezes, com as vantagens do referido decreto. (26.878/35.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de julho de 1935

Determinando que passe a servir, provisoriamente, na agencia postal telegraphica de Vassouras, Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, o telegraphista de 2ª classe da Estação Central, Cicero Gilberto Cardoso, sem onus para o Departamento. (Portaria 937/11/7/35.)

Prorogando em additamento á portaria n. 814, de 3 de junho ultimo, por mais 30 dias, o prazo concedido á diarista da Estação Central Telegraphica, Mercedes Calazza, para ter exercicio no gabinete desta Directoria Geral. (Portaria 938/11/7/35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Edith Maia, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de junho. (32.271/35.)

Antonio Trindade de Britto, carteiro de 3ª classe, da Directoria Regional do Pará, seis mezes, com ordenado, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (31.749/35.)

Lauro Suzano Fasciotti, ajudante do encarregado de officinas typographicas da Directoria Geral, seis mezes, com vencimentos, de accôrdo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (31.376-935.)

Requerimento despachado:

Appoliano Pereira da Silva, auxiliar de 2ª classe de Santa Maria Bocca do Monte, pedindo para constar em seus assentamentos o tempo em que serviu no Exercito Nacional. — Annote-se. (35.123/35.)

(*) Reproduzem-se por ter sahido com incorrecções.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1935

Officios:

N. 1.024 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicita o pagamento de contas da Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia total de 68\$100, proveniente de transportes feitos em proveito deste Departamento no mez de março do corrente anno. (Ref. 2.722, de 1935.)

N. 1.025 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicita autorização para que os funcionarios do Instituto de Meteorologia, nomeados para cargos nos Estados possam tomar posse dos mesmos perante os delegados fiscaes do Thesouro Nacional ou outra autoridade federal, visto tratar-se de caso omisso do regulamento em vigor.

N. 1.026 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia, accusa o recebimento do officio n. CM 9/4.392, de 4 do corrente, communicando que o funcionario deste Departamento, Carlos Moreira Guimarães, tem exercicio na Estação Meteorologica em Formosa, Goyaz, não podendo comparecer a esse Instituto, conforme solicita. (Ref. 53, de 1935.)

N. 1.027 — Ao Sr. director de Estatistica do Estado de Sergipe, attendendo ao officio n. 89, de 6 do corrente, dessa Directoria, envia quadros estatísticos do movimento dos aeroportos nos annos de 1933 e 1934, deixando de remetter os anteriores visto que, só em 1933 foi iniciado o serviço de apuração por este Departamento. (Ref. 109-35.)

N. 1.028 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, restitue a nota verbal P/108/672 (92), de 4 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores, com a qual foram enviadas a S. Ex. cópias das circulares ns. 14 e 15, do Ministerio das Communicações do Egypto sobre endereços telegraphicos e estações radio-telegraphicas da aeronautica daquelle paiz. (Ref. 3.463-35.)

N. 1.029 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, restitue o processo n. 7.354-35, relativo aos horarios, itinerarios e tarifas de diversas linhas do Syndicato Condor Limitada, fazendo a respeito varias considerações. (Ref. 3.612-35.)

N. 1.030 — Ao Sr. chefe de Policia do Distrito Federal, solicita providencias para que seja autorizada a repartição policial competente a fornecer ao funcionario deste Departamento, doutor Winckelmann B. Barbosa Lima, os esclarecimentos que se tornarem necessarios para as verificações constantes da denuncia recebida por este Departamento sobre a filmagem aerea de zonas interdiktadas á aerophotographia.

Dia 25

N. 1.032 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, propõe o preenchimento do lugar de engenheiro-auxiliar, creado para a Comissão Fiscalizadora de Obras de Aeroportos, indicando para esse lugar o nome do engenheiro José da Costa Guerra, pelas razões que expõe. (Ref. 3.644-35.)

N. 1.033 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmite o requerimento em que a Companhia Telephonica Catharinense pede pagamento,

por exercicio findo, da conta de 540\$, proveniente de alugueis do telephone ao serviço da Estação Meteorologica de Florianopolis, nos mezes de abril a dezembro de 1934. (Ref. 214-35.)

N. 1.034 — Ao Sr. gerente do Syndicato Condor Ltda., requisita uma passagem, desta Capital a Porto Alegre, para o inspector do Instituto de Meteorologia, deste Departamento, Dr. Achilles Gaertner, no avião que parte para o Sul no dia 28 do corrente.

N. 1.035 — Ao Sr. gerente da Panair do Brasil S. A., idem, relativamente a uma passagem, de Belém a Fortaleza, para o capitão aviador Manoel Pinto da Silva Valle, no avião que parte de Belém para o Sul no dia 1 de julho do corrente anno.

Dia 26

N. 1.036 — Ao Sr. inspector federal das Estradas, comunica que o funcionario dessa Inspectoria, Gildasio Palhano de Jesus, compareceu ao serviço deste Departamento, do dia 22 de maio ultimo até a presente data. (Ref. 2.054, de 1935.)

N. 1.038 — Idem, relativamente ao funcionario Christiano de Souza Guimarães, que compareceu ao serviço deste Departamento, do dia 27 de maio até a presente data.

N. 1.039 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmite o ponta do pessoal deste Departamento, referente ao mez de junho corrente.

Dia 27

N. 1.041 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicita pagamento de contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 2.065\$400, provenientes de fornecimentos de gaz e luz electrica a este Departamento, durante o 1º semestre do corrente anno. (Ref. 2.455-35.)

N. 1.042 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, propõe a exoneração da auxiliar de 2ª classe da Estação Meteorologica em Teffé, Amazonas, D. Nelise Santos, por abandono de emprego, e indica o nome do Sr. Gentil Braga para substitui-la, a partir de 27 de dezembro de 1934. (Ref. 2.174-35.)

N. 1.043 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, propõe a nomeação de D. Adelia Loureiro Vieira para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 1ª classe do Instituto de Meteorologia, deste Departamento, enquanto durar o impedimento da serventaria effectiva, D. Elisa Platt, nomeada por decreto de 22 de março ultimo, para servir, na Estação de Taperinha (Pará). (Ref. 72-35.)

N. 1.044 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicita o pagamento da conta da The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Company Limited, na importancia de 141\$400, de fornecimento de energia electrica a este Departamento no mez de março ultimo. (Ref. 2.460-35.)

N. 1.045 — Idem, das contas da Companhia Telephonica Brasileira, no total de 2.623\$700, de serviço interurbano feito em proveito deste Departamento, no periodo de Janeiro a março do corrente anno. (Ref. 2.458-35.)

N. 1.046 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, attendendo ao te-

legramma de 19 do corrente mez, do secretario de S. Ex., remette relações do pessoal em serviço neste Departamento, que não consta do quadro de seus funcionarios. (Ref. 3.564-35.)

N. 1.047 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, refere-se ao requerimento em que o Syndicato Condor Limitada pede permissão a S. Ex. para que o Sr. Walter Bayer, de nacionalidade allemã, piloto aviador, possa tripular as aeronaves daquela empresa que são de matricula brasileira, sendo este Departamento favoravel á pretensão, com as restricções que expõe. (Ref. 3.573, de 1935.)

N. 1.048 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicita prorogação de prazo para a posse dos funcionarios Carlos de Britto Gomes e Nicolau Carneiro Leão Ribeiro, nomeados por decretos de 22 de março ultimo. (Ref. 1.066-35.)

N. 1.050 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, comunica o fallecimento, em 20 do corrente, do Sr. Florestan Pereira da Silva, servente da Secretaria Geral deste Departamento. (Ref. 3.570-35.)

N. 1.051 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura, envia cópia do officio numero 707, de 8 do corrente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, communicando a effectivação no cargo de Protocolista de 3ª classe, da funcionaria D. Laurinda da Silva Almeida. (Ref. 3.385-35.)

N. 1.052 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicita concessão de passagem no "Graf Zeppelin", de ida e volta, para D. Ophelia do Nascimento em uma de suas proximas viagens, attendendo a pedido feito pelo Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Dia 29

N. 1.054 — Ao Sr. secretario geral do Min. das Relações Exteriores, comunica que o Sr. ministro da Viação, pelo aviso n. 1.822, de 10 do corrente, resolveu delegar a este Departamento poderes para resolver, em definitivo, sobre varios assumptos attinentes á aeronautica civil e commercial no Brasil, abrangendo essa delegação as premissões para o sobrevôo no territorio nacional, de aeronaves civis estrangeiras que realizarem vôos de turismo, de desporto, raids ou viagens experimentaes, quando solicitadas por intermedio desse Ministerio, ouvidos a respeito os Ministerios da Guerra e da Marinha. Os pedidos poderão, portanto, ser encaminhados a este Departamento, se esse Ministerio assim entender, acertado. (Ref. 3.373-35.)

N. 1.057 — Ao Sr. ministro da Viação, solicita autorização para contractar os serviços de D. Maria Magdalena Baptista, que já vem trabalhando desde 1º deste mez, com 400\$ mensaes como escrevente de 1ª classe e durante dois mezes (junho e julho), em razão de haver saldo disponivel na verba respectiva. (Ref. 3.225-35.)

N. 1.058 — Ao Sr. inspector de Alfandega do Rio de Janeiro, solicita a isenção de quaesquer direitos e taxas aduaneiras para o material destinado a este Departamento, cuja encomenda devera conter publicações scientificas procedente da Inglaterra e chegara pelo vapor "Higland Monarch".

N. 1.059 — Ao Sr. director geral do Depart. Nac. da Producção Vegetal, de Min. da Agricultura — Em resposta ao of. n. 2.121-V, dessa Directoria, informa que este Departamento não pode attender ao pedido d'elle constante, visto ser difficil a acquisição, de material estrangeiro em face da situação cambial, resultando ser minimo o stock de instrumentos meteorologicos, suggerindo outras providencias. (Ref. 2.653-35.)

N. 1.060 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Refere-se ao pedido de exoneração do observador de 2ª classe do Inst. de Meteorologia, deste Departamento, Eymard Dantas Carriho, informando que, pelas razões constantes do parecer do Sr. chefe de divisão do Inst. de Meteorologia, com o qual concorda este Departamento, pode agora ser deferido o pedido daquelle funcionario, e propõe para esse cargo a nomeação de D. Neyde Rodrigues de Souza, que vem prestando serviços gratuitos e a contento do referido Instituto, desde janeiro do corrente anno. (Ref. 401-35.)

N. 1.061 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicita delegação de poderes ao Sr. director deste Departamento, para requisitar adeantamentos, de accordo com o Reg. Ger. de Contab. Publica e expedir ordens de pagamento referentes á verba "material", por conta e nos limites dos credits distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Pará, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Esp. Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.

N. 1.062 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, remette 2ª via da folha do pessoal mensalista e 3ª via do empenho n. 80, deste Departamento, relativa aos salarios do mez de junho corrente.

N. 1.063 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicita seja encaminhada ao Th. Nacional, para pagamento, a folha relativa ao mez de junho corrente, do pessoal mensalista deste Departamento, contractado nos termos do decreto n. 18.088 de 27-1-028.)

Dia 1º de junho de 1935

N. 1.064 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Submette á apreciação de S. Ex. a consulta formulada sobre o provimento do cargo de ajudante de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, que deixou de ser preenchido por occasião da reorganização dos quadros do pessoal desse Instituto. (Ref. 259-35.)

N. 1.065 — Ao Sr. director dos Correios e Telegraphos — Pede providencias no sentido de ser melhor attendido o serviço do Posto Meteorologico de Porto Nacional, Estado de Goyaz, em vista das queixas do Observador daquelle Posto quanto á má vontade demonstrada pelo encarregado da Estação Radio local para com o serviço meteorologico, cujos despachos são entregues e transmitidos com atrazo. (Ref. 282-35.)

Dia 2

N. 1.066 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicita pagamento da folha que envia, de serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente. (Ref. 1.788-35.)

N. 1.067 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, remetendo folha de

gratificações mensaes, por serviços prestados fóra das horas do expediente. (Ref. 956-35.)

N. 1.068 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, leva ao conhecimento de S. Ex. que, de accordo com a proposta do chefe da Divisão do Instituto de Meteorologia, foram designados para constituir a comissão encarregada de proceder a observações meteorológicas nas Ilhas Rocas, a bordo do transporte de Guerra "Vital de Oliveira", os funcionarios deste Departamento, Srs. Arthur Alberto Werneck, José Silvino de Lima Torres e Manoel Senna Araujo. (Ref. 3.002-35.)

N. 1.069 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicita autorizar o abono da ajuda de custo de 666\$000 ao funcionario deste Departamento, José Silvino de Lima Torres, designado para fazer parte da comissão referida no officio supra, n. 1.068. (Ref. 3.002, de 1935.)

N. 1.070 — Ao Sr. director de Estatística da Producção, em resposta ao officio n. G/432, de 1-7-35, informa que junto ao processo D. G. P. C./933, archivado neste Departamento, encontra-se a copia do requerimento do Sr. Linneu Maria Vieira, relativo a sua nomeação para cargo equivalente ao de ajudante de 2ª ou de 1ª classe de um dos departamentos technicos creados pela ultima reforma do Ministerio da Agricultura e, bem assim, informação favoravel do Dr. Magarinos Torres quando director da Meteorologia. Sobre esse requerimento ha despacho publicado no "Diario Official" de 22 de setembro de 1933.

N. 1.071 — Ao Sr. representante da "Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H.", requisita, de accordo com o contracto firmado em 1934, duas passagens de ida e volta, de Friedrichshafen a esta Capital, no "Graff Zeppelin", para a viagem do dia 29 do corrente, para os professores, Alexander Von Leichsternberg e George Marion.

Dia 3

Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, comunica que este Departamento, tendo em vista os avisos ns. P/95/432. (22) (42) e P/106/432. (22) e (42), de 23 de maio e 1 de junho do corrente anno, resolveu conceder permissão para o sobrevôo do territorio nacional, solicitada pela "S. C. Johnson & Son. Inc.", ouvido no caso o Ministerio da Agricultura. (Ref. 49-1935.)

N. 1.073 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, restitue o processo n. 12.210-35, informando que este Departamento concedeu a permissão para o sobrevôo do territorio nacional a que se referem os avisos mencionados no officio supra, n. 1.072, do Ministerio das Relações Exteriores. (Ref. 49-35.)

N. 1.078 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, restitue processo da prestação de contas do adeantamento de 1.400:850\$000, concedido á "Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H.", satisfeita a determinação da paqueta n. 9.686-35. (Ref. 1.239-35.)

Di 4a

N. 1.079 — Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, solicita providencias para a instalação de um telephone official na rua Presidente Backer n. 84, casa 4, resi-

dencia do 1º escripturario Naylor Bastos Villas Bôas, funcionario da com. fisc. de Obras de Aeroportos, deste Departamento.

N. 1.080 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia, responde ao officio n. C. M. 9/4.623, de 18-6-35, communicando que o Sr. Américo Santiago foi nomeado escrevente de 1ª classe, a partir de 1 de julho de 1934, tendo passado a perceber vencimentos superiores a 500\$000, a partir de 8 de agosto de 1933. (Ref. 3.626-35.)

N. 1.081 — Ao Sr. gerente do Syndicato Condor Ltda., requisita, uma passagem, desta Capital a Florianopolis, para o funcionario do Instituto de Meteorologia, deste Departamento, Sr. Reynaldo V. Bulcão Vianna, no avião do dia 5 do corrente.

N. 1.082 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita pagamento da folha de diarias a que fez jus, no mez de junho findo, o Dr. Trajano Furtado Reis, chefe de Divisão deste Departamento, relativo ao periodo de 17 a 25 de junho ultimo. (Ref. 3.716-35.)

N. 1.083 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, remette a 3ª via do empenho n. 81, e 2ª via da folha de pagamento de diarias, relativos ao alludido no officio supra, n. 1.082. (Dac. 3.716-35.)

Dia 5

N. 1.084 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, restitue o aviso numero 99/812-25 (00), de 27-5-35, do Ministerio das Relações Exteriores, que se refere ao recebimento, por intermedio da Legação do Brasil em Haya, da copia do Protocolo relativo ao deposito das ratificações da Convenção Sanitaria Internacional para a Navegação Aerea, bem como de outras disposições dessa Convenção. (Ref. 3.109-35.)

N. 1.085 — Ao Sr. director-gerente do Syndicato Condor Ltda., accusa o recebimento do officio n. 2.403, de 17-6-35, sobre a ratificação pelo governo do Chile, da Convenção Sanitaria Internacional de Navegação Aerea, que agradece. (Ref. 3.109-35.)

N. 1.087 — Ao Sr. representante da S. A. Air France, solicita o cancelamento da passagem pedida para o Dr. Trajano Furtado Reis, chefe da Divisão Administrativa deste Departamento requisitada pelo officio n. 988, de 17-6-35. (Ref. 197-35.)

N. 1.088 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, restitue o processo n. 10.763-35, tendo este Departamento tomado conhecimento do aviso do Sr. ministro da Marinha sobre a designação do vice-almirante Hieraclyto da Graça Aranha, para presidente da Comissão Mixta Guerra-Viação-Marinha, que deverá estudar assumptos relativos á navegação aerea e navegação maritima. (Ref. 644-35.)

N. 1.089 — Ao Sr. commandante do Nucleo do 3º Regimento da Aviação Militar em Santa Maria (Rio Grande do Sul), em solução ao officio n. 784, que se refere ao requerimento do 1º sargento desse Nucleo, Hermes Cruz, o qual pede registro de seu Diploma Militar de Piloto-Aviador expedido pela Directoria de Aviação do Ministerio da Guerra, informa que dito diploma foi registrado neste Departamento.

N. 1.090 — Ao Sr. gerente da Panair do Brasil, S. A., solicita informar qual a aeronave que realizou a viagem contractual do dia 2 do corrente, da linha Belém-Manaós, e qual a respectiva tripulação.

N. 1.091 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, restitue o processo n. 7.340-35, informando que em cumprimento ao despacho nelle exarado, já foram, por este Departamento, aprovados o horário e a tabella de distancias da Air France, de accordo com o aviso n. 1.822, de 10-6-35. (Ref. 1.251-35).

Requerimentos despachados

A Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., pedindo certificado tecnico a que se refere o decreto n. 24.023, afim de poder despachar, com isenção de direitos e taxas, e material constante da relação que apresenta, chegado pelo vapor nacional "Almirante Alexandrino" e que se destina ao aeroporto para dirigíveis em Santa Cruz. — Por despacho do senhor director, que mandou certificar de accordo com o parecer da C. F. O. A., foi o certificado extrahido e entregue mediante recibo. (DAC. 837, de 1935).

Idem, relativamente ao material chegado pelo vapor "Antonio Delfino", em 17 do corrente. — Idêntico despacho. (DAC. 837, de 1935).

Idem, relativamente ao material chegado pelo mesmo vapor e no mesmo dia. — Idêntico despacho. (DAC. 837, de 1935).

Dia 6

Offícios:

N. 1.093 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira. — Em virtude da má distribuição dos aparelhos deste Departamento, solicita a inscrição no indicador dos telephones do Departamento de Aeronautica Civil, de accordo com a relação junta, e, outrossim, pede a substituição do aparelho do ramal 4 e nova verificação da instalação feita na rede interna.

N. 1.094 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas. — Attendendo á solicitação constante do aviso n. 2.227, de 4 do corrente, presta informações sobre o pessoal contratado da Comissão de Fiscalização de Obras de Aeroportos e o andamento das obras de construção do aeroporto de Fernando de Noronha. (Ref. 3.945, de 1935).

Dia 8

N. 1.095 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Viação, restitue o processo n. 12.258, de 1935, communicando que foi annexado ao requerimento n. 1.867, em substituição ao de numero 1.863, em que a Companhia Telephonica Brasileira pede pagamento, por exercicio findo, da conta de réis... 195\$500, visto haver divergência no periodo da prestação do serviço. (Ref. 3.706, de 1935).

N. 1.096 — Idem, restitue o processo numero 10.998, communicando que o credito a ser transferido para o Thesouro Nacional, para attender ao pagamento dos vencimentos do secretario do Instituto Regional do Nordeste, do Instituto de Meteorologia, deste Departamento, Manoel Hito Ferreira Soares, importa em 6:400\$000, á razão de 1:600\$000 mensaes e corresponde ao periodo de 1 de setem-

bro a 31 de dezembro do corrente anno. (Ref. 2.538, de 1935).

N. 1.097 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas. — Solicita a entrega ao doutor Luiz Rodrigues, chefe de Districto de 1ª classe, do Instituto de Meteorologia, deste Departamento, de adiantamento de 25:000\$000, para attender ao pagamento de despesas com o transporte de pessoal e de material, montagem e desmontagem de estações, reparos e pinturas, concertos em aparelhos, instalações electricas, construção de mirantes aerologicos e abrigos barometricos no Districto Federal e nos Estados da Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Geraes, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, durante os meses de julho, agosto e setembro do corrente anno. — (Ref. 2.765, de 1935).

N. 1.098 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira em São Paulo. — Solicita rectificação do nome do assignante do aparelho numero 5-3513. — (Ref. 2.031, de 1935).

N. 1.099 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas. — Solicita o pagamento da conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 1:399\$800 de serviço interurbano feito em proveito deste Departamento no mez de janeiro ultimo. — (Ref. 2.034, de 1935).

N. 1.101 — Ao Sr. representante da "Luftschiffbau Zeppelin G. M. b. H.". — Requisita uma passagem de ida e volta, desta capital a Friedrichsffen, no "Graff Zeppelin", na viagem de 20 do corrente, para o professor Dr. Decio Olyntho.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO I. M.

Dia 25 de junho de 1935

Offícios:

N. 1.031 — Ao Sr. delegado fiscal do Th. Nac. em Recife — Communica que por decreto de 22 de março findo foi nomeado o Sr. Chrispiano de Paiva Chisto para o cargo de servente do Inst. Reg. do Nordeste com sede nessa capital, tendo o Sr. ministro prorogado por 90 dias o prazo para a posse desse funcionario. (Ref. 1.066-35.)

Dia 26

N. 1.037 — Ao Serviço de Propaganda e Divulgação de Victoria (Ao Sr. encarregado de publicidade) — Agradece a comunicação feita em 26 de março findo e faz votos para o bom exito na nova investidura com a qual foi distinguido pelo Governo do Estado. Attendendo á solicitação feita, foi ordenada a remessa das mais recentes publicações.

Dia 27

N. 1.049 — Ao Sr. delegado fiscal do Th. Nacional em Recife — Communica que o assistente tecnico do Inst. Reg. do Nordeste, deste instituto, Renato de Araujo Diniz, que estava licenciado por quatro mezes, conforme comunicação feita a esta delegacia pelo officio n. 523, de 29-3-35, reassumiu o exercicio do cargo em 21 do corrente, desistindo do resto da licença. (Ref. 1.272-35.)

Dia 28

N. 1.053 — Ao Sr. director do Serviço de Aguas do D.N.P.M. — Em res-

posta ao officio n. 891, de 27-5-35, declara que este instituto acceta integralmente apenas que seja permittida a inspecção das estações hydrometricas do S. A. por pessoal do instituto, na parte referente á pluviometria, o qua é de vantagem geral. Junto segue a relação do material existente nos postos que passarão para o S.A.

Dia 3 de julho de 1935

N. 1.074 — Ao Sr. Pelopidas Silva (2º districto meteorologico de Belém, Pará) — Em resposta ao C.R. n. 103, de 19-3-35, acompanhado de um officio, deve communicar ao encarregado da Estação de Labréa que nenhum observador ou ajudante deverá afastar-se do posto sem autorização deste instituto.

N. 1.075 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira — Em resposta ao officio n. T.D.R. 69, de 17-6-35, communica que este instituto concorda em ser considerado serviço interurbano "franqueado" sem restricções, para o telephone Rezende 48, Estado do Rio. (Proc. 2.536-36.)

N. 1.076 — Ao Sr. inspector-chefe do Serviço Meteorologico do Uruguay (capitão de corveta Fernando J. Fuentes) — Accusa recebimento do officio n. 189, de 25-6-35, communicando não poder attender ao pedido de remessa das cartas do tempo elaboradas por este instituto, por serem tiradas em original e serem necessarias ao Serviço de Provisão do Tempo; lembra outras providencias e agradece comunicação sobre os meteorogrammas irradiados por P.V.G. 8. (Proc. 3.160-35.)

N. 1.077 — Ao Sr. delegado fiscal do Th. Nacional em Fortaleza — Solicita o desconto, na folha de pagamento do calculista de 1ª classe interino deste instituto, José Maciel Monteiro Filho, da importancia correspondente á assignatura do "Diario Official", a partir de 1 do corrente mez. (Ref. 22-35.)

Dia 5

N. 1.086 — Ao Sr. inspector federal das Estradas — Pede providencias urgentes para que a Estrada de Ferro de Goyaz seja autorizada a providenciar sobre o assumpto constante do officio n. 276, de 16 de janeiro de 1935, relativamente ao Sr. Carlos Guimarães, calculista de 1ª classe deste Departamento em Formosa.

N. 1.092 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Nitheroy — Responde ao officio n. 431, de 5 de junho de 1935, communicando que o impedimento do Sr. José de Souza Santos Mello é motivado por sua nomeação interina para o cargo de calculista de 3ª classe deste Instituto, conforme comunicação feita no officio n. 16, de 7 de janeiro de 1935, e que a nomeação interina do Sr. Oswaldo Gonçalves de Souza tambem foi communicada a essa Delegacia pelo officio n. 581, de 8 de abril de 1935. (Ref. 2.464-35.)

Dia 8

N. 1.100 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará — Envia o officio n. 359, de 24 de maio ultimo, devidamente assignado, e, por copia, a portaria que designou o Sr. Henrique de Oliveira para substituir o Sr. Flavio Castello Branco. (Ref. 596-35.)

Dia 9

N. 1.103 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência — Em resposta ao officio n. CM 9-4.544, de 20 de junho de 1935, communica que o Dr. Francisco Eugenio Magarinos Torres deixou de pertencer ao quadro deste Instituto em 1 de abril de 1934, data em que a sua secção foi transferida para a Directoria de Aguas, do Ministerio da Agricultura. (Ref. 3.583-35).

N. 1.106 — Ao Sr. Dr. Godofredo Prates — Solicita fineza de providenciar a distribuição da circular G. 66 pelas estações constantes da lista que envia.

N. 1.107 — Ao Sr. Dr. Lelis Esparrel — Identico ao de n. 1.106.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 9 de julho de 1935

Officio:

N. 1.102 — Ao Sr. director gerente do Aerolloyd Iguassu S. A. (Paraná) Arthur Martins da Rocha, pedindo fazer Remette carta e diploma do piloto zer chegar ás mãos do mesmo esse documento e faz a respeito varias considerações. (Ref. 1.793-35.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dia 27 de junho de 1935

N. 1.040 — Ao Sr. engenheiro-chefe da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos — Communica que o funcionario dessa Comissão, Gildasio Palhano de Jesus, que se acha servindo nesta Divisão, compareceu ao serviço, do dia 29 de maio findo até a presente data, tendo, igualmente, no mesmo periodo, trabalhado fóra das horas do expediente, para attender aos serviços extraordinarios que se relacionam com os da mesma Comissão. (Ref. 2.054-35.)

Dia 29

N. 1.055 — Ao Sr. representante da S. A. Air France — Agradece a attenção dispensada ao chefe desta Divisão pelo Sr. Mario Abaud, digno agente dessa companhia em Porto Alegre, quando de sua viagem de inspecção ás linhas aereas do Sul do paiz. (Ref. 197-35.)

N. 1.056 — Ao Sr. gerente do Sindicato Condor Ltd. — Agradece as attensões dispensadas ao chefe desta Divisão pelo pessoal dessa Empresa, quando de sua viagem de inspecção ás linhas aereas do Sul do paiz nos vôos realizados em aviões dessa companhia de Florianopolis a Porto Alegre e de Porto Alegre ao Rio. (Ref. 197-35.)

Dia 9 de julho de 1935

N. 1.104 — Ao Sr. director representante da Pan American Airways, Inc. — Accusa e agradece a remessa dos relatorios dessa companhia, referentes aos annos de 1933 e 1934, que acompanharam o officio n. 132, de 12 de junho de 1935. (Ref. 3.477-35.)

N. 1.105 — Ao Sr. director gerente da Panair do Brasil S. A. — Accusa e agradece a remessa do "Diário Official" que traz o relatorio dessa companhia, do anno de 1934, que acompanhou o officio n. 133, de 12 de junho de 1935. (Ref. 3.477-35.)

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 92 — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JUNHO DE 1935

Presidencia do Sr. ministro Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Ruben Rosa e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 682, de 12 do corrente, do Departamento Nacional de Povoamento, pedindo o pagamento de 1.576\$200, da folha de gratificação por serviços extraordinarios em abril ultimo, ao interprete Frederico Guilherme Ernesto Luble e outros. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.045, de 20 deste mez, pedindo o pagamento de 757.032\$500, á The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Ltd., de subvenção pelos serviços de navegação effectuados em varias linhas das viagens, de janeiro a março deste anno. — Deu-se registro á despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Avisos ns. 2.844 e 2.891, de 10 e 11 deste mez, solicitando os pagamentos de 232\$300 a Roberto de Oliveira Borges e 141\$900 a Celio Negreiros de Barros, primeiros officiaes da Directoria de Expediente e Contabilidade, de gratificações por serviços extraordinarios em maio proximo findo. Mandou-se registrar as despesas.

Officio n. 6.885, de 18 deste mez, da Comissão Central de Compras, idem, de 21.841\$400 a J. Lohrarinhas & Companhia Ltd., por fornecimentos feitos neste anno em proveito do ministerio. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio ns. 2.937, 3.084, 3.172, 3.194 e 3.255 de 3, 11, 13, 17 e 18 deste mez, da Directoria de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 152\$700 á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power, de fornecimentos de energia electrica, de janeiro a março deste anno, 430\$000 a Iracema Telles Dantas e outra, de aluguel de janeiro ultimo, do predio occupado por um Centro de Saude; 23.342\$700, da folha de maio proximo findo do pessoal contractado da Inspectoria de Aguas e Esgotos; 1.445\$, idem, do pessoal extranumerario contractado da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, do mesmo mez, e 3.600\$, de quatro folhas de remuneração do inspector do ensino secundario, Pedro Alcantara Tocci, relativa aos mezes de fevereiro a maio deste anno.

Officio n. 6.688, de 13 deste mez, da Comissão Central de Compras, idem, de 34.043\$700 á The Texas Company S. A. Ltd. e outros, por fornecimentos feitos em proveito do ministerio, deste anno.

O Tribunal mandou dar registro ás despesas com os pagamentos citados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 226\$800 a Ataliba da Silva, 647\$ a Martinho Antonio Durans, 1.233\$500 a Joaquim Tavares Libanio, 15.794\$500 a João Carlos Gusó, 137\$700 a João da Costa, 100\$800 a João Rabiço, 106\$800 a Antonio Alves Carreiro, 226\$800 a Antonio Fernandes, 96\$ a Antonio Ferreira Palhares, 192\$ a Olympio Fernandes de Oliveira, 144\$ a João de Souza Gondim, 137\$700 á Societé Anonyme du Gaz do Rio, de Janeiro, 620\$ a J. Santos & Comp., 1.808\$ á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., 400\$400 á mesma companhia, 154\$100 a Lysando G. dos Reis, 791\$900 á Light and Power, 18.624\$100 a Benedicto de Lima, 154\$100 a Antonio da Costa Pinto, 1.100\$ a Mario Pirajós e 2.400\$ a Joaquim Vicente de Barros Almeida, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De 4.100\$ a Silveira José de Mattos, pelo aluguel de maio proximo findo dos predios occupados pela Comissão Central de Compras.

De 4.000\$ ao porteiro do ministerio Victor Duarte Lisboa, como adiantamento, para despesas miudas e de prompto pagamento, aquisição de livros, revistas e jornaes para a secretaria, no trimestre de abril a junho deste anno.

De 12.600\$ a Serviços Hollerth, pelos trabalhos executados em abril ultimo, na Casa da Moeda.

De 669\$600 ao coronel da reserva Carlos Gomes Borralho, de restituição de descontos feitos em seus vencimentos, de setembro a dezembro de 1932.

De 644\$800 a João Augusto da Costa pela Recebedoria do Districto Federal idem, idem, de imposto de consumo da-gua, em 1932.

De restituição de direitos aduaneiros pagos a maior:

De 602\$600 a Simon Gandelmann, pela Alfandega do Rio de Janeiro, pela nota de importação n. 46.353, de 1933.

De 66\$800 a Carlos Hermann & Comp. Ltd., pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem, n. 5.017, de 1933.

De 712\$600 a Dicknison & Comp. Ltd. 945\$800 a Antonio Bernardo e 537\$300 a Falhada & Comp., pela Delegacia Fiscal em São Paulo, idem, pelas notas numero 39.361, de 1933, 29.035 e 8.941 de 1932.

De 84\$000 a José Amancio Pereira telegraphista de 5ª classe, de restituição de aluguel de casa indevidamente descontado em 1931, pela Delegacia Fiscal no Pará.

De 62\$ a Luiz Marques de Freitas, agente postal telegraphico, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem, idem, no mesmo anno.

De distribuição do credito de 2.238\$ nullação de igual importancia na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, para pagamento dos vencimentos de Manoel Basilio da Silva, servente do Collegio Militar.

O Tribunal mandou dar registro ás despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de credito, feita a anulação indicada.

De concessão de aposentadorias a Arthur Cabral, no lugar de sub-inspector do Thesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, com despesa classificada nas importancias de 6:250\$ e 18:600\$; a Manoel Alfredo da Costa Pereira, no de 1º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal do Rio de Janeiro, idem, idem, de 398\$400. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias indicadas e ordenou o registro das despesas classificadas.

De montepio civil á D. Emilia Pinto da Silva, viúva de Ignacio Pinto da Silva, amanhense aposentado dos Correios de São Paulo, com despesa classificada nas importancias de 2:903\$300 e réis 1:200\$000. — Julgou-se legal a concessão da pensão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.658, de 19 deste mez, solicitando o pagamento de 350:000\$000 a Edgard Raja Gebaglia, da setima prestação correspondente á execução da alvenaria externo do 1º pavimento dos edificios para a Escola Naval. — Deu-se registro á despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Offícios ns. 788 e 790, de 11 e 13 deste mez, do Instituto Nacional de Tecnologia, solicitando os pagamentos de 1:919\$800 e 1:251\$700, respectivamente, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power, por fornecimentos de luz electrica, gaz e energia electrica em abril ultimo.

Officio n. 63, de 12 deste mez, da Junta de Corretores do Distrito Federal, idem, de 122\$000 a Euclides Eulapio de Souza, servente, de diarias para condução em abril e maio ultimo.

Offícios ns. 4.644 e 4.646, de 12 de junho actual, do Departamento Nacional do Trabalho, idem, de 1:800\$000 a "Lux Jornal", por assignatura de recortes de jornaes, de abril a dezembro deste anno, e de 24:621\$600 (relativo a quatro folhas de gratificações fixas, simples e por tarefa, por serviços prestados em maio proximo findo, a varios funcionarios do Serviço de Identificação Profissional).

Officio n. 6.892, de 18 deste mez, da Comissão Central de Compras, idem, de 89\$400 a J. Furtado & Comp., por fornecimentos feitos neste anno.

Ordenou-se o registro das despesas com os mencionados pagamentos.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Aviso n. 1.960, de 18 do mez actual, pedindo o pagamento de 5:000\$, como adiantamento, a João Claudio Costa, chefe do districto de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil, para despesas nos mezes de junho, julho e agosto deste anno, com despesas de transporta de pessoal e material, etc. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra;

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 6.884, de 18 de junho corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de réis 38:075\$200 a Veiga & Comp. e outros,

por fornecimento feito neste anno em proveito do ministerio. — Foi ordenado o registro da despesa.

Officio n. 5.776, de 29 de maio proximo findo, da Comissão Central de Compras, relativo ao levantamento da caução de 380\$, prestada em 13 de setembro de 1934 na Caixa Economica do Rio de Janeiro pela Companhia Anilinas de Productos Chimicos do Brasil, antiga Companhia John Jurgens, em garantia do contracto n. 192-Imp. — Foi autorizado o levantamento da caução.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios:

N. 6.886, de 18 de junho actual, da Comissão de Compras, solicitando o pagamento de 19:528\$600 a Luiz Pestana & Comp. e outros, por fornecimentos feitos em proveito do Ministerio neste anno.

N. 6.689, de 13 deste mez, da mesma Comissão, idem de 21:824\$600 a Mario Amado & Comp. e outros, idem.

Mandou-se registrar a despesa, com os referidos pagamentos.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Offícios ns. 3.082, 3.083, 3.170, 3.179, 3.197, e 3.200, de 11, 13 e 17 do mez corrente, da Directoria de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 62\$ a Angelo Galles Lopes, correio do Internato do Collegio Pedro II, de diarias em maio findo, de 350\$ a Ildefonso d'Albuquerque Silva Souto, telegraphista, de gratificação regulamentar no mesmo mez, de 200\$ a José Joaquim Teixeira, de aluguel de abril ultimo do predio occupado pelo dispensario da Inspectoria da Tuberculose, de 4:650\$ da folha de maio do pessoal contratado da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, de 4:635\$, da folha de auxiliar aos leprosos do Hospital de Curupaity, do mez de abril e de 2:000\$ ao artista pintor Gadmio Fausto de Souza, de pensão relativa ao premio de viagem de 1934, correspondente a maio proximo findo. — O Tribunal mandou dar registro ás despesas com os pagamentos mencionados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 26:074\$100 a Antonio Silva Santos, 11:000\$ a Carlos Tamoyo da Silva, 11:350\$ a Antonio de Araujo Figueiredo, 2:396\$700 a Sixto Bivar, réis 833\$300 a Juvenal da Silveira Leite, 154\$100 a Hercilio Lemos Lima, réis 151\$800 a Francisco Tobias da Costa, 100\$800 a Antonio Varino, 1:000\$ a Felipe Vasconcellos, 187\$500 a Benedicta Amelia dos Passos, 276\$ a João Ribeiro de Freitas, 204\$600 a Wenceslau Pereira de Souza, 93\$ a Waldemar da Costa, Azevedo, 84\$ a Julio Ribeiro, 50\$ a João Dattolla, 459\$ a João Baptista Filho, 805\$ a Alberto Ribeiro Salaberry, 59\$200 a Manoel José de Moraes, 50\$900 a The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd., réis 1:285\$200, 2:418\$600 e 1:663\$700 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., e 1:247\$ a David, Land & Comp., de dividas de exercicios findos.

De 43\$200, 35\$500 e 50\$300 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos neste anno.

De 162\$ a Miguel Savas, ex-agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina, de indemnização por despesas de transportes.

De 15\$ a Maria Ormida da Silva, de pensão de montepio de janeiro a março de 1934.

De 492\$ ao thesoureiro geral do Thesouro Nacional, Alpreu Palma Garcia, de indemnização por despesas de condução de valores.

De 2:261\$800 ao ex-escrivão da collectoria de Pindorama, Attila Nogueira de Sá, correspondente ao saíto verificado em suas contas de 3 de junho de 1928 a 29 de maio de 1929, no processo 23.112.

De 82\$700 a João Manoel dos Santos Madruga, pela Recebedoria do Distrito Federal, de restituição de taxa de consumo d'agua paga a mais em 1932.

De 3:765\$300, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, a Zerrenner Bulow & Comp., Ltd., de restituição de direitos aduaneiros pagos a mais em 1933 pela nota 65.915.

De restituição de direitos, pela Alfandega do Rio de Janeiro:

De 199\$600 a Parke Davis & Comp., pagos a mais pela nota 72.059, de 1931, de 184\$900 a Eduardo Peres pela de n. 71.554, de 1933, de 192\$800 a James Magnus & Comp. pela de numero 23.545, de 1933, de 312\$500 a The Dunlop Pneumatic Tyre Co. S. A., idem n. 93.624 e 93.625, de 1933, de 2:041\$400 a Arp & Comp., idem numero 61.975, de 1933, e de 59\$400 a Castellar de Carvalho, pela de n. 2.372, de 1934.

O Tribuna! ordenou o registro das despesas, com os pagamentos mencionados.

Officio n. 107 de 22 de maio proximo findo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, restituindo o processo n. 22.470-36, relativo ao pagamento por exercicios findos, de 1:659\$100, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a Pedro Vieira Nunes, guarda fiscal de repressão do contrabando, de diferença do vencimentos de 28 de outubro de 1927 a 25 de maio de 1931, e pedindo reconsideração da decisão de 17 de abril ultimo, que negou registro a essa despesa. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, por seus fundamentos.

De distribuição de creditos:

De 1:600\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, para pagamento da ajuda de custo a Victor Ferreira, auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica;

De 1:800\$, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, mediante anulação de igual importancia no credito concedido ao Thesouro Nacional, para pagamento de pensões de abril a dezembro deste anno á D. Marietta Sampaio;

De 1:152\$000 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, idem, idem, para pagamento á D. Maria Estephania de Abreu, de pensões de maio a dezembro;

Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos referidos, feitas as annullações indicadas

De concessão:

De aposentadorias:

A Aurelio Frederico Pereira Lima, no lugar de sub-director da Directoria Ge-

ral de Contabilidade da Guerra, com despesa classificada nas importancias de 15:871\$ e 24:000\$000;

A Antonio da Silva Reis, no de contra-mestre da officina mechanica da Casa da Moeda, idem, idem de 6:432\$600;

A Francisco Domingos de Souza, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Regional dos Correios e Aereographos do Districto Federal, em revisão, para ser incorporada a seus vencimentos a gratificação adicional na importancia de 720\$000 annuaes, idem, idem, de réis 720\$000;

De montepio e meio soldo á D. D. Lavinia Falcão da Frota Silveira e Guilhermina Falcão da Frota Chaves, filhas casadas de Antonio Nicolau Falcão Frota marechal do Exerçito, em reversão, por morte de sua mãe, Anna de Almeida Falcão da Frota, com despesa classificada nas importancias de 16:633\$990 e 9:000\$000.

O Tribunal julgou legal a concessão das mencionadas aposentadorias e pensões e ordenou o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 701, 786 e 790, de 21 e 30 de maio p. findo, pedindo os pagamentos de 3:000\$ á D. Maria Cheado Sanan, do aluguel de janeiro a março deste anno, do predio occupado pela delegacia do 14º Districto Policial do Districto Federal, de 4:570\$ a J. S. Freitas & Comp., por trabalhos executados na secretaria do Estado em maio p. findo e de 1:811\$800 á D. Diva Medeiros Guimarães, por serviços de lavagem de roupa e capas de automoveis na Repartição Central de Policia.

Foi ordenado o registro das despesas com os pagamentos mencionados.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 27, de 31 de maio p. findo, do delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, submettendo á attenção do Tribunal, com as considerações que adduz, o officio n. 445 (DF2) de 27 anterior, em que o director geral de Fazenda faz ponderações tendo em vista as difficuldades já surgidas com a execução da decisão do Tribunal de Contas de 26 de abril ultimo, relativamente á realização das despesas do Ministerio nos Estados e suggere:

a) para que as remessas de numerario aos Estados sejam consideradas supprimentos, fazendo essa delegação a competente escripturação pelas copias fieis das portarias de Despesa;

b) ou para que seja adoptado neste ministerio o systema introduzido no da Guerra, onde os saques par attender ás despesas nos Estados são considerados como movimento de fundos e não estão sujeitos ao registro da delegação.

O Tribunal resolveu que se responda á delegação de accordo com o parecer da directoria (do qual se deverá remetter copia á mesma delegação), isto é, que, a não ser pelo regimen de adeantamentos, conforme já resolveu o Tribunal, expediente regular, no caso da consulta, é a annullação do credito distribuido á Directoria de Fazenda o

su posterior distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado onde se deve effectuar a despesa. Foi voto vencido o do Sr. ministro Ruben Rosa.

O parecer da 2ª directoria é o seguinte:

"Parece-me, data venia, que a consulta constante da inclusa exposição feita pelo Sr. delegado deste Tribunal junto ao Ministerio da Marinha, não deve ser respondida affirmativamente.

De facto, as difficuldades ultimamente surgidas naquelle ministerio relativamente ao pagamento das despesas nos Estados, tem a sua natural razão decorrente da propria mudança do regimen dictatorial para o legal.

Dentro deste ultimo, limitado pelos termos estrictos da Carta Federal, será evidentemente, impossivel pretender-se o mesmo desembaraço, simplicidade e celeridade observadas no regimen anterior de fiscalização toda "a posteriori".

Assim, o registro prévio, de imposição constitucional, obriga o Tribunal a uma série de exigencias fiscaes que, segundo allega o Ministerio da Marinha, retardam o seu expediente quasi todo de natureza urgente, de mobilidade rapida, sobretudo o da satisfação das despesas nos Estados.

E quanto a estas é que se cinge particularmente a presente consulta, alvitrando-se as duas soluções contidas nos itens a e b, de fls. 8, isto é, serem satisfeitas por "supprimentos" as remessas de numerario aos Estados, ou, a exemplo do Ministerio da Guerra, por "movimentos de fundos", sem o exame prévio da Delegação.

Por outras palavras, o expediente proposto importa na abolição completa do registro prévio de uma grande parte das despesas do Ministerio da Marinha.

Sem penetrar no merito do exemplo invocado parece-me que ambas as soluções colidem com os dispositivos constitucionaes e são, portanto, em decretos-leis do Governo Provisorio (fls. 2), já naturalmente derogados, nesses pontos, pelo Estatuto de 16 de julho de 1934.

Aliás, não vejo por que não se possa adoptar, no citado ministerio, em épocas normaes, — quando a rapidez do seu expediente não vae ao ponto de preterir as formalidades fiscaes, — o processo usado nos demais ministerios, consistente na distribuição dos credits necessarios ás varias Delegacias Fiscaes nos Estados, para attender aos respectivos serviços, e conforme determina o Código de Contabilidade.

Esse expediente legal de simples descentralização, facilitaria, de um lado á comprovação dos adeantamentos ou pagamentos de despesas e de outro lado, removeria um dos grandes inconvenientes de que se queixa a Delegação, consultante, tal como o accumulo de serviço resultante da centralização actual, difficilmente harmonizavel com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

De qualquer modo, antes ou depois da instalação das Delegações do Tribunal nos Estados, só haveria conveniencia na distribuição dos respectivos credits, pois não é admissivel que uma unica Delegação nestá Capital possa controlar

tudo o movimento de despesas feitas pelo Ministerio da Marinha através de todas as unidades da Federação.

Em 8 de junho de 1935. — João Dias de Menezes, director.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 876, de 6 de julho corrente, do Departamento Nacional de Povoa-mento, pedindo o pagamento de 146\$200 a Manoel Soares de Andrade, encarregado de garage, de gratificação por serviços extraordinarios em maio proximo findo;

Officio n. 51, de 13 de maio proximo findo, da Junta de Correctores do Districto Federal, idem de 1:500\$ ao Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, do aluguel de janeiro a março deste anno, de parte do edificio occupado pela repartição.

Foi ordenado o registro das despesas.

Officio n. C-968, de 10 do mez corrente, do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo o pagamento de 700\$ ao 1º adjuncto do procurador geral do Conselho, bacharel Geraldo Augusto de Faria Baptista, de gratificação por serviços extraordinarios em junho. — Convertteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de serem satisfeitas as objecções a que allude o parecer.

Officio n. 6.80, de 17 de junho actual, da Comissão Central de Compras, encaminhando o termo de contracto numero 52, de 11 deste mez, celebrado com a Standard Oil Co. of Brasil, para fornecimento de asphalto á Comissão de Estradas de Rodagem Federaes. — Recusou-se registro ao contracto, pelo fundamento constante dos pareceres.

Officios n. 6.734, de 13 desta mez, da mesma Comissão, relativa ao levantamento da caução de 28:000\$, prestada em 27 de fevereiro ultimo na Caixa Economica do Rio de Janeiro pela Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, em garantia da execução do contracto n. 6, deste anno. — O Tribunal autorizou a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.005, de 16 de junho de 1934, encaminhando, para os fins indicados no art. 78 do Código de Contabilidade, 37 processos de dividas de exercicios findos, no total de 1.506:089\$030. — O Tribunal resolveu julgar procedentes as dividas, com exclusão das duas mencionadas no começo do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Esse parecer é o seguinte:

"Parece-me que devem ser excluidas as dividas de que tratam os processos ns. 21 e 37, porque constando os mesmos da relação a que se refere o artigo 5º do decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1932, devem ellas ser liquidadas á conta do credito de 250.000:000\$, aberto pelo decreto n. 23.298, de outubro de 1933, revigorado para este exercicio pelo decreto n. 1, de 16 de janeiro de 1935.

Deve tambem ser excluida a de réis 1.315:850\$, objecto do processo relacionado sob n. 19, visto se tratar de divida que foi empenhada em 1930 (folhas 36 e 38).

Assim sendo deve a mesma correr á conta do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, titulo I, b) Divida Flutuante — 1 — Dividas empenhadas.

E' verdade que esse material só foi

entregue em 1932, mas essa circunstância não obstante a que a dívida seja liquidada como dívida fluctuante a conta da dotação indicada.

Quanto as impugnações feitas pelo corpo instructivo sobre a intervenção do Banco do Brasil e da Companhia Geral de Material Rodante, aquelle como syndico da fallencia de Trajano de Medeiros & Comp. e a outra na qualidade de sucresora da mesma firma, sou de parecer que ellas só terão oportunidade por occasião de ser apreciado o processo de pagamento. As demais dividas são, a meu ver, procedentes.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios:

N. 2.940, de 3 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade o pagamento de 600\$ a Lux-Jornal, proveniente de assignatura de recortes de jornaes, em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos, nos mezes de janeiro a abril deste anno;

N. 2.969, de 5, idem, pagamento de 350\$ a Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, proveniente de aluguel de parte do predio occupado pelo Posto de Reclamações da citada Inspectoria, no mez de abril ultimo.

N. 2.991, da mesma data, idem, pagamento de 82.469\$300 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feita a dependencias da referida Inspectoria no mez de janeiro do corrente anno;

Ns. 3.076 e 3.081, de 11, idem, adeantamentos das importancias de 600\$000 e 3.000\$, respectivamente, a Otto Franga, continuo da Secretaria de Estado e Angelo Noronha Barata, 2º official da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, para despesas de maio, junho e julho o segundo trimestre deste anno.

— Ordenou-se o registro dos pagamentos e dos adeantamentos de que se trata.

N. 6.889, de 18 da Comissão Central de Compras, pagamento de 687\$800 a J. Furtado & Comp. Ltda., proveniente de fornecimentos effectuados para o ministerio. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Processo referente ao contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Commercio e Navegação S. A., para a arrecadação do imposto de Viação, nos termos do decreto numero 23.900, de 21 de fevereiro de 1934. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contracto, pelo fundamento constante do parecer do Ministerio Publico.

Officio n. 6.798, de 17 deste mez, a Comissão Central de Compras, pagamento de 57.416\$600 a Castro, Gomes & Comp. e outros, de fornecimentos effectuados para o ministerio. — Mandou-se dar registro á despesa.

Processos:

De distribuição de créditos:

Do 1:800\$ a Delegacia Fiscal no Maranhão, 432\$ a do Estado do Rio de Janeiro; 216\$, idem, 5.333\$600 a no Estado de Goyaz, para pagamento de pensões, respectivamente, a Julia Ribeiro Golás, Celestina Joaquina da Silva e Oliveira, Carmelina Joaquina de Oliveira e Brásilina Marcondes Barroso. — Mandou-se registrar as despesas, feitas as annullações indicadas.

De pagamentos:

De 4:000\$, como adeantamento, ao porteiro do Ministerio da Fazenda, Pedro Antonio de Vasconcellos, para despesas a seu cargo no trimestre de abril a junho deste anno;

De 4:000\$ ao 2º escripturario do Tribunal, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, para despesas de material em junho e julho deste anno.

Ordenou-se o registro.

De 29\$200 a Antonio Claudemiro de Souza, ex-marinheiro da Inspectoria de Saude dos Portos, de gratificação que deixou de receber; 13:200\$ a Comissão Central de Compras, para aquisição de moveis; 64\$ a Affonso Duarte Ribeiro, de fornecimento de circulares do Ministerio da Fazenda ao Tribunal; 2:500\$000 a Servicos Hollerith, S. A., de servicos executados em proveito da Contadoria Central da Republica; 77\$500 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de servicos prestados ao Ministerio da Fazenda; 62\$100 a Judith Tavares Samith, de pensões de montepio; 675\$000 a Thezera Velant Alves, de restituição de Taxa de pena d'agua; 633\$800 a Virgilio da Silva Vianna, de restituição de imposto sobre a renda; 296\$900, 892\$200, 55\$400, 47\$400, 311\$300 e 955\$700, respectivamente, a Arp & Companhia, Antonio Fernandes & Companhia, Stal Telles & Companhia Limitada, S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, W. Transhke e Antonio Fernandes & Companhia, de restituição de direitos pagos a maior pelas notas ns. 62.293, 72.866, 6.495, 72.259, 79.783 e 81.021. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De 88:750\$000 como credito ás Delegacias Fiscaes nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Bahia e Rio de Janeiro, para execução de servicos extraordinarios no Imposto de Renda. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o expediente indicado na informação e parecer.

De 144\$000 a Carlos de Andrade, réis 226\$800 a Claudio Lopes, 137\$700 a João Ramos Vianna, 64\$00 a Société Anonyme du Gaz, 453\$200 a The Leopoldina Railway Company, 1:500\$ a Federação Espirita Brasileira do Paraná; 582\$600 a Companhia Telephonica Brasileira, 135\$ a Wilson oqueira, 295\$ a Vivaudo Ambrosio, 168\$400 a Victor Manoel, 413\$ a Bianor Soares, 255\$600 a Luiz Argollo Mendes, 69\$000 a José Francisco de Maria, 31:473\$200 a Hermogenes Alves da Silva, 2:458\$300 a José Carlos de Vasconcellos, 37\$800 a São Paulo Railway Company, 180\$000 a Severino Alves, 28\$800 a Manoel Catharino dos Santos, 21:981\$300 a Urbano Bernardo da Silva, 198\$800 a José da Cunha, 134\$400 a Carlos José Rodrigues e 162\$000 a José Toledo, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos alluidos pagamentos.

De 1:800\$ a Armando Ledent, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, pelos motivos a que allude o parecer.

De concessão de aposentadorias:

A José de Castro Caminha, no lugar de conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Manoel Alves de Barros, no lugar de operario de 3ª classe da officina de caldeireiro de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legal concessão das aposentadorias de que se trata e ordenou o registro das despesas classificadas.

A Julião Ribeiro dos Santos, no lugar de patrão da Mesa de Rendas da Alfandega de Penedo, no Estado de Alagoas. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser junto ao processo o laudo de inspecção de saude, conforme os pareceres.

A Mario Pereira da Cunha, no lugar de auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. — O Tribunal julgou illegal a concessão da aposentadoria, pelo fundamento constante do parecer do Ministerio Publico.

De reversão de pensão a Milton e Maria de Lourdes, filhos do contribuinte Jovino Cardoso da Costa, ex-telegraphista de 2ª classe da Repartição eral dos Telegraphos.

O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Thesouro Nacional, para os fins indicados na informação e parecer.

Ministerio da Justiça e egocios Interiores:

Avisos:

N. 767, de 27 de maio findo, pagamento de 1:600\$ a Vicente Lima, director do "Lux-Jornal", proveniente da assignatura de recortes de jornaes, nos mezes de janeiro a abril deste anno;

N. 845, de 8 deste mez, folha na importancia de 120\$000, em proveito do servente do Deposito Publico, Joaquim Ferreira da Silva, proveniente de gratificação, por servicos extraordinarios em abril ultimo.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comedcio:

Aviso n. 10-309, de 12 deste mez, folha na importancia de 1:600\$000, em proveito do Dr. Affonso Gonçalves Ferreira proveito do Dr. Affonso onçalves Ferreira Costa e outros, membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, relativo a auxilio "pro labore" no mez de maio findo.

Officios:

N. 640, de 11, do Departamento Nacional do Trabalho, folha de gratificação na importancia total de 850\$000, em proveito de Humberto Fernando e outro, relativo ao mez de maio findo.

N. 675, de 6, do Departamento Nacional do Povoamento, folha de pagamento na importancia de 200\$000, em proveito do motorista de automovel, Waldemiro Soares de Andrade, por servicos extraordinarios prestados em maio findo.

N. 6.891, de 18, da Comissão Central de Compras, pagamento de 11:472\$700 a Byington & Companhia e outros, provenientes de fornecimentos effectuados ao Ministerio.

Mandou-se dar registro ás despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.918, de 17 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, folha de vencimentos que deixou de receber nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, o auxiliar tecnico da 2ª classe da Comissão de Estudos dos Rios Tocantins e Araguary, José Ubirajara Jorge de Mello, na importancia de 707\$100. — Ordenou-se o registro das referidas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officio n. 6.887, de 18 do corrente da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 46:289\$300 a Carvalho Lauro & Companhia e outros, por fornecimentos feitos neste. — Deu-se registro á despesa.

Offícios da Directoria de Contabilidade:

N. 3.199, de 17 de junho corrente, pedindo para ser destacada da sub-consignação n. 73 — Diversas despesas — da verba 12 do vigente orçamento e posta à disposição da Comissão Central de Compras a importância de 100:000\$000, para despesas em proveito das obras de saneamento à cargo da Inspectoria de Engenharia Sanitaria. — Ordenou-se o registro.

Ns. 2.847, 3.079, 3.080, 3.360, 3.363, e 2.972, de 30 de maio p. findo e 11, 21 e 5 do corrente, pedindo os pagamentos de 1:050\$000 à Corporação dos Trabalhadores Catholicos de Villa Izabel, pelos alugueis de janeiro a março deste anno do predio occupado por um consultorio da Hygiene Infantil da Directoria de Protecção à Maternidade e à Infancia, 92\$900 a dona Maria Monteiro Salvim, idem, idem de 23 a 31 de março, 320\$000 a mesma idem em abril, 3:410\$000 da folha suplementar do pessoal contractado da Inspectoria de Aguas e Esgotos, relativa a maio p. findo, 2:860\$000, idem, idem, do mez de abril anterior e 580\$600 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, por fornecimentos de energia electrica ao Hospital Colonia de Curupaty, em janeiro e fevereiro deste anno.

Offícios ns. 1.979 e 3.090, de 16 de abril e 11 de junho deste anno, relativos ao pagamento de 500\$000 da folha de abono por serviços externos de março ultimo do pessoal da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os pagamentos referidos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 5, de 8 do mez actual, da Directoria das Rendas Internas, com o processo fichado sob n. 31.696, relativo ao contracto celebrado em 8 de maio anterior pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, com Ozorio Ribeiro de Oliveira, para a arrecadação do imposto de energia electrica. — Ordenou-se o registro do contracto.

Aviso n. 32, de 8 do corrente, encaminhando o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 27.011, relativo ao pagamento de 643\$800 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos em proveito do Ministerio da Fazenda em 1933 e pedindo, à vista do parecer do Sr. director geral da Fazenda Nacional, reconsideração das decisões do Tribunal, de 10 de abril e 13 de maio ultimos, pelas quaes foi o julgamento convertido em diligencia, para que a divida fosse reconhecida pelo Sr. ministro da Fazenda. — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão, isto é, que o reconhecimento de dividas referentes a exercicios findos só pôde ser feito pelo senhor ministro da Fazenda ou autorizada a quem este delegar, uma vez que não ha lei que confira essa competencia ao Sr. director da Despesa Publica.

O Sr. ministro Thompson Flores foi voto vencido, proferindo-o nos seguintes termos:

"Não me recordo ter tomado parte no julgamento anterior, que determinou esse pedido de reconsideração, pelo Exmo. senhor ministro da Fazenda.

No caso concreto dos autos, quem ordena o pagamento da despesa é o Sr. director da Despesa, nos termos do artigo 50, letra "b" do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934 (despesas constantes de creditos orçamentarios ou suplementares), e, nessas condições, não ha-

vendo disposição legal em contrario, cabe-lhe tambem reconhecer a divida, quando o processo de seu pagamento se fez, por exercicios findos.

O Sr. ministro da Fazenda ou quem tiver delegação de S. Ex., reconhecerá a divida, nos demais casos não previstos no citado artigo 50, letra "b" do decreto n. 24.036."

Processos:

De pagamento:

De 168\$ a Alfredo Mariano da Silva, 226\$800 a Luiz Ferreira, 360\$ a Olavo Peixoto, 4:347\$200 a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 147\$200 à Comp. Telephonica Brasileira, 700\$ a Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, 336 a Ernani José da Rocha, 468\$ a Domingos Rodrigues, 144\$ a Francisco José Carreiro, 126\$ a Francisco Oscar de Oliveira, 117\$600 a José Basilio Tavares, 162\$ a Waldemar Alpoim da Silva Menezes, 120\$700 a José Benedicto, 165\$ a Arthur Evaristo de Souza França, 8:998\$40 a Nilo Theodoro, 9:680\$, 7:870\$, 3:800\$ a Luiz Zanni, 202\$900 e 1:994\$300 à Companhia Telephonica Brasileira, 218\$300 a José dos Santos, 164\$100 a Manoel Rodrigues de Pinho, 220\$800 a Raymundo Alves Paranhos, 13:539\$800 a João Gualberto dos Santos, 88\$500 a Assuero Botelho, 150\$ a Alvaro de Carvalho Neves, 339\$ a Sebastião de Araujo Silva, réis 9:946\$700 a Sidney Gomes Nogueira, 80\$ a Sebastião Maximo de Barros e 93\$ a Ruber Almeida Carvalho, de dividas de exercicios findos;

De 373\$300 à D. Maria da Gloria Fernandes, idem, idem, de penções de meia soldo;

De 1:123\$800 à The Western Telegraph Co. Ltd., por transmissão de telegramma;

De 2:480\$ a Arthur Soares das Neves e outro, ajudante da Inspectoria Geral das collectorias, de diarias em maio p. findo;

De 500\$, a Alvaro Brandão, funcionario da Contadoria Central da Republica, de gratificações em maio referido;

De 60\$700 a Vicente Alves de Freitas, pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, de restituição de desconto feito indevidamente a titulo de aluguel de casa em dezembro de 1931;

De 240\$ a Olyntho Ferreira Diniz e Americo Ferreira Diniz, pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, idem do imposto sobre emprestimos, em 1933;

De 30\$100 a Fontes Garça & Comp., pela delegacia fiscal em Pernambuco, idem, idem, de direitos de consumo pagos a maior em 1933, nota n. 13.418;

De 2:651\$500 a S. A. Cortume Carioca, pela Alfandega do Rio de Janeiro, idem, idem, em 1933, pela nota numero 51.072;

De distribuição de credito:

De 21:832\$300 às delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, S. Paulo, (Paraná, Minas Geraes e Espirito Santo, por conta da verba 2ª — consignação IV — Contadoria Central da Republica — Sub-consignação 5 — sub-contadoria, etc.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os pagamentos e distribuições de creditos referidos.

De concessão de aposentadorias.

A Lino André de Jesus, no lugar de remador da maruja da 6ª região militar do (Fortaleza a S. Marcello), com despesa classificada nas imp. a cia de 2:541\$300 a 1:335\$000;

A José Raymundo de Vasconcellos, de agente fiscal do imposto de consumo ao interior do Estado do Piahy, idem, idem, de 2:377\$300 e 1:417\$400;

A Adolpho Machado Botelho, porteiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pernambuco, em revisão, para o fim de ser incorporada aos seus vencimentos de 1934, a importância de 41\$ relativa a gratificação adicional de 10% em idem de 420\$000;

A Sebastião Bruno da Silva, operario de 1ª classe da officina de marmaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, idem, idem, de 578\$ correspondente a 20%;

O Tribu. julgou legal a concessão das aposentadorias referidas e ordenou o registro dos respectivos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 6.400, de 17 do mez actual, da Commissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 22:537\$900 a Castro Gomes & Comp., e outros, por fornecimentos feitos neste anno em proveito do Ministerio. — Mandou-se registrar a despesa.

Avisos ns. 698 e 718, de 21 de maio p. findo, pedindo os pagamentos de réis 1:600\$ a Lauro Camargo Rangel, de aluguel de janeiro ultimo do predio occupado pelo 24º Districto da Policia e 4:500\$ a José Pereira Paulo, idem, idem de janeiro a março do occupado pelo 13º Districto Policial;

Avisos ns. 635 e 821, de 15 de maio e 8 de junho corrente, idem de 600\$ a João Florencio Sobrinho e outro, de gratificação por serviços extraordinarios prestados de janeiro a abril deste anno.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios ns. 552 e 685 de 8 de maio findo e 12 do corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, pedindo o pagamento de 1:711\$000 à Companhia Estradas de Ferro Viatoria à Minas, por passagens fornecidas neste anno. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.917, de 17 do mez corrente, pedindo o pagamento de 1:414\$300 ao auxiliar tecnico de 2ª classe da Comissão de Estudos dos Rios Tocantins e Araguay, Octavio de Vicenzi, de vencimentos que deixou de receber nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno;

Aviso n. 1.352, de 2 de maio p. findo, pedindo a anulação das Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Maranhão, Matto-Grosso e Espirito Santo, à conta da sub-consignação n. 5, consignação I — Pessoal, da verba 7ª, de importancias no total de 21:834\$, que ficará em ser no Tribunal;

Aviso n. 1.349, de 2 de maio referido, pedindo a distribuição à conta da mesma sub-consignação indicada acima, à

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importância de 114:540\$, mediante anulação dessa importância em varias repartições.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de credito, feita a anulação referida.

Officio n. 6.802, de 17 de junho actual, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de réis 100:217\$900 a Heitor Ribeiro & Comp. e outros, por fornecimentos feitos neste anno em proveito do Ministerio. — Mandou-se registrar a despesa.

— Auditor Alfredo de Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 6.685, deste mez, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 36:162\$900 a Moreira Barbosa & Cia. Ltda. e outros, por fornecimento feito em proveito do Ministerio neste anno. — Deu-se registro á despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Officios ns. 6.888 e 6.893, de 18 do mez actual, da Comissão Central de Compras, pedindo os pagamento de 56:920\$400 a J. C. de Mattos & Comp. e outros e 14:124\$500 a Paul J. Christoph & Comp. e outros, por fornecimento feito neste anno em proveito do Ministerio. — Deu-se registro á despesa.

Officios:

N. 3.067, 3.086, 3.087, 3.169 e 3.190, de 11, 13 e 15 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, pagamentos de 1:6000\$, 636\$, 521\$900, 548\$700 e 163:991\$500, respectivamente, a Lux-Jornal, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., The Leopoldina Ry. Co. Ltd., The Rio de Janeiro T. Light and P. Co. Ltd., ideb, proveniente de assignatura de recortes de jornaes, fornecimento de energia electrica, transportes, energia electrica, idem, a repartições do Ministerio, no corrente anno;

Ns. 2.432 e 3.203, de 13 de maio findo e 17 deste mez, da mesma repartição, folhas em proveito de Cesar Prevost Romero e outros e Diogenes Barbosa Viana e outros, funcionarios do Serviço de Saneamento Rural e do Manicomio Judiciario, nas importancias de 2:100\$ e 1:736\$000, relativas aos mezes de abril e maio deste anno.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

N. 2.675, de 24 de maio findo, idem, folha de ajuda de custo na importancia de 1:350\$000, em proveito de Americo Lacombe, secretario do Conselho Nacional de Educação. — Ordenou-se o registro da despesa.

Foi voto vencido no julgamento desse processo o Sr. ministro Ruben Rosa.

N. 2.286, de 7 de maio findo, idem, folha de gratificação na importancia de 400\$000, em proveito do 3º official Oscar de Souza, administrador em comissão do Hospital Estacio de Sá, relativa ao mez de abril ultimo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se informar qual o vencimento mensal do funcionario como secretario da Directoria da Assistencia Hospitalar e quaes as horas em que exerce cada um dos cargos.

N. 3.227, de 18 deste mez, idem, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 1.500:000\$, correspondente aos

tres duodecimos vencidos, ficando sem effeito a distribuição solicitada em officio n. 1.942, de 1 de abril ultimo, á conta da verba 1º. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de ser junto o officio n. 1.942, a que se refere o presente.

Ministerio da Fazenda:

Promoção n. 39, de 13 deste mez, do Dr. representante do Ministerio Publico, com o numero do "Diario Official" de 30 de maio findo, no qual vem publicado o termo de accordo celebrado entre o Ministerio da Fazenda e a Companhia de Navegação Arnt Alliança Limitada, para arrecadação do imposto de transporte. — O Tribunal recusou registro ao contracto pelos fundamentos dos pareceres.

Processos:

De distribuição de creditos:

De 200:000\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para attender no corrente anno á restituição de depositos antigos. — Ordenou-se o registro da despesa.

De 4:114\$800, 1:500\$, 5:816\$800 e 4:000\$, respectivamente, ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio de Janeiro, Bahia e Thesouro Nacional, para pagamento de vencimentos a Vinicio Villela Falcão, Luiz Coelho Netto, José Tavares Marques da Rocha e Romão José da Silva Filho. — O Tribunal mandou registrar as despesas, feitas as annullações indicadas.

De pagamentos:

De 150\$ a Antonio Figueiredo Rios, de diarias; 999\$100 a Linneu Gomes, de restituição de direitos pagos a maior pela nota n. 17.208; 84\$ e 165\$ respectivamente a Isaac Cavalcanti de Albuquerque e Raymundo de Araujo Lima, telegraphistas, de restituição de descontos de aluguel de casa, feitos indevidamente. — Mandou-se registrar as despesas.

De 19:066\$600 a Mario Limoeiro, 200\$ a Waldemir Barbosa de Souza, 75\$600 a José Alves, 135\$300 á Companhia Telephonica Brasileira, 528\$800 á mesma, 178\$400 idem, 264\$100 idem, 2:150\$700 idem, 953\$200 idem, 134\$400 a José Joaquim, 137\$700 a Bernardo Gonçalves, 58\$800 a João Baptista, 168\$ a Manoel Alves Carreiro, 114\$ a Manoel Fernandes de Oliveira, 106\$800 a Manoel Gomes Fontes, 87\$600 a Noemia Gonçalves, 120\$ a Elmira Torres Krzyzanowsky, 7:431\$ a Ary Nelson Gonçalves de Lima, 135\$ a Augusto Amaranta da Silva, 220\$800 a Adonio Victoriano dos Santos, 31\$200 a Albino José Gonçalves Bastos, 184\$ a Livio Francisco Lupi, 188\$600 a Heitor Perieles do Rosario, 508\$500 a Nelson da Silva, 27\$ a Maria Elvina Santiago, 2:000\$ a Amelia Baptista de Carvalho, de dividas de exercicios findos. — Mandou-se dar registro aos pagamentos citados.

De 562\$ a Tito Castilho, guarda fiscal da Repressão do Contrabando, divida de exercicio findo, encaminhado com o officio da Directoria Geral da Fazenda Nacional n. 93, de 7 de maio de 1935, pedindo reconsideração da decisão anterior. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão.

De concessão de aposentadorias:

A Francisco Pedro Cidade, no lugar de guarda fios de 2º classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, a José Pereira de Souza, idem, idem

Heraclio de Medeiros, no lugar de almozarife do Hospital Militar de Pernambuco o a Carlos José Gonzaga, no lugar de servente braçal da Escola Militar. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias e ordenou registro das despesas classificadas.

De montepio civil a Julia de Almeida Pinto Coelho e outros, viuva e filhos de Francisco Antão Pinto Coelho, ex-3º official aposentado da extincta administração dos Correios de Minas Geraes. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se fazer constar dos titulos que a concessão tem assento legal no decreto n. 912-A, de 31 de outubro de 1890.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Aviso n. 723, de 21 de maio findo, pagamento da importancia de 2:400\$ a Alfredo Tavares Ferreira, proveniente do aluguel do predio occupado pela Delegacia do 17º Districto Policial, no periodo de janeiro a março deste anno.

Officios:

N. 6.799, de 17 deste mez, da Comissão Central de Compras, pagamento de 11:861\$300 a Luiz Pestana & Companhia e outros, proveniente de fornecimentos effectuados para o Ministerio.

N. 4.323, de 11, da Policia Civil do Districto Federal, folha de pagamento para alimentação do pessoal das embarcações da Inspectoria da Policia Maritima, na importancia de 3:309\$900.

N. 6.691, de 13 deste mez, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 29:695\$600 a Soares Lavrador & Comp. e outros, por fornecimentos feitos em proveito do Ministerio neste anno.

Mandou-se dar registro ás citadas despesas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Officio n. 6.890, de 18 deste mez, da Comissão Central de Compras, pagamento da importancia de 6:179\$600 a Ferreira Seixas & Companhia e outros, proveniente de fornecimentos effectuados para o Ministerio. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officios:

N. 641, de 11 deste mez, do Departamento Nacional do Trabalho, adeantamento de 3:000\$000 ao continuo do mesmo Departamento Ramiro Barnabé para despesas nos mezes de maio e junho deste anno.

N. 681, de 12, do Departamento Nacional do Povoamento, folha de gratificações na importancia de 3:100\$00, em proveito de Joaquim José Corrêa e outros, referente a serviços extraordinarios no mez de abril ultimo.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 6.801, de 17 do corrente, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 87:743\$000 a Alexandre Ribeiro & Companhia e outros, por fornecimentos feitos neste anno em proveito do Ministerio. — Registrou-se a despesa.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente designou o dia 24 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	General	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 10 de julho de 1935.	8.139:749\$400	8.064:943\$100
Em 11 de julho de 1935.	1.180:410\$200	1.174:030\$700
Total.	9.319:859\$600	9.238:973\$800
Em igual período de 1934	6.204:667\$900	6.111.427\$100
Diferença para mais em 1935.	3.115:191\$700	3.127:546\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de julho de 1935.	154.835:501\$400	150.235:032\$300
Em igual período de 1934	140.418:446\$200	135.994:085\$200
Diferença para mais em 1935.	14.417:055\$200	14.240:947\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 7

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 6 de julho de 1935.	5.687:406\$700
Em 8 de julho de 1935	845:083\$800
Total.	6.532:490\$500
Em igual período de 1934	3.680:185\$200
Diferença para mais em 1935	2.852:305\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de julho de 1935.	121.725:684\$500
Em igual período de 1934	107.860:806\$800
Diferença para mais em 1935	13.864:877\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 6 de julho de 1935.	5.649:768\$000
Em 8 de julho de 1935.	842:575\$000
Total.	6.492:343\$000
Em igual período de 1934.	3.645:509\$200
Diferença para mais em 1935	2.846:833\$800

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias em papel
Receita do dia:	
10 de julho de 1935	1.246:126\$300
10 de julho de 1934	982:910\$500
Renda mensal:	
De 1 de julho a 10 de julho de 1935.	9.967:819\$700
De 1 de julho a 10 de julho de 1934.	6.634:258\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	3.333:560\$900
receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de julho de 1935.	208.892:445\$100
De 2 de janeiro a 10 de julho de 1934.	190.309:115\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	18.583:329\$700

PARTE COMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	A vista	
	Official	Livre
Sobre Londres.	38\$093	90\$538
Sobre Paris.	—	1\$218
Sobre Italia.	—	1\$513
Sobre Allemanha.	4\$593	5\$888
Sobre Portugal.	—	\$894
Sobre Belgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	3\$102
Sobre Hespanha.	—	2\$515
Sobre Suissa.	—	6\$015
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Registermark.	—	4\$245
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$750
Sobre Nova York.	11\$767	18\$267
Sobre Montevidéo.	—	—
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel.	—	4\$872
Peso ouro.	—	—
Sobre Hollanda.	—	12\$562
Sobre Japão.	—	5\$415
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria.	—	3\$570
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Libra (papel).	91\$851
Franco (papel).	1\$233
Escudo (papel).	\$808
Lira (prata).	1\$474
Peseta (prata).	2\$545
Reichsmark (prata).	6\$962
Peso uruguay (papel).	7\$189
Corôa sueca (papel).	4\$700
Dollar (papel).	18\$486
Franco suiso (prata).	6\$000
Lira (papel).	1\$476
Peseta (papel).	2\$590
Reichsmark (papel).	6\$917
Peso argentino (papel).	4\$853
Yen (papel).	5\$800

Cotações de cambio e moedas em especie, em 10 de junho de 1935.

Apolices:	Bolsa
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	785\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	808\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	704\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	996\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	495\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:020\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	997\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	997\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	152\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	147\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	146\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. decreto numero 3.264)	169\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	188\$000

Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 8 %, nom..	800\$000
Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5 %, port. (1934)	177\$500
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (de- creto n. 9.716)	795\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7%, port., (de- creto n. 10.246)	795\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 200\$, 9 %	191\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 500\$, 9 %	490\$000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$000 9 %,	993\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port..	105\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, port.	235\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Café

Entradas.	13.972
Sahidas.	27.882
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Na- cional do Café.	—
Café de bonificação.	300
Existencia.	691.784

Mercado fraco.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	13\$600
Typo 4	13\$100
Typo 5	12\$600
Typo 6	12\$100
Typo 7	11\$600
Typo 8	11\$100

Assucar

Entradas.	3.985
Sahidas.	5.045
Existencia.	56.016

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

De Campos:

Branco crystal	51\$000 a 52\$000
C. amarello	47\$500 a 48\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo.	43\$000 a 44\$000

Algodão

Entradas.	28
Sahidas.	304
Existencia.	3.491

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.	66\$000 a 67\$000
Typo 4.	65\$000 a 66\$000

Fibra média:

Seridó:

Typo 3.	63\$000 a 64\$000
Typo 5.	58\$500 a 59\$500

Ceará:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	54\$000 a 55\$000

Fibra curta:

Matas:

Typo 3.	Nominal
Typo 5.	46\$000 a 47\$000

Paulista:

Typo 3.	—	52\$000
Typo 5.	—	50\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Dia 11 de julho de 1935

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Pregão de abe-	Pregão de fe-
tura	chamento

Mes	Vende-	Compra-	Vende-	Compra-	Total
	dor	dor	dor	dor	de vendas
					saccas
Julho.	11\$725	11\$575	11\$750	11\$625	—
Agosto.	11\$650	11\$525	11\$775	11\$600	—
Setembro.	11\$700	11\$625	11\$700	11\$625	—
Outubro.	11\$700	11\$600	11\$750	11\$600	—
Novembro.	11\$700	11\$600	11\$750	11\$600	—
Dezembro.	S/vend.	11\$600	S/vend.	11\$600	—
Vendas.	1.500	saccas	3.000	saccas	4.500

Mercado: Pregão de abertura, estavel; pregão de fecha-
mento, estavel.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$600 por 10 kilos.

Mercado fraco.

Vendas, 2.875 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

Dia 8 de julho de 1935

Preços correntes officiaes que vigoraram na semana de
1 a 6 de julho de 1935.

Preço

Minimo Maximo

Aguas mineraes:

Por caixa:

	s/casco.	c/casco
Nacionais — Diversas marcas.	37\$000	55\$000

Algodão em rama:

Por 10 kilos:

Fibra longa — Seridó typo 5.	64\$000	65\$000
Fibra média — Ceará typo 5.	54\$000	55\$000
Fibra curta — Matas typo 5.	46\$000	47\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos. Extra sellos:

De Paraty.	260\$000	300\$000
De Angra.	260\$000	300\$000
De Campos.	200\$000	

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

Caldos, extra sellos:

De 40 graus.	540\$000	560\$000
----------------------	----------	----------

Alfafa:

Por kilo:

Nacional.	\$380	\$400
-------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata (kilo):

Diversas marcas.	6\$000	7\$500
--------------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Nacionais.	7\$000	15\$000
--------------------	--------	---------

Arroz:

Por 60 kilos:

Brilhado de 1ª (agulha)	54\$000	68\$000
Brilhado de 2ª (agulha)	57\$000	59\$000
Especial.	55\$000	57\$000

Japonez:

Especial.	44\$000	46\$000
De 1ª.	40\$000	42\$000
De 2ª.	38\$000	38\$000
Sanga.	10\$000	12\$000

Assucar:

Por sacco de 60 kilos:

Branco cristal	51\$000	52\$000
C. amarello.	47\$500	48\$000
Mascavinho.	Não há	
Mascavo.	43\$000	44\$000

Por kilo:

Refinado:

De 1ª (extra)	—	1\$000
De 1ª.	—	\$900
De 3ª.	—	\$800

Bacalhão:

Por caixa com 58 kilos:

Diversas marcas.	240\$000	250\$000
Cascudo.	170\$000	175\$000

Banha:

Por kilos:

De Porto Alegre:

Latas com 20 kilos.	3\$170	3\$420
Latas com 2 kilos.	3\$170	3\$420
Latas com 1 kilo.	3\$170	3\$420

De Laguna:

Lotos com 20 kilos.	3\$170	3\$250
-----------------------------	--------	--------

De Itajahy:

Latas com 20 kilos.	3\$250	3\$310
Latas com 10 kilos.	3\$250	3\$310
Latas com 2 kilos.	3\$250	3\$310

Batatas:

Por kilo:

Nacional:

Mineira e paulista	\$600	\$800
Rio Grande.	\$600	\$800

Cebolas:

Por kilo (caixa):

Nacionais.	89\$000	45\$000
--------------------	---------	---------

Café:

Por kilo:

Torrado:

De 1ª.	3\$200	3\$600
De 2ª.	2\$800	3\$000

Por 10 kilos:

Em grão — tipo 7.	11\$300	11\$700
---------------------------	---------	---------

Farinha de mandioca:

Por 50 kilos:

Porto Alegre:

Fina.	16\$000	16\$500
Entrefina.	12\$500	13\$000
Grossa.	11\$000	11\$500

Farelo de trigo:

Por sacco com 35 kilos:

Dos Moínhos Nacionais.	6\$000	6\$500
--------------------------------	--------	--------

Remoído:

Por sacco com 40 kilos:

Dos Moínhos Nacionais.	9\$000	9\$500
--------------------------------	--------	--------

Farelinho:

Por sacco com 35 kilos:

Dos Moínhos Nacionais.	6\$000	6\$500
--------------------------------	--------	--------

Farinha de trigo:

Por sacco com 44 kilos:

De 1ª qualidade.	—	3\$000
De 2ª qualidade.	—	3\$000
De 3ª qualidade.	—	3\$000
Semolina.	—	40\$000

Feijão:

Por 60 kilos:

Preto bom.	23\$000	24\$000
Preto novo — especial.	28\$000	28\$000
Manteiga.	50\$000	52\$000
Branco nacional.	22\$000	50\$000
Enxofre.	35\$000	36\$000

Feijão:

Por 60 kilos:

Fradinho.	34\$000	36\$000
Mulatinho	33\$000	36\$000

Phosphoros:

Por lata:

Nacionais — Diversas marcas.....	—	197\$000
----------------------------------	---	----------

Fumo:

Por 15 kilos:

Em corda, de Minas:

Especial.	55\$000	80\$000
Bom.	30\$000	55\$000
Baixo.	12\$000	20\$000

Do Rio Grande:

Amarelo de 1ª.....	35\$000	40\$000
Idem de 2ª.....	32\$000	36\$000
Commum de 1ª.....	16\$000	20\$000
Idem de 2ª.....	13\$000	16\$000

De Santa Catharina:

Especial de 1ª.....	16\$000	20\$000
Superior de 2ª.....	12\$000	16\$000

Da Bahia:

Especial.	80\$000	90\$000
Superior.	40\$000	55\$000
Bom.	30\$000	60\$000

Herva mate:

Por kilo:

Do Paraná e Santa Catharina.....	\$600	\$700
----------------------------------	-------	-------

Lombo:

De Minas e Paraná.....	1\$500	2\$000
------------------------	--------	--------

Milho:

Por 60 kilos:

Amarelo	14\$000	15\$000
Vermelho	15\$500	16\$000
Mesclado	13\$000	13\$500

Oleo:

Por kilo bruto:

De linhaça:

Em barril.	—	2\$800
--------------------	---	--------

De caroço de algodão:

Por litro:

Nacional.	—	1\$900
-------------------	---	--------

Polvilho:

Por kilo:

De Minas, Rio e São Paulo.....	\$400	\$450
De Porto Alegre	\$400	\$450
De Santa Catharina	\$400	\$450

Kerozene:

Por caixa:

Americano — Diversas marcas.....	—	35\$000
----------------------------------	---	---------

Queijo:

Por kilo:

De Palmyra — Typo "Rhen".....	10\$000	12\$000
Typo prata — nacional.....	5\$500	6\$500

Sal:

Por sacco com 60 kilos:

Do Norte:

Grosso.	—	8\$700
Moido.	—	9\$900

De Cabo Frio:

Grosso.	—	6\$500
Moido.	—	7\$500

Toucinho:

Por kilo:

Commum	2\$100	2\$200
De fumeiro	2\$400	2\$500

Vinagre:

Por 86 kilos:

Nacional.	30\$000	40\$000
-------------------	---------	---------

Por caixa:

Estrangeiro.	48\$000	58\$000
----------------------	---------	---------

Vinho:

Por barril:

Do Rio Grande.....	—	135\$000
--------------------	---	----------

Estrangeiro:

Por pipa:

Virgem.	—	1:900\$000
Verde.	—	1:900\$000
Colares.	—	1:900\$000

Xarque:

Por kilo:

Do Rio Grande:

Patos e mantas.....	1\$600	1\$900
Mantas	2\$000	2\$100
Do interior de Minas.....	1\$400	1\$800

Do Triangulo Mineiro e Goyaz:

Especial	1\$500	1\$600
Primeira.	1\$350	1\$400
Bom.	1\$200	1\$300

O syndico — Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA AGRICULTURA**

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Relação dos profissionais registrados nos livros das extintas Directorias Geraes de Agricultura e da Directoria do Ensino Agrícola, até 1 de julho de 1935:

Numero de registro — Nome e profissão

1. Eduardo Claudio da Silva, agronomo.
2. Alexandre Leite de Figueiredo, agronomo.
3. Delphin Mesquita Barbosa, medico veterinario.
4. Russil de Bem, agronomo.
5. Henrique Carlos Moreira, agronomo.
6. José Soares Brandão Filho, engenheiro agronomo.
7. Fernando Silvano José Chalten, medico veterinario.
8. Vespertino Marcondes França, agronomo.
9. Salvador Pompeu de Barros, engenheiro agronomo.
10. Pedro Ferreira Pinto, agronomo.
11. Caetano de Freitas Vieira, agronomo.

12. Ovidio Rezende Alvim, engenheiro agronomo.
13. Milton Coelho, agronomo.
14. João Gonçalves Carneiro, agronomo.
15. Lamartine Magalhães Duarte, agronomo.
16. Odylo P. da Costa Lima, agronomo.
17. Nemesio Gomes da Cunha, engenheiro agronomo.
18. Amelio Alegria e Silva, engenheiro agronomo.
19. João Vieira de Oliveira, engenheiro agronomo.
20. Cesar Pereira Cardoso, agronomo.
21. Alcides Leme, agronomo.
22. Manoel Augusto Brasilico, medico veterinario.
23. Orozimbo Serafim Barcellos, agronomo.
24. José Aderbal Pinto, engenheiro agronomo.
25. Elder Coelho, engenheiro agronomo.
26. Victor Malma, agronomo.
27. Leopoldo Lima, engenheiro agronomo.
28. Raul Germano de Souza, agronomo.
29. Darwin Rezende Alvim, medico veterinario.
30. Homero Passos Werneck de Carvalho, engenheiro agronomo.
31. Fabio Furtado Luiz, agronomo.
32. Adolpho Rodrigues de Souza, engenheiro agronomo.
33. Sebastião Satiro Lins Prado, medico veterinario.
34. Sylvio Romero Soares Alvim, medico veterinario.
35. José Carlos Bulcão Ribas, veterinario.
36. Lauro Bezerra Montenegro, agronomo.
37. José Antonio Rodrigues, engenheiro electricista.
38. Renato Pamplona, engenheiro electricista.
39. Raul Moreira, engenheiro electricista.
40. Tasso de Miranda, agronomo.
41. Nestor Barcellos Fagundes, engenheiro agronomo.
42. João Borges Nogueira, medico veterinario.
43. Armando Pontes Maia e Silva, medico veterinario.
44. Bemvindo de Novaes, engenheiro agronomo.
45. José Osorio de Souza Junior, agronomo.
46. Antonio da Silva Reis, mecanico (certificado).
47. Propercio dos Santos Silva, agrimensor.
48. Anatolio Djalma Caldas, medico veterinario.
49. Rodolpho Alves Matta, engenheiro agronomo.
50. Flavio Itapura Miranda, engenheiro electricista.
51. Ricardo Guimarães Sobrinho, agrimensor.
52. Murillo Ferreira Sampaio, medico veterinario.
53. José Franco Ribeiro Faria, medico veterinario.
54. Emilio Bola Alcoforado, agronomo.
55. José de Carvalho Barbosa, agronomo.
56. Edmundo Cirati, chimico industrial.
57. Luiz Augusto Pinto Junior, engenheiro electricista.
58. Lamartine Garcia, agrimensor.
59. Oswaldo Araguay Teixeira, agrimensor.
60. Octavio Guisard, chimico industrial.
61. Rodolpho Kramer, chimico industrial.
62. Roberto Lichtenstein, chimico industrial.
63. Alcino Fidelis, engenheiro electricista.
64. Guilherme Pessuia, engenheiro electricista.
65. João de Aguiar, agronomo.
66. Adrião da Silveira Caminha, agronomo.
67. Henrique Blasse de Freitas, medico veterinario.
68. José Engenio Fuzzetti de Viveiros, agronomo (certidão).
69. Evaristo da Costa Leitão, agronomo.
70. Sebastião de Campos Borges, agronomo.
71. Theotônio Albuquerque Rolim, agrimensor.
72. Eurico Martins de Menezes, agronomo.
73. Othoniel J. Ribeiro, agronomo.
74. José Alvaranga Costa, agronomo.
75. Ildefonso Ferreira Corrêa, agronomo.
76. Francisco M. da Silva, agronomo.
77. José Wanderley Braga, medico veterinario.
78. Arthur Lopes Pereira, medico veterinario.
79. Felix Monteiro Guimarães, agronomo.
80. Fernando Chaltein, medico tropical (certificado).
81. Fernando Chaltein, bacharel em ciencias naturaes (certificado).
82. Sebastião Lutterbach, agronomo.
83. Heitor Cofeiro, agronomo.
84. Antonio Gomes Horta Junior, medico veterinario.
85. Ramiro Saturnino Rodrigues de Britto, agronomo.
86. Alpheu Domingos da Silva, agronomo.
87. Sylvio Suriel de Souza, engenheiro electricista e mecanico.
88. Floriano Alves Bottrel, agronomo.
89. Tancredo W. N. Paramaguá, agronomo.
90. João A. Magalhães Vieira, engenheiro agronomo.
91. Odoacre Romano, chimico industrial.
92. Almerio Marques Ladeira, engenheiro agronomo.
93. Josué Augusto Deslandes, agronomo.
94. Antonio Maina, engenheiro electricista.
95. Alberio Ribeiro Gomes da Silva, agronomo.
96. Aginaldo José de Souza, engenheiro agronomo.
97. Pedro Cariani, chimico industrial.
98. João Mauricio de Medeiros, engenheiro agronomo.
99. Francisco Frederico de Andrade, engenheiro agronomo.
100. Martinho Bixo Henrique Frontini, chimico industrial.
101. Dario Tavares Gonçalves, engenheiro agronomo.
102. José Maria Hesketh Condurú, agronomo.
103. Manoel Vercosa de Gusmão Fraga, agronomo.
104. Arnaldo Moreira, engenheiro agronomo.
105. José Victor Barbosa, engenheiro agronomo.
106. José Travassos Vieira, engenheiro agronomo.
107. Silverio de Araujo Lima, engenheiro agronomo.
108. Ricardo Rodrigues Vieira, diploma de licenciado em sciencias com o curso de chimico industrial.
109. Mario Borges Monteiro, engenheiro agronomo.
110. Fernando Petronilho, agrimensor.
111. Jayme Ferreira de Britto, agronomo.
112. José Augusto de Lima, engenheiro agronomo.
113. Deusdedit Cortez Vieira da Silva, engenheiro agronomo.
114. Itagiba Barçante, engenheiro agronomo.
115. Carlos Bastos Tigre, agronomo.
116. João Baptista Zolini, engenheiro agronomo.
117. Bernardo Carnet, engenheiro electricista.
118. Carlos de Vellasco, engenheiro electricista.
119. Epitacio Santiago, agronomo.
120. Oscar Monte de Almeida, engenheiro agronomo.
121. Luiz A. Montera, agronomo (certidão).
122. João Constant de Magalhães Sesejo, engenheiro agronomo.
123. Aurelio Alves, engenheiro agronomo.
124. Frederico Murtinho Braga, engenheiro agronomo.
125. Euler Coelho, agronomo.
126. Paulo Kirchhofer Cabral, engenheiro agronomo.
127. Cassio Silveira, engenheiro agronomo.
128. Christovão Dantas, agronomo.
129. Vicente de Sá Rangel, agronomo.
130. Waldemar Gadelha, engenheiro agronomo.
131. Carlos de Azevedo, agronomo.
132. Constantino do Valle Rego, engenheiro agronomo.
133. Sebastião Xavier Filho, engenheiro agronomo.
134. João Alves Junior, agronomo.
135. Antonio Rabello de Moura Serva, agronomo.
136. Amilcar Navarro Prado, medico veterinario.
137. Giordano Bruno Olivati, engenheiro agronomo.
138. Leopoldo Penna Teixeira, agronomo.
139. Lício Proença Borralho, engenheiro agronomo.
140. Antonio Joaquim de Almeida, agronomo.
141. Juvenal José Pinto, engenheiro agronomo.
142. Luiz Ribeiro Junior, agronomo.
143. Fabricio Constant de Magalhães Serejo, engenheiro agronomo.
144. Alcides de Oliveira Franco, engenheiro agronomo.
145. Arthur Oberlander Tibau, agronomo.
146. Cynéas Lima Guimarães, engenheiro agronomo.
147. Massimo Assinelli, engenheiro industrial (agricola).
148. José Oesto Montera, agronomo.
149. Ary Bruce Mariz Sarmento, engenheiro agronomo.
150. José Soares Vieira Sobrinho, veterinario.
151. Almiro Freitas Paiva, agronomo.
152. Luiz Simões Lopes, engenheiro agronomo.
153. Paulo da Silva Leitão, agronomo (certificado).
154. Raul de Barros Moreira, agronomo.
155. Jader Torres Rezende, engenheiro agronomo.
156. Abelardo Rodrigues Lima, agronomo.
157. José Jeronymo de Souza Barros, engenheiro agronomo.
158. Umberto Telmo da Rocha Barros, medico veterinario.
159. Gonçalo Santiago do Nascimento, agronomo.
160. João Carlos de Souza Ferreira, agronomo.
161. Valbut de Lima Pereira, agronomo.
162. Grifalva Rodrigues Fernandes, engenheiro agronomo.
163. Mozart Santa Luzia da Conceição, agronomo.
164. Mario Pereira Ramos, agronomo.
165. Fernando Nunes Lobo da Silva, agronomo.
166. Demetrio Hermes de Araujo, agronomo.
167. Edmundo Navarro de Andrade, agronomo.
168. Armando David Ferreira Lima, engenheiro agronomo.
169. Antonio de Padua Ferraz, medico veterinario.
170. Sylvio Carvalhaes, medico veterinario.
171. Moacyr Nogueira Xerez, medico veterinario.

172. Felício Serafini, medico veterinario.
173. Theodoro de Souza Campos Junior, medico veterinario.
174. Heribaldo Nogueira da Silva, engenheiro agronomo.
175. Adgard Helbi, medico veterinario.
176. Jorge de Oliveira Paiva, medico veterinario.
177. Gabriel José da Rosa Filho, medico veterinario.
178. Ary Fernando Costa, medico veterinario.
179. Oscar da Silva Britto, medico veterinario.
180. Osorio Corrêa de Freitas, medico veterinario.
181. Gastão Homem de Mello, engenheiro agronomo.
182. Jair Sant'Anna, engenheiro agronomo.
183. Antidio de Britto Guerra, engenheiro agronomo (1ª via).
184. José Maria Fernandes, agronomo.
185. Casemiro Junqueira Villela, engenheiro agronomo.
186. Cincinato Rory Gonçalves, engenheiro agronomo.
187. Xisto Jorge Monteiro dos Santos, medico veterinario.
188. Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos, agronomo (certificado).
189. Jorge Kiehl, engenheiro agronomo.
190. Octavio Silveira Mello, agronomo.
191. Luiz Gonzaga Gomes de Freitas, engenheiro agronomo.
192. Henrique de Azevedo Junior, agronomo.
193. Nelson Guedes Pereira, engenheiro agronomo.
194. Kurt Repsold, agronomo.
195. Eliéser Rodrigues Moreira, engenheiro agronomo.
196. Levy Lustosa Cabral, engenheiro agronomo.
197. José Eurico Dias Martins, agronomo.
198. Antonio Marino, engenheiro agronomo.
199. José Augusto Rocha, engenheiro agronomo.
200. Alberto Goulart Wucherer, agronomo.
201. Amaury Poggi de Figueiredo, engenheiro agronomo.
202. José Watzl, engenheiro agronomo.
203. Paulo Ferreira de Souza, agronomo.
204. Arsène Puttemans, horticulor.
205. Arsène Puttemans, microbiologia (curso), (certificado).
206. Newton de Castro Belleza, engenheiro agronomo.
207. Tacito Bittencourt de Carvalho, engenheiro agronomo.
208. Guido Laffranchi, engenheiro agronomo.
209. Henrique Lobbe, agronomo.
210. Carlos de Souza Duarte, agronomo.
211. Walfredo de Mello Mattos, agronomo.
212. José Aristobulo de Castro Filgueiras, agronomo.
213. Ulysses Cavalcanti de Mello, engenheiro agronomo.
214. Henrique Cesar da Fonseca, agronomo (attestado de collação de grão).
215. Francisco Leite Alves Costa, engenheiro agronomo (publica forma da collação de grão).
216. José Alves Massa, engenheiro agronomo.
217. Luiz Martins Teixeira, engenheiro agronomo (certificado de collação de grão).
218. Alfredo Augusto Borges, chimico industrial (publica forma do diploma).
219. Arsene Puttemans, certificado de trabalhos no Laboratorio de Analyses.
220. Mario da Costa Alvahydo, agronomo (certificado).
221. Paulo Americo de Argollo Silvado, agronomo.
222. Jorge de Otero, engenheiro agricola (publica forma do diploma).
223. João Baptista Cortes, agronomo.
224. Josué de Farias Pimentel, engenheiro agronomo (certidão de collação de grão).
225. Manoel Vêras Saldanha, engenheiro agronomo.
226. Jorge Nazareth Barbosa Zany, engenheiro agronomo.
227. Wittus Christiano Wollner, engenheiro agronomo.
228. Okiro de Senna Braga, engenheiro agronomo.
229. Antonio de Arruda Camara, agronomo (publica forma do diploma).
230. Djalma Guilherme de Almeida, engenheiro agronomo.
231. Franklin Ribeiro Viégas, agronomo (publica forma).
232. Ariró de Carvalho, agronomo.
233. Aurelio Pereira Lima, medico veterinario.
234. Darcy Rodrigues da Silva, engenheiro agronomo.
235. Mario de Araujo Marques, engenheiro agronomo.
236. Luiz dos Reis Ramalho, engenheiro agronomo.
237. Aristoteles Godofredo de Araujo e Silva, engenheiro agronomo.
238. Ariosto Rodrigues Peixoto, agronomo.
239. João Ambrosio Vercesi, agronomo (certidão do curso).
240. João Ambrosio Vercesi, certidão do curso de especialização.
241. Octavio Domingues Carneiro — Agronomo (certificado).
242. Linneu Hayara Gonçalves — E. agronomo.
243. Antonio da Cunha Bayma — Agronomo (certificado do curso).
244. Godofredo dos Santos — E. agronomo.
245. Aurino Ferreira — diploma de habilitação profissional.
246. Setembrino de Campos — Medico veterinario.
247. Leoncio Ferreira Amaral — Medico veterinario.
248. Cezar Affonso do Nascimento Pinheiro — E. agronomo.
249. Enéas Calandrini Pinheiro — E. agronomo.
250. Annibal Molina — Medico veterinario.
251. José Luiz Guimarães Santos — Medico veterinario.
252. Lauro Cardoso — E. agronomo.
253. José Duarte de Albuquerque Figueiredo — E. agronomo.
254. Olmiro Ferreira Amado — E. agronomo (certificado).
255. Ascanio Faria — Medico veterinario.
256. Nilo Garcia Carneiro — Medico veterinario.
257. Moacyr Monteiro — Medico veterinario.
258. Adalberto de Moraes Coutinho — Medico veterinario.
259. Angelo Varella de Albuquerque — E. agronomo.
260. Juan Margarit Duran — E. agronomo (publica-forma).
261. Antonio Francisco Magarinos Torres — E. agronomo.
262. Benjamin Monteiro da Costa — Agronomo.
263. Oscar Siqueira Vianna — Agronomo.
264. Durval Garcia de Menezes — E. Agronomo.
265. Adonis Ribeiro da Cunha — Engenheiro topographo rural.
266. Eugenio Germano Bruck — E. agronomo.
267. Alvaro Leão de Carvalho da Silva — Chimico industrial.
268. João Henriques da Silva — E. agronomo.
269. João Hygino de Carvalho — E. agronomo.
270. Lupercio de Souza Branco — Agronomo.
271. Lauro Carneiro Dias Vieira — Agronomo.
272. Oscar Spinola Guedes — E. agronomo.
273. Amaury Rodrigues Vidigal — E. agronomo.
274. João Baptista Salla — Medico veterinario.
275. Roberto Moutinho dos Reis — E. agronomo.
276. Gastão da Costa Pinheiro — E. agronomo.
277. Geneville Harmsdorff — Medico veterinario.
278. Ruy Wagner — E. agronomo.
279. Raymundo Democrito Silva — Medico veterinario.
280. José Augusto de Lima Teixeira — Medico veterinario.
281. Raul Gomes Pinheiro Machado — Agronomo.
282. Nelson Barcellos Maia — E. agronomo (publica-forma).
283. Celso Guanabarin Freiria — E. agronomo.
284. Moacyr de Albuquerque Leão — E. agronomo.
285. Juvenio Mariz de Lyra — Agronomo.
286. Clarindo Misael Barros de Gouvêa — Agronomo.
287. José Nogueira de Carvalho — Agronomo.
288. Antonio Lomardo — Agronomo (certificado de conclusão de curso).
289. João Garcia Pinto de Arruda — E. agronomo (certificado).
290. Luiz Guimarães Junior — E. agronomo.
291. Carlos Ponles Nepomuceno — Agronomo.
292. Archimedes Bezerra de Miranda — Agronomo (publica-forma).
293. Hamilton Navarro — E. agronomo (publica-forma).
294. Lauro Sodré Vianna — Medico veterinario.
295. Sylvio Torres — Medico veterinario.
296. Antonio Tiburcio Sobrinho — E. agronomo.
297. Arlindo Carneiro — E. agronomo.
298. Armando Nadler — E. agronomo.
299. João Ferreira Lopes — Agronomo (certificado de conclusão de curso).
300. Mario Vilhena — E. agronomo.
301. João Protasio Bogéa — E. agronomo.
302. Eduardo Manhães — Agronomo.
303. Sylvano Alves da Rocha — Agronomo (publica-forma).
304. Jarbas de Araujo Souza — Medico veterinario.
305. Francisco Dandolo de Seta — E. agronomo (publica-forma).
306. José Epaminondas Bandeira de Mello — Medico veterinario.
307. José Clovis de Andrade — E. agronomo.
308. Raphael Nioac de Souza — Agronomo (attestado de conclusão de curso).

309. Julio Parravicini Torres — E. agronomo.
310. José Alves de Albuquerque — E. agronomo.
311. Tennyson Freire — Technico agricola.
312. Nearco Martini — E. agronomo.
313. José Pereira da Silva Filho — E. agronomo.
314. Arthur de Miranda Bastos — Chimico.
315. Juvenal Gomes Ferreira — E. agronomo.
316. José Pereira da Silva Filho — E. agronomo (duplicata).
316. José Fagundes Sobrinho — Medico veterinario.
317. Isaias Augusto Deslandes — Agronomo (publica-fôrma).
318. Raymundo Conceição Martins — Agronomo.
319. José Anchieta e Siqueira Torres — E. agronomo.
320. Wolfrando Carvalho de Moraes Bastos — Chimico industrial.
321. Amilio Monteiro Soares — Agronomo.
322. Raymundo Ferreira Montenegro — Agronomo.
323. Joaquim da Silveira Ramos — Agronomo.
324. Aloysio Marques — Agronomo.
325. Lauro Ramos Bezerra — E. agronomo.
326. José Pereira de Miranda Junior — E. agronomo.
327. André da Silveira Mello — Agronomo (certificado de conclusão de curso).
328. Arnaldo Vieira de Mello — E. agronomo.
329. José Ignacio Marinho — Agronomo.
330. Daniel Moura — Agronomo (certificado de conclusão de curso).
331. Leocadio Fonseca Camargo e Silva — Agronomo (publica-fôrma).
332. Olival da Costa Leitão — E. agronomo.
333. José Sotero Angelo — E. agronomo (publica-fôrma).
334. Lafayette Pereira da Silva — Certificado de capacidade em trabalhos praticos de agricultura.
335. Manoel Affonso Filho — E. agronomo.
336. Francisco Lucchesi — Medico veterinario.
337. Edis da Costa Valente — Medico Veterinario.
338. Jayme Ferreira de Brito — Agronomo (publica-fôrma).
339. José Monteiro Machado — Agronomo (certidão de collação de grão).
340. João Mauricio de Medeiros — E. agronomo (publica-fôrma).
341. Liberato Joaquim Barroso — E. agronomo (certidão de collação de grão).
342. Benon Maia Gomes — Agronomo.
343. José Augusto Ignacio Cabral — E. agronomo.
344. José Tupinambá do Monte — Agronomo.
345. Americo Miranda Ludolf — E. agronomo (certidão de collação de grão).
346. Porthos Moraes de Castro Velloso — E. agronomo (publica-fôrma).
347. Julio Galvão Vaz Cerquinho — Medico veterinario.
348. Carlos Fernando Corrêa de Barros — E. agronomo.
349. José Oscar Cavalcanti Ramos — E. agronomo.
350. Julio Nascimento — Agronomo (certificado do curso).
351. Roberval Pompilio Nogueira Cardoso — Agronomo (publica-fôrma).
352. Fernando Tavora Barreto — E. agronomo.
353. Marcellino Soalheiro — Medico veterinario.
354. Raphael Hallage — Engenheiro.
355. Benedicto Pereira Nogueira — E. agronomo.
356. Casemiro Guimarães Junior — Agronomo.
357. Arthur de Souza Velho — E. agronomo (publica-fôrma).
358. Orlando de Lima Teixeira — Chimico industrial (certidão de collação de grão).
359. Ubaldino Querino do Bomfim — E. agronomo (certidão de collação de grão).
360. Waldemar Gadelha — E. agronomo (publica-fôrma).
361. Amaro Alvares da Silva, engenheiro agronomo (publica-fôrma).
362. José Pires do Carmo, agronomo.
363. José Campos Junior, engenheiro agronomo.
364. Ernesto Viola, habil agricultor e perito de Campanha.
365. Olavo Prates, agronomo (publica-fôrma).
366. Paulo Luiz Pereira da Silva, engenheiro agronomo.
367. Hugo Rangel Borborema, certidão do registro de diploma de agronomo da escola.
368. Guilherme Paul Perdigão, medico veterinario.
369. Almir Peracio, engenheiro agronomo.
370. Jalmírez Guimarães Gomes, engenheiro agronomo.
371. Jayme Guimarães Fernandes, engenheiro agronomo.
372. Guilherme Gandenzi, engenheiro agronomo (certificado de conclusão de curso).
373. Octavio Cabral de Vasconcellos, engenheiro agronomo.
374. Jefferson Firth Rangel, engenheiro agronomo.
375. Luiz Augusto Morizot Leite, medico veterinario.
376. Brilhante Pinho Teixeira, engenheiro agronomo.
377. Francisco Coutinho de Oliveira, agronomo.
378. Milton de Miranda e Oliveira, agronomo.
379. Calipso Oliveira, medico veterinario.
380. Arlindo Rodrigues da Cruz Ribeiro, agronomo.
381. Julio Ferreira de Aguiar, agronomo (publica-fôrma).
382. Idelfonso Pessoa de Almeida Lopes, agronomo (publica-fôrma).
383. Thaden Maia de Carvalho, medico veterinario.
384. Paulo Gissoni, medico veterinario.
385. Joaquim Mauricio Wanderley Filho, engenheiro agronomo.
386. Jayme de Azevedo Gusmão, engenheiro agronomo.
387. Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda, agronomo (publica-fôrma).
388. Timotheo Franklin, engenheiro agronomo.
389. Antonio Werneck de Carvalho, engenheiro agronomo.
390. Sylvio Bezerra de Mello, engenheiro agronomo (publica-fôrma).
391. José Thomaz Valente, agronomo (publica-fôrma).
392. Antonio Tarjino de Araujo Filho, agronomo (publica-fôrma).
393. Heitor Airle Tavares, agronomo.
394. Clovis Moraes Piza, engenheiro agronomo.
395. Affonso Maria Cardoso da Veiga, agronomo.
396. Nelson Martins de Almeida, engenheiro agronomo.
397. Sydney Americo Pacca, engenheiro topographo rural.
398. Sady Romagera Santos, agronomo (certificado do curso).
399. Diogo Octavio Ferraz de Vasconcellos, medico veterinario.
400. José Fonseca Ferreira, agronomo.
401. Oscar da Cunha Mello, agronomo (certidão de registro de diploma).
402. Marencio da Costa Barros, engenheiro agronomo.
403. Octavio W. de Carvalho e Silva, medico veterinario.
404. José Januario Carneiro Filho, medico veterinario.
405. João Augusto Falcão de Almeida e Silva, agronomo (certidão da conclusão do curso).
406. Alexandre Leite de Figueiredo, agronomo (publica-fôrma).
407. Humberto Rodrigues de Andrade, agronomo (publica-fôrma).
408. Adamastor Pereira Leite, medico veterinario.
409. Oswaldo Barroso, engenheiro agrimensor.
410. Mario Thomé da Silva, engenheiro agronomo.
411. João Pedro da Silva Lopes, engenheiro agronomo (publica-fôrma da conclusão do curso).
412. José Benício Fontenelle, agronomo (publica-fôrma da certidão de conclusão de curso).
413. Zarathustra Söndalsl, engenheiro agronomo (certidão).
414. Euclides Macedo Fernandes, medico veterinario.
415. Flavio Castello Branco, engenheiro agronomo.
416. Olyntho Alves Rodrigues, medico veterinario.
417. Sebastião Marcondes Silva, medico veterinario.
418. Augusto Joaquim de Carvalho Netto, agronomo.
419. João Dutra de Moura, engenheiro agronomo.
420. Jorge José de Souza, medico veterinario.
421. Guaracy Duque Viriato Catão medico veterinario.
422. Octavio Gonçalves Peres, agronomo (publica-fôrma da certidão de conclusão de curso).
- 422A. Gonçalo Santiago do Nascimento, agronomo (publica-fôrma).
423. Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, engenheiro agronomo.
424. Mario de Carvalho Rios, medico veterinario.
425. José Nelson da Silva, engenheiro agronomo.
426. Manoel Mendes da Fonseca, certidão da conclusão do curso de Agronomia e Veterinaria.
427. Mario Pereira Ramos, agronomo.
428. João de Castro Cerqueira, engenheiro agronomo.
429. Antonio Garcia, engenheiro agronomo.
430. Léon Monteiro Wilwerth, medico veterinario.
431. Aparecido Pinheiro Gonçalves, medico veterinario.
432. Nelson Baptista Ribas, engenheiro agronomo.
433. Verlanda Duarte Silveira, engenheiro agronomo.
434. João Henrique Raeder, engenheiro agronomo.
435. Euclides Janot de Mattos, engenheiro agronomo.
436. Raymundo Renato de Almeida Braga, engenheiro agronomo.
437. Jayme de Andrade Algodoal, engenheiro agronomo.
438. Alpheu Reveilleau, engenheiro agronomo.

439. Renato Domingues da Silva, engenheiro agrônomo.
440. José Goulart, engenheiro agrônomo.
441. Victor Leivas, engenheiro agrônomo.
442. Manoel Gentil do Valle Bentes, agrônomo.
443. Aryan Faria Pessoa, agrônomo (certidão).
444. José Cavalcanti de Souza, engenheiro agrônomo.
445. Abelardo d'Albuquerque Sarmento, agrônomo.
446. João Ribeiro Bessa, engenheiro agrônomo (public. forma).
447. Elpidio Domingues Lins, engenheiro agrônomo.
448. Klans-Kenning Test, engenheiro agrônomo.
449. José Ferreira Leite, engenheiro agrônomo.
450. Manoel Tabajara Carneiro Leão, engenheiro agrônomo.
451. Antonio Rodrigues da Cruz Ribeiro, engenheiro agrônomo.
452. Archimedes de Lima Camara, engenheiro agrônomo.
453. Odon Alves Ribeiro, engenheiro agrônomo.
454. Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, engenheiro agrônomo.
455. Solon Ferreira Comarú, agrônomo.
456. Moacyr Monteiro Bastos, engenheiro agrônomo.
457. Rubens Benatar, engenheiro agrônomo.
458. Renato Sylvio Leonel, engenheiro agrônomo.
459. Max Nordau de Rezende Alvim, engenheiro agrônomo.
460. Francisco Carlos Lopes Lima, agrônomo.
461. Nilton Neves Lopes Lima, agrônomo.
462. Americo de Pinho Leonardo Pereira, engenheiro agrônomo.
463. Olivero Henry Leonardos, engenheiro agrônomo.
464. Lucano Antony, agrônomo.
465. Paulo Mello de Azevedo, engenheiro agrônomo.
466. Anchieta Guimarães, engenheiro agrônomo.
467. Oswaldo Baptista da Costa, engenheiro agrônomo.
468. Aurelio Augusto Rocha, engenheiro agrônomo.
469. Euclides Eugenio do Valle Bentes, agrônomo.
470. Fernando de Oliveira Theophilo, engenheiro agrônomo.
471. Nerico da Silva, engenheiro agrônomo.
472. Paulo Francisco Beckert, agrônomo.
473. Eduardo Vermond Supply, agrônomo.
474. José Augusto da Trindade, agrônomo.
475. Admar de Andrade Thury, agrônomo.
476. Francisco Bento de Oliveira Junior, engenheiro agrônomo.
477. Joaquim de Almeida Leite, agrônomo.
478. Paulo Nery Ferreira, engenheiro agrônomo.
479. João Gomes de Mattos Nogueira, engenheiro agrônomo.
480. Joaquim Ignacio Silveira da Motta, engenheiro agrônomo.
481. Waldemar Henrique dos Santos — Agrônomo.
482. Alceno Reveillau — E. agrônomo.
483. Luiz Carvalho Araujo — E. agrônomo.
484. Paulo Gollieron — Agrônomo.
485. Francisco Braz Bertagoulli Junior — E. agrônomo.
486. Otton Miroslau Dario Derquit de Rawez — E. agrônomo.
487. Delmiro Fernandes Maia — E. agrônomo (publica forma).
488. Pedro Paes da Barros — Agrônomo.
489. Mario de Vasconcellos e Silva — E. agrônomo.
490. Joaquim de Moura Coutinho — E. agrônomo.
491. Epitacio Pessoa Sobrinho — Agrônomo.
492. Augusto Numa Pinto — Agrônomo.
493. Armando Alves Dias — E. agrônomo.
494. Aldisio Gurgel do Amaral — E. agrônomo.
495. Eduardo de Souza Freire — E. agrônomo.
496. Edmundo da Costa Campos — Agrônomo.
497. Raymundo Accioly Borges — E. agrônomo.
498. Milton Barreira — Agrônomo.
499. Charles Vincent — E. agrônomo.
500. Mario Telles da Silva — Agrônomo.
501. Julio Madureira Bittencourt — Agrônomo.
502. Sebastião Sena Ferreira de Andrade — E. agrônomo.
503. Eurico Alves Monteiro — E. agrônomo.
504. Mario Mendes de Olanda — Agrônomo.
505. Arlindo Loyola de Camargo — E. agrônomo.
506. Henrique Pereira — E. Agrônomo.
507. Annibal Vermond Junior — E. agrônomo.
508. Mario Martins — Agrônomo.
509. Walter Wolf Saur — E. agrônomo.
510. Lourival Bastos de Menezes — E. agrônomo.
511. Oswaldo Nogueira Corrêa — E. agrônomo.
512. Ilse Araujo de Souza — Agrônomo.
513. Marte de Oliveira Alves — E. agrônomo.
514. José F. de Castro — Agrônomo.
515. Antonio Brito Araujo — E. agrônomo.
516. José Lacerda Soares — E. agrônomo.
517. Agnello Corrêa Filho — E. agrônomo.
518. Elpidio Moreira Prado — E. agrônomo.
519. Benjamin Loureiro Costa — Technico agricola.
520. Ursulino Dantas Velloso — Agrônomo.
521. Raul Gomes Pereira — Agrônomo.
522. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta Filho — E. agrônomo.
523. Samuel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque Filho — E. agrônomo.
524. Francisco Figueira Cordeiro — Agrônomo.
525. Diogo Cardoso de Castilho — E. agrônomo.
526. Messias Goulart Penteado — E. agrônomo.
527. Serafim Amur Ferreira do Amaral — E. agrônomo.
528. Raul Edgard Kalckmann — E. agrônomo.
529. Caio Graccho Pereira — Agrônomo.
530. Alvaro Barcellos Fagundes — E. agrônomo.
531. João Baptista Ferreira — E. agrônomo.
532. Frederico Lane — Agrônomo.
533. Marçal Ferreira da Silva — E. agrônomo.
534. Nazareno Pires — E. agrônomo.
535. Nearch Joaquim da Silveira e Azevedo — E. agrônomo.
536. Lazaro de Azevedo Filho — E. agrônomo.
537. Julião Barroso Ramos — Agrônomo.
538. Waldemar Bahyte de Queiroz e Silva — E. agrônomo.
539. Ajuricaba Lopes Barroso — Agrônomo.
540. Francisco Velloso Pondé — E. agrônomo.
541. Alberico do Rego Barros — E. agrônomo.
542. Manoel Diniz — E. agrônomo.
543. Gil Sobral Pinto — E. agrônomo.
544. Luiz Gonzaga Vieira — Agrônomo.
545. Waldemar Cardoso de Menezes — E. agrônomo.
546. Manoel Alves do Amaral — E. agrônomo.
547. Aloysio de Souza Gomes — E. agrônomo.
548. Honorio da Costa Monteiro Filho — Agrônomo.
549. Alcides Osorio Furtado de Mendonça — Agrônomo.
550. Francisco Domicio de Azevedo — E. agrônomo.
551. Joaquim Camara Filho — E. agrônomo.
552. João Baptista de Medella e Silva — E. agrônomo.
553. Edgard Pereira Bezerra — E. agrônomo.
554. Flavio Lisboa — Agrônomo.
555. José Luiz de San Fili Bottini — E. agrônomo.
556. Luiz Mesquita Baptista — Agrônomo.
557. Julio J. Fernando Biscaia — Agrônomo.
558. Hermes Machado Cardoso — Agrônomo.
559. Joaquim Fernandes Vilhena Reis — E. agrônomo.
560. Francisco Heliodoro Pereira da Rocha — E. agrônomo.
561. José Gossman — Agricultor diplomado.
562. Acrisio Lagos de Martins Marques — E. agrônomo.
563. Alberto Fatuch — E. agrônomo.
564. Leonam de Azeredo Perna — E. agrônomo.
565. Oscar Guilherme da Silva — E. agrônomo.
566. Archibaldo Ribeiro da Silveira — E. agrônomo.
567. José de Moraes Garcia Villela — E. agrônomo.
568. Zoroastro Leme — E. agrônomo.
569. Benedicto de Oliveira Paiva — Agrônomo.
570. Arthur Torres Filho — Agrônomo.
571. Arthur Torres Filho — Diploma de "Expertus".
572. Agostinho Bernardo da Veiga — Agrônomo.
573. Arari Corrêa — Agrônomo.
574. João Candido Ferreira Filho — Agrônomo (attestado).
575. Ary Machado de Brito — E. agrônomo.
576. Lino Tatto — E. agrônomo.
577. Vivaldi Junqueira Passos — Agrônomo.
578. Homero Cesar de Oliveira — Agrônomo.
579. Antonio Barreto — Agrônomo (certidão do curso).
580. Homero Corrêa de Arruda — E. agrônomo.
581. Edgard Santos de Almeida — Agrônomo.
582. João da Costa Bastos Netto — E. agrônomo.
583. Labieno Só Jobim — Agrônomo (certificado do curso).
584. Aloysio Freire Portella Povoas — E. agrônomo.
585. Arlindo de Sá Cavalcanti — E. agrônomo.
586. Jardelino Voges Ribeiro — Agrônomo.
587. Francisco Ayres Coelho Cintra — Agrônomo.
588. Frederico de Menezes Veiga — Agrônomo.
589. Alberto Goulart de Macedo Soares — E. agrônomo.

590. Elydio Lindolpho Vellasco — E. agronomo.
591. Heitor da Silveira Grillo — E. agronomo.
592. Jorge Godofredo Felizardo — E. agronomo.
593. Gentil Coelho Leal — Agronomo.
594. Antonio Simões de Oliveira — E. agronomo.
595. Mario de Lima Scotti — E. agronomo.
598. Alberto Goulart de Macedo Soares — E. agronomo.
597. Aristides Carvalho de Oliveira — Agronomo.
598. Isais Cavalcanti de Souza — Agronomo.
599. Claudio Osorio Pereira — E. agronomo.
600. Antonio Alves de Araujo — E. agronomo.
601. Henrique Diniz Gomes — E. agronomo.
602. Waldemar Mendes Costa — E. agronomo.
603. Gilberto de Carvalho Pimentel, engenheiro agronomo.
604. Antonio Nuno de Souza, engenheiro agronomo.
605. Carlos Barbosa de Souza, engenheiro agronomo.
606. João Pires Carvalho, agronomo.
607. Manoel da Cunha Montenegro, agronomo.
608. Anizio Leite Cartaxo, agronomo.
609. José Estevam Teixeira Mendes, engenheiro agronomo.
610. Carlos Arnaldo Krug, engenheiro agronomo.
611. Edgardo Amaral Graner, engenheiro agronomo.
612. Theodureto Leite de Almeida Camarago, engenheiro agronomo.
613. João Agripino Maia Sobrinho, engenheiro agronomo.
614. Annibal Gonçalves da Oliveira, engenheiro agronomo.
615. Armando Gonçalves da Silva Torres, engenheiro agronomo.
616. Antonio Leite de Barros, agronomo.
617. Rafael Pottier Monteiro, engenheiro agronomo.
618. Custodio Raposo Neto, certidão do curso de Especialização.
619. Joaquim Pinto de Araujo Novaes, agronomo.
620. Amocay Mendonça Détyroyat, engenheiro agronomo.
621. João Magalhães, engenheiro agronomo.
622. Walter Schmidt, engenheiro agronomo.
623. Spenner Corrêa de Araujo, engenheiro agronomo.
624. Cicero Menezes de Moraes, engenheiro agronomo.
625. Waldemar de Carvalho Silva, agronomo.
626. Mario de Figueiredo Xavier, agronomo.
627. Antonio Rodrigues de Almeida, engenheiro agronomo.
628. Helmut Paulo Krug, engenheiro agronomo.
629. Raymundo da Rocha Salles, engenheiro agronomo.
630. Oswaldo Ferreira de Siqueira, engenheiro agronomo.
631. Moysés Kramer, engenheiro agronomo.
632. Eduardo Augusto Salgado, engenheiro agronomo.
633. Jacob Bergamin, engenheiro agronomo.
634. Francisco José de Oliveira Ratto, engenheiro agronomo.
635. Sylvio Tricanico, agronomo.
636. Luiz Silveira Pedreira, agronomo.
637. Carlos Teixeira Mendes, agronomo.
638. Paulo Leite de Negreiros, agronomo.
639. Ruben de Souza Carvalho, engenheiro agronomo.
640. Pedro Moura Santos, agronomo.
641. Antonio Corrêa Meyer, agronomo.
642. Argemiro Frotta, engenheiro agronomo.
643. Mario de Oliveira, engenheiro agronomo.
644. Alcides di Paravieine Torres, engenheiro agronomo.
645. Juvenal Mendes de Godoy, agronomo.
646. Philippe Vestin Cabral de Vasconcellos, agronomo.
647. Salvador de Toledo Piza Junior, agronomo.
648. Rogerio de Camargo, agronomo.
649. Leoncio do Amaral Gurgel Filho, engenheiro agronomo.
650. Henrique Nehring, agronomo (attestado).
651. José de Mello Moraes, agronomo (attestado).
652. Octavio Ramos Nobrega, engenheiro agronomo.
653. Carlos Alberto Alves de Araujo, agronomo.
654. Moacyr Machado de Campos, agronomo.
655. Fuad Ferreira, engenheiro agronomo.
656. Joaquim Barros Alcantara, agronomo.
657. Maria Camara Canto, agronomo.
658. Erico da Rocha Nobre, engenheiro agronomo.
659. Affonso Arthur de Albuquerque Mello — Certidão de colação de grau de agronomo.
660. Alvaro Simões Lopes — Diploma de perito agricola e em Pecuaria.
661. Alvaro Portella Povoas Junior, engenheiro agronomo.
662. Geraldo Murtinho Braga, engenheiro agronomo.
663. Ismar Ramos, engenheiro agronomo.
664. Pedro Paulo de Medeiros, engenheiro agronomo.
665. Carlos Henrique Reiniger, engenheiro agronomo.
666. Angelo Ribeiro Franco, engenheiro agronomo.
667. Vicente Fidencio Bragança, engenheiro agronomo.
668. Illidio Silveira Haubman, engenheiro agronomo.
669. João Ignacio de Abreu, engenheiro agronomo.
670. Gaspar Dilermando Uchoa, agronomo (certificado).
671. Dulphe Pinheiro Machado, agronomo (certificado).
672. Francisco Gonçalves Flores — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
673. Dario Borba Brossard — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
674. Eurico da Costa Gama — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
675. Mario Oliveira — Certificado do Curso de agronomo.
676. Gastão Dias de Castro — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
677. Julio de Oliveira Ramos — Certificado do Curso de agronomo.
678. Walter Radamés Accorsi, engenheiro agronomo.
679. Ernesto de Freitas Xavier — Certificado do Curso de agronomo.
680. Alvaro Machado Xavier — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
681. Oscar Ribeiro Borba — Certificado do Curso de agronomo.
682. Oscar Daudt Filho — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
683. Francisco Finkelstein — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
684. Pericles Americano Uchoa — Certificado do Curso de engenheiro agronomo.
685. Percy Mundt — Certidão do Curso de engenheiro agronomo.
686. Luiz Maximo Garcia — Certidão do Curso de engenheiro agronomo.
687. Alfredo Gomes Falcão, agronomo.
688. Hermes Pereira Rostand, engenheiro agronomo.
689. Ramão Gomes de Freitas, engenheiro agronomo.
690. Raymundo Pinheiro do Nascimento, agronomo.
691. Jacob Polacow, engenheiro agronomo.
692. Itamar Prudente Corrêa, engenheiro agronomo.
693. Theophilo Leão de Moura, engenheiro agronomo.
694. Norival Guedes Pereira, engenheiro agronomo.
695. Anliero Francisco de Souza, agronomo.
696. Fausto Ferreira da Luz, agronomo.
697. José Miranda de Araujo, agronomo.
698. Ophir de Oliveira Costa, agronomo.
699. Oswaldo Gonçalves Martins, engenheiro agronomo.
700. Belarmino Cruvinel, agronomo.
701. Antonio de Azevedo, engenheiro agronomo.
702. Armando Montano, engenheiro agronomo.
703. Esmerino Gomes Parente, agronomo.
704. Maria Eulalia da Costa, engenheiro agronomo.
705. João Leopoldo Moreira da Rocha, engenheiro agronomo.
706. José Ribeiro de Almeida Santos Netto, agronomo.
707. Giovanni d'Andréa, agricultor diplomado.
708. Antonio Augusto Simões Pires, agronomo.
709. Julio Ferreira de Aguiar, agronomo.
710. Thomaz Alberto Whately, engenheiro agronomo.
711. Eduardo Rodrigues de Figueiredo Junior, engenheiro agronomo.
712. Helio Sermentha Lepage, engenheiro agronomo.
713. Rubem Lemos Pereira Lima, engenheiro agronomo.
714. Wolmar Franco — Certificado do Curso de agronomo.
715. Oscar Thompson Filho, engenheiro agronomo.
716. Oscar Campos do Amaral Góes, agronomo.
717. Bernardo Sayão de Araujo, engenheiro agronomo.
718. Benedicto de Souza Coutinho — Certificado do Curso de Agronomia.
719. Eurico Cabral, engenheiro agronomo.
720. Emilio Castinet Guimarães, engenheiro agronomo.
721. Raymundo Xavier de Lima, engenheiro agronomo.
722. Benedicto Lasmar, engenheiro agronomo.
723. Bianor Arnizaut da Silva, engenheiro agronomo.
724. Joacyr Gonçalves Palhano, agronomo.
725. José Mendes, engenheiro agronomo.
726. João Rouget Perez, engenheiro agronomo.
727. Joaquim Alves Martins, engenheiro agronomo.
728. Gerardo Gonçalves Carneiro, engenheiro agronomo.
729. Antonio Secundino de São José, engenheiro agronomo.
730. Gerardo Corrêa, engenheiro agronomo.
731. Gastão de Faria, agronomo (attestado).
732. Ruy Carneiro Pereira do Rego, engenheiro agronomo.
733. Prudente Silveira Mello, agronomo.
734. José Borges Sampaio, engenheiro agronomo.
735. Raymundo Soares de Azevedo Junior, agronomo.

736. Hermenegildo Marques da Cruz, engenheiro agrônomo.
737. Raymundo Firmino Cruz Martins, engenheiro agrônomo.
738. Raymundo Martins da Silva, engenheiro agrônomo.
739. Luiz Pessoa Guerra, engenheiro agrônomo.
740. Fernando Pires Leal, engenheiro agrônomo.
741. Tadao Mizoguchi, agrônomo.
742. Floriano Arnizauth, engenheiro agrônomo.
743. Oswaldo Valladão Furquim, engenheiro agrônomo.
744. Bern Walther Bartels, engenheiro agrônomo.
745. Leopoldo Xavier, técnico agrícola.
746. Theodolo Rodolpho Emrich, diploma de Habilitação Profissional.
747. José Pereira Lima, agrônomo.
748. Gonzaga Tavares Pinheiro, agrônomo.
749. Dirceu Duarte Braga, engenheiro agrônomo.
750. Antonio Branco, atestado de conclusão do curso de engenheiro agrônomo.
751. Jayme Rocha de Almeida, atestado de conclusão do curso de engenheiro agrônomo.
752. Luiz Gomes do Amaral, agrônomo.
753. João de Barros Silveira, engenheiro agrônomo.
754. Carlos Lobão Muniz de Souza, engenheiro agrônomo.
755. Julião Oschery, engenheiro agrônomo.
756. Gustavo da Silva d'Utra, agrônomo.
757. Mario Marcondes Loureiro, agrônomo.
758. Celeste Gobbato, certificado de Formatura de Doutor em Ciências Agrárias.
759. Wicar Goes Teixeira, diploma de Bacharel em Ciências Agrícolas.
760. Rosário Averna Saccá, certidão de diploma de Doutor em Ciências Agrárias.
761. Christiano Carneiro Dias Vieira, agrônomo.
762. Ascendino T. Bastos, agrônomo.
763. Tokuya Koseki, agrônomo.
764. Kan-Ichi Sato, agrônomo.
765. José Pontremoli, técnico agrícola (certificado).
766. Dario Silveira, engenheiro agrônomo.
767. Joel Cavalcanti Afonso Ferreira, agrônomo.
768. Omar Silveira Martins, certificado do curso de agrônomo.
769. Gaspar Gomes de Freitas, certificado de colação de grau de engenheiro agrônomo.
770. Antenor Alves Pedrosa, engenheiro agrônomo.
771. Gustavo Colaço Vêras, engenheiro agrônomo.
772. Childerico Bevilacqua, agrônomo.
773. Edgard Duarte Costa, engenheiro agrônomo.
774. Mauricio Samways, agrônomo.
775. Nelson Maravalhas, engenheiro agrônomo.
776. Eduardo Mezzacappa, agrônomo.
777. Luiz Caiado Godoy, engenheiro agrônomo.
778. Wandick Ribeiro Guimarães, engenheiro agrônomo.
779. Procopio Duval Gomes de Freitas, engenheiro agrônomo.
780. José Bonifacio Santayana Lima, certificado de grau de engenheiro agrônomo.
781. Edgard Carlos da Cunha Pereira, engenheiro agrônomo.
782. José Soares Ladeira, agrônomo.
783. Isidro Gil, agrônomo.
784. Renato Dias Martins, agrônomo.
785. José Canuto Marmo, engenheiro agrônomo.
786. Milton Ferraz de Arruda, engenheiro agrônomo.
787. Elvino Alves Ferreira, engenheiro agrônomo.
788. Constantino Gonçalves Fraga Junior, engenheiro agrônomo.
789. Jairo de Machado Lins e Silva, engenheiro agrônomo.
790. Henrique Floriano Galante Saner, engenheiro agrônomo.
791. John Henry Wheelock, certificado de bacharel em Ciências Agrícolas.
792. Benjamin H. Hunnicut, certificado de grau de bacharel em Ciências.
793. Getulio Mendes Carneiro, engenheiro agrônomo.
794. Edisio da Costa Sime, engenheiro agrônomo.
795. Djalma Eloy Hees, engenheiro agrônomo.
796. José Ferreira Velloso, agrônomo.
797. Francisco Xavier Bassols Monsarro, certificado de curso de engenheiro agrônomo.
798. Francisco Antonio Ferreira Ramos, engenheiro agrônomo.
799. Heinz Cory Baumotte, engenheiro agrônomo.
800. Arthur Pereira Coelho, técnico agrícola.
801. José Dantas Mendes de Souza, engenheiro agrônomo.
802. Napoleão Fontenelle da Silveira, agrônomo.
803. Claudio Danin Marques, agrônomo.
804. Americo Furtado de Oliveira, engenheiro agrônomo.
805. Raul Drummond Gonçalves, engenheiro agrônomo.
806. Francisco de Campos Paiva, engenheiro agrônomo.
807. José Garibaldi Dantas, agrônomo.
808. Paulino de Araujo Góes, certificado do Curso de engenheiro agrônomo.
809. Alfredo Tuvo dos Santos, engenheiro agrônomo.
810. Henriques Barradas, agrônomo.
811. Miguel Mesquita, agrônomo.
812. Bento de Almeida Pacheco, agrônomo.
813. Luiz de Souza Martins, agrônomo.
814. Oswaldo Gertuliano Emrich, agrônomo.
815. Pery Orsini de Lacerda, agrônomo.
816. Agésilas Bitancourt, engenheiro agrônomo (certidão).
817. Trajano Pires da Nobrega, agrônomo.
818. João Alfredo de Araujo, agrônomo.
819. Lamartine Antonio da Cunha, agrônomo (certificado).
820. Alvaro Coutinho Aguirre, engenheiro agrônomo.
821. Nicolas Athanassoff, engenheiro agrícola.
822. Herculano de Godoy Passos, engenheiro agrônomo.
823. Julio Cezar Covelto, agrônomo.
824. José de Araujo Perpetuo, agrônomo.
825. Antonio Manoel de Carvalho e Oliveira Netto, agrônomo.
826. Julio Monteiro Gondim, agrônomo.
827. Iron da Rocha Lima, agrônomo.
828. Ahmés Pinto Viegas, engenheiro agrônomo.
829. Benjamin Pinto Soares, agrônomo.
830. Antonio Lustosa Ribas, agrônomo.
831. José Manoel de Aguirre Junior, engenheiro agrônomo.
832. Octacilio Mundim, engenheiro agrônomo.
833. Luiz Alves da Visitação, engenheiro agrônomo.
834. Thomaz Heath Dalton, bacharel em Agricultura.
835. Romulo Monteiro Gonçalves, engenheiro agrônomo.
836. Francisco Carlos de Araujo Brusque, engenheiro agrônomo.
837. Noé Dias Corrêa, agrônomo.
838. Aoki Rinzo, engenheiro agrônomo.
839. Walter Velho, engenheiro agrônomo.
840. José Henrique Pereira da Costa, engenheiro agrônomo.
841. Guilherme Collet Pinheiro Junior, engenheiro agrônomo.
842. Pedro Cordeiro de Souza, engenheiro agrônomo.
843. Tarquino Garcia de Medeiros Filho, agrônomo (certidão).
844. Landulpho Alves de Almeida, agrônomo (certidão).
845. Luiz Fernandes da Cunha, agrônomo.
846. Manoel Tavares de Mello Cavalcanti Filho, engenheiro agrônomo.
847. Christiano C. Vianna, engenheiro agrônomo.
848. José da Cruz de M. Sampaio Filho, agrônomo.
849. Joaquim Ferraz do Amaral, agrônomo.
850. Cyro Godoy, agrônomo.
851. Alceu Osias Martins, engenheiro agrônomo.
852. Fernando Narciso Pons, engenheiro agrônomo.
853. Sylvio Motta Duarte, engenheiro agrônomo.
854. Francisco Pedroso Souza, engenheiro agrônomo.
855. Ramiro Gomes da Costa, agrônomo.
856. Floriano Fernando Guimarães, engenheiro agrônomo.
857. Ary Bento Costa, engenheiro agrônomo.
858. Guilherme de Souza Costa, engenheiro agrônomo.
859. Alberto Lopes da Silva, agrônomo (certidão de curso).
860. Marciano de Oliveira Rillo, agrônomo.
861. Emmanuel Augusto Deslandes, agrônomo.
862. Francisco Prudente Filho, agrônomo.
863. Darcy Rodrigues da Silva, engenheiro agrônomo.
864. Marcello M. de Toledo Piza, engenheiro agrônomo.
865. Antonio Peixoto Alves de Souza, agrônomo.
866. Robert Lerch, engenheiro e doutor em agronomia.
867. Alvaro Pompeu de Toledo, agrônomo.
868. Plinio Penteado Xavier, agrônomo.
869. Narciso Medeiros, agrônomo.
870. Luiz Octavio Teixeira Mendes, engenheiro agrônomo.
871. Paulo Ferreira da Silva, agrônomo.
872. Heitor Pinto Cesar, agrônomo.
873. Domiciano Alves Fagundes, agrônomo.
874. Carmo Escobar, agrônomo.
875. Ricardo Azzi, engenheiro agrônomo.
876. Milton de Souza Piza, agrônomo.
877. Clovis Martins Camargo Ferreira, engenheiro agrônomo.

878. Francisco Vieira Filho, engenheiro agrônomo.
879. Clodomiro Vergueiro Porto, agrônomo.
880. Gilberto Lopes Elizardo, agrônomo.
881. José de Paiva Castro, agrônomo.
882. Oscar de Oliveira Leite, agrônomo.
883. Fausto Soares de Luiza Pires, agrônomo.
884. José Armando de Rezende, engenheiro agrônomo.
885. Benedicto Alves do Amaral, agrônomo.
886. José Gutttemberg de Souza Meirelles, agrônomo.
887. Fernando Tebeliano da Costa Filho, engenheiro agrônomo.
888. José do Amaral Gurgel, agrônomo.
889. Paulo Medina, engenheiro agrônomo.
890. Marcelino de Oliveira Sant'Anna, engenheiro agrônomo.
891. Sylvio Giacheta, horticultor.
892. José Moreira Salles, engenheiro agrônomo.
893. Sylvio Moreira, agrônomo.
894. Joaquim Fonseca de Lima, engenheiro agrônomo.
895. Paulo Parisio Pereira de Mello, engenheiro agrônomo.
896. Jorge Pereira de La Roque, agrônomo.
897. Napoleão Corrêa de Barros, agrônomo.
898. Angelo Martins Bastos Filho, engenheiro agrônomo.
899. Amyntas Maciel de Oliveira, engenheiro agrônomo.
900. Jayme Lopes Brasil, engenheiro agrônomo.
901. Helio Cavalcanti Carvalho, engenheiro agrônomo.
902. Ataliba de Figueiredo Paz, agrônomo.
903. Manoel José Ferreira Neto, agrônomo.
904. Claro Motta, engenheiro agrônomo.
905. Geraldo Portella Azeredo, engenheiro agrônomo.
906. José Vizioli, agrônomo.
907. Armando dos Santos Leal, engenheiro agrônomo.
908. João Ferreira da Cunha, engenheiro agrônomo.
909. Armando Sá Fortes, engenheiro agrônomo.
910. Rubens Salomé Pereira, agrônomo.
911. Manoel Fadigas de Souza Junior, engenheiro agrônomo.
912. Carlos Paes de Barros Wright, agrônomo.
913. Manoel Saraiva Junior, agrônomo.
914. José Cassiano Gomes dos Reis, engenheiro agrônomo.
915. Durval da Silveira Ferraz, agrônomo.
916. Vicente Gonçalves de Oliveira, agrônomo.
917. José Guimarães Duque, agrônomo.
918. João Duarte Coutinho, agrônomo.
919. Francisco da Cunha Rangel, engenheiro agrônomo.
920. Darcy de Almeida Furtado, engenheiro agrônomo.
921. Olegario Ponciano Werner, agrônomo.
922. José de Camargo Cabral, agrônomo.
923. João Vicente dos Santos, agrônomo.
924. Gastão Vieira, agrônomo.
925. Francisco de Magalhães Lopes, engenheiro agrônomo.
926. Joaquim Monteiro da Cunha, engenheiro agrônomo.
927. Benedicto Garcia de Abreu, agrônomo.
928. Bolivar Ribeiro Pinto de Abreu, engenheiro agrônomo.
929. Alcides Romeu, engenheiro agrônomo.
930. Altino de Azevedo Sodré, engenheiro agrônomo.
931. Armando Navarro Moreira Sampaio, engenheiro agrônomo.
932. Rubens Alvaro Bueno, engenheiro agrônomo.
933. Carlos Du Pasquier Junior, engenheiro agrônomo.
934. Edmundo Gastal Sobrinho, engenheiro agrônomo.
935. Hugo Vieira da Cunha, engenheiro agrônomo.
936. Antonio Rocha da Rosa, engenheiro agrônomo.
937. Pedro Americo Corrêa, agrônomo.
938. Ramão Fediavanti Trois, engenheiro agrônomo.
939. Alberico Freire do Prado, engenheiro agrônomo.
940. Cesar Augusto Lourenço, engenheiro agrônomo.
941. Gabriel Castello Branco, engenheiro agrônomo.
942. Alfredo Alves de Toledo, agrônomo.
943. Octavio de Campos Pacheco, agrônomo (certidão).
944. Mario Ferraz de Magalhães, agrônomo.
945. Jayme Soares de Oliveira, capataz rural (certificado).
946. Sergio Rossetti, engenheiro agrônomo.
947. Paulo Rossetti, engenheiro agrônomo.
948. Armando de Araujo Jordão, agrônomo (certidão).
949. Francisco Cardoso Saraiva, agrônomo.
950. Honorato Menon, technico agricola.
951. Mansueto Estanislau Kosciński, engenheiro silvicultor.
952. Mileto Alvares de Souza Coutinho, agrônomo.
953. Waldemar Raoul, chimico industrial.
954. Raul Spinola Dias, agrônomo.
955. Pedro L. Van Tol Filho, engenheiro agrônomo.
956. Juan Angel Soli, agrônomo.
957. João Paulo Ferreira, agrônomo.
958. Lauro Pires Xavier, engenheiro agrônomo.
959. Mario Zaroni, engenheiro agrônomo.
960. Cesar da Silva Guimarães, engenheiro agrônomo.
961. Godofredo Bachmann, agrônomo.
962. Lyrio Cabral, agrônomo.
963. Aparicio Corrêa da Silva, agrônomo.
964. José Augusto de Oliveira Gusmão, engenheiro agrônomo.
964. Alvaro Periera Guedes, agrônomo (certidão).
966. Bonifacio Carvalho Bernardes, engenheiro agrônomo.
967. José Carvalho Bernardes, engenheiro agrônomo.
968. Juarez Pereira Rego, engenheiro agrônomo.
969. Cristian Knöfler, agrônomo.
970. Arnílcar da Costa Romão, engenheiro agrônomo.
971. Nelson Mendes Briosso, engenheiro agrônomo.
972. Antonio Carlos de Oliveira, agrônomo.
973. Heraclito Silveira Corrêa, agrônomo.
974. Jacyntho Antunes Pereira da Silva Filho, agrônomo.
975. Nemesio Palmeira de Lemos, engenheiro agrônomo.
976. Eduardo Roque Rangel de Souza, agrônomo.
977. Ramiro Cunha Coutinho, agrônomo.
978. Plínio Moreira, engenheiro agrônomo.
979. Neme Abdo Neme, engenheiro agrônomo.
980. Carlos Alves das Neves, engenheiro agrônomo.
981. Gaspar José da Cunha, agrônomo (certidão).
982. Emilio Moreira, agrônomo.
983. Octavio Brandão Caldas, engenheiro agrônomo.
984. Vital Pacifico Homem, engenheiro agrônomo.
985. José Machado Sant'Anna, agrônomo (atestado).
986. Diomedes Wallerstein Pacca, engenheiro agrônomo.
987. Sebastião Floriano Barbosa, engenheiro agrônomo.
988. José Maria de Sant'Anna, agrônomo.
989. Aarão Soares da Rocha, engenheiro agrônomo.
990. Ezelino Amadio Falzoni, engenheiro agrônomo.
991. José Porfiro da Costa Veto, engenheiro agrônomo.
992. Antonio Garcia, engenheiro agrônomo.
993. Orlando Carvalho Guillon de Oliveira, agrônomo.
994. Amador de Castro Ferreira, agrônomo.
995. Achilles Gaertner, engenheiro agrônomo.
996. Ceslau Maria Biezanko, engenheiro agrônomo.
997. Darcy Duque Viriato Catão, engenheiro agrônomo.
998. Nantes Bastos de Barros, engenheiro agrônomo.
999. Acyllino de Pontes dos Santos Lima, agrônomo.
- 1.000. Wilson Høne, agrônomo.
- 1.001. Boaventura Azambuja Canturo, engenheiro agrônomo.
- 1.002. Nadir Floriani Barbosa, engenheiro agrônomo.
- 1.003. Alvaro da Silva Machado, agrônomo.
- 1.004. Luiz de Oliveira Mendes Filho, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.005. Antonio de Azambuja Pacheco, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.006. João Osorio Marques, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.007. José Menezes Carpena, engenheiro agrônomo.
- 1.008. João Baptista Carpena Junior, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.009. Nicolau Pereira da Silva, agrônomo.
- 1.010. Julio Paixão Cortes, agrônomo.
- 1.011. Alvaro Fiorami Barbosa, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.012. Ladislau Candido Rocha, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.013. Januario Azevedo Fernandes, agrônomo (certidão).
- 1.014. Francisco Simões da Cunha, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.015. José Antonio Brandão, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.016. Erico Telles Pereira da Cunha, agrônomo (certidão).
- 1.017. Eurico da Cunha Rangel, agrônomo (certidão).
- 1.018. Nicola Verlangieri Junior, agrônomo (certidão).
- 1.019. Ernesto Alves Braga, agrônomo (certidão).
- 1.020. Acimar Noronha Marchants, agrônomo (certidão).
- 1.021. Sergio Nogueira Boenelles, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.022. Darcy Ferreira Avilla, agrônomo (certidão).
- 1.023. Paulo Edmundo Linra, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.024. José Fernandes Vianna, agrônomo (certidão).
- 1.025. Gunicio Barcellos Ferreira, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.026. Hugo Martinez Veiga, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.027. Nicolau Machado Kohler, agrônomo (certidão).
- 1.028. Gastão de Almeida Santos, agrônomo.
- 1.029. Juvenal da Rocha Nogueira, engenheiro agrônomo.
- 1.030. Andreico Trindade, engenheiro agrônomo.

- 1.031. José Luiz Alves Vieira, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.032. Almo Martins Bento, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.033. Gustav Radloff von Veyereu, bacharel em Sciencias de Agricultura.
- 1.034. Euclides Franco Filho, engenheiro agrônomo.
- 1.035. Renato Azzi, engenheiro agrônomo.
- 1.036. Raimundo Honorato José de Freitas, engenheiro agrônomo.
- 1.037. José Lima Filho, engenheiro agrônomo.
- 1.038. Antonio Pinto Rego Junior, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.039. Sady Irigon Kurtz, agrônomo.
- 1.040. Josué Farias Pimentel, engenheiro agrônomo.
- 1.041. Joaquim Fernandes Braga, engenheiro agrônomo.
- 1.042. Moacyr Navarro Gonzaga, engenheiro agrônomo.
- 1.043. Juvencio Pery Lima, engenheiro agrônomo.
- 1.044. Arthur Osorio Magalhães, engenheiro agrônomo.
- 1.045. Luciano Guadagnin, engenheiro agrônomo.
- 1.046. Vinicius Dias da Rocha, agrônomo.
- 1.047. David Trados, agrônomo.
- 1.048. José Marcondes de Mattos, engenheiro agrônomo.
- 1.049. James Mello, bacharel em Sciencias Agricolas.
- 1.050. Albert O. Rhoad, mestre de sciencias.
- 1.051. Alberto S. Muller, bacharel em sciencias.
- 1.052. Antenor Silva, agrônomo.
- 1.053. Domingos Francisco Sampaio, agrônomo.
- 1.054. Carlos Frederico Montz, engenheiro agrônomo (certidão).
- 1.055. Carlos Infante Vieira, engenheiro agrônomo.
- 1.056. Affonso Nascimento Mibieli, engenheiro agrônomo.
- 1.057. Mario S. Clemente, agrônomo (attestado).
- 1.058. Octavio de Souza Queiroz, agrônomo (attestado).
- 1.059. João do Amaral Mello, agrônomo (attestado).
- 1.060. Edmar Krueti, agrônomo (attestado).
- 1.061. Roberto Alves Rodrigues, agrônomo (attestado).
- 1.062. Renato Diniz Henriot, engenheiro agrônomo.
- 1.063. Osorio Romeiro Cezar, engenheiro agrônomo.
- 1.064. Paulo Almeida Sanford, engenheiro agrônomo.
- 1.065. Augusto Frotta de Souza, engenheiro agrônomo.
- 1.066. Joaquim Ferreira de Carvalho, agrônomo.
- 1.067. Carlos Martins Bastos, engenheiro agrônomo.
- 1.068. Oswaldo Francisco Dunham, engenheiro agrônomo.
- 1.069. Edgard de Magalhães Ferreira, engenheiro agrônomo.
- 1.070. Renato Gonçalves Martins, engenheiro agrônomo.
- 1.071. Tassa Blaso, engenheiro agrônomo.
- 1.072. Gabriel Leão da Veiga, engenheiro agrônomo.
- 1.073. Hasdrubal Bellegard, engenheiro agrônomo.
- 1.074. Oswaldo Piloto, engenheiro agrônomo.
- 1.075. Hyder Freire Pereira, engenheiro agrônomo.
- 1.076. Afranio de Menezes Santos, engenheiro agrônomo.
- 1.077. Octavio Sães, agrônomo.
- 1.078. Modesto Lopes Lins, agrônomo.
- 1.079. Aloysio Oriano Menescal, engenheiro agrônomo.
- 1.080. Ariolino Aguiar Azevedo, agrônomo.
- 1.081. Aluyzio Marques Brasil, agrônomo.
- 1.082. Appolonio Theophilus Bouret, agrônomo.
- 1.083. Alencar Lício, engenheiro agrônomo.
- 1.084. Luiz Teixeira Mendes, agrônomo.
- 1.085. Mario Dias Pereira, engenheiro agrônomo.
- 1.086. José Carlos de Abreu Ribeiro, engenheiro agrônomo.
- 1.087. Benedicto de Campos, engenheiro agrônomo.
- 1.088. Flavio Thomé Dias Tavares, engenheiro agrônomo.
- 1.089. Humberto Gomes de Almeida, engenheiro agrônomo.
- 1.090. Alberto de Oliveira, engenheiro agrônomo.
- 1.091. Antonio de Oliveira, engenheiro agrônomo.
- 1.092. Euclides Palma Guião, agrônomo.
- 1.093. Oscar Lopes Gonçalves, agrônomo.
- 1.094. Waldemar Barbosa Evangelista, agrônomo.
- 1.095. Manoel Corrêa da Silva, agrônomo.
- 1.096. Alvaro Navarro Ramos, agrônomo.
- 1.097. Manoel Lopes dos Santos, engenheiro agrônomo.
- 1.098. Plauto de Almeida, capataz rural.
- 1.099. Georg Edward Steward, diplomado em sciencia e pratica de agricultura.
- 1.100. Kozo Joshida, agrônomo.
- 1.101. Guilherme Renaux, engenheiro agrônomo.
- 1.102. Avelino Ribeiro, agrônomo.
- 1.103. José Henrique Carneiro de Novaes, engenheiro agrônomo.
- 1.104. João da Silva Ferreira, capataz rural.
- 1.105. Walter Salgado, capataz rural.
- 1.106. Victor Bursmeiter, tecnico rural.
- 1.107. Sezefredo Silveira Mello, capataz rural.
- 1.108. Floriano Peixoto Machado, capataz rural.
- 1.109. Joaquim Corrêa, capataz rural.
- 1.110. João Carlos Rocha de Azevedo, tecnico rural.
- 1.111. Getulio Gubert, tecnico rural.
- 1.112. João Ferreira Guedes, capataz rural.
- 1.113. Josué Pereira de Souza, capataz rural.
- 1.114. Bernardo de Carvalho Bais, agrônomo (publica forma).
- 1.115. Outubrinho da Costa Corrêa, tecnico rural.
- 1.116. Hermes da Matta Barcellos, engenheiro agrônomo.
- 1.117. José Darcy Garcia Nogueira, engenheiro agrônomo.
- 1.118. Jacob Olympio de Sant'Anna, engenheiro agrônomo.
- 1.119. Cantalicio Preto de Oliveira, capataz rural (certidão).
- 1.120. Ernesto Pedrosa, agrônomo (certidão).
- 1.121. Romolo Cavina, engenheiro agrônomo.
- 1.122. Sylvino Xavier dos Santos, engenheiro agrônomo.
- 1.123. Copertino Pinto Coelho, engenheiro agrônomo.
- 1.124. Amilco Diamantino Pereira, engenheiro agrônomo.
- 1.125. Manoel Fernandes do Amaral Brasil, engenheiro agrônomo.
- 1.126. João Damasceno Portugal, engenheiro agrônomo.
- 1.127. Manoel de Andrade Sampaio, agrônomo.
- 1.128. Arthur Vianna Filho, engenheiro agrônomo.
- 1.129. Waldemar Santiago engenheiro agrônomo.
- 1.130. Joaquim Seixas do Valle Cabral, agrônomo.
- 1.131. Luiz de Cerqueira Cintra, agrônomo.
- 1.132. Temistocles Teixeira do Amorim, engenheiro agrônomo.
- 1.133. Lourival Fonseca, engenheiro agrônomo.
- 1.134. Hans Walter Faggesell, agricultor diplomado.
- 1.135. Antonio Gastão Ferreira, engenheiro agrônomo.
- 1.136. Indalecio Ramos de Camargo, agrônomo.
- 1.137. Mario Stollerthot Pedrosa, agrônomo.
- 1.138. Raymundo Victor dos Santos, engenheiro agrônomo.
- 1.139. Oswaldo Corrêa, agrônomo.
- 1.140. Paulo Frumencio Pereira de Carvalho, agrônomo.
- 1.141. Jaír de Rezende Dantas, engenheiro agrônomo.
- 1.142. José Benigno de Oliveira, engenheiro agrônomo.
- 1.143. Gonzo Ishiyama, agrônomo.
- 1.144. Paulo de Azevedo Athayde, engenheiro agrônomo.
- 1.145. Frando Baglioni, tecnico agricola.
- 1.146. Alois Salzinger, engenheiro florestal.
- 1.147. Luiz Martins Soares, engenheiro agrônomo.
- 1.148. José Alipio de Souza, engenheiro agrônomo.
- 1.149. Aristides Rego Magalhães, engenheiro agrônomo.
- 1.150. Alberto da Silva Araujo, engenheiro agrônomo.
- 1.151. Julio Benevides Uchoa, agrônomo.
- 1.152. Jorge Dumont Villares, engenheiro agricola.
- 1.153. Henrique Dumont Villares, engenheiro agricola.
- 1.154. Paulo Eswald Souza Nogueira, agrônomo (attestado).
- 1.156. João Renato de Siqueira Zamith, engenheiro agrônomo.
- 1.157. Breno Corrêa de Sampaio, agrônomo.
- 1.158. Raul Duarte, agrônomo.
- 1.159. Paulo de Lima Corrêa, agrônomo.
- 1.160. Alpheu Leite Pacheco, agrônomo.
- 1.161. Mario Brandão Maldonado, agrônomo.
- 1.162. Armando Joaquim de Lima, agrônomo.
- 1.163. Napoleão Vincent Filho, engenheiro agrônomo.
- 1.164. Jorge Coutinho Aguirre, engenheiro agrônomo.
- 1.165. Oswaldo Guerrieri, engenheiro agrônomo.
- 1.166. Arlindo Alves de Aguiar, agrônomo.
- 1.167. Argeu Cordeiro Leite, agrônomo.
- 1.168. Jorge Sierrénbach de Castro, engenheiro agrônomo.
- 1.169. Alvaro Santos Costa, engenheiro agrônomo.
- 1.170. Oscar de Andrade von Pfuhl, agrônomo.
- 1.171. Francisco Alves da Rocha, engenheiro agrônomo.
- 1.172. José de Mello Gouvêa, agrônomo.
- 1.173. José Filgueiras Sobrinho, agrônomo.
- 1.174. Hildebrando Cabral, agrônomo.
- 1.175. Arthur Horta de Andrade, agrônomo.
- 1.176. Laudelino Barbosa de Castro, engenheiro agrônomo.
- 1.177. Cesar Pereira de Carvalho, engenheiro agrônomo.
- 1.178. Jaíre Padilha, engenheiro agrônomo.
- 1.179. Alcino de Andrade Lemos, agrônomo.
- 1.180. Joaquim do Amaral Mello, agrônomo.
- 1.181. José Rodrigues da Silva Calheiros, agrônomo (certidão).
- 1.182. João Bezerra de Oliveira, agrônomo.
- 1.183. Augusto Schmidt Filho, engenheiro agrônomo.

- 1.184. Moacyr Sobral Barreto, engenheiro agrônomo.
- 1.185. Eduardo Luiz da Silva, engenheiro agrônomo.
- 1.186. Edgardo Monteiro de Carvalho, engenheiro agrônomo.
- 1.187. Raymundo Pimentel Gomes, agrônomo.
- 1.188. Polycarpo Rocha Filho, engenheiro agrônomo.
- 1.189. Victor Valente de Oliveira, agrônomo.
- 1.190. José Bonifácio de Andrade e Silva Sobrinho, engenheiro rural.
- 1.191. Lauro Severiano Rupp, agrônomo.
- 1.192. Ubaldo Zenellato, técnico agrícola.
- 1.193. José Pimentel Godoy, engenheiro agrônomo.
- 1.194. Oswaldo Lombardi Dias, agrônomo.
- 1.195. Leonidas Coelho de Souza, agrônomo.
- 1.196. Euclydes Dias de Freitas, agrônomo.
- 1.197. José Augusto de Araújo Sampaio, engenheiro agrônomo.
- 1.198. Cactano Berzaghi, engenheiro agrônomo.
- 1.199. Antonio da Silva Ramos, engenheiro agrônomo.
- 1.200. Moysés de Souza Monte, engenheiro agrônomo.
- 1.201. Ferdinand Albrecht, agrônomo.
- 1.202. Renato de Almeida Xavier, engenheiro agrônomo.
- 1.203. Horacio Peres Sampaio de Mattos, engenheiro agrônomo.
- 1.204. Gileno de Carli, engenheiro agrônomo.
- 1.205. Guido de Andréa, viticultor e enólogo.
- 1.206. Alípio Porto Filho, técnico rural.
- 1.207. Antonio Rodrigues Coutinho, engenheiro agrônomo.
- 1.208. Antonio Bento Ferraz, agrônomo.
- 1.209. Marcilio Penteado, agrônomo.
- 1.210. Francisco de Paula Mello, agrônomo.
- 1.211. Amyntas de Assis Lage, engenheiro agrônomo.
- 1.212. Oswaldo Moraes Paleo, capataz rural.
- 1.213. José de Paula, engenheiro agrônomo.
- 1.214. José Ribeiro de Carvalho, engenheiro agrônomo.
- 1.215. Manoel Velloso Ramos, engenheiro agrônomo.
- 1.216. Juhay Soares Telles, engenheiro agrônomo.
- 1.217. Gastão Pinheiro Machado, técnico agrícola.
- 1.218. José Martins Ribeiro, agrônomo.
- 1.219. Adalberto de Queiroz Telles, engenheiro agrônomo.
- 1.220. Heli Jarbas Nogueira, agrônomo.
- 1.221. José de Gouveia Guidice, engenheiro agrônomo.
- 1.222. Raul Pires Xavier, engenheiro agrônomo.
- 1.223. Jorge Friedrich Laun, agrônomo.
- 1.224. João Paulo Barbosa Lima, agrônomo.
- 1.225. Getúlio de Albuquerque Cezar, agrônomo.
- 1.226. Lahyr de Castro Cotti, agrônomo.
- 1.227. Eugenio Mendes Castanheira, agrônomo.
- 1.228. Lupericio Floriano Barbosa, engenheiro agrônomo.
- 1.229. Francisco Sabino da Silva, engenheiro agrônomo.
- 1.230. Renato Portella, engenheiro agrônomo.
- 1.240. Appolonio Jorge de Faria Salles, engenheiro agrônomo.
- 1.241. Theomar Cannabrava de Oliveira, engenheiro agrônomo.
- 1.242. João Lapertosa Brina, engenheiro agrônomo.
- 1.243. Djalma Almir Wanderley, engenheiro agrônomo.
- 1.244. Manoel Rodrigues Filho, engenheiro agrônomo.
- 1.245. Pedro Abdoral Cezar de Souza, agrônomo.
- 1.246. Ney de Aragão Paz, técnico rural.
- 1.247. Minabeau Raymundo Pacheco Baltar, capataz rural.
- 1.248. João Miguel de Aguiar, engenheiro agrônomo.
- 1.249. Mario Bezerra de Carvalho, engenheiro agrônomo.
- 1.250. Francisco Garcia da Silva, agrônomo.
- 1.251. Frederico Perracini, doutor em ciencias agrarias.
- 1.252. Milton de Miranda Quintana, agrônomo.
- 1.253. Romeu Cruz Lima, agrônomo.
- 1.254. Raymundo Fernandes e Silva, agrônomo.
- 1.255. Pedro Ribeiro Granja, agrônomo.
- 1.256. José Teixeira Souza Filho, agrônomo.
- 1.257. Ranulpho de Castro Lima, agrônomo.
- 1.258. João Sanson Boscardini, agrônomo.
- 1.259. José Antonio Monteiro de Barros, engenheiro agrônomo.
- 1.260. Carlos Fernandes da Conceição, engenheiro agrônomo.
- 1.261. Osmar Corrêa Zaqueira, engenheiro agrônomo.
- 1.262. Paulo Cuba de Souza, bacharel em ciencias agricolas.
- 1.263. Anthelme Joseph Perrier, engenheiro agrônomo.
- 1.264. Abelardo Rodrigues Lima, agrônomo.
- 1.265. Irundy Mangabeira Albernaz, engenheiro agrônomo.
- 1.266. Maximo Landi, enotécnico.
- 1.267. Hermano Xavier Carneiro de Albuquerque, engenheiro agrônomo.
- 1.268. Ary Saldanha Rodrigues, engenheiro agrônomo.
- 1.269. Octavio da Costa Gomes, agrônomo.
- 1.270. Fortunato Augusto de Almeida Pimentel, engenheiro agrônomo.
- 1.270. Fortunato Augusto de Almeida Pimentel, engenheiro agrônomo.
- 1.271. Mariano Joaquim da Rocha, engenheiro agrônomo.
- 1.272. Theodomiro Luciano de Souza, agrônomo.
- 1.273. Alvaro Dornelles Gonçalves, agrônomo.
- 1.274. José Isóla, engenheiro agrônomo.
- 1.275. Manoel Corrêa Soares, engenheiro agrônomo.
- 1.276. Aluizio Palmeira de Escobar, agrônomo.
- 1.277. Oswaldo Barcellos Osorio, engenheiro agrônomo.
- 1.278. Accacio Caminha da Rocha, engenheiro agrônomo.
- 1.279. Angelo Cabeda, engenheiro agrônomo.
- 1.280. Itá Simões Pires, engenheiro agrônomo.
- 1.281. Manoel Corrêa Cunha Filho, engenheiro agrônomo.
- 1.282. Moysés Westphalen, engenheiro agrônomo.
- 1.283. Alcides Ribeiro Wright, agrônomo.
- 1.284. Taciêl Cilhenô, agrônomo.
- 1.285. Ary Caldeira da Silva, capataz rural.
- 1.286. Anicreonte Avila de Araújo, capataz rural.
- 1.287. João Castello Branco Costa, agrônomo.
- 1.288. Edson Jorge Hambleton, bacharel em ciencias agricolas.
- 1.289. Carlos Alberto Gonçalves, agrônomo.
- 1.290. John Henry Wheelock, mestre em ciencias agricolas.
- 1.291. Zacharias Theodoro da Silva, agrônomo.
- 1.292. Ambrosio de Oliveira Freitas, agrônomo.
- 1.293. Romeu de Souza Carvalho, bacharel em ciencias agricolas.
- 1.294. Orestes Teixeira Morelle, capataz rural.
- 1.295. Carlos Seibt Duarte, técnico rural.
- 1.296. Gaston Gonçalo Gistani Lepage, técnico rural.
- 1.297. Vasco Danillo Móro, técnico rural.
- 1.298. José Aranha Pereira, agrônomo.
- 1.299. Fernando Abbot Sobrinho, agrônomo.
- 1.300. Manoel Ramos de Castilhos, capataz rural.
- 1.301. Thomaz Aurora Martins, capataz rural.
- 1.302. Manoel Tulio Machado da Silva, capataz rural.
- 1.303. Epaminondas Collares Braga, capataz rural.
- 1.304. Oswaldo Peixoto de Oliveira, capataz rural.
- 1.305. Antão de Jesus Baptista, capataz rural.
- 1.306. Humberto Bruno, agrônomo.
- 1.307. Alvaro José Martins, capataz rural.
- 1.308. Jupiter Francisco Borne, capataz rural.
- 1.309. Geraldino Rodrigues Ferreira, técnico rural.
- 1.310. João Wagner Martins, capataz rural.
- 1.311. Luiz Eugenio de Souza Nogueira, agrônomo (attestado).
- 1.312. José Aguilar Filho, engenheiro rural.
- 1.313. Fausto Paulo Wagner, engenheiro agrônomo.
- 1.314. Armando da Costa Coelho, engenheiro agrônomo.
- 1.315. Vito Bruno Rochetti, pomicultor e horticultor.
- 1.316. Luiz Gonzaga de Assis Marinho, agrônomo.
- 1.317. Geraldo Soares Brandão, engenheiro agrônomo.
- 1.318. João Lopes Pinheiro, engenheiro agrônomo.
- 1.319. Jacques Arié, engenheiro agrícola.
- 1.320. Mathias Barbosa, agrônomo.
- 1.321. Armando Teixeira Neves, engenheiro agrônomo.
- 1.322. Waldemar Ramos Lages, agrônomo.
- 1.323. Skikon Watanabe, agrônomo.
- 1.324. Balthazar de Aroeira Neves, engenheiro agrônomo.
- 1.325. Geraldo Aroeira de Souza Neves, engenheiro agrônomo.
- 1.326. Oswaldo Navarro, engenheiro topographo rural.
- 1.327. Frederico Carlos de Miranda Schmidt, agrônomo.
- 1.328. Nelson de Souza Rodrigues, agrônomo.
- 1.329. Augusto Enrietti, agrônomo.
- 1.330. Nelson de Vasconcellos de Sá Barreto, agrônomo.
- 1.331. João Estevão dos Santos — Agrônomo.
- 1.332. Rubens Santos de Oliveira — Agrônomo.
- 1.333. Jader dos Santos Lima — E. agrônomo.
- 1.334. João Baptista Vieira de Mello — E. agrônomo.
- 1.335. José Bassoti — Pomologia e Horticulura.
- 1.336. Marino Geraldo de Faria — Engenheiro topographo e rural.
- 1.337. Ernesto Roma — Doutor em Ciencias Naturaes.
- 1.338. Jayme Bernardes Cotrim — Agrônomo.
- 1.339. André Tossello — E. agrônomo.
- 1.340. Roberto Corrieri Junior — E. agrônomo.
- 1.341. Romulo Peltier Gonçalves — Técnico agrícola.
- 1.342. Sosthenes Bandeira de Magalhães — Agrônomo.

- 1.343. Themistocles Nobrega — Agrônomo.
 1.344. Fernando Silva Ojeda — Agrônomo.
 1.345. Lauro da Silva Corrêa — Agrônomo.
 1.346. Francisco Mazzei — Perito agrário.
 1.347. Georg Erichbaum — Agrônomo e E. agrimensor.
 1.348. José Francisco de Freitas Filho — E. agrônomo.
 1.349. Renato Braga de Aragão — E. agrônomo.
 1.350. Cesar Pacheco Sampaio — E. agrônomo.
 1.351. José Freire — E. agrônomo.
 1.352. Kanitiro Denda — Agrônomo.
 1.353. Leonardo da Silva Nunes — E. agrônomo.
 1.354. Mario Tourinho — E. agrônomo.
 1.355. Abilio Coelho de Albuquerque — E. agrônomo.
 1.356. Franco Baglioni — E. agrônomo.
 1.357. Heli Borges de Souza — E. agrônomo.
 1.358. Carlos Victor de Oliveira Faria — Agrônomo.
 1.359. José Canosa Gonçalves Junior — Agrônomo.
 1.360. Orlando Mello — E. agrônomo.
 1.361. Fernando Campos dos Santos — Technico agricola.
 1.362. José Bousquet de Berredo — E. agrônomo.
 1.363. Edmundo Teixeira Schuller — Capataz rural.
 1.364. Alvaro de Souza Lima — Capataz rural.
 1.365. José Corrêa de Araujo — Agrônomo.
 1.366. Sebastião Moacyr de Xerez — Agrônomo.
 1.367. Arnaldo Carlos Porto — Capataz rural.
 1.368. Luiz José da Costa e Souza — E. agrônomo.
 1.369. José Ribeiro Brandão — E. agrônomo.
 1.370. Jonas Guedes — Agrônomo.
 1.371. Octavio Gonçalves da Justa — Agrônomo.
 1.373. Armando da Costa Verito Leonardo Pereira E. agrônomo.
 1.374. Paulino de Araujo Góes Netto — Capataz rural.
 1.375. João de Oliveira Faria — Agrônomo.
 1.376. Ignacio Ellery Barreira — E. agrônomo.
 1.377. Manoel Victor de Oliveira Paraná — E. agrônomo.
 1.378. Laerte Ramos de Moura — E. agrônomo.
 1.379. Francisco Martins Filho — E. agrônomo.
 1.380. Oswaldo Silveira Neves — E. agrônomo.
 1.381. João Mariu Gonzaga de Lacerda Junior — E. agrônomo.
 1.382. Herculano do Livramento Prado — E. agrônomo.
 1.383. Paulo Teixeira da Rosa — E. agrônomo.
 1.384. José Felix Nunes Junior — E. agrônomo.
 1.385. Francisco Peixoto de Lacerda Werneck — E. agrônomo.
 1.386. Tufi Coury — E. agrônomo.
 1.387. Urbano de Paiva Castro — E. agrônomo.
 1.388. Octacilio Ferreira de Souza — E. agrônomo.
 1.389. Carlos Frederico Hasselmann — E. agrônomo.
 1.390. Abner Joseph Perez — E. agrônomo.
 1.391. José de Aguiar Guimarães — E. agrônomo.
 1.392. Raphael Pessoa Sobral — E. agrônomo.
 1.393. Candido de Oliveira Ribeiro — Engenheiro Topographo e Rural.
 1.394. Antonio Rodrigues Rego — Agrimensor.
 1.395. Oziel Tavares Bordeaux Rego — E. agrônomo.
 1.396. Aristheu de Mello Baptista — Agrônomo (certidão).
 1.397. Léo Ramos Murtinho — E. agrônomo.
 1.398. Edoardo Fernandes Teixeira — E. agrônomo.
 1.399. Victor Martins de Almeida Junior — E. agrônomo.
 1.400. Reynaldo Azzi — E. agrônomo.
 1.401. Octavio Rodrigues da Cunha — Agrônomo.
 1.402. Egberto Carneiro da Cunha — Agrimensor.
 1.403. Luiz Gonzaga Vieira de Castro — E. agrônomo.
 1.404. Lauro Moreira Bernardes — E. agrônomo.
 1.405. José Luz de Faria — Agrônomo.
 1.406. Henaldo Gama de Araujo — E. agrônomo.
 1.407. Plinio Luppi — E. agrônomo.
 1.408. Heitor Cantagalli — E. agrônomo.
 1.409. João Liborio Netto — E. agrônomo.
 1.410. Sebastião Gonçalves da Silva — E. agrônomo.
 1.411. Joaquim de Oliva Gomes Guimarães — E. agrônomo.
 1.412. Hugo Salgado — Agrônomo.
 1.413. João José da Silva — Agrônomo.
 1.414. Orozimbo S. Barcellos — Agrônomo.
 1.415. Jurema Soares Aroeira — E. agrônomo.
 1.416. Dayse Amarantino Pedreira — Agrônomo.
 1.417. Oscar Ferreira Ceitão — E. agrônomo.
 1.418. Frederico Vanetti — E. agrônomo.
 1.419. Waldyr Paulino da Costa — E. agrônomo.

- 1.420. Luiz Aristeu Nucci — E. agrônomo.
 1.421. Alcides Carvalho — E. agrônomo.
 1.422. Antonio José Teixeira Mendes — E. agrônomo.
 1.423. Glauco Pinto Viégas — E. agrônomo.
 1.424. Leandro do Nascimento Pinheiro — Agrônomo.
 1.425. Geraldo Oscar Domingues Machado — E. agrônomo.
 1.426. Annibal Revault de Figueiredo — E. agrônomo (certidão).
 1.427. Adalberto Junqueira Franco — E. agrônomo.
 1.428. José Regis Velho — Agrônomo.
 1.429. Daniel Mello — E. agrônomo.
 1.430. Pedro Baptista Peres — Capataz rural.
 1.431. Joaquim Alfredo da Silva Tavares — E. agrônomo.
 1.432. José Nicolau de Faria — E. topographo.
 1.433. José Ernesto Monteiro — Agrônomo.
 1.434. Tullio Ribeiro Rocha — E. agrônomo.
 1.435. Ignacio Fonseca Filho — E. agrônomo.
 1.436. Waldemar de Oliveira Borges — E. agrônomo.
 1.437. Miguel Arnaldo Anderson — Agrônomo.
 1.438. Djalma de Lima Botelho — E. agrônomo.
 1.439. Renato Ramos de Farias — E. agrônomo.

MINISTERIO DA GUERRA

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Centro de Industria de Artilharia de Costa, e de acordo com o art. 52 do Condigo de Contabilidade Publica, e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, e autorização do Sr. Ministro da Guerra, em aviso n. 419, de 3 de julho corrente, acham-se abertas, a partir desta data, até ás 10 horas do dia 28 do fluente, inscrições para o fornecimento de artigos de expediente, material de instrução, ensino e limpeza, moveis e utensilios, durante o 2º semestre do corrente anno, e consoante ás normas seguintes:

I — A concorrência será presidida pelo Sr. coronel-presidente do C. A., a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emenda, resuras ou couzas que causem duvida e encerradas em envelope lacrado, tendo por fóra o nome do concorrente e a declaração de seu conteúdo.

II — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto até ás 10 horas do dia 28 do corrente, e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal, devendo para tal fim juntarem aos seus requerimentos, pedindo inscrição, os seguintes documentos, que provem:

a) haver pago, como negociante especializado do artigo, os impostos federaes e municipaes relativos aos ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado, bastando para firmas commerciaes apresentação do contracto social respectivo, extrahido, por certidão, dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedades anonymas;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto e majuste com o Governo, si fôr fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao anno de 1934;

e) ter cumprido a exigencia do art. 3º, paragrapho unico, do decreto n. 19.482 (*Diario Official* de 1 de fevereiro de 1931). Os supracitados documentos não serão acceitos, em publica-fôrma, de accordo com o aviso Ministerial da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

f) ter pago o imposto de industrias e profissões; essa prova é feita por meio de certidão respectiva fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional.

III — Os concorrentes, no acto da entrega do requerimento de inscrição, deverão depositar, na Contadoria do Centro, a importancia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, ou apolice federal, como caução, para garantia dos compromissos assumidos, sendo logo após ao encerramento da concorrência, restituída aos negociantes que não tenham obtido preferencia para nenhum fornecimento.

IV — Os documentos de inscrição serão restituídos aos interessados, logo após o julgamento, mediante recibo.

V — Os artigos serão de 1ª qualidade e sujeito ao exame do encarregado, que poderá rejeitá-los, uma vez que não satisfaçam as condições, neste caso, sua substituição será feita no prazo de 24 horas.

VI — Si a entrega dos artigos pedidos ou a substituição dos rejeitados não se fizer no prazo estabelecido, o official almoxarife os adquirirá na praça, por conta do fornecedor respectivo, que se sujeitará a multa de 10 % sobre o valor da compra e mais ao custeio das despesas, com o transporte, tudo descontado da caução de que trata o item II deste edital.

VII — Qualquer desconto feito na caução, importa para o respectivo negociante na obrigação de completá-la, dentro de 48 horas depois da notificação. A falta de cumprimento desta exigência importará na perda da caução.

VIII — O Centro se reserva o direito de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessárias, bem como annular a presente concorrência, si não convier aos interesses do Estado.

IX — Os preços vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorrogados até o fim do anno de 1935, observado o que dispõe o art. 760 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, cabendo ao Centro, findo o prazo de quatro mezes, notificar ao fornecedor de qualquer artigo, o proposito de extinguir o seu compromisso, por ser contrario aos interesses do Centro.

X — Todos os artigos a fornecer serão entregues na sede do Centro e no prazo determinado pelo official almoxarife, que os receberá, correndo qualquer prejuizo por conta do fornecedor.

XI — Feito o fornecimento, o negociante apresentará, até o dia 5 de cada mez, a conta respectiva, em duas vias, acompanhada dos pedidos, sendo notificado do dia em que deverá comparecer ao Centro para receber a importancia que lhe for devida.

Observação: — Qualquer informação poderá ser prestada pelo Secretario do C. A., neste Centro, nos dias uteis, das 8 ás 12,30 horas.

I — Grupo — Artigos de expediente

Discriminação — Unidade

Alfinetes, caixa.
Almofada para carimbo (pequena), uma.
Dita (média), uma.
Almotolia para machina, uma.
Barbante fino (novello), um.
Dito grosso (novello), um.
Borracha branca para tinta e lapis, uma.
Berço de madeira para matta-borrão, um.
Bobina de papel para machina de calcular, 58 mm., uma.
Dita, 88 mm., uma.
Blocos de papel liso, tamanho médio, um.
Ditos pautado, médio, um.
Bloco de papel, typo jornal, para rascunho, médio um.
Bloco impresso para telegramma, um.
Caneta de madeira commum, duzia.
Caneta de madeira superior, duzia.
Carta para correspondencia (impressa), cento.
Cêsta de vime para papel, uma.
Clips, typo Velox, ns. 1, 2 e 3, caixa.
Colchetes ns. 1 e 2, caixa.
Enveloppes impressos para officio, milheiro.
Blocos impressos para memoranda, um.
Ditos, impressos, para carta, cento.
Ditos, impressos, para memoranda, milheiro.
Fita bi-color para machina "Imperial", uma.
Dita para machina "Royal", uma.
Dita para machina de calcular "Odhner", uma.
Gomma arabica (vidro médio), um.
Dita (vidro grande), um.
Grampos de apertar, caixa.
Giz branco, nacional, caixa.
Dito de côres, nacional, caixa.
Lapis "Faber" ns. 1, 2 e 3, duzia.
Lapis cópia, duzia.
Lapis bi-color, duzia.
Livro impresso para protocollo, 100 fls., um.
Livro pautado com 200 fls., um.
Livro pautado com 150 fls., um.
Livro pautado com 100 fls., um.
Livro pautado com 50 fls., um.
Mata-borrão para berço, cento.
Mata-borrão rosa ou branco, fls., uma.

Oleo para machina de escrever, vidro.
Pasta de papelão para papeis, com mola, um.
Papel carbono, preto ou azul, "Copy", caixa.
Papel carbono "Banking", caixa.
Papel hectographico, caixa.
Papel assetinado para "Ormig", 24 kg., milheiro.
Papel absorvente Rotary, 20 kg., resma.
Papel couché para "Ormig", cento.
Papel Hollanda n. 1, caderno.
Dito n. 2, caderno.
Dito n. 3, caderno.
Dito n. 4, caderno.
Papel almasso pautado, resma.
Papel almasso liso, resma.
Papel para machina — 1ª via, caixa.
Dito — 2ª via, caixa.
Papel timbrado para officio (linho), milheiro.
Papel para cópia de officio, milheiro.
Papel pardo para embrulho, caderno.
Papel carbono de 0m,40 x 0m,55, folha.
Dito de 0m,40 x 0m,47, folha.
Pasta Universal, uma.
Pasta Royal, uma.
Pennas douradas, caixa.
Pennas Mallat n. 12 (caixa de 72), caixa.
Regua de borracha com 0m,50, uma.
Regua de borracha com 0m,80, uma.
Tinta de escrever, azul, preta, "Sardinha", litro.
Tinta para escrever, carmin, "Sardinha", 1/4 de litro.
Tinta para carimbo, roxa, vidro.
Tafão para pedidos de material (100 fls.), um.
Dito para pedidos de fardamento (100 fls.), um.
Carretel c/fio de metal para machina de grampear "Bates", um.
Grampos "Campo" n. c. 54, para grampear, caixa.
Tinteiro de vidro c/tampa, um.
Borracha molle para desenho "Venus", uma.
Papel vegetal "Scheluscler", rôlo de 10 metros, um.
Dito millimetrado "Scheluscler", rôlo de 10 metros, um.
Papel tela "Imperial" c/1,10 — rôlo de 10 metros, um.
Papel millimetrado 30 x 40 — bloco, um.
Lapis para aquarella Castel — caixa c/24 cores, uma.
Pastelina "Le Franc" ou "Pelikan", branca e vermelha, pacote.
Desbastadores "Champion" ns. 1 e 3, caixa.
Pennas "Gillot", caixa.
Canetas para pennas "Gillot", duzia.

II grupo — Artigos de limpeza

Discriminação — Unidade

Alcool, litro.
Creolina, lata.
Sabão especial, kilogrammo.
Sabonete para lavatorio, um.
Soda caustica, kilogrammo.
Sapolio Radium, um.
Vassoura de piassava c/22 furos, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Cera Royal, lata.
Cera para assoalho Carioca, lata.
Deposito de zinco para lixo, c/tampa, um.
Pá para recolher lixo, uma.
Espanador de peunhas para moveis, um.
Bacia de folha de Flandres n. 3, uma.
Rôlo de borracha, um.
Escovas para machina "Electro-Lux" para lustrar e brilhar (jogo), um.
Borracha (correia) para machina de encerar "Electro-Lux", uma.
Papel hygienico (rôlo), um.
Palha de aço, pacote.
Vassoura de cabelo, com cabeça, uma.

III grupo — Artigos de iluminação

Discriminação — Unidade

Aranha de latão, uma.
Chave bi-polar, pequena, uma.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Dito n. 16, metro.
Dito n. 18, metro.
Fio revestido de chumbo n. 14, metro.
Dito n. 16, metro.

Dito n. 18, metro.
 Fio para campainha, metro.
 Fita isolante, preta, peça grande, uma.
 Fuzível typo rolha de 15 emp., um.
 Dito 30 amp., um.
 Fio isolado com borracha n. 14, metro.
 Dito n. 16, metro.
 Dito n. 18, metro.
 Interruptor rotativo (monophase), um.
 Dito pendente, um.
 Dito de tempo, um.
 Lampada electrica de 25 W. — Osram, uma.
 Dita de 50 W. — Osram, uma.
 Dita de 100 W. — Osram, uma.
 Roseta americana o/ porta-fuzil de ligação externa, uma.
 Supporte de metal o/chave, um.
 Tomada de corrente, typo fino, de louça, uma.
 Isolador pequeno, de louça, um.
 Parafuso Cleats (caixa), uma.
 Ventilador A. E. G. para gabinete (pequeno), um.
 Plafonier Maz-duz 4 x 9 (completo), um.
 Plafonier Maz-Duz 6 x 12, um.
 Interruptor para enceradeira "Electro-Lux", um.
 Campainha Eclipse 5", uma.
 Pilha Galhard de 1 1/2 volt, para telephone, uma.
 Correia de transmissão para enceradeira "Eleiro-Lux", uma.
 Pilha Columbia de 1 1/2 volt, para telephone, uma.

IV grupo — Material de instrucção e ensino
Discriminação — Unidade

Papel cartão, folha.
 Vidro de gomma-pasta Simplex, um.
 Madeleine Taleres, azul, kilogrammo.
 Madeleine Taleres, vermelho, kilogrammo.
 Papel "Oxalite" M 110 com 1m,00, peça.
 Dito "Phoenix" 434 de 10 x 1m,60, peça.
 Amomnea, litro.
 Lapis n. 3 "H", duzia.
 Dito n. 3 "HB", duzia.
 Percevejo, caixa.
 Esquadro de celluloido "Nestler" de 30", jogo.
 Esquadro de celluloido "Nestler" de 40", jogo.
 Collecção de curvas francezas, uma.
 Tinta de todas as cores para desenho, vidro.
 Regua flexivel para traçar curvas, em ebonite, uma.
 Oleo fino para instrumentos de opticas, vidro.
 Dito fino lubrificante, vidro.

Fortaleza de São João, 10 de julho de 1935. — *Alexandre Simões dos Reis*, 1º tenente secretario do C. A.

Inspectoria do Primeiro Grupo de Regiões Militares

CONSELHO DE ADMINISTRACÇÃO

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta Inspectoria e de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União e autorização do Sr. Ministro da Guerra em aviso n. 419, de 3 do corrente mez, faço publico que se realizará nesta Inspectoria, no dia 30 do corrente, concorrência administrativa para fornecimento dos artigos abaixo, no corrente anno de 1935.

A inscripção para fornecimento dos mesmos artigos, obedecerá ás seguintes exigencias:

I — A inscripção deverá ser solicitada ao Sr. presidente do Conselho de Administração desta Inspectoria, até o dia 29 do corrente, ás 15 horas, em requerimento sellado na forma da lei e instruido com o seguinte:

a) informação official de haver a firma cumprido os seus compromissos no anno findo, com relação a fornecimentos, prova esta dispensavel aos fornecedores desta Inspectoria que hajam satisfeito taes obrigações;

b) quitação dos impostos federaes e municipaes e referentes ao 1º semestre do corrente anno;

c) recibo do imposto sobre a renda, correspondente ao exercicio de 1934;

d) contracto social e prova do seu registro na Junta Commercial, ou prova de se achar a firma constituída legalmente, se for Sociedade Anonyma, nos termos da legislação em vigor;

e) certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, e registro de patente para o commercio que exerce, si for o caso;

f) certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispôr a firma de 2/3 de empregados brasileiros.

Não será aceito nenhum documento em publica forma.

II — Os requerimentos deverão ser apresentados na Secretaria do Conselho, nesta Inspectoria, á rua Barão de Mesquita — Edificio da Escola de Estado Maior, nos dias uteis, até a data acima alludida (29 deste mez), das 13 ás 16 horas.

III — As propostas deverão ser feitas em tres vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer alteração que possa estabelecer duvida, mencionando os preços por extenso e em algarismos e obedecendo a classificação rigorosa dos artigos indicados no presente edital.

IV — Os proponentes caucionarão, na Caixa Economica do Rio de Janeiro as seguintes importancias, como garantia para o fornecimento:

Para o grupo n. 1 — Artigos de expediente..... 200\$000
 Para o grupo n. 2 — Artigos de ferragens, etc.... 50\$000
 Para o grupo n. 3 — Moveis e sua conservação... 100\$000

V — O confronto dos preços será estabelecido pelo Conselho, em quadro apropriado, a partir das 13 horas do dia 30 do corrente mez, com a presença das partes interessadas, ou á revelia das mesmas caso não compareçam.

VI — A inscripção só será concedida ao licitante julgado idoneo, não sendo aberta nenhuma proposta cuja firma não satisfizer essa exigencia, de capital importancia á legalidade desta concorrência.

VII — Os preços offerecidos vigorarão pelo prazo de 4 (quatro) mezes, sendo prorogados successivamente, si for do interesse da administração, até 31 de dezembro do corrente anno.

Aos fornecedores será facultada a alteração dos referidos preços, si a solicitarem, comprovadamente e por justa causa, 15 (quinze) dias antes de finalizar cada quatermo.

VIII — O pagamento das contas do fornecimento será feito nos termos das disposições em vigor.

IX — Far-se-á pedidos de preços por grupos, ads concorrentes inscriptos, á medida das necessidades, indicando-se data e hora da entrega de novas propostas. Tal pedido só se referirá aos artigos que não constarem do presente edital.

X — Proceder-se-á da seguinte maneira na verificação e registro das propostas:

a) havendo empate, terá preferencia o concorrente nacional;

b) em igualdade de condições, proponentes e preços, far-se-á concorrência entre os interessados, afim de se conseguir o menor preço;

c) finalizar-se-á com sorteio, si nenhum proponente fizer abatimento.

XI — Os artigos serão, todos, de primeira qualidade e conforme a discriminação constante deste edital. A entrega dos mesmos terá logar no almoxarifado desta Inspectoria, á rua Barão de Mesquita — Edificio da Escola de Estado Maior —, nesta capital, correndo o transporte por conta dos fornecedores.

XII — Os artigos regeitados serão substituidos pelos fornecedores, dentro de 24 horas, sob pena de ser feita aquisição na praça, por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto por ocasião do pagamento das contas que tenham a receber.

Em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infractora da exigencia acima summariamente escludida do "Registro das inscripções" para todo o exercicio.

Para a confecção ou realização de serviços, a administração fará prévio entendimento com os fornecedores sobre a data da entrega das encomendas ou execução de qualquer trabalho.

XIII — Todos os pedidos desta Inspectoria serão feitos por escripto, assignados pelo thesoureiro, visados pelo relator do Conselho e autorizados pelo seu presidente, não tendo o Conselho de Administração nenhuma responsabilidade por compras effectuadas fóra desta norma.

XIV — As contas deverão ser entregues 5 (cinco) dias depois de finalizar o mez, ou, em caso de urgencia, dentro de 48 horas, sendo as mesmas apresentadas em tres vias, com restituição dos pedidos ou empenhos.

XV — Além das disposições acima, os licitantes devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam ás dispo-

sições do Código de Contabilidade e exigências de presente edital, podendo, entretanto, ser anulada a presente concorrência si houver motivo justo, nos termos do art. 740 do Regulamento Geral do referido Código.

Os artigos a que se refere a clausula XI, deste edital, são os seguintes:

1º Grupo — Artigos de expediente, etc.

1. Alfinetes de cabeça (caixa de 100 grammas), caixa
2. Almofada para carimbo, tamanho médio, caixa.
3. Apontador "Gigante", um.
4. Barbante fino, novello.
5. Barbante grosso, novello.
6. Borracha "Faber" n. 210, uma.
7. Borracha "Faber" n. 212, uma.
8. Borracha redonda, vermelha, para machina de escrever, uma.
9. Bloco de 100 folhas, em papel de jornal, tamanho médio, um.
10. Bloco impresso intercaladamente picotado para tele-gramma, 100 folhas, um.
11. Bloco timbrado, em papel 1/2 linho para memorandum, com 100 folhas, conforme amostra, um.
12. Colleccionador com molla interna "Lock Clip Fille", um.
13. Caneta "Eagle", uma.
14. Carimbo de borracha, tamanho médio, um.
15. Carimbo de borracha, pequeno, simples, um.
16. Cesta de vime para papeis servidos, uma.
17. Cesta de vime para archivo de papeis, uma.
18. Colchetes "Velox", caixa.
19. Enveloppes commerciaes simples, cento.
20. Enveloppes commerciaes timbrados, para memorandum, vencimento e etc., cento.
21. Enveloppes timbrados brancos para officio com 0m,24 x 0m,15, milheiro.
22. Enveloppes commerciaes brancos, para officio, com 0m,24 x 0m,15, cento.
23. Enveloppes timbrados, brancos ou pardos, som 0m,35 x 0m,25, cento.
24. Espuminho para desenho, tamanho médio, um.
25. Esponja com deposito de vidro, uma.
26. Limpa typos "Mercur", caixa de um.
27. Folhas impressas supplementares as de vencimentos, com 0m,60 x 0m,32, cento.
28. Fita bicolor para machina de escrever, uma.
29. Gomma arabica em pó, kilo.
30. Gomma arabica nacional, vidro de 125 grammas, um.
31. Grampos "O. K.", qualquer tamanho, caixa.
32. Grampos "Universal", qualquer tamanho, caixa
33. Grampos "Gem-Cleaps", caixa.
34. Lapis preto "Faber", qualquer numero, duzia.
35. Lapis preto, outras marcas, duzia.
36. Lapis bi-color "Faber", um.
37. Lapis tinta "Apollo", um.
38. Lapis tinta "Orlow", caixa.
39. Lapis de cor "Faber", estojo com uma duzia, estojo.
40. Lapis tinta nacional, um.
41. Livro tamanho almasso, timbrado com 50 folhas e capa de panno, um.
42. Dito idem, idem, com 100 folhas, um.
43. Dito idem, idem, com 150 folhas, um.
44. Dito idem, idem, com 200 folhas, um.
45. Dito idem, idem, com 25 folhas para indice, um.
46. Dito idem, idem, com 50 folhas para indice, um.
47. Dito idem, idem, com 100 folhas para indice, um.
48. Livro protocollo impresso para correspondencia expedida, com 100 folhas, um.
49. Liquido "Eureka", estojo com dois vidros, estojo.
50. Lacre Pelikan com 5 bastões, caixa.
51. Lacre nacional, caixa.
52. Limpa penna de vidro, um.
53. Matta-borrão rosa, com 120 libras, folha.
54. Dito idem, para "Buward", tiras, cento.
55. Papel almasso pautado, 7 kilos, resma.
56. Papel almasso sem pauta, 7 kilos, resma.
57. Papel Stencil "Pelikan-O-Tip", caixa.
58. Papel "Revol" para mimiographo, caixa.
59. Papel de linho tela para machina, 24 kilos, caixa.
60. Papel de linho inferior para machina, caixa.
61. Papel "Liberty", P-11(1.119), caixa de 500 folhas, caixa.
62. Dito idem, 2" vias, P-65, caixa de 500 folhas, caixa.
63. Dito idem, P-11 (1.115), caixa de 500 folhas, caixa.
64. Papel para boletim, em pacotes de 500 folhas, "Ormig", pacote.
65. Papel "Couché", matriz, pacote de 100 folhas, pacote.
66. Papel carbono hetographico para aparelho "Ormig", caixa de 100 folhas, caixa.
67. Papel carbono "Read-Seal", de primeira, caixa.
68. Papel carbono nacional "Helio", qualquer cor, caixa.
69. Papel pardo para embrulho, conforme amostra, mão.
70. Papel timbrado em meio linho, para officio, pacote de 500 folhas, pacote.
71. Papel para cartas, com enveloppes, caixa.
72. Papel meio linho, com enveloppes, timbrados, para cartas, caixa.
73. Papel transparente para calco, em peça de 20 metros peça.
74. Papel grosso, branco, para desenho, folha.
75. Papel vegetal transparente, para cópia de desenho, folha.
76. Papel para desenho, folha.
77. Pennas "Leonard", douradas, caixa.
78. Pennas "J", caixa.
79. Pennas "Mallat" 12, caixa.
80. Pennas para desenho n. 850, caixa.
81. Pennas para desenho "Speedball" G-O, caixa.
82. Pennas para desenho "Speedball" D-5, caixa.
83. Pennas "Hughes" 757, caixa.
84. Pennas "Telephone", caixa.
85. Pasta de couro para conducção de documentos, com fechadura, uma.
86. Pasta "Simplex" n. 1.061, uma.
87. Pasta simples de cartolina, uma.
88. Pasta grande de oleado para mesa, uma.
89. Pasta tamanho médio de oleado para mesa, uma.
90. Percevejo de metal branco, caixa.
91. Percevejo de metal amarelo, caixa.
92. Raspadeira cabo de osso, marca "Rodgs", uma.
93. Regua preta de borracha n. 60, uma.
94. Regua preta de borracha n. 50, uma.
95. Regua "T" para desenho, de madeira, com 0m,80, uma.
96. Regua de madeira graduada, franceza, com 0m,60, uma.
97. Regua de madeira graduada, com 0m,50, uma.
98. Regua de madeira, suissa, com 0m,60, uma.
99. Tinta preta "Sardinha", litro.
100. Tinta carmin "Sardinha", meio litro.
101. Tinta preta "Atlas", litro.
102. Tinta carmin "Atlas", meio litro.
103. Tinta para carimbo, qualquer cor, vidro.
104. Tinta "Pelikan", perola preta, vidro.
105. Tinta "Pelikan", sepia, vidro pequeno.
106. Tinta "Pelikan" amarella, vidro pequeno.
107. Tinta "Pelikan", azul cobalto, vidro pequeno.
108. Tinta "Pelikan" verde, vidro pequeno.
109. Tinta "Pelikan" carmin, vidro pequeno.
110. Tinta aquarella, estojo médio, com 12 tijolinhos, estojo.
111. Tinta preta para mimiographo "Elin Wilvix", em bisnaga, bisnaga.
112. Tinta verniz rectificador, para papel stencil, vidro.
113. Encadernação de boletins do Exercito, volume annual, volume.
114. Encadernação de boletins do Exercito, volume semestral, volume.

115. Encadernação de minutas de officio, informação e outros papeis, volume até 400 filhas, volume.
116. Modelo n. 1, folha de pagamento de vencimentos de officiaes (destinada á repartição pagadora), dimensões: altura, 0m,33; largura, 0m,75, cento.
117. Modelo n. 2, folha para pagamento de vencimentos de officiaes (destinada ao archivo da thesouraria), dimensões: iguaes ás do modelo n. 1, cento.
118. Modelo n. 3, folha para pagamento de vencimentos de sargentos (destinada á repartição pagadora), dimensões: altura, 0m,33; largura, 0m,68, cento.
119. Modelo n. 4, folha para pagamento de vencimentos de sargentos (destinada ao archivo da sub-unidade), dimensões: iguaes ás do modelo n. 3, cento.
120. Modelo n. 5, folha para pagamento dos vencimentos das praças (destinadas ao archivo da sub-unidade), dimensões: iguaes ás do modelo n. 3, cento.
121. Modelo n. 6, folha para pagamento dos vencimentos das praças (destinadas á repartição pagadora), dimensões: iguaes ás do modelo n. 3, cento.
122. Modelo n. 7, relação discriminativa dos descontos internos (organizada pelo pelo commandante de sub-unidade ou pelo thesoureiro), dimensões: altura, 0m,33; largura, variavel até 0m,44, cento.
123. Modelo n. 8, folha para pagamento de diarias (destinada á repartição pagadora), dimensões: altura, 0m,33; largura, 0m,44. Para o archivo, far-se-á uma igual, com uma casa destinada aos recibos, cento.
124. Modelo n. 10, folha para pagamento de ajuda de custo (destinada á repartição pagadora). Para o archivo far-se-á uma folha igual, com uma casa destinada aos recibos, dimensões: iguaes ás do modelo n. 8, cento.
125. Modelo n. 12, resumo da folha de vencimentos dos sargentos ou praças, dimensões: altura, 0m,22; largura, 0m,33. Para o caso das praças, supprimir-se-á o titulo "Despesa" e todas as casas destinadas á "Receita", cento.
126. Modelo n. 13, recapitulação geral. (E' o documento que acompanhará todas as folhas de vencimentos, enviadas para a repartição pagadora, e no qual o thesoureiro passará recibo), dimensões: altura, variavel; largura, 0m,22, cento.
127. Livro com capa de pano, para archivar folhas soltas, dimensões: altura, 0m,35; largura, 0m,41, um.
128. Livro com capa de pano, para archivar folhas soltas, dimensões: altura, 0m,35; largura, 0m,38, um.
129. Livro com capa de pano, para archivar folhas soltas, dimensões: altura, 0m,35; largura, 0m,25, um.
130. Livro com capa de pano, para archivar folhas soltas, dimensões: altura, 0m,35; largura, 0m,46, um.
131. Relação do material em máo estado e que deverá ser examinado, dimensões: altura, 0m,33; largura, 0m,22, cento.
132. Relação dos artigos distribuidos (Estado Maior, Pagadoria, etc.), dimensões: altura, variavel, largura 0m,22, cento.
133. Mappa demonstrativo das entradas e sahidas de expediente, material de consumo, de transformação, etc. (Deve ser feito mensalmente e entregue ao fiscal administrativo), dimensões: altura, variavel; largura, 0m,33, cento.
134. Guia de remessa de dinheiro. (Para todos os casos deverá ser adoptada sempre a mesma guia, constando das observações os esclarecimentos indispensaveis), cento.
135. Ficha de pagamento. (Os commandantes de sub-unidades e o thesoureiro são obrigados a escripturar esta folha de pagamento. Nellas devem figurar todos os descontos internos que constem da folha de pagamento), dimensões: altura, 0m,29; largura, 0m,48, cento.
136. Resumo dos descontos internos, feitos nas diversas folhas. (E' o documento em que o thesoureiro prestará contas mensalmente ao Conselho, das importancias que lhe foram entregues e destinadas a terceiros.) Este documento deverá ter as dimensões: altura, variavel; largura, 0m,33, cento.
137. Guias de receita e despesa (documentos que interessam ao thesoureiro), dimensões: altura, variavel; largura, 0m,33, cento.
138. Mappa de entradas e sahidas do material directamente a cargo do almoxarife (este mappa é escripturado sob a responsabilidade do almoxarife, em livro de 300 folhas), dimensões: altura, 0m,52; largura, 0m,36, um.
139. Guia de receita e despesa (organizadas pelo thesoureiro), dimensões: altura, 0m,17; largura, 0m,22, cento.
140. Pedido aos fornecedores, (dimensões: 0m,33 de altura por 0m,44 de largura, em talões de 100 folhas), um.
141. Ficha para o movimento de material, dimensões: altura, 0m,22; largura, variavel, cento.
142. Caderno para alterações, dimensões: papel almasso, pautado, de 0m,22 x 0m,33, caderno.
143. Balançe da receita e despesa, cento.
144. Relação de carga e descarga, organizado em talões de 100 folhas, medindo cada talão 0m,33 de altura por 0m,44 de largura, um.
- 144 A. Balanço annual de material e fardamento, dimensões: livro de 0m,52 x 0m,33, um.
145. Balanço annual do movimento de dinheiro (organizado pelo thesoureiro), um.
- 2º Grupo — Artigos de limpeza, electricidade, utensilios, etc.**
146. Alcool a 36 grãos, litro.
147. Cera "Royal", vermelha, para assoalho, lata.
148. Cruswaldina, lata.
149. Capacho simples, de côco, de 1m,0 x 0m,50, um.
150. Capacho simples, de 1m,10 x 0m,60, um.
151. Copo de vidro, commum, um.
152. Espanador de pennas, n. 50, um.
153. Espanador de pennas, n. 40, um.
154. Flanela para limpeza de vidros, com 50 x 50, uma.
155. Idem, idem, para limpeza de moveis, com 50 x 50, uma.
156. Insecticida "Flit", litro.
157. Lampada "Philips", de 16 a 50 velas, uma.
158. Dita de 100 velas, uma.
159. Dita de 200 velas, uma.
160. Naphtalina, kilo.
161. Oleo de peixe, litro.
162. Papel hygienico "W. C.", pacote de 1.000 folhas, pacote.
163. Palha de aço para assoalho, pacote.
164. Rodó de borracha, para puchar agua, um.
165. Sabão especial, kilo.
166. Sabonete de côco, barra de 100 grammas, uma.
167. Sabonete bola "Kanitz", caixa de 3 (tres), uma.
168. Toalha felpuda, para rosto, uma.
169. Idem para mão, uma.
170. Vasculhador de palha, um.
171. Vasculhador de pennas (105), um.
172. Vassoura de cabelo, para assoalho, uma.
173. Vassoura redonda, de piassava, uma.
174. Vassoura de piassava, de 32 furos, uma.
175. Vassoura de piassava, para vaso, uma.
176. Kaol, em latas de 250 grammas, uma.
177. Taxas de metal para passadeira, caixa.
- 3º Grupo — Moveis, etc.**
178. Cama de ferro, para campanha, com meio lastro de arame e fundo de lona, artigo nacional, de 1ª qualidade, uma.
179. Collocação de fechadura "Georges" e duas chaves, com espelho, em armario ou gaveta, uma.
180. Collocação de fechadura, typo "Yale", em gaveta de movel, uma.
181. Collocação de fechos em portas de armario (2), uma.
182. Reajustamento de gaveta em "bureau" ou secretária, sem collocação de chaves, uma.
183. Idem, idem, com collocação de chaves, uma.

Capital Federal, 10 de julho de 1935. — José Bernardes Junior, 2º tenente, secretario do C. A.

Directoria do Serviço Veterinario do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 2

Communica-se aos interessados que o C. A. desta Directoria abriu concorrência administrativa, permanente, para o corrente anno, tendo sido o edital n. 1 publicado, na integra, no "Diario Official" de 8 do corrente mez, gapinas numeros 14.877 a 14.879.

Outros esclarecimentos e fornecimento de modelos serão facilitados diariamente, nesta Directoria, pelo secretario do C. A. ou pelo capitão de administração thesoureiro-almojarife desta Repartição, das 14 ás 16 horas, até o dia 22 do corrente mez.

Capital Federal, 9 de julho de 1935.
— Capitão *Deamiro Plets Espindola*, pelo capitão veterinario Antonio Ramos dos Santos, secretario.

Terceiro Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor coronel presidente do Conselho de Administração do 3º Regimento de Infantaria, acha-se aberta concorrência administrativa para fornecimento a este corpo dos artigos constantes dos grupos abaixo:

Grupo 1 — Ferragens em geral, louças, tintas, etc.

Grupo 2 — Material de expediente, impressos, encadernações, etc.

Grupo 3 — Roupa de cama, colchões, travesseiros, moveis, etc.

Grupo 4 — Material para construção.

Grupo 5 — Ferro para ferradura, cravos para ferradura, etc.

Grupo 6 — Combustivel, lubrificante e accessorios para automoveis.

Grupo 7 — Artigos para sapateiro e corrieiro; solas, pregos, fios, etc.

Grupo 8 — Drogas para enfermarias e dentista.

Grupo 9 — Material de limpeza; vassouras, espanadores, sapólios, etc.

Grupo 10 — Lavagem de roupa:

Serão inscriptos os interessados que satisficam as exigencias do Codigo de Contabilidade da União e tenham feito uma caução de 3:000\$000 (tres contos de réis) na Caixa Economica do Rio de Janeiro, para garantia dos fornecimentos.

Até tres dias após a publicação, no "Diario Official", do presente edital, receber-se-á os documentos de idoneidade dos interessados, os quaes, julgados idoneos e inscriptos, receberão, posteriormente, "memoranda" especificando os artigos a serem adquiridos.

Nos "memoranda" constará o dia e hora do recebimento e abertura dos mesmos, os quaes devem ser devolvidos em envelopes fechados, sem ratura ou emenda e assignados pelas firmas interessadas, sobre estampillas.

Os pedidos de material não sujeitos á confecção, serão attentidos dentro de 48 horas a contar da data de seu recebimento e os de artigos a serem confeccionados, dentro de oito dias. A firma que

julgar insufficiente o prazo estabelecido para entrega dos artigos a serem confeccionados, deverá especificar no "memorandum" em que der prego, a data em que poderá ser entregue.

Todo material deverá ser entregue no Almojarifado deste corpo, correndo as despesas por conta dos vendedores.

Não satisfeitas as condições anteriores, o material pedido será adquirido ao concorrente imediatamente classificado, correndo a diferença da despesa por conta do fornecedor que deixar de attendel-o.

Quartel na Praia Vermelha, 12 de julho de 1935. — *Humberto Baena de Moraes Rego*, 2º tenente almojarife.

Directoria de Engenharia

I — De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta Directoria, acha-se aberta a inscrição para o fornecimento de material, mediante concorrência permanente, de accordo com as prescripções do Codigo de Contabilidade da União.

II — Os primeiros requerimentos de inscrição, de accordo com a resolução do Tribunal de Contas, de 26 de outubro de 1928, deverão dar entrada nesta Directoria, até o dia 20 do corrente.

III — Os candidatos deverão annexar as provas de idoneidade, afim de se poder cumprir o estabelecido pelos artigos 758, 759 e 760 do referido regulamento.

IV — Qualquer informação deve ser pedida ao 1º tenente Amaro Guilherme de Barros Azevedo, almojarife desta Directoria, entre 12 e 14 horas.

V — O material a que se refere a presente concorrência, obedece aos seguintes grupos:

1 — Material de limpeza.

2 — Material de obras.

3 — Madeira.

4 — Material electrico.

Amaro Guilherme de Barros Azevedo, 1º tenente, almojarife.

Grupo I — Material de limpeza

Brankeol, lata.

Cera liquida (especificar marcas), lata.

Cera em pasta (especificar marcas), lata.

Creolina, lata.

Cruzwaldina, lata.

Camphora, lata.

Estopa branca, kilo.

Estopa de cor, kilo.

Escova de piassava para lavar, uma.

Escovão de piassava para lavar, um.

Espanador de penas (grande), um.

Idem (pequeno), um.

Kaol, lata.

Naphtalina, kilo.

Rodo de borracha (tamanho comum), um.

Rodo de borracha (grande), um.

Sabão liquido, lata.

Sabão commum, kilo.

Vassoura de cabelo, uma.

Vassoura de piassava, para varrer, uma.

Vassoura de piassava, para lavar, uma.

Grupo II

Material de obras:

Tijolos:

Postos nas obras do centro, milheiro.
Postos nas obras da Ponta do Cajú, milheiro.

Postos nas obras de Deodoro, milheiro.
Postos no caes da Intendencia da Guerra, milheiro.

Postos sobre vagão, milheiro.

Postos sobre caminhão, milheiro.

Material diverso:

Instalação portatil para compressão de ar, propria para serviços de estradas de rodagem, 8.

Marteletas a ar comprimido, com jogo de brocas, mangueiras, etc., 3.

Grupo III — Madeira

Adula de canella, P. 2.

Alisares de canella, P. 2.

Conçoeiras de peroba de 3x9 até 6m, M. 1.

Conçoeiras de peroba de 3x9 até 8m, M. 1.

Conçoeiras de peroba de 3x9 até 11m, M. 1.

Conçoeiras de pinho de 3º de 16 p., P. 2.

Marcos de canella, M. 1.

Meias conçoeiras pinho de 3º de 16 p., P. 2.

Pinho Paraná 1"x12" de 3º, até 11 p., P. 2.

Picas de 3x6 de 6 m., M. 1.

Picas de 3x6 de 8 m., M. 1.

Picas de 3x6 de 11 m., M. 1.

Picas de 3x3 de 6 m., M. 1.

Picas de 3x3 de 8 m., M. 1.

Picas de 3x2 de 6 m., M. 1.

Picas de 3x2 de 8 m., M. 1.

Pernas de 3x3 pinho de 3º de 16 p., P. 2.

Ripas de peroba rosa, M. 1.

Tacos de peroba rosa, M. 2.

Taco peroba campo e roxa, M. 2.

Grupo IV — Material de electricidade

Arruelas para electroductos de 3/4", uma.

Arruelas para electroductos de 1/2", uma.

Arruelas para electroductos de 1", uma.

Arruelas de electroductos de 1 1/2", uma.

Arruelas de electroductos de 2 1/2", uma.

Arruelas de ferro galvanizado de 1/2", uma.

Arruelas de ferro galvanizado de 1", uma.

Arruelas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.

Arruelas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.

Arruelas de ferro galvanizado de 3/4", uma.

Arco para serra de 12", um.

Apparehos externos completos, compostos de um braço de ferro com irante e globo corrugado de 14", em tudo identicos aos já installados na 1ª Bta. do novo quartel do Grupo Escola (Deodoro), um.

Alcool, litro.

Abat-jours de ferro esmaltados sem collar, 8" verde-branco, um.

Idem, idem de 9" verde-branco, um.

Idem, idem de 10" verde-branco, um.

Idem, com collar 8" verde-branco, um.

Idem, idem, 9", verde-branco, um.

Idem, idem 10", um.

Aranhas comuns de 2 1/4" de ferro cobreado, uma.

Idem, idem de ferro bronzeado, uma.

Idem, idem de cobre, uma.

Idem, idem typo "Uno", uma.

Idem, idem de 3 1/4", uma.

Aranhas para tempo de 2 1/4", allemãs, uma.

Armações c/cabo para lampada portateis, uma.

Armação pendente completa e reforçada, comprimento total de um metro, constando de plafonier e porta-globo, c/chapa de cobre n. 16, travessa, parafusos, argolas fechadas, reforçadas, corrente n. 3, suporte de 1ª qualidade e fio, para globos de 4" de bocca, uma.

Idem, idem, com comprimento total de 1m,50, uma.

Idem, idem com comprimento total de um metro, corrente n. 4, para globos de 6" de bocca, uma.

Idem, idem para globos de 3 1/4" de bocca, corrente n. 2, uma.

Bases para tomada de porcellana branca, pequena, uma.

Idem, idem, grandes, uma.

Idem de bakelite e preta, uma.

Benjamin de duas luzes, um.

Idem de tres luzes, um.

Idem de quatro luzes, um.

Blocos de madeira, claros, de 2", um.

Idem, de 2 1/2", claros, um.

Idem de 3", claros, um.

Idem, de 3 1/2", claros, um.

Idem, de 4", claros, um.

Idem, de 5", claros, um.

Idem de 6", claros, um.

Idem, de 6 1/2", claros, um.

Idem de 7", claros, um.

Idem, de 8", claros, um.

Blocos de madeira de 9", claros, um.

Idem, de 9 1/2", claros, a 12", um.

Blocos de madeira escuros de 2"

um.

Blocos de madeira escuros de 2 1/2",

um.

Blocos de madeira escuros de 3",

um.

Blocos de madeira escuros de 4",

um.

Blocos de madeira escuros de 5",

um.

Blocos de madeira escuros de 6",

um.

Blocos de madeira escuros de 6 1/2",

um.

Blocos de madeira escuros de 7",

um.

Blocos de madeira escuros de 8",

um.

Blocos de madeira escuros de 9",

um.

Blocos de madeira escuros de 9 1/2"

a 12", um.

Botões de campainha, de madeira, comuns, um.

Idem allemãs, n. 4.600, de cores, um.

Idem, idem, compridos.

Botões de campainha, de metal, bronzeados, um.

Idem, idem nickeladas, um.

Idem, idem oxydados, um.

Idem, idem bakelite, marrons, um.

Idem, idem, cores sortidas, um.

Idem, idem para tempo-japon, um.

Idem, idem, mignons, um.

Botões de campainha de embutir, sem chapa, um.

Boxes de chumbo rectos de 1/2", um.

Idem, idem de 5/8", um.

Idem, idem de 3/4", um.

Idem, idem 1", um.

Idem, curvos de 5/8", um.

Idem, idem 3/4", um.

Idem, idem de 1", um.

Boxes de ferro galvanizado, rectos, de 1/2", um.

Idem, idem curvos de 1/2", um.

Braçadeiras de folha para fio de chumbo, uma.

Braçadeiras para tubo de 1/2", uma.

Idem, idem 3/4", uma.

Braçadeiras de aço galvanizado 9 m/m, uma.

Idem, idem de m/m, uma.

Idem, idem de 13,5 m/m, uma.

Idem, idem de 21 m/m, uma.

Idem, idem de 29 m/m, uma.

Idem, idem de 36 m/m, uma.

Braço de ferro simples n. 0, um.

Idem, idem n. 1, um.

Idem, idem n. 2, um.

Idem, com enfeite n. 0, um.

Idem, idem n. 1, um.

Idem, idem n. 2, um.

Brocas para ferro 3/16", uma.

Idem, idem de 1/4", uma.

Idem, idem 5/16", uma.

Idem, idem de 1", uma.

Idem, idem de 3/8", uma.

Idem, idem de 7/16", uma.

Idem, idem de 1/2", uma.

Idem, idem de 9/16", uma.

Idem, idem de 5/8", uma.

Idem, idem de 7/8", uma.

Idem, idem de 3/4", uma.

Idem, idem de 5/32", uma.

Idem, idem de 7/32", uma.

Braços especiaes á prova de tempo, c/suporte de aranha de 6", um.

Idem, idem de 4", um.

Bucha terminal de ferro galvanizado de 1/2", uma.

Idem, idem de 3/4", uma.

Idem, idem de 1", uma.

Idem, idem de 1 1/2", uma.

Idem, idem de 2", uma.

Idem, idem de 2 1/4", uma.

Bucha terminal de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.

Braço para interior, completo c/suporte, aranha, globo espherico de 4"x8", typo n. 156, do catalogo da Fabrica Metallurgica Brasileira, um.

Buchinhas de ebonite para suporte de 1/8", uma.

Braço de bronze para interior, completo, com globo parabolico opalino de 4"x8" (typo n. 156 do catalogo da Fabrica Metallurgica Brasileira), um.

Braço de ferro para exterior, completo, com globo espherico opalino de 4"x8" e suporte de tempo de 5/8", um.

Cambrio em lençol de 36"x0,15 m/m, amarello, uma.

Idem, idem 36"x20 m/m, amarello, uma.

Idem, idem, idem preto, uma.

Chapas para botões de campainha de embutir, bronzeadas, uma.

Idem, idem douradas, uma.

Idem, idem nickeladas, uma.

Cabinho para lustres n. 18 B & S, metro.

Idem, idem n. 20 B & S, uma.

Chave monophasica com fusivel de rolha allemã, bakelite, uma.

Idem, idem, idem porcellana, uma.

Chave triphasica com fusivel de rolha, americana, porcellana, uma.

Idem, idem, allemã, porcellana, uma.

Chaves de cartucho e faca com base, monophasicas de 15 amp., nac., uma.

Idem, idem, de 60 amp., uma.

Idem, idem, 100 amp., uma.

Idem, triphasica, de 30 amp., uma.

Idem, idem 60 amp., uma.

Idem, idem 100 amp., uma.

Idem, idem 200 amp., uma.

Idem, idem 400 amp., uma.

Idem, idem 600 amp., uma.

Chave de cartucho e faca desmontavel para quadro, monophasica, typo "Trumbull", 30 amp., uma.

Idem, idem 60 amp., uma.

Idem, idem 100 amp., uma.

Idem, triphasica, de 30 amp., uma.

Idem, idem 60 amp., uma.

Idem, idem 100 amp., uma.

Idem, idem 200 amp., uma.

Idem, idem 400 amp., uma.

Idem, idem 600 amp., uma.

Chaves para tubo, grandes, leves, 3/8"x1/2", uma.

Idem, idem de 1/2"x5/8", uma.

Idem, idem de 5/8"x3/4", uma.

Idem, idem 3/4"x7/8", uma.

Idem, idem 7/8"x1", uma.

Idem, idem de 1"x1 1/4", uma.

Idem, idem de 1 1/4"x1 1/2", uma.

Idem, pesadas de 1/2", uma.

Idem, idem 3/4", uma.

Idem, idem 1", uma.

Idem, idem de 1 1/4", uma.

Idem, idem 1 1/2", uma.

Idem, idem 2", uma.

Cadarço de algodão de 1", peça.

Caixa de derivação de parcellana, redonda, com parafusos, uma.

Caixa de fusiveis, redonda, porcellana, unipolar, uma.

Caixa de fusiveis, tabaqueira, 1 polo, 6 amp., uma.

Idem, idem 15 amp., uma.

Idem, idem 30 amp., uma.

Idem, idem 2 polos, 6 amp., uma.

Cigarras de 2 1/2", nac., uma.

Idem, idem de 3", uma.

Campainhas de ferro para 110 V. 2 1/2", uma.

Campainhas de ferro para 110 V. 3", uma.

Idem, idem 4", uma.

Campainhas de bakelite 2 1/2", uma.

Chave de griffe de 10", uma.

Condensador "Stromberg" n. 19, um.

Cordão para telephone "Ericson", um.

Cordão "Stromberg", n. S 23, um.

Cleats para fio c/parafusos, par.

Chatterton para mufas (1ª qualidade), kilo.

Caixas de derivação de 2"x4"x1 1/2", estampadas, espessura minima de 2 m/m, esmaltadas a quente (Universal numero 5.800), uma.

Caixa de derivação, octogonal de 3"x3"x1 1/2", estampadas, espessura minima de 2 m/m, esmaltada a quente (Universal n. 211.151), uma.

Caixa de derivação quadrada, de 4"x4"x1 1/2", estampada, espessura minima de 2 m/m, esmaltada a quente (Universal n. 52.151), uma.

Idem, de 4 1/16"x4 1/16"x2 1/8" (Universal n. 72.171), uma.

Caixa de fundo movel, typo Serviço Electrotechnico do Exercito, de 4"x4"x1 5/8", uma.

Cabo R. C. 3, typo Rio, Pirelli ou equivalente, isolamento para 600 V., com duas capas de algodão impregnado de massa preta n. 8 B & S, metro.

Idem n. 6 B & S, metro.

Idem n. 4 B & S, metro.

Idem com uma fita isolante e uma trança de algodão impregnado n. 2 B & S, metro.

Idem n. 0, metro.

Idem n. 00, metro.
 Idem n. 000, metro.
 Idem n. 0000, metro.
 Cabo W. P. (á prova de tempo), Pirelli ou equivalente, para tensão de serviço até 600 V., com tres capas impregnadas de massa isolante preta, n. 8 B & S, kilo.
 Idem n. 6 B & S, kilo.
 Idem n. 4 B & S, kilo.
 Idem n. 2 B & S, kilo.
 Idem n. 0 B & S, kilo.
 Idem n. 00 B & S, kilo.
 Idem n. 000 B & S, kilo.
 Idem n. 0000 B & S, kilo.
 Cordões flexíveis verde e amarelo, isolamento de borracha de 1/32", 2x18 B & S, metro.

Idem 2x16 B & S, metro.
 Idem 2x14 B & S, metro.
 Idem 2x12 B & S, metro.
 Cabo armado com isolamento de papel de accordo com as especificações do Serviço Electrotechnico do Exercito, numero 2x12 B & S, metro.

Idem n. 2x10 B & S, metro.
 Idem n. 2x8 B & S, metro.
 Idem n. 2x6 B & S, metro.
 Idem 3x10 B & S, metro.
 Idem 3x8 B & S, metro.
 Idem n. 3x6 B & S, metro.
 Idem n. 4x8 B & S, metro.
 Idem n. 4x6 B & S, metro.
 Idem n. 4x4 B & S, metro.
 Idem n. 4x2 B & S, metro.
 Idem n. 4x0 B & S, metro.
 Idem n. 4x00 B & S, metro.
 Idem n. 4x000 B & S, metro.
 Idem n. 4x0000 B & S, metro.
 Cabo vermelho tipo CH a B, metro.
 Idem 2x14 B & S, metro.
 Idem 2x12 B & S, metro.
 Idem 2x10 B & S, metro.
 Idem 2x8 B & S, metro.
 Idem 2x6 B & S, metro.
 Idem 3x14 B & S, metro.
 Idem 3x12 B & S, metro.
 Idem 3x10 B & S, metro.
 Idem 3x8 B & S, metro.
 Idem 3x6 B & S, metro.
 Idem 4x12 B & S, metro.
 Idem 4x10 B & S, metro.

Dados de porcellana de 1 polo, um.
 Idem de 2 polos, um.
 Idem de 3 polos, um.
 Electroducto flexível galvanizado, tipo alemão, de 1/2", metro.
 Idem de 3/4", metro.
 Idem de 1", metro.
 Idem de 1 1/2", metro.
 Idem de 2 1/2", metro.

Electroducto rígido Kromprinz, pesado, esmaltado a quente, de 1/2", vara de 3 metros, uma.

Idem de 3/4", uma.
 Idem de 1", uma.
 Idem de 1 1/2", uma.
 Idem de 2", uma.
 Idem de 2 1/2", uma.

Electroducto rígido Kromprinz, leve, esmaltado a quente, de 3/8", vara de 3 metros, uma.

Idem de 1/4", uma.
 Electroducto rígido esmaltado a quente, Sprague ou Youngstown, de 1/2" de diametro, vara de 3 metros, uma.

Idem de 3/4", uma.
 Idem de 1", uma.
 Idem de 1 1/2", uma.
 Idem de 2", uma.
 Idem de 2 1/2", uma.

* Espelho de metal nickelado, reforçado, de 2"x4", inclusive parafusos, para uma alavanca (1), um.

Idem de 2"x4" para duas alavancas (2), um.

Idem de 2"x4" para tres alavancas (3), um.

Idem de 2"x4" para 1 P. B. (4), um.

Idem de 4"x4" combinação (1+1), um.

Idem 4"x4" combinação (1+2), um.

Idem de 4"x4" combinação (1+3), um.

Idem de 4"x4" combinação (1+4), um.

Idem de 4"x4" combinação (2+2), um.

Idem de 4"x4" combinação (2+3), um.

Idem de 4"x4" combinação (2+4), um.

Idem de 4"x4" combinação (3+3), um.

Idem de 4"x4" combinação (3+4), um.

Espelho de bakelite marrom de 2"x4", inclusive parafusos para uma alavanca (1), um.

Idem de 2"x4" para 2 alavancas (2), um.

Idem de 2"x4" para 3 alavancas (3), um.

Idem de 2"x4" para 1 P. B. (4), um.

Idem de 4"x4" combinação (1+1), um.

Idem de 4"x4" combinação (1+2), um.

Idem de 4"x4" combinação (1+3), um.

Idem de 4"x4" combinação (1+4), um.

Idem de 4"x4" combinação (2+2), um.

Idem de 4"x4" combinação (2+3), um.

Idem de 4"x4" combinação (2+4), um.

Idem de 4"x4" combinação (3+3), um.

Idem de 4"x4" combinação (3+4), um.

Espelhos triplos de 2"x6", de metal nickelado, reforçado, inclusive parafusos, de accordo com as furações que forem pedidas, um.

Idem, idem de bakelite, como no item anterior, um.

Fio de cobre nú n. 14, kilo.

Idem, n. 12, kilo.

Idem, n. 10, kilo.

Idem, n. 8, kilo.

Ferro redondo de 3/4", kilo.

Fita isolante de panno preto de 1/20"x3/4" Leader, peça.

Fita isolante de borracha, peça.

Ferro perfilado, tipo cantoneira, 2"x3/16", kilo.

Ferro perfilado, tipo cantoneira, 1/2"x1/2"x1/8", kilo.

Fio fusível de chumbo 1/2 amp., kilo.

Idem, idem 1 amp., kilo.

Idem, idem 2 amp., kilo.

Idem, idem 3 amp., kilo.

Idem, idem 5 e 6 amp., kilo.

Idem, idem de 10 amp., kilo.

Idem, idem de 15 amp., kilo.

Idem, idem de 20 amp., kilo.

Idem, idem de 25 amp., kilo.

Idem, idem de 30 amp., kilo.

Idem, idem de 40 amp., kilo.

Idem, idem de 50 amp., kilo.

Idem, idem de 60 amp., kilo.

Idem, idem de 80 amp., kilo.

Idem, idem de 100 amp., kilo.

Fita isolante branca de 1/2 libra, "Leader", peça.

Idem, idem, de Cambrick, 3/4"x15 m/m, 36 jardas, amarela, peça.

Idem, idem, 3/4"x20 m/m, peça.

Idem, idem, 1"x20 m/m, peça.

Idem, idem, idem, 72 jardas, peça.

Fusível de rolha, fixo, para 10 amp., um.

Idem, idem, de 12 amp., um.

Idem, idem, de 15 amp., um.

Idem, idem, de 20 amp., um.

Idem, idem, 25 amp., um.

Idem, idem, 30 amp., um.

Fusíveis de rolha renováveis para 10 amp., um.

Idem, idem, 12 amp., um.

Idem, idem, 15 amp., um.

Idem, idem, 20 amp., um.

Idem, idem, 25 amp., um.

Idem, idem, 30 amp., um.

Fusíveis de cartucho e faca de 3 1/2 a 6 amp., um.

Idem, de 10 amp., um.

Idem, de 15 amp., um.

Idem, de 20 amp., um.

Idem, de 25 amp., um.

Idem, de 30 amp., um.

Idem, de 35 e 40 amp., um.

Idem, de 50 amp., um.

Idem, de 70 amp., um.

Idem, de 75 amp., um.

Idem, de 80 amp., um.

Idem, de 100 amp., um.

Idem, de 150 amp., um.

Idem, de 200 amp., um.

Idem, de 250 amp., um.

Idem, de 400 amp., um.

Idem, de 600 amp., um.

Fio R. C. 3, tipo Rio, Pirelli ou equivalente, isolamento para 600 V., com duas capas de algodão impregnado de massa preta, n. 16 B & S, rolo de 100 metros.

Idem, idem n. 14 B & S, rolo de 100 metros.

Idem, idem n. 12 B & S, rolo de 100 metros.

Idem, idem n. 10 B & S, rolo de 100 metros.

Idem, idem n. 8 B & S, metro.

Fio W. P. (á prova de tempo) Pirelli ou equivalente, para tensão de serviço até 600 V., com 3 capas impregnadas de massa isolante preta n. 14 B&S, kilo.

Idem n. 12 B&S, kilo.

Idem n. 10 B&S, kilo.

Idem n. 8 B&S, kilo.

Fio com capa de chumbo para 220 V. Pirelli ou equivalente, redondo de um conductor (isolado com borracha e fita isolante), n. 18 B&S, metro.

Idem n. 16 B&S, metro.

Idem n. 14 B&S, metro.

Idem n. 12 B&S, metro.

Idem n. 10 B&S, metro.

Idem n. 8 B&S, metro.

Fio com capa de chumbo paralelo, com 2 conductores (isolado com borracha e fita isolante) n. 16 B&S, metro.

Idem 2x14 B&S, metro.

Idem 2x12 B&S, metro.

Idem 2x10 B&S, metro.

Idem 2x8 B&S, metro.

Idem 2x6 B&S, metro.

Fio com isolamento de asbesto (á prova de fogo), n. 14 B&S, kilo.

Idem n. 12 B&S, kilo.

Idem n. 10 B&S, kilo.

Globo "Holophane" (vidro prismático) de 12"x4", completos, com armação pendente "Holophane", um.

Idem, idem de 14"x4", um.

Globo "Celestialite" (tres camadas), de 12"x6", completos, com armação pendente americana dourada (G. E.), um.

Idem, idem de 14"x6", um.

Idem, idem de 16"x6", um.

Idem, idem de 18"x6", um.

Globo esferico de vidro opalino especial de 6"x3 1/4", um.

Idem, idem de 6"x4", um.

Idem, idem de 8"x4", um.

Idem, idem de 11"x6", um.

Idem, idem de 13"x6", um.

Globo Brasil de vidro opalino especial de 9"x4", um.

Idem, idem de 12"x6", um.

Idem, idem de 14"x6", um.

Idem, idem de 16"x6", um.

Globo parabolico de vidro opalino especial de 6"x3 1/4", um.

Idem, idem de 8"x4", um.

Idem, idem de 10"x6", um.

Idem, idem de 12"x6", um.

Globo "Edilite", de vidro opalino especial de 9"x4", um.

Idem, idem de 12"x6", um.

Idem, idem de 14"x6", um.

Idem, idem de 16"x6", um.

Globo "Mazluz", de vidro opalino especial de 9"x4", um.

Idem, idem de 12"x6", um.

Idem, idem de 14"x6", um.

Idem, idem de 16"x6", um.

Globo diffusor de 12"x6", typo Perloid, um.

Idem, idem de 14"x6", typo Perloid, um.

Globo diffusor de 10"x4", typo Perloid, um.

Gomma lacca, kilo.

Grampos isolados n. 9, caixa.

Grampos isolados n. 10, caixa.

Idem, idem n. 12, caixa.

Idem, idem n. 14, caixa.

Grampos para caixa de fita de aço, kilo.

Idem, idem de arame, kilo.

Hastes de ferro, rectas, galvanizadas, 3/8", uma.

Idem, idem de 1/2", uma.

Idem, idem, pretas de 5/8", uma.

Idem, curvas, galvanizadas, de 3/8", uma.

Idem, idem de 1/2", uma.

Idem, pretas de 5/8", uma.

Interruptores de embutir de uma alavanca simples, 5 A., 220 V., bakelite, um.

Idem, idem, com tomada e chapa picelada (americano), um.

Idem, idem, de 2 alavancas, 3 A., bakelite, um.

Idem, idem, de 3 alavancas, 3 A., bakelite, um.

Idem, idem, de 1 alavanca three-way 5 A., bakelite, um.

Idem, idem, idem, americano, um.

Idem, push-botton three-way de 5 A., um.

Idem, rotativos simples de 5 A., um.

Idem, idem de duas secções de 5 A., um.

Idem, de bakelite para lampada de mesa, um.

Idem, idem, de parede, um botão simples, um.

Idem, saliente, de alavanca, de 5 A., simples, bakelite, um.

Idem, idem, grande, um.

Idem, idem, three-way, um.

Idem, rotativo de 3 amp., simples, bakelite s/v typo 90, um.

Idem, idem typo 95, um.

Idem, idem de duas secções, um.

Idem, idem three-way, um.

Isoladores marrons typo Light, com pino recto, de 1/2", chumb., um.

Idem, idem, com pino curvo de 1/2", um.

Idem, idem, com pino curvo, galvanizado, de 1/2", um.

Idem, idem, recto, pino galvanizado, de 1/2", um.

Idem, brancos, para 220 V., pino recto, de 3/8", um.

Idem, idem, de 1/2", um.

Idem, idem, pino curvo, de 3/8", um.

Isoladores marrons, typo Light, pino recto, de 5/8", chumbado, um.

Idem, com pino recto, de 5/8", galvanizado, chumbado, um.

Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.

Idem, idem de 3/4", um.

Idem, idem de 1", um.

Idem, idem de 1 1/4", um.

Idem, idem de 1 1/2", um.

Idem, idem de 2", um.

Idem, idem de 2 1/2", um.

Lavas esmaltadas a quente de 1/2", americanas, uma.

Idem, idem de 3/4", uma.

Idem, idem de 1", uma.

Idem, idem de 1 1/2", uma.

Idem, idem de 2", uma.

Idem, idem de 2 1/2", uma.

Lampadas Edison Mazda ou equivalentes, foscas internamente de 15Wx120V (bulbo esferico), uma.

Idem, idem de 25Wx120V, uma.

Idem, idem de 40Wx120V, uma.

Idem, idem de 60Wx120V, uma.

Idem, idem de 75Wx120V, uma.

Idem, idem de 100Wx120V, uma.

Idem, idem de 150Wx120V, uma.

Idem, idem de 200Wx120V, uma.

Idem, idem de 300Wx120, base normal, uma.

Idem, idem, base Goliath, uma.

Idem, 500Wx120V, base Goliath, uma.

Idem, idem, 1.000Wx120V, base Goliath, uma.

Lampadas Edison Mazda ou equivalentes, foscas internamente, de 25Wx130V, uma.

Idem, idem de 40Wx130V, uma.

Idem, idem de 60Wx130V, uma.

Idem, idem de 100Wx130V, uma.

Idem, clara de 150Wx130V, uma.

Idem, idem de 200Wx130V, uma.

Lima chata paralela bastarda de 8", uma.

Idem de 10", uma.

Idem de 12", uma.

Idem, murça de 8", uma.

Idem, idem de 10", uma.

Idem, idem de 12", uma.

Idem, idem de 14", uma.

Idem, idem de 16", uma.

Idem, idem de 18", uma.

Idem, idem de 20", uma.

Idem, idem de 22", uma.

Idem, idem de 24", uma.

Idem, idem de 26", uma.

Idem, idem de 28", uma.

Idem, idem de 30", uma.

Idem, idem de 32", uma.

Idem, idem de 34", uma.

Idem, idem de 36", uma.

Idem, idem de 38", uma.

Idem, idem de 40", uma.

Idem, idem de 42", uma.

Idem, idem de 44", uma.

Idem, idem de 46", uma.

Idem, idem de 48", uma.

Idem, idem de 50", uma.

Idem, idem de 52", uma.

Idem, idem de 54", uma.

Idem, idem de 56", uma.

Idem, idem de 58", uma.

Idem, idem de 60", uma.

Idem, idem de 62", uma.

Idem, idem de 64", uma.

Idem, idem de 66", uma.

Idem, idem de 68", uma.

Idem, idem de 70", uma.

Idem, idem de 72", uma.

Idem, idem de 74", uma.

Idem, idem de 76", uma.

Idem, idem de 78", uma.

Idem, idem de 80", uma.

Idem, idem de 82", uma.

Idem, idem de 84", uma.

Idem, idem de 86", uma.

Idem, idem de 88", uma.

Idem, idem de 90", uma.

Idem, idem de 92", uma.

Idem, idem de 94", uma.

Idem, idem de 96", uma.

Idem, idem de 98", uma.

Idem, idem de 100", uma.

Idem, idem de 102", uma.

Idem, idem de 104", uma.

Idem, idem de 106", uma.

Idem, idem de 108", uma.

Idem, idem de 110", uma.

Idem, idem de 112", uma.

Idem, idem de 114", uma.

Idem, idem de 116", uma.

Idem, idem de 118", uma.

Idem, idem de 120", uma.

Idem, idem de 122", uma.

Idem, idem de 124", uma.

Idem, idem de 126", uma.

Idem, idem de 128", uma.

Idem, idem de 130", uma.

Idem, idem de 132", uma.

Idem, idem de 134", uma.

Idem, idem de 136", uma.

Idem, idem de 138", uma.

Idem, idem de 140", uma.

Idem, idem de 142", uma.

Idem, idem de 144", uma.

Idem, idem de 146", uma.

Idem, idem de 148", uma.

Idem, idem de 150", uma.

Idem, idem de 152", uma.

Idem, idem de 154", uma.

Idem, idem de 156", uma.

Idem, idem de 158", uma.

Idem, idem de 160", uma.

Idem, idem de 162", uma.

Idem, idem de 164", uma.

Idem, idem de 166", uma.

Idem, idem de 168", uma.

Idem, idem de 170", uma.

Idem, idem de 172", uma.

Idem, idem de 174", uma.

Idem, idem de 176", uma.

Idem, idem de 178", uma.

Idem, idem de 180", uma.

Idem, idem de 182", uma.

Idem, idem de 184", uma.

Idem, idem de 186", uma.

Idem, idem de 188", uma.

Idem, idem de 190", uma.

Idem, idem de 192", uma.

Idem, idem de 194", uma.

Idem, idem de 196", uma.

Idem, idem de 198", uma.

Idem, idem de 200", uma.

Idem, idem de 202", uma.

Idem, idem de 204", uma.

Idem, idem de 206", uma.

Idem, idem de 208", uma.

Idem, idem de 210", uma.

Idem, idem de 212", uma.

Idem, idem de 214", uma.

Idem, idem de 216", uma.

Idem, idem de 218", uma.

Idem, idem de 220", uma.

Idem, idem de 222", uma.

Idem, idem de 224", uma.

Idem, idem de 226", uma.

Idem, idem de 228", uma.

Idem, idem de 230", uma.

Idem, idem de 232", uma.

Idem, idem de 234", uma.

Idem, idem de 236", uma.

Idem, idem de 238", uma.

Idem, idem de 240", uma.

Idem, idem de 242", uma.

Idem, idem de 244", uma.

Idem, idem de 246", uma.

Idem, idem de 248", uma.

Idem, idem de 250", uma.

Idem, idem de 252", uma.

Idem, idem de 254", uma.

Idem, idem de 256", uma.

Idem, idem de 258", uma.

Idem, idem de 260", uma.

Idem, idem de 262", uma.

Idem, idem de 264", uma.

Idem, idem de 266", uma.

Idem, idem de 268", uma.

Idem, idem de 270", uma.

Idem, idem de 272", uma.

Idem, idem de 274", uma.

Idem, idem de 276", uma.

Idem, idem de 278", uma.

Idem, idem de 280", uma.

Idem, idem de 282", uma.

Idem, idem de 284", uma.

Idem, idem de 286", uma.

Idem, idem para tres derivações leves, um.

Idem, idem pesados, um.

Porta-fusíveis de rolha de 30 amp. de 1 polo, um.

Idem, de 2 polos, um.

Idem, de 3 polos, um.

Idem, de 4 polos, um.

Porta-fusíveis de cartucho de 12 polo e 60 amp., um.

Idem, idem 2 polos, um.

Idem, idem 3 polos, um.

Quadro para campainha, de 1 numero, um.

Idem para 6 numeros, um.

Idem para 10 numeros, um.

Idem para 15 numeros, um.

Quadro de madeira envernizado de 10x50, um.

Quadro de bakelite para campainha, com 15 numeros, um.

Receptaculo commum de bakelite, um.

Idem, idem com base de porcellana, um.

Idem, de metal recto, um.

Idem, idem de bakelite, alto, um.

Idem, idem com chave, um.

Idem, de metal curvo sem chave, um.

Idem, idem alto, um.

Idem, de bakelite, um.

Idem com chave, um.

Reduções Edison para Vapores, uma.

Idem Edison para Goliath, uma.

Idem Goliath para Edison, uma.

Rosetas para elects de porcellana, uma.

Idem, de bakelite, uma.

Rosetas para forno de porcellana, uma.

Idem de bakelite, uma.

Reflectores tipo B. E. D. D. esmaltados a fogo, verdes, externamente e brancos internamente, de 12", um.

Idem de 14", um.

Idem de 16", um.

Idem de 18", um.

Idem de 21", um.

Interruptores tipo "BEL" angular, esmaltados a fogo, de 10", um.

Idem de 10 1/2", um.

Idem de 12 1/2", um.

Idem de 15 3/4", um.

Reflectores tipo prato, esmaltados de 10" (verde e branco), um.

Idem, idem de 12", um.

Receptaculos de porcellana tipo 9.171, pesados, um.

Idem, idem de bakelite, um.

Boldanas de porcellana de 13 1/16 x 11 1/16, uma.

Supportes especiais para lampo, com tampa resistente de aluminio fundido, col. n. 908, GE, rosea commum, aranha de 2 1/4", um.

Idem, col. n. 909, GE, "Goliath", aranha 3/4", um.

Solda em fio, preparado de 1/8", kilo.

Seguranças aéreas de 10 amp., uma.

Idem de 15 amp., uma.

Idem de 30 amp., uma.

Solda em fio preparada, kilo.

Spaguettes, cores sortidas, um.

Supportes Goliath s/chave, um.

Supportes communs, alemães s/chave, um.

Idem, com chave, um.

Idem, americanos, sem chave, um.

Idem com chave, um.

Idem com corrente, um.

Supporte bakelite sem chave, um.

Idem com botão, um.

Idem, com chave, um.

Idem com chave e aranha aberta de 2 1/4", um.

Idem, idem, aranha fechada de 2 1/4", um.

Supporte para lampo de bakelite, com rabicho medio, um.

Idem, idem, idem, pequeno, um.

Supporte Benjamin de bakelite, para 2 luzes, um.

Idem, idem para 3 luzes, um.

Idem, com tomada para 2 pinos, um.

Idem, para duas tomadas, um.

Serra para ferro de 8", marca "Greaves" ou equivalente, duzia.

Idem, de 10", duzia.

Idem, de 12", duzia.

Tampas de 4"x4", de ferro esmaltado, para 2 interruptores (n. 52-C-17 universal), uma.

Idem, para 1 interruptor (n. 52-C-13 universal), uma.

Idem, de furo redondo (n. 52-C-3 universal), uma.

Tampas para caixa de ferro de 2"x4" (lisas), uma.

Idem, idem, de 3"x3" (lisas), uma.

Idem, idem, de 4"x4" (lisas), uma.

Tomadas triphasicas de 30 amp., completas, uma.

Tomada de embutir, tipo 3.637, de porcellana leve, uma.

Idem, idem, bakelite, uma.

Tomada de rolha separavel, uma.

Transformadores de bakelite pequenos de 120 para 3,5 e 8 V, um.

Idem, idem, grandes, um.

Tubinhos de passagem de porcellana de 1"x3/8", duzia.

Trados de 1", "Greaves", um.

Idem de 1 1/2 "Greaves", um.

Verniz "Vieux-Chene", litro.

Verniz isolante preto "Ypiranga", galão.

Idem, idem, "Royal", galão.

Verniz isolante branco "Ypiranga", galão.

Idem, idem, "Royal", galão.

Verniz para lampadas (varias cores), litro.

Segunda Região Militar

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFFICIAES DA RESERVA

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor major Henrique Quintiliano de Castro e Silva, presidente do Conselho de Administração deste Centro, faço publico que, de accordo com o artigo 715 doCodigo de Contabilidade Publica, se acha aberta a concorrência para instalação de uma cantina neste Centro.

As propostas apresentadas pelos interessados serão abertas no dia 1 de agosto vindouro, ás 14 horas.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados aos interessados, na Pagadoria deste Centro, nos dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Quartel em São Paulo, 9 de julho de 1935. — *Clovis Francisco Santiago*, 2º tenente de Adm. conv., secretario do C. A.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados o fiel do almoxarife da Hospedaria da Ilha das Flores, Ricardo Joaquim da Cunha Junior; o ex-auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, José Amandio Sobral; o ajudante de professor ambulante do Ministerio da Agricultura, Industria, e Commercio, Paulo de Deus Moretzsohn Monteiro de Barros e o ex-chefe de secção do Serviço de Veterinaria do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Fernando Luiz dos Santos Werneck, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do ar. 412, do decreto n. 15.770 de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 500\$000, 10:000\$000, 89\$900 e 5:000\$0, alcances verificados nos processos do comprovação das applicações dadas aos adeantamentos recebido em virtude dos avisos ns. 1.436, de 2 de abril de 1912, 88, de 22 de janeiro de 1910, 2.501, de 7 de junho de 1913 e 2.751, de 12 de novembro de 1910, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificadas das decisões que forem proferidas nos citados processos, sejam ellas interlocutoras ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de junho de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados, o ex-agente postal em Candido Rodrigues, no Estado de S. Paulo, Santo Carrara; o ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, Francisco Isidro Rios; e os ex-agentes postaes em Guandú do Sapê, Leopoldina, Santa Maria de Itabira, Palma, Sant'Anna dos Buritis e Dôres de José Pedro no Districto Federal e no Estado de Minas Geraes, Valentim Antunes de Moraes, José Joaquim do Carmo Ribeiro, José Candido Vieira, Adelino Gonçalves Ferreira, Antonio Martins Pires o D. Paulina Maria de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e successores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de réis. 198\$807, 5:155\$991, 114\$810, 10\$000, 163\$666, 186\$160, 70\$675 e 280\$000, alcances apurados nos processos de tomadas de contas dos referidos responsaveis, referente aos periodos de 15.9.1913 a 25.8.1918, de 1.1.1894 a 31.8.1899, de 3.7.194 a 3.5.1919, de 15.10.1912 a 19.9.1919, de 9.9.1919 a 11.4.1920, de 20.9.1917 a 28.2.1918, de 1.12.1923 a 17.7.1926 e de 15.6.1925 a 31.10.1926, e a cujos pagamentos, bem como aos juros da móra que forem devidos, foram condemnados pelos accórdãos do 28.5.1930, 6.6.1922, 16.5.1932, 5.9.1923, 6.10.1926, 5.9.1923, 6.10.1926, 5.9.1923 e 27.2.1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados exactores e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de junho de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente postal em Monte Serrat, no Estado de S. Paulo, Plinio Cordeiro Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, por seus herdeiros e sucessores e por seu fiador, recolher aos cofres publicos, a importância de \$8000, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 12 de abril de 1926 a 20 de agosto de 1930, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi condemnado por accórdão do 29 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de junho de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, é intimado o porteiro-contínuo do Embarcadouro do Serviço de Veterinaria do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Zorobabel José Corrêa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofre publico a importância de 94\$373, alcance proveniente de juro da mora pela retenção do saldo de 230\$600, na razão de 9 % ao anno, contados de 1 de junho de 1915 a 17 de dezembro de 1919, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão deste Tribunal, proferido no processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 500\$000, recebido em virtude do aviso n. 1.546, de 22 de junho de 1914, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de junho de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados, o ex-agente postal em Campo Alegre, no Estado de S. Paulo, Joaquim Carlos do Santa Eulalia; o ex-collector federal em Rio das Pedras no Estado de S. Paulo, David Blumberg; os ex-agentes postaes em Francisco Schmidt, Retiro e Jaguarary, nos Estados de S. Paulo, Minas Geraes e Bahia, Francisco Ribeiro Felix, D. Maria Modesto Montes Claros e D. Leopoldina Etelvina Barbosa; e o capitão-tenente, intendente naval Octavio Pinto da Luz, para, o prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e sucessores, allegarem o que tór a bem de seus direitos sobre as importancias de 241\$605, 544\$984, réis 10\$123, 3\$600, 8\$505 e 23\$200, alcances verificados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, referentes aos períodos de 24-3-1912 a 5-5-1919, de 6-3-1916 a 16-6-1918, de 1-6 a 10-7-1919, de 1-1 a 31-12-1895 e de 31-3-1931 a 6-9-1932, quando serviu no monitor "Pernambuco", produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de junho de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector, convido os donos ou interessados de (30) trinta calças de jersey, para senhora, apprehendidas no dia cinco (5) no Cães do Porto e sete (7) bombas de ebonite "Empire de Luxe", para bicycleta, apprehendidas, ás 19 horas do dia 4 do corrente, proximo ao armazem 6 do Cães do Porto, a virem allegar o que entenderem a bem de seus direitos dentro do prazo de 30 (trinta) dias uteis, sob pena de revelia. (App. ns. 145-0).

Secretaria, 10 de julho de 1935. — *João Alves Drumond*, escripturario.

Directoria do Imposto de Renda

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Districto Federal

Exercicio de 1933:

Madureira — Manoel Vieira.

Exercicio de 1935:

Baltar — Manoel Ferreira dos Santos.
Baptista — Antonio José.
Barbasteffane — Giuseppe.
Barbosa — Albino Martins.
Barreira — B. F.
Barreiros — João da Costa.
Barros — Celestino Ferreira de.
Barros — Francisco Leopoldo Rego.
Betheder — Luiz.
Biase — Carmonel Di.
Bialo — Ricardo Augusto.
Bidart — Clovis.
Botto Junior — José Morgado.
Brandão — Silvina Corrêa.
Brazão & Comp.
Brochado — Alfredo Pereira.
Companhia de Perfumarias Beija-Flor.
Daniel — Adriano.
Dantas — Heitor.
Dantas — José Pacheco (Dr.).
Delcrox — Fernand.
Desimone — Salvadorino Cresto.
Dias — José Maria da Silva.
Dias — Nicomedes.
Dill — Gerard A.
Douchy — Francisco Constantino.
Duarle — Aristomenes Guimarães.
Duque Estrada — Augusto da Cunha.
Eduardo Grijó & Comp.
Eira — Antonio Nascimento da.
Elias Francisco & Comp.
Eller — Hermann Lothar.
Ercole Santoro & Filho.
Erichsen — Alberto Hedefonso.
Estanislão — João Gonçalves.
Minnich — C.
Oliveira — Alberto de (espólio de).
Oliveira — Albino J. de.
Oliveira & Carneiro.
Oliveira — Custodio de.
Oliveira — Eduardo J. de.
Oliveira & Meirelles.
Ossola & Comp.
Oswaldo & Araujo.
Paulsen — E.
Valdez — Luiz Carlos.
Valensa — Emmanuel.
Valente — Antonio Joaquim Rodrigues.
Vasconcellos — Altamir do Valle e Accioli.
Vasconcellos — Antonio Aranha Meira de.

Vasconcellos — Origenes Freire de.
Vasques Junior — João Affonso.
Veras — Luciano Martins.
Vianna — José Feliciano Lobo.
Vick — Eduardo.
Vieira — Antonio Marques.
Vieira — Lourenço Maranhão da Rocha (doutor).
Wanderley — Gilberto Lavenéro.
Wanderly — Laurentina Freire.
Wellisch — Hermann Maria.
Wells — Noel Barr.
Werneck — Carlos Leoni.
Werner — Hilmar B.
Werner — Leopold B.
Wigder — Mayer.
Wick — Otto.
Williams — Horace E.
Bacha & Moyses N.
Companhia Luz Stearica.
Janssens — Eugène.
Jaubert — Raymond.
Jesus — José Palhano de.
Jobim — José Guimarães.
Johnson — João Ferreira.
Jove — José Garcia.
Jungbleut — Eugenio.
Monteiro — J. Emilio.
San-Juan — Regina Campos de.
Tavares — Alexandre.
Tavares — Hermano Eugenio.
Teixeira — Alexandre Luiz de Souza.
Teixeira — Alfredo Alves.
Teixeira — Carlos Martins.
Teixeira — Durval de Oliveira.
Teixeira — Jayme.
Teixeira — João Rodrigues da Motta.
Teixeira — José Pinto.
Teixeira — José Rodrigues.
Teixeira — Nelson.
Town — Sidney Mallyon.
Truzman — Elias.

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Exercicio de 1933:

Amorim — Godofredo de Mello Barreto.
Andrade — Luiz Cesar de.
Araujo — Antonio Corrêa de.
Barros — Abelardo Alves de.
Campos — Domingos Luiz de.
Carvalho — Emma Emilia Capelleli de.
Chichizola — Sylvio.
Cordeiro Filho — José Cruz.
Corrêa — Virgilio Alves.
Costa — Luiz Ferreira da.
Costa — Maugel Vieira da.
Costa — Mario de Andrade Martins (doutor).
Fontes — Manoel.
Franco — Pedro Cunha.
Gomes — Otello de Alcantara.
Lamare — Maria Luiza Ferreira de.
Lampreia — Elisa de Souza Gomes.
Leite Filho — Camillo.
Macedo — José Sampaio.
Monteiro — Antonio Pinto.
Morgado — Eulalia da Costa.
Motta — Arnaldo T. Marsillac.
Netto — Manoel Azevedo da Silveira.
Nunes — Fernandes Antonio.
Oliveira Junior — Sebastião Soares de.
Rebello — Waldemar de Almeida.
Souza — Augusto Coelho de.
Souza — Manoel Francisco de.
Souza — Nelson de.

Tebyricá — Mario W.
 Alves — Evaristo Eyer.
 Barbosa — Alvaro R.
 Barreto — Germaine Barros
 Barros — João de.
 Botelho — Adauto Junqueira (Dr.)
 Castro — Elisa Mendes de Oliveira.
 Castro — Jeronyma M. Martins de.
 Castro — José Mendes da Oliveira
 (doutor).
 Cavalcanti — Felinto Alvino Braga.
 Chaves — Arthur Ferreira.
 Conde de Affonso Celso.
 Corrêa — Severino Barbosa.
 Costa — Francisco Oliveira.
 Costa — José Maria de Moura.
 Costa — Maria Antonietta Quartim da
 Silva.

Cox — Sidney Ferruzola.
 Cunha — Ladislau Dias da.
 Dale — Guilherme.
 Donato — Humberto.
 Duvioler — Eduardo (Dr.)
 Faria Filho — Alberto de.
 Fonseca — Felix.
 França — Irene Ribeiro.
 François — Deolinda.
 Freire — Milciades Mario de Sá.
 Gama — Lelio Hapuanbyra.
 Gayer — Karl.
 Genaro — Dolores Senna de.
 Genaro — Dolores Senna de.
 Geyt — Lancelot C.
 Gill — Hamlet.
 Gudin Filho — Eugenio.
 Guimarães — Luiza da Silva Pinheiro.
 Guimarães — Manoela Alvarez Pa-
 checo.

Gustão — Alvaro da Silveira.
 Haase — Otto.
 Hoffmann — Izack.
 Lacerda — Albino de.
 Lage — Antonio da Costa.
 Lamounier — Alayde.
 Lamounier — Carmen.
 Landesmann — Max.
 Landsberg — Gilberto Lawrence.
 Latur — Eugenio.
 Magnavita — Ferdinando.
 Marques — Emilia Joana da Fonseca.
 Morris — William Beie.
 Smith Junior — Thomas Walter.
 Souza — Antonio Luiz de.
 Staiger — Rudolf.
 Suiani — Leon.
 Sylvester — Carl A'den.
 Thompson — John William.
 Tinoco — Francisco Netto.
 Vianna — Bernardino Lopes.
 Vidal — Perfecto Vidal y.
 Weisbach — Raul.
 Zavittoff — João.
 Zumbasch — Ferdinand Martin.

A Directoria do Imposto de Renda
 avisa que foi calculado o imposto e ex-
 pedida notificação de lançamento por via
 postal, aos contribuintes abaixo mencio-
 nados:

Allwegg — Georges.
 Antunes — Rubens Sá.
 Barbosa — Antonio Marques.
 Dantas — Nelson Hannequin.
 Ferreira — Mathews.
 Fonte — Zilda Maria de Sá.
 Freire — Eduardo Moniz.
 Maas — Frederico.
 Magalhães — Aureliano de Almeida.
 Martins — Antonio Barbosa Moreira.
 Martins — João Vicente da Souza.
 Medeiros — José de Souza.

Neuranter — Alfredo.
 Neves — Albino Ribeiro.
 Reis — Carlos de Souza.
 Santos — Antonio de Souza.
 Santos — Nereo Augusto Salgado.
 Albuquerque — Vicente Francisco

de.
 Almeida & Abreu.
 Antonio Silva & Loureiro.
 Barros — J.
 Barroso — Alberto Goya de.
 Bevan — M. A.
 Carneiro — José.
 Carracena, Oliveira & Comp.
 Castro — João Francisco de Leão
 (espólio).

Chatagnier — Carlos.
 Corrêa — Olavo Manoel.
 Costa — Eduardo Vaz de Miranda.
 Costa — Joaquim Camanho da.
 Filippone — Ernesto.
 Friese — Fritz.
 Hue — Mario.
 Leão — Albino Ferreira.
 Leitão — Francisco Vieira.
 Lemos — Horacio José (cel.)
 Marti — Antonio Ferreira.
 Mattos — Alfredo Henriques de (Dr.)
 Maurity — Paulo Cordovil.
 Medina — Ottoniel Mesquita.
 Mello — Americo Vieira de.
 Monteiro — Daniel Villola.
 Moreira — Francisca Gomes.
 Moreira — José Maria.
 Nobrega — Maria Noemia da Rocha.
 Pereira — Oscar Santa Maria.
 Resende — José Hamman de.
 Robinson — Michael James.
 Sant'Anna — Oscar Guimarães (Dr.)
 Schott — Fritz.
 Exercício de 1934:

Gouvêa — Raul Xavier.
 Pichel — George Frederick.
 Blotner — F. M.
 Boumann — Hermann.
 Carneiro — Virgilio José Martins.
 Electro-Frigor-Limitada.
 Fontes — Cesar de Saboya.
 Silva — O. B. Couto.
 Exercício de 1935:

Bastos — M. A. Ferreira.
 Branco — M. Lopes.
 Campos — M. P.
 Chan — Honesto.
 Chan & Lee.
 Chaves — José.
 Chelhe — José Jorge.
 Christovão Fernandes & Comp.
 Claro — Manoel Fernandes.
 Coelho — Antonio.
 Coelho — Isaura Victorina Torres.
 Coelho — João da Rocha.
 Coelho — João da Rocha.
 Coelho — Joaquim.
 Colombo & Comp.
 Conceição — José Dias da
 Conceição — Luzia da.
 Conceição — Philemon da.
 Copello & Novello.
 Corrêa — Antonio Maria.
 Corrêa — Antonio de Souza Dias.
 Corrêa — Delphin Lopes.
 Corrêa — Felix Amelio.
 Corrêa — Francisco Desiderio.
 Corrêa — Herminio Antonio.
 Corrêa — João Marques.
 Corrêa — Joaquim.
 Corrêa — Manoel Felix.
 Corrêa — Maria.
 Corrêa — Sebastião.
 Corrêa — Waldemiro João.

Corso — José.
 Costa — Agostinho.

Costa — Alfredo Ribeiro da.
 Costa — Arnaldo Montez da.
 Costa — Arnaldo Ferreira da.
 Costa — Bernardo Borges da.
 Costa — Euclides Carvalho.
 Costa — Evaristo Pereira da.
 Costa — João Pereira da.
 Costa — João Raymundo da.
 Costa — Joaquim da Silva Pinheiro.
 Costa — José.
 Costa — José Augusto da.
 Costa — José Pedro de.
 Costa — Julio.
 Costa — Manoel da.
 Costa — Manoel Henrique da.
 Costa — Manoel Joaquim da.
 Costa & Marinho.
 Costa — Mario da.
 Costa — Silvestre Manoel da.
 Costa Junior — Olavo Alves da.
 Coutinho Filho — João Fernandes.
 Cruz — Casemiro Baptista da.
 Cruz — Joaquim Domingos.
 Cruz — Manoel Alves da.
 Cruz — Sampaio.
 Cunha — Albino da.
 Guedes — M. S. Pinto.
 Leal — Isabel Fernandes Moreira.
 Leal — João Leopoldo Modesto
 M. A. Faustino & Comp.
 M. Gomes & Castro.
 M. S. Pires & Lopes.
 M. Siber & Filhos.
 Macedo — Boyventura Ferreira de.
 Machado & Irmão.
 Machado — José da Silva.
 Machado — M. Fernandes.
 Machado — Manoel da Silva.
 Machado Filho — Manoel.
 Magalhães — Joaquim Ribeiro.
 Magalhães & Seixas.
 Maiorano — Miguel.
 Manoel Gonçalves & Irmão.
 Marina — Jacques.
 Marino & Propato.
 Mario & Irmão.
 Marques da Costa & Com.
 Marques — Justiniano.
 Marques — Manoel.
 Martins — Appolinario.
 Martins — Domingos.
 Martins — Eduardo Augusto.
 Martins — Joaquim A.
 Martins — José Abrantes.
 Martins — Manoel Ferreira.
 Martins — Pedro Ignacio.
 Martins Junior — Manoel Francisco.
 Martin — Antonio.
 Martin — João Cardoso.
 Mattos — Jandira.
 Mattos — Joaquim de.
 Melo — Fioravente.
 Mello — Antonio.
 Mello — Francisco da Silva.
 Mendes — Fernando Ferreira.
 Mendes — João Rebelo.
 Monteiro — Guilhermina de Jesus.
 Monteiro — Jeronymo de Queiroz.
 Moraes — José Bernardino de.
 Moraes — Manoel.
 Moreira — Accaci.
 Ribeiro — M.
 Rocha — M. A.
 Silva — M. da.
 Silva — M. Ferreira da.
 Souza — M. Costa.
 Fonseca — Paulo Felisberto Pinote

da.
 Companhia Brasileira de Força Ele-
 trica.
 S. Alexandre & Comp.

Sá — Americo Pereira de Souza e.
 Sá — Angelo F. de.
 Sá & Carvalho.
 Sá & Irmão.
 Sá — Joaquim Antonio do.
 Saba — Jorge.
 Saige — Anado.
 Salomão & Irmão.
 Sameiro — José Ferreira.
 Sampaio — Francisco Pereira.
 Sampaio — Marques.
 Sampaio — Samuel.
 Santos — Antonio dos.
 Santos — Augusto Nunes dos.
 Santos — Avelino Vieira dos.
 Santos — Francisco Ribeiro dos.
 Santos — Guilherme Francisco dos.
 Santos — José Antonio dos.
 Santos — Manoel.
 Santos — Maria dos.
 Schifrovitch — Isaias.
 Scherrer — Eduardo.
 Seabra — Assenta Grimaldi.
 Seabra — Gervasio dos Santos.
 Silva — Alipio de.
 Silva — Antonio J. da.
 Silva — Antonio Pedro da.
 Silva — Antonio Tavares da.
 Silva — Euclydes.
 Silva & Ferraz.
 Silva — Francisco Costa da.
 Silva — Henrique Pereira da.
 Silva — João Ferreira da.
 Silva — Joaquim Gomes da.
 Silva — Joaquim Pereira da.
 Silva & Magalhães.
 Silva Oliveira & Companhia.
 Silva Junior — Manoel Leite da.
 Silveira — Manoel Vieira da.
 Silveira & Teixeira.
 Silveira & Teixeira.
 Silvestre & Silva.
 Silvino Pinto & Irmão.
 Simões — Francisco.
 Simon — Daniel Alvares.
 Smith Ribeiro & Comp.
 Soares — Francellino Augusto.
 Soares Pereira & Comp.
 Souza Pinheiro & Comp.
 Souza Filho — Joaquim Coelho de.
 Stephen Schaeffer — Co.
 Utimbo — Paschoal.
 Suarez — José Trancoso.
 Soko — José Alexandre Albi.
 Sylvestre — Henrique dos Santos.
 Antelo & Antelo.
 Teves — Manoel Cabral de.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA

1. De ordem do senhor contra-almirante director geral de Fazenda, quanto a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário-Official" de 8 de julho corrente, ás paginas 14.873 a 14.874, referente á concorrência publica que será realizada nesta Directoria, no dia 24 de julho também corrente, ás 14 horas, para aquisição de duas (2) torres de ferro, destinadas á Directoria de Navegação da Marinha.

Commissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 9 de julho de 1935. — Haroldo Methodio de Costa, 2º tenente contador naval, secretario.

O contra-almirante Amphiloquio Reis, director geral de Fazenda da Marinha, faz saber ao segundo tenente, contador naval, Dinkel Dias da Cunha, que, pelo presente edital, publicado na forma do artigo 255 do Código de Justiça Militar, é elle citado para comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser considerado desertor. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias de julho de 1935. — Amphiloquio Reis, contra-almirante, director geral.

Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

(CONCURRENCIA PUBLICA)

1. De ordem do Sr. contra-almirante director-engenheiro chefe desta Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do mez e anno correntes, ás 14 horas, na sala de Concorrências da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras, serão recebidas propostas para a concorrência publica relativa ao fornecimento de vinte e cinco mil (25.000) barricas de cimento.

2. Os pretendentes ao fornecimento, deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Commissão de Concorrência, Sr. capitão de fragata, engenheiro naval, Sylvio Weguelin de Abreu, official encarregado de compras, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes terão por fora os nomes dos proponentes e a declaração de seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira das quaes devidamente sellada, dirigidas ao presidente desta concorrência e todas datadas, assignadas e sem rasuras, emendas, entrelinhas ou vícios de qualquer natureza. As propostas serão feitas a tinta preta, com toda a clareza, em papel de 0,22 x 0,33, manuscritas ou á machina, com a declaração do numero e nome dos artigos offerrecidos, de accordo com a relação abaixo, e em algarismos e por extenso, os preços unitarios de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão obrigatoriamente, em suas propostas, que a sua residência legal, bem como o foro geral, são nesta Capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e também ás do presente edital, não sendo aceitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência. As propostas que não estiverem de accordo com as declarações acima, não serão tomadas em consideração.

4. As inscrições para a presente concorrência, encerrar-se-ão no dia 22 do mez e anno correntes, ás 14 horas, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada proponente. Essas inscrições serão de accordo com o edital da Directoria de Fazenda, publicado no "Diário-Official" de 4 de fevereiro de 1935, ás paginas 2.597 e 2.598. Os propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo-lhes ser restitu-

das se assim o desejarem. Caso algum proponente julgado idoneo, queira recorrer da decisão, poderá fazê-lo, por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da Commissão de Concorrências, será também entregue á mesma autoridade o certificado passado pela Pagadoria desta Directoria de Obras, provando que o proponente da mesma depositou, como caução, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de cinco contos de réis (5.000\$). Essa caução poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador e reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. A caução acima só terá valor sendo feita até ás 14 horas do dia 27 do corrente mez.

6. As propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão, no local, dia e hora supra mencionados, abertas e lidas, na presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e cada um dos presentes que tiver poderes para isso, rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros, diante do presidente que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e, antes de qualquer decisão, serão publicadas, na integra, no "Diário-Official".

7. Após a concorrência approvada, o proponente preferido fará, na Caixa Economica, em moeda corrente, uma caução de cinco por cento (5%) sobre o valor total provavel do fornecimento. Essa caução será feita dentro dos primeiros tres (3) dias que se seguirem á communicação desta Directoria de Obras responderá pelo exacto cumprimento dos compromissos pelo fornecedor, sendo della feitos os descontos resultantes de fornecimentos por outrem attendidos, e de multas que sejam applicadas por faltas commettidas.

8. A preferencia nesta concorrência será dada ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, que satisfaga as condições da concorrência. Verificado o preço mais barato e approvada a concorrência pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, será convidado o respectivo proponente a assignar o contracto dentro do prazo que lhe for marcado.

9. No caso de igualdade de preços entre dois ou mais proponentes, proceder-se-ha de accordo com o Código de Contabilidade da União, para decidir-se a quem caberá a adjudicação.

10. O contracto que for celebrado só se tornará effectivo depois de approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto negar o registro ou por prejuizos cujas causas sejam dadas pelo contractante, renunciando o mesmo, desde já, o direito de reclamar.

11. O contractante que deixar de entregar os artigos pedidos nas quantidades e nos prazos estipulados, incorrerá na multa de dez por cento (10%) sobre o valor dos artigos não entregues e na de mais vinte por cento (20%) se o prazo da entrega exceder de 15 dias,

salvo os casos de força maior, comprovados documentadamente perante o senhor director das Obras do Novo Arsenal de Marinha; fica, porém, estabelecido que o recolhimento das importâncias das multas será feito pelo contratante antes da apresentação das suas allegações e que a relevação das multas dependerá da decisão do Sr. ministro da Marinha e de aprovação do Tribunal de Contas.

12. Fica entendido que a firma inscripta, cuja proposta for aceita, não poderá, em caso algum, recusar satisfazer a encomenda sob pena de ser excluída do registro de inscripções e de correr por sua conta a diferença que for verificada no preço do fornecimento feito por outrem.

13. Serão considerados casos de força maior, para os effeitos de que dispõe a clausula decima primeira: retardamento de viagens, fallencias, incendios, naufragios, guerras, grèves, revoluções, e epidemias, não podendo, absolutamente, se enquadrar entre taes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

14. A entrega do material constante do presente edital será feita da seguinte forma:

6.000 (seis mil) barricas dentro de 30 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas;

6.000 (seis mil) barricas dentro de 60 dias da mesma data;

6.000 (seis mil) barricas dentro de 90 dias da mesma data;

7.000 (sete mil) barricas dentro de 120 dias da mesma data.

15. O preço deverá ser apresentado em moeda nacional, CIF — Rio.

16. Nenhuma proposta, será aceita fora dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão a elle e ao estabelecido noCodigo de Contabilidade da União e seu respectivo regulamento.

16. Relação do artigo a fornecer:

Vinte e cinco mil (25.000) barricas de cimento "Portland", exclusivamente "Urso Branco" e "Pyramid", em barricas de 180 kilos brutos e 170 kilos líquidos.

Especificações — Este cimento será applicado em grande parte em trabalhos maritimos e deverá satisfazer as exigências da "British Standard Specification". Os certificados de analyses antes do embarque, deverão acompanhar as diversas partidas.

Nota — O peso total liquido do cimento, é de 4.250.000 kilos.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em 9 de julho de 1935. — *Sylvio Weguelin de Abreu*, capitão de fragata, engenheiro naval, presidente.

(Concurrencia publica de cimento)

EDITAL DE RECTIFICAÇÃO

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director-engenheiro chefe desta Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no "Diário Official" de 10 de julho de 1935, onde se

encontra publicado o edital de concurrencia publica para o fornecimento de cimento a esta Directoria de Obras, devem ser feitas as seguintes rectificações:

Pagina 15.030 — 1ª columna — item n. 1:

Onde se lê: vinte e cinco mil (25.000) barricas de cimento.

Leia-se: dezoito mil (18.000) barricas de cimento.

Pagina 15.030 — 3ª columna — Item n. 14:

Onde se lê: A entrega do material constante do presente edital será feita da seguinte forma:

6.000 (seis mil) barricas dentro de 30 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas;

6.000 (seis mil) barricas dentro de 60 dias da mesma data;

6.000 (seis mil) barricas dentro de 90 dias da mesma data;

7.000 (sete mil) barricas dentro de 120 dias da mesma data.

Leia-se:

6.000 (seis mil) barricas dentro de 30 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas;

6.000 (seis mil) barricas dentro de 60 dias da mesma data;

6.000 (seis mil) barricas dentro de 90 dias da mesma data.

Item 15: Onde se lê:

O preço deverá ser apresentado em moeda nacional cif — Rio.

Leia-se:

O preço deverá ser apresentado em moeda nacional cif — Rio, para o cimento posto no Cães da Ilha das Cobras, sendo a descarga feita pelo pessoal desta Directoria de Obras.

Item: 16 — Onde se lê:

Relação dos artigos a fornecer:

Vinte e cinco mil (25.000) barricas de cimento "Portland", exclusivamente "Urso Branco" e "Pyramid" em barricas de 180 kilos brutos e 170 kilos líquidos.

Leia-se: Relação dos artigos a fornecer:

Dezoito mil (18.000) barricas de cimento "Portland", exclusivamente das marcas "Burham", "Ship Canal", "Urso Branco" e "Pyramid" em barricas de 180 kilos brutos e 170 kilos líquidos.

Pagina 15.031 — 1ª columna:

Onde se lê:

Nota — O peso total liquido do cimento é de 4.050.000 kilos.

Leia-se:

Nota — O peso total liquido do cimento é de 4.250.000 kilos.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em 11 de julho de 1935. — *Sylvio Weguelin de Abreu*, capitão de fragata, eng. naval, presidente.

Directoria da Marinha Mercante

De ordem do Sr. almirante director geral, deverão comparecer nesta Directoria dentro do prazo de 30 dias, os reservistas constantes da relação abaixo:

Directoria da Marinha Mercante, 28 de junho de 1935. — *Alfredo Miranda Rodrigues*, capitão de fragata, chefe da D. M. M. 3.

Relação nominal dos reservistas navaes de 2ª categoria que devem comparecer á Directoria da Marinha Mercante, afim de regularizar sua situação perante o serviço militar:

Numero — Nome — Especie

50. Aaron Ackermann, remo.
1.617. Abeillard Ferreira Bandeira, remo.
1.875. Abel Costa Valle, remo.
1.926. Abel Lopes Ferréira, remo.
3.267. Abel Luiz Duarte, remo.
1.574. Abel Macedo da Silva, Tiro Naval.
436. Abelardo Ferraz Graça, remo.
1.252. Abelardo Pinto Magalhães, Tiro Naval.
1.575. Abelardo Purificação da Silva, Tiro Naval.
282. Abelardo Gonzaga de Mello, remo.
229. Abelardo de Mello, remo.
1.740. Abilio do Amaral, remo.
654. Abilio Fernandes de Oliveira, Tiro Naval.
2.858. Abilio Perez Dominguez, remo.
1.895. Abilio Pinto de Carvalho, remo.
491. Abilio Pinto Ferreira, Tiro Naval.
2.859. Abilio Peres Louzada, remo.
1.316. Accacio Alves Moreira, remo.
2.883. Accacio Ambrosio Martins, remo.
2.664. Accacio Felipe Cavalleiro, Tiro Naval.
633. Accacio Ferreria de Araujo, Tiro Naval.
1.578. Accacio Salgueiro, Tiro Naval.
1.266. Alcino Domingos dos Santos, Tiro Naval.
450. Acelyno Corrêa da Silva, remo.
502. Achilles Ainaud Lopes Pereira, remo.
2.338. Achilles Santiago, remo.
1.577. Acyr Lyrio Peixoto, Tiro Naval.
2.436. Acyr Santos, Tiro Naval.
1.008. Adahyl Ribeiro Fiuza, Tiro Naval.
2.437. Adail Telles, Tiro Naval.
1.883. Adair Conceição Dias, remo.
718. Adal Mariz de Figueiredo, remo.
1.035. Adalberto Augusto de Almeida, Tiro Naval.
1.151. Adalberto Arraes, remo.
3.193. Adalberto Augusto Christiano Philippsen, remo.
834. Adalberto Bastos Saraiva, Tiro Naval.
772. Adalberto Carlos Vieira Ferreira, remo.
1.578. Adalberto Cerqueira Fontes, Tiro Naval.
326. Adalberto Ferreira Vaz, remo.
1.561. Adalberto Guilherme Hyer, remo.
252. Adalberto de Messias Casaes, remo.
1.267. Adalberto Moreira dos Santos, Tiro Naval.
1.317. Adalberto Otto Maximianse Falek, remo.
0.589. Adalberto Reis Castro, remo.
0.367. Adalberto Ribeiro, Tiro Naval.
2.309. Adalberto Seyero da Costa, remo.

1.581. Adalberto de Souza Vianna re-mo.

0.815. Adalberto Teixeira de Mello re-mo.

0.117. Adalgiso Carneiro Gomes, Tiro Naval.

0.004. Adamastor d'Almeida Rocha, Tiro Naval.

Directoria da Marinha Mercante (D. M. M. 3), Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1935. — *Alfredo da Miranda Rodrigues*, capitão de fragata, chefe da D. M. M. 3

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

COMISSÃO DE SANEAMENTO DA BAIXADA FLUMINENSE

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem do Sr. engenheiro-chefe da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, que, até o dia 16 do corrente mez, ás 17 horas, acham-se abertas, no Escriptorio da Comissão á avenida Venezuela n. 238, sobrado, as inscrições para os candidatos á execução da tarefa de dragagem do rio Guandú-Mirim, affluente do rio Guandú-Assú, situado na Baixada de Sepetiba.

Para essa inscrição devem os candidatos requerer, neste sentido, ao engenheiro-chefe da Comissão, juntando:

1) Documentos de idoneidade tecnica, provando que já executaram para os Governos Federal ou Estadual serviços de dragagem no Brasil, com pleno exito.

2) Documentos de idoneidade financeira, provando que são firmas ou companhias com um capital realizado superior a 1.000:000\$000.

3) Recibo dos ultimos impostos pagos á Fazenda Nacional, inclusive o de imposto sobre a renda.

A Comissão reserva-se o direito de recusar quaesquer dos documentos apresentados, de solicitar os esclarecimentos que julgar necessarios e de resolver em definitivo sobre a inscrição dos requerentes.

Inscriptos os candidatos julgados idoneos, a Comissão lhes fornecerá as especificações e instrucções dos serviços, convidando-os a apresentarem, dentro de dez dias as suas propostas, com a declaração expressa dos preços pedidos nas respectivas instrucções.

Os trabalhos a serem feitos não ultrapassarão, em hypothese alguma, a importancia de 250:000\$000.

As propostas serão examinadas e classificadas por uma comissão presidida pelo engenheiro-chefe, que escolherá, dentre ellas, a que, a seu juizo, maiores vantagens apresentar.

A criterio da mesma Comissão, poderão ser rejeitadas qualquer ou todas as propostas, desde que sejam considerados inaceitaveis os preços apresentados, não cabendo aos proponentes direito a reclamações.

O candidato cuja proposta tiver sido classificada em primeiro lugar, deverá

assignar a respectiva termo de ajuste dentro do prazo de tres dias, a partir da data do aviso.

Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Rio de Janeiro, 10 de julho de 1935. — *Sebastião Luis do Nascimento*, 3º official.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Valores cahidos em refugo definitivo no primeiro trimestre de 1935:

Ver editaes publicados, na integra, na pagina 14.646, do "Diario Official" de 4 de julho.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o Sr. Heitor Vianna Falcão, dispensado do logar de operario da 4ª Divisão desta Estrada por occasião da ultima reforma, a comparecer naquella Departamento, em hem de seus interesses, e dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, em qualquer dia util, das 11 ás 17 horas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935. — *D. Vasconcellos*, secretario.

De accôrdo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da Directoria, convido o ex-escrevente de 2ª classe da 3ª Divisão, José de Alencar Ribas a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central dessa Divisão, perante a Comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de julho de 1935. — *Diocleciano Gasenelle*, secretario.

De accôrdo com o despacho do senhor director, de 4 do corrente mez, exarado no processo n. 29.529-35, convido o concertador da 8ª Inspectoria da Quarta Divisão desta Estrada, Pedro Augusto Cesar, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, das 11 ás 16 horas, no escriptorio da 4ª divisão, no Engenho de Dentro, afim de depor perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo a irregularidade que lhe é attribuida, bem como apresentar a sua defesa, sob pena de correr o processo á revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de junho de 1935. — *D. Vasconcellos*, secretario.

De accôrdo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da directoria, convido o extrabalhador de 3ª classe da 3ª Divisão, Manoel Francisco, a comparecer den-

tro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central dessa divisão, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de julho de 1935. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

INSPECTORIA COMMERCIAL

Annuncios nas estações e nos carros de passageiros — Concorrência para a exclusividade da exploração do serviço.

Aviso

O *Diario Official* está publicando, ás quintas-feiras, o edital para a concorrência publica destinada á concessão da exclusividade para a exploração dos serviços de annuncios nas dependências desta Estrada, cuja concorrência realisar-se-á ás 13 horas do dia 15 de agosto p. vindouro na Inspectoria Commercial da mesma Estrada.

Inspectoria Commercial, 6 de junho de 1935. — *Bittencourt de Sá*, inspector commercial.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 52

(1ª corrigenda)

De ordem da Directoria, faço publico que no edital da Concorrência Administrativa n. 52, publicado no *Diario Official* dos dias 2 e 3 do corrente e convocada para o dia 12 proximo, onde está:

Item 20 — 300 metros de lona impermeavel feitto percinta de 9"x1/2", metro.

Leia-se:

Item 20 — 300 metros de lona impermeavel feitto percinta de 9"x1/8", metro.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 10 de julho de 1935. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De ordem do Dr. procurador geral, interino, fica convidada a comparecer, no prazo de 30 dias, na Procuradoria Geral do Trabalho, Avenida das Nações -- Edificio do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio -- a firma Machado & Ninitch, interessada na reclamação n. P-1.551-35. — *Dorval de Lacerda*, secretario.

DE INTIMAÇÃO N. 147

Pelo presente edital fica intimada a firma Angelo & Comp., á Avenida Mem de Sá, mas ali não encontrada a recolher á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia passada neste Departamento, no prazo de dez dias corridos,

contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32 letras a e b do mencionado regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo numero 420-F-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em 11 de julho de 1935. — *Abel de Almeida*, P. director da Secção.

DE INTIMAÇÃO N. 148

Pelo presente edital fica intimada a firma Julio Gonçalves & Comp., á rua do Riachuelo n. 74, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher á Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia passada neste Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 32 letra a do mencionado regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo numero 595-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em 11 de julho de 1935. — *Abel de Almeida*, P. director da Secção.

DE INTIMAÇÃO N. 149

Pelo presente edital fica intimada a firma Julio da Silva Santos, á rua Fagundes Varela n. 128, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher á Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia passada neste Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta nos termos do artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 32 letra a do mencionado regulamento, na conformidade do despacho proferido no processo n. 755-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em 11 de julho de 1935. — *Abel de Almeida*, P. director da Secção.

DE INTIMAÇÃO N. 150

Pelo presente edital fica intimada a firma Adelino Ferreira Barreto, á avenida Lauro Muller n. 10, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher á Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta nos termos do artigo 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração dos artigos 1º, 12 e 18 do mencionado decreto, na conformidade do despacho proferido no processo numero 679-F-35.

Departamento Nacional do Trabalho, em 11 de julho de 1935. — *Abel de Almeida*, P. director da Secção.

DE INTIMAÇÃO N. 151

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Cerqueira & Abreu, á rua Carolina Machado ns. 6 e 8, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher á Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia passada neste Departamento, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), correspondente à multa que lhe foi imposta nos termos do artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração ao disposto no artigo 10 do mencionado decreto, na conformidade do despacho proferido no processo n. 3.418-33.

Departamento Nacional do Trabalho, em 11 de julho de 1935. — *Abel de Almeida*, P. director da Secção.

Instituto Nacional de Previdência

Concurrença para o fornecimento de esquadrias de madeira para o edificio da sede propria do Instituto Nacional de Previdência

De ordem do Sr. presidente, faço publico, que no dia 25 do corrente, em sua sede social, á avenida Rio Branco numero 39, receberá propostas para o fornecimento e collocação de esquadrias, marcos, alizares, caixões e roda-pés no edificio da sede propria que está sendo construída á rua Pedro Lessa, observando-se as condições seguintes:

1.ª No dia 25 do corrente, ás 15 horas, deverão os concorrentes comparecer á sede do Instituto, para, na presença dos demais concorrentes entregar e assistir á abertura das propostas. Após a abertura e leitura das mesmas serão ellas rubricadas pelos proponentes;

2.ª Cada candidato, ao entregar a proposta, exhibirá recibo do deposito de 1:000\$000 (um conto de réis), realizado no Instituto Nacional de Previdência em moeda corrente, ou em títulos da Dívida Publica Federal, para caução. No caso de não comparecer ou se recusar o concorrente escolhido a assignar o contracto no prazo fixado pelo Instituto, a importância caucionada, reverterá em favor do Instituto;

3.ª Será escolhida a proposta que fôr, pelo Instituto, julgada mais vantajosa, reservando-se o Instituto o direito de rejeitar qualquer dellas ou annullar a concorrência, sem que isso dê direito a quaesquer indemnizações a favor dos proponentes, seja a que titulo fôr;

4.ª Acompanhando a proposta, deverá o concorrentes entregar no acto, em envoltorio separado, as provas de idoneidade tecnica e referencias sobre sua situação financeira, pelas quaes se verifiquem que têm capacidade para o serviço que se propõe executar, bem como prova de pagamento dos impostos federaes referentes á sua industria;

5.ª As propostas, que não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, serão devidamente selladas, datadas e assignadas pelo concorrente ou bastante procurador, consignarão por extenso e em algarismos os preços unitarios pelos quaes serão feitos os diversos trabalhos objecto desta concorrência.

O preço deverá ser dado para o fornecimento e collocação total das peças,

inclusive da ferragem que o Instituto fornecerá.

Deverão, tambem, os concorrentes especificar os preços para cada unidade de serviço, isto é, para cada m. c. de alizares, marcos, caixões, roda-pés, etc. e metro quadrado de esquadria de cada tipo.

Esses preços unitarios servirão de base para qualquer acrescimo ou redução que porventura tenham se ser feitos.

6.ª Depois de julgada a concorrência será chamado o proponente escolhido para, dentro de cinco dias, assignar o contracto, devolvendo-se nos demais as cações e documentos;

7.ª No caso de coincidência de preço de duas ou mais propostas julgadas igualmente vantajosas, dar-se-ha preferencia ao candidato que maior redução de preço ou vantagens offerecer;

8.ª A firma escolhida receberá notificação para o inicio dos trabalhos, obrigando-se a começar os serviços na officina dentro do prazo maximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação, pena de rescisão, si convier ao Instituto, e perda das cações de que tratam os itens 2 e 13, submettendo-se á fiscalização do Instituto não sómente nas obras quando do assentamento das peças, como nas officinas na phase de sua confecção.

O andamento dos trabalhos em concorrência, deverá ser conduzido de forma tal, que não perturbe o andamento dos demais serviços, correndo por sua responsabilidade, qualquer prejuizo consequente de negligencia, atrazo ou engano.

Qualquer determinação ou reclamação feita pelo Instituto sobre morosidade ou irregularidade no andamento dos serviços, deverá ser attendida dentro de 24 horas, pena de incorrer a firma contractante nas penalidades discriminadas nas condições 11ª e seguintes;

9.ª A firma contractante se obrigará a executar todos os trabalhos mencionados com a maxima perfeição, observando-se em tudo os preceitos da boa tecnica, afim de dar ao serviço perfeição de acabamento. Correrão por conta exclusiva da firma contractante, todas as despesas inherentes aos trabalhos contractados, como materiaes, mão de obra, impostos, multas legais e tudo mais que determinar despendio;

10.ª A firma contractante terá plena liberdade na direcção dos trabalhos, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) todos os operarios deverão ser syndicalizados;

b) deverá ser mantida a proporção minima de 2/3 de operarios nacionaes;

c) a firma contractante fica obrigada ao pagamento do seguro dos operarios contra accidentes no trabalho e será responsavel por todo e qualquer damno a terceiros, occasionado por facto decorrente dos trabalhos contractuados;

d) o Instituto reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos trabalhos e do cumprimento das obrigações da firma contractante como melhor lhe aprouver, designando para isso, um ou mais engenheiros e os funcionarios que julgar necessarios. A fiscalização terá um representante na obra, o qual acompanhará os trabalhos em seus detalhes. Igual-

mente, fica a firma contractante obrigada a ter permanentemente, nas obras, pessoa autorizada a receber as reclamações ou avisos da fiscalização e a providenciar para a immediata solução dos casos que se apresentarem;

e) todo o material recusado pela fiscalização será pela firma contractante retirado da obra;

f) as observações e deliberações da fiscalização, que, sempre que possível, serão dadas por escripto e entregues mediante recibo, deverão ser acatadas pela firma contractante;

g) será retirado da obra qualquer empregado ou operario da firma contractante que não corresponda á confiança da fiscalização.

11) Fica convencionado que a firma contractante se sujeitará ás multas de 500\$000 (quinhentos mil réis), e ao dobro da multa anterior, em cada reincidência, pela infracção de qualquer clausula contractual, e, mais, nos casos de paralysação das obras, negligencia, impericia, ou irregularidade que importe em prejuizo de ordem material ou moral ao Instituto;

12) Havendo reincidência na infracção de qualquer das clausulas contractuaes, bem como, si a palysação do serviço prevista na clausula 11ª exceder a 15 dias, sem motivo justificado, o Instituto terá a faculdade de rescindir o contracto, si lhe convier, sem que a firma contractante tenha direito a quasquer indemnizações, além dos pagamentos já autorizados pelo Instituto, até o momento da falta ou infracção que tenha dado motivo á rescisão, revertendo ao Instituto, tambem a titulo de multa, todas as demais importancias que tiver a haver do Instituto;

13) Para garantia do fiel cumprimento do contracto, antes da assignatura deste, o concorrente preferido cautionará a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis), devolvendo-se então, depois de iniciados os serviços, a caução a que se refere a condição 2ª. A caução de que trata esta condição será restituída cento e vinte dias depois de aceitos todos os serviços;

14) A rescisão do contracto, por culpa da firma contractante, importará na perda das importancias cautionadas, independente da interpeção;

15) Si no decorrer da execução dos serviços e antes da respectiva entrega e accepção por parte do Instituto, vierem elles a soffrer algum damno, mesmo por fortuito, que os altere, modifique ou destrua, no todo ou em parte, correrão taes perdas por conta da firma contractante, que se obrigará a fazer, á sua custa, a restauração no prazo que for determinado pelo Instituto. Caso a firma contractante se recuse a fazer essa restauração ou não a execute no prazo determinado, poderá o Instituto mandar effectuar a por outrem, correndo a respectiva despesa por conta da firma contractante, e poderá ser descontada da caução;

16) No caso de não accepção, por parte do Instituto de quaesquer dos trabalhos empreitados por estarem em desacordo com os projectos, detalhes e especificações por elle approvados ou que não satisficam ás exigencias da boa tecnica, a firma contractante, depois de

receber a devida notificação escripta, promoverá, á sua custa, a destruição dentro de 24 horas da parte impugnada refazendo tambem á sua custa, não somente o serviço inutilizado, como todos os demais que tiverem sido attingidos pela reparação feita, mesmo aquellos que estiverem a cargo de outrem e que tiverem sido damnificados por culpa da firma contractante;

17) A firma contractante será responsavel pelo serviço que tiver executado e se obrigará a refazer e a reparar todo o trabalho que tiver sido mal feito e cujas falhas tenham sido evidenciadas com o tempo, mesmo após a conclusão dos serviços;

18) A fallencia da firma contractante acarretará a rescisão da empreitada, ficando o Instituto autorizado, como nos casos de rescisão, a entrar desde logo na posse dos trabalhos já executados e continuar as obras, por si ou mediante nova empreitada, revertendo a caução a favor do Instituto;

19) O preço dos trabalhos será pago pelo Instituto da forma seguinte:

- a) 40% quando entregues todas as peças;
- b) 55% quando aceitos todos os trabalhos;
- c) 5% 120 dias depois de aceitos os serviços;

20) O prazo para a execução dos trabalhos será de 1 (um) mez, para alizares, rodapés, aduellas, etc. e tres mezes para o restante, salvo motivo de força maior a juizo do Instituto;

21) No contracto a ser lavrado, poderão ser incluídas outras clausulas, comtanto que não prejudiquem as clausulas aqui expressas, mas que sirvam para tornar mais claras ou explicitas as condições do contracto;

22) A firma contractante não poderá fazer qualquer alteração nas obras sem prévio e expresso consentimento escripto do Instituto sob pena de ter que refazer a obra nas condições contractuaes e de lhe serem impostas as multas estipuladas na clausula 11;

23) Qualquer modificação, acrescimo ou diminuição na obra contractada só poderá ser feita por ordem ou consentimento expresso e escripto do Instituto, e será, conforme o caso, paga ou descontada do preço, de accordo com as bases dos preços unitarios;

24) Toda a ferragem para a collocção de esquadrias será fornecida pelo Instituto e collocada pelos empreiteiros.

Nota — As plantas e especificações se acham a disposição dos interessados na Secção Technica de Construcções da Instituto Nacional de Previdencia, mediante o pagamento do respectivo custo. — *João Ortiz*, engenheiro chefe.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Official", de 10 do corrente acha-se publicado, á pagina 15.039, um edital pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario dos predios ns. 36 e 38 da praça Quinze de Novembro, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis e a applicação da penalidade prevista no artigo 89 do decreto numero 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 5 de julho de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*.

Collegio Pedro II — Externato

Por ordem do Sr. director, deverá comparecer á secretaria do Collegio, dentro de 5 dias, o amanuense Salatiel Peregrino Duarte da Fonseca, para prestar informacões sobre o pedido de prorrogação da licença que acaba de apresentar.

Secretaria do Collegio Pedro II — Externato, em 11 de julho de 1935. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 11 do corrente:

Approvados:

Jorge Faria, Olegario Dias Carneiro, Eurico Oliveira de Campos, Faustino de Souza Alves, Francisco dos Santos e Antonio Moreira.

Reprovados, 5.

Resultado dos exames de motomeiros effectuados no dia 11 do corrente:

Approvados:

Arnor Dunguel, João José Ribeiro, Delfino Rosa, José Maria de Carvalho Gomes, José Benjamim, Antonio Machado de Barros, Obaldino José de Almeida, Francisco Horacio de Andrade, Manoel Teixeira e Manoel Pereira Junior.

Inspectoria do Trafego, em 11 de julho de 1935. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas, art. 366.

Barbará & Comp. Ltd., 4.653, infracção do art. 100.

Antonio Rodrigues Cabral, carga 113, art. 248 L, em 7-7-35.

Antonio P. da Costa, idem 1.978, art. 248 L, em 8-7-35.

Annibal S. Fernandes, idem 2.754, art. 144, em 8-7-35.

Antonio Rodriguez, idem 2.899, art. 248 L, em 8-7-35.

Manoel F. Gomes, idem 2.930, art. 102, em 8-7-35.

Antonio Ferreira, idem 3.338, art. 96, em 8-7-35.

Gabriel Pereira, idem 4.212, art. 144, em 8-7-35.

Ceramica Brasileira, idem 4.829, art. 218 L, em 8-7-35.

Manoel Fernandes Carvalho, idem 4.804, art. 96, em 8-7-35.

Leandro Martins & Comp., idem 4.030, art. 144, em 8-7-34.

Antonio R. Caninho, idem 6.389, art. 248 E, em 8-7-35.

Julio Tavares Pinheiro, idem 7.611, art. 179, em 8-7-35.

João da Silva Alves, idem 7.821, art. 79-81, em 8-7-35.

Rodolpho Pimentel, idem 7.850, art. 81, em 8-7-35.

José de Almeida Corrêa, idem 5.508, art. 248 L, em 5-7-35.

José Carneiro de Araujo, idem 4.928, art. 248 L, em 3-7-35.

Carmino Esposito, passeio 291, art. 100, em 8-7-35.

Alvaro de Oliveira, idem 508, art. 81, em 4-7-35.

Francisco G. B. Cavalcanti, idem 716, art. 248 L, em 4-7-35.

Francisco G. B. Cavalcante, idem 746, art. 248 L, em 8-7-35.

Lino Gato Cavalcante, idem 810, art. 248 L, em 8-7-35.

Sebastião Ribeiro Gomes, idem 1.067, art. 92, em 8-7-35.

Oclavio B. Teixeira, idem 1.111, art. 79, em 8-7-35.

Pedro de Souza, idem 1.116, art. 248 L, em 8-7-35.

João da Costa Trigo, idem 1.591, art. 1.874, art. 1.903, art. 248 L, em 8-7-35.

Guidon S. C. Junior, idem 1.903, art. 248 L, em 8-7-35.

Walter da Silva Ramos, idem 2.003, art. 248 L, em 8-7-35.

Preiss Edwin Lokman, idem 2.185, art. 248 L, em 7-7-35.

Aldo Pereira, idem 2.634, artigo numero 248 L, em 8-7-35.

Lauro Goulart Monteiro, idem 3.078, art. 248 L, em 8-7-35.

Julio Agostinho Sarmiento, idem 3.263, art. 151, em 9-7-35.

Henrique de Oliveira, idem 3.619, art. 248 B, em 9-7-35.

João Pereira Mattos, idem 3.801, art. 248 L, em 8-7-35.

Targino Ribeiro, idem 3.945, art. 248 L, em 8-7-35.

Luiz R. M. Simões, idem 4.046, art. 248 L, em 8-7-35.

Antonio Drumond Martins, idem numero 4.991, art. 248 L, em 8-7-35.

Lourival Vilheu de Carvalho, idem n. 3.212, art. 248 L, em 8-7-35.

Bernardo Cunha, idem 5.931, art. 252, em 8-7-35.

Armando Augusto, idem 6.000, art. 248 L, em 8-7-35.

Arthur Martins Corrêa, idem 6.229, art. 143, em 8-7-35.

Pedro Ayrosa, idem 6.652, art. 143, em 8-7-35.

Ernesto de Oliveira, idem 5.937, art. 102, em 5-7-35.

Felipe Geussepe Perrani, idem numero 7.325, art. 79, em 8-7-35.

Alberto G. Rosch, idem 8.301, art. 79, em 7-7-35.

Amador Gonçalves Pinto, idem 8.502, art. 248 L, em 8-7-35.

Antonio da Silva Pereira, idem 8.592, art. 248 L, em 6-7-35.

José Feliciano de Araujo & Companhia, idem 8.683, art. 248 E, em 8 de julho de 1935.

João Affonso S. Ferreira, idem 9.292, art. 248 L, em 8-7-35.

João Tavares da Silva, idem 9.407, art. 143, em 8-7-35.

Manoel Gomes Travasso, idem 9.449, art. 143, em 8-7-35.

Joaquim de Oliveira Sampaio, idem n. 9.773, art. 28 L, em 8-7-35.

Oswaldo Bustamant Silva, idem numero 9.932.

Herbert Canabarro Reichaut, idem numero 10.137, art. 102, em 8-7-35.

Eduardo K. da Fonseca, idem 10.407, art. 143, em 8-7-35.

Emilio Zola Alcaforado, idem 10.448, art. 248 L, em 8-7-35.

Adhemar M. Corrêa, idem 10.959, art. 143, em 8-7-35.

Luiz Del Valle, idem 11.221, art. 100, em 8-7-35.

Manoel de Oliveira, idem 11.248, art. 248 L, em 8-7-35.

Alvaro Gomes, idem 11.321, art. 102, em 7-7-35.

Edwin John S. Benut, idem 11.463, art. 248 L, em 8-7-35.

José Manoel Nogueira Alvarez, idem 11.482, art. 248 L, em 8-7-35.

Antonio Sefurado, idem 11.511, art. 102, em 7-7-35.

Joaquim Amorim, idem 11.670, art. 398, paragrapho 4º, em 9-7-35.

Americo Floresta Miranda, idem numero 11.731, art. 102, em 8-7-35.

Roberto Marinho, idem 11.775, art. 79, em 7-7-35.

Morly A. Valle, idem 11.839, art. 248 L, em 8-7-35.

Envagelista Santos Martins, idem numero 13.084, art. 248 L, em 8-7-35.

Nicolau Cezar, idem 13.107, art. 248 L, em 8-7-35.

Humberto B. Luca, idem 13.638, art. 248 L, em 8-7-35.

José Jorge P. Proença, idem 14.403, art. 102, em 8-7-35.

Americo Simões M. Santos, idem numero 14.619, art. 102, em 8-7-35.

José N. Gonçalves, idem 14.911, art. 102, em 8-7-35.

Antonio Joaquim Dias, idem 15.021, art. 100, em 8-7-35.

Oppisa Pareto, idem 15.048, art. 143, em 8-7-35.

Horacio José Lemos, idem 15.066, art. 248 L, em 8-7-35.

Francisco Bahia Arell, idem 15.085, art. 79, em 8-7-35.

Severino P. da Costa, idem 16.391, art. 92, em 8-7-35.

Fernando Araujo Pestana, idem numero 16.674, art. 144, em 9-7-35.

Leonardo A. Caldwell, idem 16.872, art. 248 L, em 8-7-35.

Oracy F. Colainha, idem 17.016, art. 248 L, em 8-7-35.

Dorathy A. M. Lewis, idem 17.410, art. 143, em 8-7-35.

Adriano Le Tellier, idem 17.523, art. 102, em 8-7-35.

José Oliveira Baptista, idem 17.623, art. 248 L, em 8-7-35.

Isabel B. Paes Leme, idem 17.629, art. 79, em 7-7-35.

Alexandre José Braga, idem 17.765, art. 248 L, em 8-7-35.

Paul Alfredo Suess, idem 18.180, art. 257, em 8-7-35.

Waldir Francisco Leite, idem 18.471, art. 248 L, em 8-7-35.

Alexandre Schechmer, idem 18.565, art. 248 L, em 8-7-35.

Roland Pereira de Souza, idem 18.786, art. 102, em 8-7-35.

Heldegard Muth, idem 16.559, art. 248 L, em 1-7-35.

Renato Rego Barros idem 19.378, art. 102, em 8-7-35.

Arlindo Antonio Silva, idem 19.643, art. 248 E, em 8-7-35.

Antonio Pinto, idem 19.653, art. 248 L, em 7-7-35.

Antonio Pinto, idem 19.653, art. 248 L, em 7-7-35.

Graciano Rodrigues, idem 20.048, art. 102, em 7-7-35.

Companhia Imobiliária, idem numero 20.725, art. 248 L, em 8-7-35.

José Antonio Moreira, idem 20.874, art. 48 L, em 8-7-35.

Luiz Felipe Monteiro Aché, idem numero 20.890, art. 102, em 8-7-35.

Rufino Francisco Mellarinha, idem n. 20.931, art. 248 L, em 8-7-35.

Domingos da Silva, idem 21.076, art. 21.076, art. 102, em 8-7-35.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou do conductor de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1935. — O inspector, E. Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou conductores de veículos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infraactores:

The R. J. Light and Power, omnibus ns. 54, 49, 45, 72, 71, 77, 103, 116, 285, 521 e 533, infração do art. 248 L.

Moreira Polonio & Sencadas, idem numeros 241, 318, 580 e 581, infração dos arts. 248 C, 248 L, 248 G e 248 G respectivamente.

Dionel Vieira de Souza, idem ns. 185 e 223, infração do art. 248 L.

Empresa Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 130, 131, 398 e 442, infração dos arts. 79, 248 L, 151, 102 e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, idem ns. 317, 414, 417 e 428, infração dos arts. 248 L, 248 L, 79, 79 e 248 L, respectivamente.

Empresa I. Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 541, 546, 550 e 646, infração dos arts. 79, 252, 82 e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes, idem ns. 205, 210, 283 e 357, infração do art. 248 L.

Alvaro Gomes de Oliveira, idem numeros 649, 683 e 781, infração do art. 248 L.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 5, 713 e 713, infração do art. 248 L.

Octavio Valdetario Coimbra, idem numeros 166, 386 e 387, infração dos artigos 248 L e 79, respectivamente.

Martins Jordão & Comp., idem numeros 279 e 347, infração do art. 248 L.

Viação Continental Ltda., idem numero 145, infração do art. 248 L.

Olga Viggiani, idem n. 220, infração do art. 248 L.

Alexandre Ferreira & Irmão, idem numero 249, infração do art. 248 L.

Emilio Siebert & Comp., idem n. 378, infração do art. 248 G.

Empresa O. de Luxo Ltd., idem numero 249, infração do art. 248 L.

Grillo Brilhante & Comp. Ltd., idem n. 570, infracção do art. 248 L.

Ribeiro Lobato & Comp. Ltd., idem n. 700, infracção do art. 248 L.

José Corrêa Lopes, idem n. 708, infracção do art. 248 L.

Neves & Brauer, idem n. 758, infracção do art. 248 L.

Washington Rosario, auto-carga numero 815, infracção dos arts. 248 L e 79.

Joaquim P. Vasconcellos, idem numero 822, infracção do art. 106.

Francisco S. Santos, idem n. 895, infracção do art. 248 L.

José P. Brauzeug, idem n. 3.175, infracção do art. 248 L.

Antonio Ferreira, idem n. 3.338, infracção do art. 248 L.

Benedicto Vianna, idem n. 5.671, infracção do art. 144.

Salvador Elias, idem n. 6.292, infracção do art. 79.

João Alves Gonçalves, idem n. 7.933, infracção do art. 81.

Sylvio Perdigão, auto-passeio n. 703, infracção do art. 248 E.

Americo M. Figueiredo, idem numero 1.244, infracção do art. 102.

Miguel Moraes, experiencia n. 58, infracção dos arts. 232 e 248 A.

José Alves de Almeida, auto-passeio n. 310, infracção do art. 248 E.

Pedro E. dos Santos, idem n. 916, infracção do art. 102.

José Vidal Souza, idem n. 1.022, infracção do art. 102.

Modestino Santo, idem n. 1.368, infracção do art. 248 L.

Armando Lourenço, idem n. 1.494, infracção dos arts. 102 e 248 L.

Sebastião da Silva, idem n. 1.510, infracção do art. 102.

Augusto Lourenço de Moreira, idem n. 1.722, infracção do art. 248 A.

João Marcellino Costa, idem n. 1.958, infracção dos arts. 81 e 79.

Abel Madeira, idem n. 2.035, infracção do art. 248 L.

Manoel José Medeiros, idem n. 2.350, infracção do art. 248 L.

Manoel Moraine, idem n. 2.476, infracção do art. 355.

Antonio Lopes de Campos, idem numero 2.837, infracção do art. 248 L.

Jayne Cezar Leite, idem n. 3.148, infracção do art. 248 L.

José Candido Seixas, idem n. 3.388, infracção do art. 248 L.

Antonio S. Pereira, idem n. 3.397, infracção do art. 79.

Leopoldo Broxel, idem n. 3.507, infracção do art. 248 L.

Eugenio Martins, idem n. 3.863, infracção do art. 248 L.

Trony Ghainer, idem n. 3.906, infracção do art. 102.

João Manoel de Moraes, idem numero 4.349, infracção do art. 248 L.

David Corrêa Botelho, idem n. 4.633, infracção do art. 248 L.

Antonio Alves Ferreira, idem numero 4.665, infracção do art. 248 E.

Edmundo Cid, idem n. 4.947, infracção do art. 102.

Salvador Sebante, idem n. 5.465, infracção do art. 248 L.

Hugo R. P. Nascimento, idem numero 5.897, infracção do art. 248 L.

Frederico Pimentel, idem n. 5.904, infracção do art. 102.

Armando Augusto Bordallo, idem numero 6.000, infracção do art. 144.

Eurides Bento Dias Moura, idem numero 6.042, infracção do art. 102.

Chindler & Adler, idem n. 6.147, infracção do art. 248 L.

José F. de Mattos, idem n. 6.451, infracção dos arts. 102 e 248 L.

Nicolau de Souza Mello, idem numero 6.479, infracção do art. 248 L.

Alberto Brandão, idem n. 7.120, infracção do art. 79.

Luiz Secreto Sobrinho, idem n. 7.130, infracção do art. 248 L.

José L. Lopes, idem n. 7.470, infracção do art. 248 L.

João José Pinto, idem n. 7.666, infracção do art. 248 L.

Alberto Amoroso, idem n. 7.898, infracção do art. 248 L.

Domingos Ribeiro, idem n. 8.423, infracção do art. 248 L.

Antonio da Silva Pereira, idem numero 8.592, infracção do art. 102.

José do Amaral Cezar, idem n. 8.964, infracção do art. 248 L.

Luiz de Mello, idem n. 9.036, infracção dos arts. 144 e 361.

Augusto de Freitas Pereira, idem numero 9.296, infracção do art. 102.

Hypolito da Costa Rodrigues, idem numero 10.287, infracção do art. 248 B.

Americo Martins Cardoso, idem numero 10.994, infracção do art. 102.

Aturo Vecshi, auto-passeio n. 11.010, infracção do art. 102.

Aleixo D. Serra, idem n. 11.043, infracção do art. 79.

Paulo Lombro Ferraz, idem n. 11.047, infracção do art. 100.

Juliano Cordeiro, idem n. 11.338, infracção do art. 82.

José Pinto Siqueira, idem n. 11.643, infracção do art. 248 C.

Moysés Verin, idem n. 12.080, infracção do art. 248 L.

João Baptista Ribeiro Espindola, idem n. 12.207, infracção do art. 102.

Edard dos Santos, idem n. 13.181, infracção do art. 248 L.

Accacio de S. Queiroz, idem n. 13.290, infracção do art. 102.

Antonio Bernardo Siqueira, idem numero 13.468, infracção do art. 86.

Hans Vendt, idem n. 13.516, infracção do art. 248 L.

Mario Joaquim Silveira, idem numero 13.627, infracção do art. 248 L.

Manoel dos Santos, idem n. 13.619, infracção do art. 248 L.

Alves Peixoto Ltd., idem n. 13.774, infracção do art. 248 L.

José Victorino Magalhães, idem numero 13.822, infracção do art. 248 C.

Patricio Caminha, idem n. 14.202, infracção do art. 248 L.

Custodio Dias de Queiroz, idem numero 14.583, infracção dos arts. 102, 81 e 248 A.

Lino João Gonçalves, idem n. 14.778, infracção do art. 248 L.

Primo Veigas, idem n. 14.913, infracção dos arts. 252 e 144.

Adelino Simões, idem n. 15.117, infracção dos arts. 252 e 248 A.

Sylvestre L. Azevedo, idem n. 15.309, infracção do art. 252.

Manoel P. Souza, idem n. 15.704, infracção do art. 248 L.

Manoel M. Villa, idem n. 16.128, infracção do art. 248 L.

Mario C. Pareto, idem n. 16.712, infracção do art. 248 L.

Antonio P. Mandarin, idem numero 17.128, infracção do art. 85.

Albino M. de Oliveira, idem n. 17.214, infracção do art. 102.

Sylvio A. Santa Rosa, idem n. 17.219, infracção do art. 248 L.

Rudolf & Spanagel, idem n. 17.399, infracção do art. 248 L.

Alvaro S. da Silveira, idem n. 17.491, infracção do art. 85.

Jayne C. Zagallo, idem n. 17.790, infracção do art. 79.

Alfredo Bucheistz, idem n. 17.932, infracção do art. 102.

José Esteves Milanez, idem n. 18.321, infracção do art. 79.

Augusto C. Theophilo, idem n. 18.554, infracção do art. 248 L.

Humberto Alexandre Bucken, idem numero 18.587, infracção do art. 248 L.

Henrique P. Santos Dumont, idem numero 18.662, infracção do art. 79.

Henrique G. Vasques, idem n. 18.704, infracção do art. 248 L.

Lino Gonçalves Azevedo, idem numero 18.046, infracção do art. 102.

Jorge da Costa Van Erven, idem numero 19.360, infracção do art. 248 L.

Clovis Rocha, idem n. 19.462, infracção do art. 102.

Eleonor T. Mattos, idem n. 19.491, infracção do art. 248 L.

Clementino Lisboa, idem n. 19.610, infracção do art. 102.

Manoel L. dos Santos, idem numero 19.670, infracção do art. 248 L.

Juvenal G. Ferreira Lima, idem numero 19.812, infracção do art. 248 L.

Eduardo Duarte da Cruz, idem numero 19.898, infracção do art. 102.

José Campos de Oliveira, idem numero 20.411, infracção do art. 102.

Manoel Ferreira Guimarães, idem numero 20.288, infracção do art. 102.

Antonio S. da Silva, idem n. 20.636, infracção do art. 218 L.

Geraldo A. de F. Baptista, idem numero 20.411, infracção do art. 248 L.

Augusto Dias Moreira, idem n. 20.886, infracção do art. 248 L.

Gastão Vieira Dias, idem n. 20.900, infracção do art. 248 L.

Alberto Alves Luzes, idem n. 20.996, infracção do art. 248 L.

Nat. Lubskind, idem n. 21.076, infracção do art. 102.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

2ª Secção, 11 de julho de 1935. — O Inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA THYSEN DO BRASIL, S. A., RIO DE JANEIRO

ACTA DA 13ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
EM 30 DE JUNHO DE 1935

No dia 30 de junho de 1935, ás 14 horas, achando-se reunidos nove accionistas desta sociedade, representando a totalidade das acções em numero de cem, conforme consta do respectivo livro de presença, o Sr. P. U. Wenzel declarou aberta a sessão, de accordo com a convocação publicada no *Diario Official* de 6 do mez corrente. Por indicação dos assistentes o Sr. director W. Moeser assumiu a presidencia da assemblea e convidou para seus secretarios os senhores Dr. Julio Santos Filho e O. Schlodtmann.

Tendo sido, por proposta de um dos accionistas presentes, dispensada a leitura do relatório da directoria por já ser este conhecido em virtude de sua publicação no *Diario Official* de 21 de junho deste anno, o Sr. presidente convidou o Sr. Dr. Julio Santos Filho, membro do Conselho Fiscal a proceder á leitura do parecer do mesmo Conselho.

Terminada a leitura do referido parecer, foram todos os documentos relativos ao balanço sujeitos ao exame dos presentes e á discussão, e, não havendo quem sobre os mesmos pedisse a palavra, o balanço foi submettido á votação e approved.

O Sr. presidente, em seguida, agradeceu em nome da assemblea aos senhores directores, bem como aos membros do Conselho Fiscal, os serviços que prestaram á Companhia, ao mesmo tempo concedeu exoneração a todos elles pelo anno accorrido de 1934.

Seguindo-se a eleição dos membros effectivos e supplentes do Conselho Fiscal do anno de 1935, verificou-se o seguinte resultado: Srs. director Wilhelm Moeser, Dr. Hugo Dunsche de Abreu e Chaves, Johan Georg Groeninge como

membros effectivos, e os Srs. Dr. Julio Santos Filho, Otto Schlodtmann e Diederich Carel Schuette como supplentes.

O Sr. presidente proclamou os eleitos e, como nada mais houvesse a tratar, encerrou a sessão, ficando a mesa autorizada pela assemblea a assignar a presente acta para todos os effectos de sua publicação e registro.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1935.
— Wilhelm Moeser. — Julio Santos Filho. — Otto Schlodtmann.
(C. 4.282 — 11-7-1935 — 428800)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS LANIFICIO PLASTICA.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE
ACCIONISTAS NA FÓRMA ABAIXO

Aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, reuniram-se na sede social, nesta cidade, á rua Buenos Ayres n. 91, primeiro andar, todos os accionistas da Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plastica, Jomtob Azulay possuidor de 1.100 acções, Samuel Lasry de 120 acções, Moysés Azulay de 120 acções, Fortunato Azulay de 100 acções, I. R. Benoliel de 50 acções e Victor L. Vianna de 20 acções, conforme livro de presença. O Sr. presidente da Companhia Jomtob Azulay, secretariado pelos Srs. Victor Vianna e Dr. Fortunato Azulay, abriu a sessão declarando estarem presentes, todos os accionistas representando a totalidade do capital social. Passando em seguida ao fim da reunião, mandou o Sr. presidente ler o balanço geral encerrado em 31 de março de 1935 e demais documentos de contabilidade, correspondentes ao exercicio de 1 de abril de 1934 a 31 de março de 1935, que demonstram a prosperidade dos negocios da companhia conforme o parecer do Conselho Fiscal nos seguintes termos:

“Senhores accionistas:

“O Conselho Fiscal da Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plastica de accordo com as suas attribuições, leva ao vosso conhecimento que, tendo examinado o balanço e demais documentos anexos, referentes ao anno social de 1 de abril de 1934, a 31 de março de 1935, encontrou tudo em devida ordem.

Verifica-se pelo estudo desses documentos e pelo da contabilidade da companhia durante esse periodo, que os negocios tem tido um crescente e continuo desenvolvimento. A Companhia tem passado por grandes transformações technicas e materiaes. Foram construidas novas installações, e novos pavilhões para melhor organização interna do trabalho da fabrica. Foram contractados dois technicos especializados, europeus, o que collocará a fabrica em condições de ter uma direcção technica das melhores do Brasil. Foram adquiridas numerosas machinas com a compra da maior parte da tecelagem e acabamento da Companhia Lanificio Rio de Janeiro S. A. Tudo isto, enfim, permitirá á Companhia augmentar con-

sideravelmente, sua produção e melhorar a qualidade de seus artigos, sendo que ademais de todas as compras feitas, estão sendo transformadas a fabricadas por pessoal tecnico da propria fabrica, diversas machinas para a secção de acabamento.

As novas aquisições da companhia e as construcções feitas, foram todas em condições muito vantajosas. As importancias dispendidas durante o exercicio nũsso conceito foram de:

Machinismos. \. 365:673\$950
Predio. 25:742\$100

Incendio — No incendio ocorrido na fabrica em 20 de março de 1935 houve a infelicidade de achar-se, no momento, maior quantidade de materia prima no local sinistrado, e isso devido a remoção de machinismos e ás novas installações que estavam sendo feitas. Dessa forma, de 150 contos, valor estimado da materia prima sinistrada, somente 35 contos estavam assegurados no local sinistrado, pois o seguro de fogo da fabrica é dividido por locais. O balanço a 31 de março já inclue na conta de lucros & perdas esse prejuizo de 115 contos.

Propomos portanto aos Srs. accionistas a approvação do balanço e um voto de louvor á directoria pela segura gerencia dada aos negocios sociais. Pestos a votos o parecer do conselho fiscal, foi unanimemente approved pela assemblea.

Em seguida foi suspensa a sessão para serem organizadas as cedulas para eleição da directoria que iria exercer a sua gestão no periodo de 1 de abril de 1935 á 31 de março de 1938 Reaberta a sessão e colhidas taes cedulas foi proclamado o seguinte resultado: para director presidente — Jomtob Azulay. Para director, vice-presidente, Samuel Lasry; para director gerente: Dr. Moysés Azulay, todos reeleitos por unanimidade. Para membros do conselho fiscal: Dr. Fortunato Azulay, Victor L. Vianna e Dr. I. R. Benoliel.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente encerrada a sessão.

Eu, Victor L. Vianna, primeiro secretario da assemblea, escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1935.
— Victor L. Vianna. — Jomtob Azulay. — Samuel Lasry. — Moysés Azulay. — Fortunato Azulay. — I. R. Benoliel.

BALANÇO GERAL — EM 31 DE MARÇO DE 1935

Activo

Movels & utensilios....	8:951\$900
Servientes.	3:500\$000
Caixa.	4:957\$840
Immoveis....	377:059\$520
Mercadorias geraes.	432:170\$000
Cauções.	15:000\$000
Mercadoria geraes.	432:170\$000
Contas correntes.	1.153:650\$130
	8.423:350\$970

Passivo

Capital.	1.510.000\$000
Fundo de reserva. até 31-3-1933.	101.813\$960
Quota previdência.	196\$200
Contas correntes.	1.673.180\$590
Lucros & perdas.	77.859\$500
	3.423.350\$250

Rio de Janeiro, 31 de março de 1935.
— Cia. F. T. "Lanificio Plastica". —
Vice-director presidente, Samuel Lasry.
— Contador, V. Vianna.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA — LUCROS E PERDAS — 1935

Contas correntes.	15.012\$400
Sinistro.	115.000\$030
Seguros.	14.907\$800
Commissões de vendas.	19.928\$600
Impostos.	35.282\$700
Frete.	77.962\$400
Sellos duplicatas.	12.262\$000
Despesas geraes.	172.764\$360
Custo.	597.947\$600
Commissão bancaria.	7.243\$970
Mercadorias geraes.	1.198.053\$790
Juros.	46.274\$480
Sellos consumo.	132.619\$300
Descontos.	130.634\$730
Contas correntes (dividendos 12 %).	181.200\$000
Saldo desta conta.	77.859\$500
	2.834.953\$630

Contas correntes.	1:174\$200
Produção tecidos.	1.475.525\$380
Produção entreteias.	916.298\$400
Produção cobertores.	141.955\$050
	2.834.953\$638

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1935 — Cia. F. T. "Lanificio Plastica".
— Vice-director, presidente, Samuel Lasry. — Contador, V. Vianna.
(C. 4.288 — 11-7-35 — 183\$300).

BRAZIO & COMP.

Casa bancaria

Rua General Camara D. 37, 1.^o
BALANCE DO MEZ DE JUNHO DE 1935

Activo

Titulos descontados.	337.722\$600
Empréstimos em contas correntes.	21.731\$500
Móveis e utensilios — installações.	3.701\$700
Titulos em cobrança.	16.492\$500
Valores depositados.	10.200\$000
Diversas contas.	10.613\$100
Caixa.	
Em moeda corrente e disponível em bancos.	19.304\$300
	425.795\$700

Passivo

Capital.	100.000\$000
Supplemento dos socios.	41.239\$800
Depositos:	
Em contas correntes c/ juros.	51.208\$700
Idem a prazo fixo.	39.618\$000
Obligacoes a pagar.	100.000\$000
Credores por titulos em cobrança.	16.492\$500
Titulos em deposito.	10.200\$000
Redescontos.	112.613\$600
Diversas contas.	19.313\$100
	425.795\$700

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1935.
— Brazão & Comp.
(C. 4.281 — 7-7-1935 — 15\$900)

BANCO ECONOMICO NACIONAL

BALANCETE EM 29 DE JULHO DE 1935

Activo	
Ações caucionadas.	20.000\$000
Valores caucionados.	244.385\$200
Titulos descontados.	142.515\$100
Empréstimos em c/correntes.	98.025\$100
Imóveis.	432.124\$250
Móveis e utensilios.	16.185\$780
Caixa: em cofre e Bancos.	36.812\$500
Titulos em cobrança.	25.183\$500
Diversas contas.	635.128\$830
	1.651.260\$266

Passivo

Capital.	550.000\$000
Fundo de reserva.	45.732\$200
Fundo de depreciação.	27.499\$400
Caução da directoria.	20.000\$000
Titulos em caução.	244.385\$200
Credores por titulos a cobrar.	25.183\$500
Dividendos (saldo não reclamados).	4.408\$000
Depositos a prazo fixo.	31.431\$700
Depositos em c/correntes.	138.583\$000
Inst. de Apos. e Pens. dos Bancarios.	1.350\$200
Diversas contas.	562.387\$060
	1.651.260\$260

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935. —
Manoel Rios, director gerente. — L. Nobrega, director secretario.
(C-4.286-44-7-935-40\$200.)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 4 DE JULHO DE 1935

Aos quatro dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, na sede social, a Avenida Rodrigues Alves, numero trezentos e tres e trezentos e trinta e um, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria os senhores accionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, em numero legal, conforme o livro do pro-

sença, de accordo com a convocação feita pela imprensa. O senhor capitão de mar e guerra engenheiro naval Thiers Fleming, director-presidente da Companhia, declarando aberta a sessão e que a mesma tinha por fim eleger a directoria para o novo periodo administrativo de 1935 a 1936, pediu que fosse escolhido um dos presentes para presidir os trabalhos. Foi escolhido o senhor

Cartão, que manifestou o seu agradecimento pela honrosa escolha do seu nome para presidente da assembleia e convidou os senhores Fausto Werneck Corrêa e Castro e Alberto Lage, respectivamente, para primeiro e segundo secretarios. O senhor presidente mandou proceder á leitura do edital de convocação da assembleia, a qual foi feita pelo senhor primeiro secretario e que se achava redigido nos termos seguintes: "Companhia Nacional de Navegação Costeira. Assembleia Geral Extraordinaria. Convida-se os senhores accionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 4 de julho proximo vinhouro, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, 1.^o andar, afim de ser procedida a eleição da nova directoria para o periodo administrativo de 1935 a 1936. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1935. — Thiers Fleming, director-presidente. A seguir declarou o senhor presidente que ia proceder á eleição, a não ser que algum dos senhores accionistas desejassem fallar, o como nenhum dos presentes pedisse a palavra, o senhor presidente declarou que ficava suspensa a sessão por cinco minutos, afim de facilitar aos senhores accionistas se munirem das competentes cédulas. Reaberta a sessão procedeu-se ao recolhimento dos votos, verificando o resultado seguinte: para director-presidente o senhor capitão de mar e guerra engenheiro naval Thiers Fleming; para director thesoureiro o senhor João Gentil de Mello Araujo; para director-secretario o senhor doutor Oswaldo dos Santos Jacintho; para director do trafego o senhor Alvaro Dias da Rocha e para director gerente o senhor Alvaro de Faro Lage. O senhor presidente cumprimentou os directores, salientando a prova de confiança com que acabavam de ser distinguidos pela assembleia, reelegendo-os. Nada mais havendo a tratar e não desejando nenhum dos presentes usar da palavra o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores accionistas e declarando encerrada a sessão, mandou lavrar a presente acta. Em, Fausto Werneck Corrêa e Castro, a escrevi e subscrevo depois de lida e achada conforme por todos. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1935. — Alvaro Cartão, presidente. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, primeiro secretario. — Alberto Lage, segundo secretario. — João Gentil de Mello Araujo. — Thiers Fleming. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Domingos de Souza Leite. — Alvaro de Faro Lage. — Eduardo RodriguesFerreira. — Alvaro Dias da Rocha. — Luiz Montão de Yparaguirre.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1935

Aos vinte e seis dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, na sede social da Companhia Nacional de Navegação Costeira, a avenida Rodrigues Alves numero trezen-

los e tres a trezentos e trinta e um, estando presentes accionistas em numero legal, de conformidade com o que determina a lei, o Sr. capitão de mar e guerra engenheiro naval Thiers Fleming, presidente da Companhia, declarou installada a assembléa geral ordinaria e pediu que fosse indicado um dos presentes para presidente da assembléa. Foi aclamado presidente da assembléa o Sr. Dr. Domingos de Souza Leite, que, agradecendo a escolha do seu nome, convidou para primeiro secretario o Sr. Alvaro de Faro Lage e para segundo secretario o Sr. Fausto Werneck Corrêa e Castro que aceitaram o convite e tomaram os seus lugares na mesa da presidencia. Constituida assim a mesa e verificando o senhor presidente a existencia de accionistas em numero legal mandou proceder á leitura do edital de convocação. O senhor primeiro secretario leu o edital de convocação seguinte: "Companhia Nacional de Navegação Costeira. Assembléa geral ordinaria. São convidados os senhores accionistas a se reunirem, no dia 26 de junho do corrente anno, na sede social á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1934 e proceder-se á eleição do conselho fiscal. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1935. — Thiers Fleming, director-presidente". Em seguida o senhor presidente mandou proceder á leitura, pelo senhor primeiro secretario, do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço da Companhia, documentos esses que

estiveram na fórmula da lei, á disposição dos senhores accionistas. Postos em discussão e votação o relatorio da directoria, o parecer do conselho fiscal e o balanço, foram os mesmos unanimemente aprovados, declarando o Sr. presidente que ficavam aceites e aprovadas, sem reserva, as contas apresentadas, tendo deixado de votar os membros da directoria. Declarou então o senhor presidente que ia ser procedida a eleição do conselho fiscal, o que foi feito, tendo sido apurado o resultado seguinte: para membros do conselho fiscal os senhores Doutores Antonio Tavares Leite, Luiz Dias Garcia e Francisco de Paula Bicalho Filho e para suplentes os senhores doutores Alvaro Catão, Luiz Felipe Pinto Torelli e Mario Alves da Cunha. O senhor presidente consultou a assembléa se mais algum dos senhores accionistas desejavam fazer uso da palavra e não tendo nenhum dos presentes pedido a palavra, o senhor presidente agradeceu o comparecimento dos senhores accionistas e, declarando encerrada a sessão, mandou lavrar a presente acta. Eu, Alvaro de Faro Lage, a escrevi e subscrevo, depois de lida e achada conforme. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1935. — Domingos de Souza Leite, presidente. — Alvaro de Faro Lage, 1º secretario. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, 2º secretario. — João Gentil de Mello Araujo. — Thiers Fleming. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Alvaro Dias da Rocha. — Luiz Hontán de Yparraquirre. — Alberto Lage. — Eduardo Rodrigues Ferreira. — Alvaro Catão. (C — 4.283 — 11-7-35 — 122\$400).

JOSÉ MESTERMAN

Secção bancaria

DE BALANCETE EXTRAÍDO EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo	
Caixa e bancos	243.596\$000
Banco C/cobrança	1.030\$900
Movels e utensilios	16.127\$700
Diversas contas (Desp. ge-raes)	210.691\$620
Titulos descontados	749.330\$300

Passivo	
Capital	50.000\$000
Diversas contas (descontados)	21.910\$500
Titulos á cobrança	243.596\$000
José Mesterman C/supprimento	404.860\$130
Conta caucionada	26.964\$220
	749.330\$300

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1935.
— José Mesterman.

(C 4.358 — 11-7-35 — 29\$300)

BANCO DO BRASIL

Matriz e agencias

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo

Thesouro Nacional — Conta compra de ouro — 10.544.946,219 grs. de ouro fino.	167.358.889\$000
Letras descontadas...	1.252.071.651\$200
Empréstimos em conta corrente...	1.763.497.782\$600
Letras a receber...	69.616.382\$900
Efeitos a receber de c/alheia:	
Do exterior...	607.161.049\$200
Do interior...	332.818.981\$000
Cobrança nos Estados...	409.691.485\$500
Valores em liquidação...	19.877.355\$200
Valores caucionados...	1.789.656.825\$300
Hypotheas...	233.502.806\$600
Valores depositados...	2.150.799.221\$900
Agencias e filiaes no interior...	652.987.000\$000
Correspondentes no exterior...	170.678.201\$000
Correspondente no interior...	1.891.818\$800
Titulos e fundos pertencentes ao banco...	29.380.680\$600
Immoveis...	23.950.021\$200
Movels e utensilios...	2.046.000\$000
Thesouro Nacional — c/ responsabilidade (Convenios no exterior)...	371.203.957\$200
Diversas contas...	239.652.196\$900
Titulos ouro depositados no exterior no valor nominal de £ 2.437.473-8-2 — pela ultima cotação £ 1.724.316-13-11 a 6 d.	68.972.667\$800
Caixa em moeda corrente...	263.527.697\$900
	10.623.345.671\$800

Passivo

Capital	100.000.000\$000
Fundo de reserva	240.773.691\$000
Emissão em circulação	20.000.000\$000
Thesouro Nacional — Contas de arrecadação	200.395.706\$700
Depositos:	
Em contas correntes com juros...	1.133.449.218\$600
Em contas correntes limitadas...	197.956.508\$800
Em contas correntes sem juros...	893.891.070\$500
Em contas a prazo fixo...	374.488.168\$700
Em contas de compensação de cheques...	270.273.080\$700
Titulos em caução e em deposito...	4.173.958.853\$800
Agencias e filiaes no interior...	589.145.857\$000
Correspondentes no exterior...	112.593.672\$700
Correspondente no interior...	5.616.171\$100
Promissórias a pagar no exterior...	374.203.957\$200
Saques a pagar...	191.900.000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança...	1.349.674.515\$700
Bonus e dividendos:	
Saldo anterior...	1.728.314\$000
58º dividendo a distribuir...	7.500.000\$000
Diversas contas...	405.796.885\$300
	10.623.345.671\$800

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1935. — Francisco de Leonardo Truda, presidente. — Raul Fialho de Faria, contador.

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo

Letras descontadas	72:695\$100
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	33:948\$000
Empréstimos em conta corrente	42:821\$900
Valores caucionados	20:000\$000
Valores depositados	55:000\$000
Titulos e fundos pertencentes á Companhia	141:291\$500
Caixa em moeda corrente	152:857\$790
Caixa no Banco do Brasil e em outros bancos	373:379\$000
Diversas contas	179:178\$800
Mutuários	3.105:880\$300
Penhor mercantil	8:000\$000
Immoveis	266:000\$000
	4.451:055\$390

Passivo

Capital:	
Bancario	500:000\$000
De penhores	500:000\$000
Fundo de reserva e outros	1.261:744\$000
Fundo de previdencia	73:785\$000
Depositos em conta corrente c/juros	120:489\$400
Depositos em conta corrente limitada	134:211\$800
Depositos a prazo fixo	1.325:443\$400
Depositos em conta cobrança do interior	33:948\$000
Titulos em caução e em deposito	75:000\$000
Dividendo: pelo 32º a razão de 9\$000 por acção	90:000\$000
Diversas contas	36:134\$700
	4.451:055\$390

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1935.

Debito

Aluguéis	15:065\$200
Despesas geraes	175:848\$000
Honorários	24:000\$000
Fundo de reserva	52:351\$000
Lucros suspensos	22:961\$000
Honorarios supplementares a directoria	27:554\$640
Fundo de previdencia	9:184\$000
Dividendo a distribuir	90:000\$000
Mutuários	8:918\$500
	425:882\$340

Credito

Leilões	39:334\$970
Eventuaes	15:375\$300
Juros	371:472\$070
	425:882\$340

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL
DEUTSCH-SÜDAMERIKANISCHE BANK A.-G.BALANCETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO
E SANTOS, EM 30 DE JUNHO DE 1935

Activo

Letras descontadas	24.888:301\$850
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	3:085\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	72.167:644\$580
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	77.306:746\$538
Empréstimos em contas correntes	40.342:325\$095
Valores caucionados	27.936:994\$905
Valores depositados	18.035:432\$980

Caixa Matriz	5.812:615\$100
Filiaes no exterior	17.383:121\$000
Filiaes no interior	10.539:427\$798
Correspondentes no exterior	13.791:737\$900
Correspondentes no interior	2.521:092\$063
Titulos e fundos pertencentes ao banco	936:376\$100
Hypotheças	787:767\$600
Caixa em moeda corrente no banco, em outras especies, no Banco do Brasil e em outros bancos	34.346:505\$260
Edificio do banco	3.600:000\$000
Diversas contas	150.279:509\$670
	530.678:685\$939

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros	34.443:067\$131
Depositos em contas correntes sem juros	32.011:686\$999
Depositos em contas correntes limitadas	6.722:852\$284
Depositos a prazo fixo	19.920:673\$400
Depositos em cobrança do exterior	72.167:644\$580
Depositos em cobrança do interior	77.306:746\$538
Titulos em caução e em deposito	75.972:427\$885
Caixa Matriz	11.995:269\$550
Filiaes no exterior	1.776:358\$370
Filiaes no interior	10.342:114\$198
Correspondentes no exterior	11.312:537\$000
Correspondentes no interior	770:776\$095
Valores hypothecarios	787:767\$600
Letras a pagar	2.834:283\$363
Diversas contas	162.314:480\$046
	530.678:685\$939

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1935. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.

(C 4.289—11-7-35—100\$000)

S. E. & O. — Banco Germanico da America do Sul. — Moeser. — Ahlert.

(C 4.287—11-7-35—85\$700)

ANNUNCIOS

Vendas por alvará

O Corretor Alexandre Dale, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Receitoria, venderá em leilão, na Polisa do dia 17 do corrente, 40 apólices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes ao espólio de Arthur Vaz Osorio.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

(C 4.338—8-7-35—65\$300—8 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

RESGATE DE DEBENTURES

A Companhia Usinas Nacionais, Sociedade Anonyma, com sede nesta Capital, á rua Pedro Alves n. 319, torna publico, para os devidos fins, que resgatou a 18 de junho de 1935, mais 150 debentures de ns. 4.035 a 4.184, do seu emprestimo de 1.500:000\$000, ficando este com o resgate supra citado reduzido a 1.103:300\$000, ou sejam 5.516 debentures de 200\$000 cada uma.

Com o resgate agora effectuado, o total resgatado se eleva a 396:800\$, equivalentes a 1.984 debentures, com a seguinte numeração:

200 debentures ns.	1 a	200.
100 debentures ns.	251 a	350.
10 debentures ns.	1.351 a	1.360.
25 debentures ns.	1.521 a	1.545.
30 debentures ns.	1.611 a	1.640.
59 debentures ns.	1.692 a	1.750.
13 debentures ns.	1.792 a	1.804.
85 debentures ns.	1.819 a	1.903.
11 debentures ns.	1.970 a	1.989.
200 debentures ns.	2.201 a	2.400.
7 debentures ns.	2.661 a	2.667.
10 debentures ns.	2.671 a	2.680.
15 debentures ns.	3.206 a	3.220.
5 debentures ns.	3.422 a	3.426.
25 debentures ns.	3.557 a	3.581.
10 debentures ns.	3.586 a	3.625.
122 debentures ns.	3.639 a	3.760.
60 debentures ns.	3.881 a	3.940.
20 debentures ns.	4.015 a	4.034.
150 debentures ns.	4.035 a	4.184.
160 debentures ns.	4.335 a	4.494.
119 debentures ns.	4.645 a	4.763.
24 debentures ns.	4.767 a	4.790.
10 debentures ns.	5.041 a	5.050.
70 debentures ns.	5.396 a	5.465.
50 debentures ns.	5.491 a	5.510.
50 debentures ns.	5.621 a	5.670.
48 debentures ns.	5.713 a	5.760.
10 debentures ns.	5.839 a	5.848.
7 debentures ns.	5.854 a	5.860.
50 debentures ns.	6.025 a	6.074.
84 debentures ns.	6.200 a	6.283.
30 debentures ns.	6.444 a	6.473.
15 debentures ns.	6.755 a	6.769.
45 debentures ns.	6.935 a	6.979.
25 debentures ns.	6.993 a	7.017.

1.984

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1935. — A directoria.

(C 4.738—10-7-935—168\$300—3 vs.)

Associação de Auxílios Mutuos dos Funcionarios do Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, são convocados os Srs. socios da Associação de Auxílios Mutuos dos Funcionarios do Departamento Nacional de Portos e Navegação, para a assembléa geral, a se realizar no dia 12 do corrente, em sua sede social, ás 17 horas, para, de accôrdo com as instrucções approvadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, eleger o delegado-eleitor desta associação.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1935. — Antonio Mendes Antas, presidente.

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os accionistas da Companhia Lithographica Ferreira Pinto ficam convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, no dia 15 de julho corrente, ás dezeseis horas, para deliberarem sobre a approvação e ratificação do augmento do capital da sociedade, realizada pela directoria, em virtude da autorização autorizada pela assembléa geral extraordinaria, realizada em 4 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935. — A directoria.

(C 4.345—9-7-35—49\$000—4 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE "DEBENTURES"

Pagam-se, na sede desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os juros de seu emprestimo, relativo ao 1º semestre de 1935, á razão de 7\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1935. — Thiers Fleming, director-presidente.

(C 4.723—9-7-35—30\$600—3 vezes)

Companhia Bancaria Aurea Brasileira

SÉDE: RUA 7 DE SETEMBRO N. 233

A partir de 15 do corrente, pagar-se-á, na sede desta companhia, o 32º dividendo, de 9\$000 por acção, relativo ao 1º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1935. — A directoria.

(C 4.290—11-7-35—7\$100)

Sociedade Brasileira de Agronomia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Nos termos do § 2º do art. 48 dos estatutos e de ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. socios quites para uma assembléa geral extraordinaria a se realizar no dia 12 do corrente, ás 14 horas (segunda convocação), na sede social, á rua Republica do Perú n. 49, 1º andar, para o fim especial de, consoante as instrucções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, eleger o delegado-eleitor que escolherá o representante classista das profissões liberaes á Camara Municipal.

De accôrdo ainda com os estatutos, caso não haja numero, realizar-se-á, no mesmo dia, ás 17 horas, uma terceira convocação, para o mesmo fim.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1935. — N. da Silveira e Azevedo, 1º secretario em exercicio.

Carteira de Credito do Funcionario

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

A directoria da Carteira de Credito do Funcionario convida a todos os seus associados, para, na fórma de seus estatutos, se reunirem em assembléa geral, no dia 12 do corrente, em sua sede, á avenida Rio Branco n. 22, das 20 ás 23 horas, com o fim especial de elegerem seu representante ás eleições de classe para vereador.

Ordem do dia

Eleição do delegado-eleitor.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1935. — Luiz Ernesto Cerqueira, director-gerente.

Companhia Brasileira de Phosphoros

DIVIDENDO PROVISORIO

A partir de sexta-feira, 12 do corrente, será pago no escriptorio da Companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado, diariamente (excepto aos sabados), das 13 ás 15 horas, aos senhores portadores de suas acções, um dividendo provisorio de 3 % (tres por cento), referente a este anno.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1935. — A directoria.

(C 4.736—10-7-935—27\$500—3 vs.)

Caixa de Descontos do Rio de Janeiro

(Sociedade anonyma)

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, á avenida Presidente Wilson n. 305, sala 306, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1935. — A directoria.

(C 4.357—11-7-35—24\$500—3 vezes)

Companhia Manufactura Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 56, 1°

Do dia 15 a 19 do corrente e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-á, no escriptorio da companhia, das 13 ás 15 horas, o 56 dividendo, á razão de \$8000 por acção, relativo ao 1° semestre de 1935.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935.
— *Manoel Ferreira da Silva*, presidente.

(C 4.339—8-7-35—36\$700—4 vezes)

Associação Auxiliadora dos Funcionarios da Casa da Moeda**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco os Srs. associados da Associação Auxiliadora dos Funcionarios da Casa da Moeda, para a assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 12 do corrente, em sua sede social, ás 16 horas, para o fim especial da eleição do delegado-eleitor, que terá de tomar parte no pleito, a se realizar no dia 25 de agosto vindouro, para escolha do vereador municipal da classe dos funcionarios municipais, de accordo com as instruções do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1935.
— *Arthur Teixeira Leite*, presidente.

Auxiliadora Predial, S. A.**SOCIEDADE DE CREDITO REAL****AVISO**

Do dia 10 de julho corrente em diante, serão pagos, em nosso escriptorio, á praça Montevideo ns. 29/33, ou pelas filiaes em Rio de Janeiro, rua do Ouvidor n. 75 e em São Paulo, rua 3 de Dezembro n. 58, os juros do 1° semestre de 1935, sobre as nossas letras hypothecarias, sendo:

9\$000 sobre as da 1ª emissão, e

8\$000 sobre as da 2ª a 8ª emissão.

Porto Alegre, 9 de julho de 1935. — *A directoria*. Visto. — *Dr. Ayrton Martins Lemos*, fiscal do Governo Federal.

(C 4.270—9-7-35—45\$900—3 vezes)

Empresa Brasileira de Diversões**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. accionistas da Empresa Brasileira de Diversões, de accordo com o capitulo V, art. 20, § 4, dos estatutos, para a assembléa geral ordinaria, que se deverá realizar no escriptorio da empresa, á rua 13 de Maio n. 35, 4° andar, sala 422, ás 15 horas, no proximo dia 11 do corrente, quarta-feira, para aprovação de contas e interesses sociaes.

— *João Alberto Bressan*, gerente geral.

(C 4.351—10-7-935—33\$700—3 vs.)

Companhia Souza Cruz**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Os accionistas da Companhia Souza Cruz ficam convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco, numero 137, 9° andar, no dia 15 de julho corrente, ás quatorze horas, para deliberarem sobre a aprovação e ratificação do augmento do capital da sociedade, realizado pela directoria, em virtude da autorização outorgada pela assembléa geral extraordinaria, realizada em 4 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1935.
— *A directoria*.

(C 4.344—9-7-35—49\$000—4 vezes)

Caixa de Descontos do Rio de Janeiro**(Sociedade anonyma)**

São convocados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 25 de julho corrente, ás 17,45 horas, na sede social, á avenida Presidente Wilson numero 305, salas 305/6, afim de deliberarem sobre uma proposta para a alteração do nome da sociedade e consequente modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1935.
— *A directoria*.

(C 4.356—11-7-35—18\$400—2 vezes)

Sociedade Anonyma Viagens Internacionais

A Sociedade Anonyma Viagens Internacionais, estabelecida á avenida Rio Branco n. 21, desta cidade, tendo extinguido em 31 de dezembro de 1933 a sua secção de troca de moedas e por isso requerido a baixa e cancelamento da respectiva carta patente, convida a todos os que se julgarem prejudicados a dirigirem as suas reclamações á Directoria das Rendas Internas, da União, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1935.
— *Arthur Rodrigues das Neves*, director tecnico.

(C 4.354—11-7-35—36\$700—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 4ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 13 do corrente, 1.175 debentures da Companhia Matnito S. A., do valor de 200\$000, em execução de penhor feita pelo espolio de Leopoldo Cunha Filho.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 4.360—11-7-35—8\$200)

Companhia Carris Porto Alegreense**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13° andar, nesta cidade, ás dezesseis horas do dia 31 de julho de 1935, para exame e aprovação do relatório da directoria, balanço geral e parecer do respectivo conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1934, bem como para eleição de nova directoria, conselho administrativo, conselho fiscal e respectivos supplentés, para o exercicio de 1935.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1935.
— *A directoria*.

(C 4.285—11-7-35—55\$100—3 vezes)

Botafogo Football Club

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. membros do Conselho Deliberativo, para uma reunião ordinaria, no proximo dia 19 do corrente, na sede do club, ás 21 horas, para, de accordo com os estatutos em vigor, ser tratada a seguinte

Ordem do dia

Leitura e discussão do relatório da directoria, referente ao anno de 1934 e do parecer da commissão fiscal;

Interesses geraes.

Sendo esta a primeira convocação, o conselho só se constituirá na forma dos estatutos, com a presença pessoal de metade do numero total de seus membros.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1935.
— *Dr. João Lyra Filho*, secretario geral.

(C 4.355—11-7-35—12\$200)

S. A. Philips do Brasil

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á praça Mauá n. 7, 11° andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim procederem á eleição do conselho fiscal e da directoria para o presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1935.
— *A directoria*.

(C 4.359—11-7-35—30\$600—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abattimento de 50 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro... 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)..... 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos chicanamentos publicos..... 4\$00

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 15\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 25\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archive Nacional (Publicações do):

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 5\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 8\$000

Volume XIV 8\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 8\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 8\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 3\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos), Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1914 5\$00

Arrojadista (Novo mineral, por Djalma Guimarães 15\$00

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 35\$00

Idem, Idem (Annaes) 35\$00

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 15\$00

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 15\$00

Accidentes no Trabalho (decreto n. 21.637) 15\$00

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 3\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira 15\$00

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932) 15\$00

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 6\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932) 5\$00

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 15\$00

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 15\$00

Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:

1º volume — 1899 a 1900.... 10\$000

2º volume — 1901 a 1918.... 12\$000

3º volume — 1918 a 1931.... 10\$000

Codigo Civil	5\$000	Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000	de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	1\$500
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração:		Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decreto n. 14.831	5\$000	de 1891	4\$500
1º volume	10\$000	Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	5\$000	de 1892	4\$000
2º volume	10\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	1\$000	de 1893	2\$500
3º volume	10\$000	Consolidação das Disposições Organizacionarias de caracter permanente (Indice analytico, por Alberto Biolchini)	40\$000	de 1895	3\$000
... Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes.....	20\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	1\$000	de 1896	3\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	6\$000	Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1923).....	2\$000	de 1897	3\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	2\$000	Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 19 de novembro de 1930.....	5\$000	de 1898	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	8\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000	de 1899	3\$500
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	5\$000	de 1900	3\$000
Codigo de Contabilidade (Pratificado), por C. A. Farias.....	30\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	5\$000	de 1901	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Conselhos Consultivos (Decreto n. 20.348)	1\$000	de 1902	3\$000
Codigo de Menores (Decreto numero 17.943 A, de 1927)	1\$500	Conselho dos Contribuintes.....	1\$000	de 1903	4\$000
Codigo de Menores (Decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o Codigo de Menores)	1\$000	Codigo de Processo Penal (Indice do)	5\$000	de 1904	4\$500
Codigo Eleitoral (Decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000	de 1905	4\$500
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	6\$000			de 1906	4\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000			de 1907	5\$600
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$100			de 1908	5\$000
Constituição (anti-projecto)	2\$000			de 1909	5\$000
Constituição da Republica (revisita) 1926	1\$000			de 1910	6\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	2\$000			de 1911	4\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agnôr de Roure	30\$000			de 1912	3\$000
Contadores e Guarda-livros (Registro)	5\$000			de 1913	3\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo	2\$000			de 1914	4\$000
				de 1915	5\$000
				de 1916	7\$000
				de 1917	7\$000
				Debentures (Estabeleco a communhão de interesses entre os portadores de)	1\$000
				Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 4.021, de 26 de agosto de 1908, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$000
				Dccas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
				Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
				Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):	
				1º volume	60\$000
				2º volume	30\$000
				Diversões publicas (Regulamento das casas de jogo). Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924.....	1\$000
				Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
				Diversões (Regulamento das em- prezas de diversões e locação de servigos theatraes)	5\$000
				Depositos, Canções, Caixas Eco- nomicas	5\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	2\$000
De maio de 1890.....	10\$000
De junho de 1890.....	6\$000
De outubro de 1890.....	7\$200
De janeiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1932	3\$000
de 1933	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov. 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Governo Prov. 3º fasciculo)	2\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)...

\$500

E

Estradas de rodagem e carroças construídas na Nordeste Brasileiro

\$8000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....

\$1500

Exercito (Lei de promoções)...

\$15000

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

\$25000

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....

\$15500

Estabilização (Em torno da). Política monetaria e organização bancaria

\$50000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de)...

\$500

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931

\$25000

Ensino Commercial e Regulamentar da profissão do contador. Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....

\$15000

Eleitoraes (circumscripções e zonas, com indice das ruas)...

\$15000

Eleitores (alistamento e organização dos registros).....

\$15000

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920).....

\$15000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921...

\$15000

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 2.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934

\$25000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....

\$65000

Fome do Ceara (A), de Rodolpho Theophilo

\$35000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)

\$500

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

\$15500

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)

\$15000

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada

\$15000

Férias dos empregados das indústrias syndicalizadas

\$15000

Fundo de Educação e Saude....

\$15000

Fructas Citricas (Commercio e Exportação)

\$15000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades

\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará

\$25500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy

\$25500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli.....

\$25500

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper

\$25500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper

\$25500

Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.338, de 11 de novembro de 1930.....

\$15000

H

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães

\$45000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...

\$55000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleinuss (M)

\$75000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti...

\$55000

Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.....

\$155000

Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....

\$405000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo

\$45000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)

\$15000

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)

\$15000

Imprensa Nacional (Histórico, por Francisco Miranda).....

\$75000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 1.713, de 31 de outubro de 1923

\$15000

Inscrições e Tradições da America Pre-historica

\$605000

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.012, de 22 de maio de 1923.....

\$500

Justiça Federal (Consolidação das Leis da)

\$55000

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....

\$500

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração).....

\$35000

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.953, de 6 de novembro de 1926.....

\$15000

Justiça do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930)

\$500

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932)

\$15500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932).....

\$205000

L

Leis (Collecções de):

de 1898 a 1899.....

\$25500

de 1810 a 1811.....

\$25500

de 1812 a 1815.....

\$25000

de 1816 a 1817.....

\$25000

de 1818 a 1819.....

\$25000

de 1821

\$25000

de 1822

\$25000

de 1923

\$25000

de 1825

\$25000

de 1826

\$15500

de 1932

\$45000

de 1933

\$45600

de 1934

\$35200

de 1835

\$45000

de 1836

\$35600

de 1837

\$35000

de 1838

\$25300

de 1839

\$15400

de 1840

\$25000

de 1842

\$35500

de 1843

\$25500

de 1844

\$25800

de 1845

\$25300

de 1847

\$25600

de 1848	1\$800	de 1914	2\$000	Legislação Eleitoral:	
de 1850	7\$000	de 1913	2\$000	IV — Legislação e Jurispru-	
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200	de 1915	2\$000	dencia	1\$000
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600	de 1920	3\$000	V — Legislação e Jurispru-	
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500	de 1922 (Receita)	2\$000	dencia	1\$000
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500	de 1923 (Receita)	3\$000	VI — Representação das Asso-	
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000	de 1923 (Despesa)	6\$000	ciações Profissionais:	
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500	de 1924 (Receita)	2\$000	(Legislação e Parceres) ..	1\$000
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500	de 1924 (Despesa)	3\$000	VII — Legislação subsequente,	
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600	de 1925 (Despesa)	4\$000	Decretos ns. 22.621, 22.627,	
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500	de 1925 (Receita)	2\$000	22.671, 22.672 e 22.695. Das	
de 1864 — Additamentos....	\$500	de 1926 (Receita anotada) ..	5\$000	condições de elegibilidade e	
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500	de 1927 (Despesa)	5\$000	do registro de candidatos.	
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600	de 1927 (Receita)	1\$000	Instruções para o processo	
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000	de 1927 (Receita anotada) ..	5\$000	de recursos das decisões das	
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600	de 1928 (Receita)	1\$000	turmas apuradoras	1\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000	de 1928 (Despesa)	6\$000	VIII — Legislação Eleitoral.	
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500	de 1929 (Receita)	2\$000	Reforma dos Regimentos In-	
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000	de 1929 (Despesa)	6\$000	ternos e Jurisprudencia....	1\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500	de 1930 (Receita)	1\$500	IX — Decretos ns. 28.091 e 23.102	
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000	de 1930 (Despesa)	12\$000	— Fixação da data da As-	
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000	de 1931 (Receita — Altera-		sembléa Constituinte — Ju-	
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000	ções)	1\$000	risprudencia	1\$500
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000	de 1931 (Despesa)	4\$000	X — Documentos referentes à	
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000	de 1931 (Despesa anotada) ..	6\$000	eleição da Assembléa Consti-	
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200	de 1932 (Despesa)	4\$000	tuante	3\$500
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000	de 1932 (Receita e Despesa) ..	1\$000	Licenças — (Decreto n. 16.539,	
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000	de 1933 (Receita)	1\$000	de 5 de agosto de 1924), regu-	
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000	de 1933 (Despesa)	4\$000	lando a concessão de licenças	
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000	de 1934 (Despesa)	4\$000	dos funcionarios publicos ci-	
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000			vís e militares	1\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000	Legislação do Governo Proviso-		Livro Verde — (Documentos Di-	
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000	rio, por A. D. Ribeiro:		plomaticos do Brasil na Guer-	
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000	De 1930 a 1933.....		ra da Europa (M):	
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000	Legislação Brasileira, por Af-		1º volume	5\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000	fonso Duarte Ribeiro:		2º volume	5\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000	2º volume — 1901 a 1910....		Limites (Questões de) — Minas	
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000	3º volume — 1911 a 1920....		Geraes versus S. Paulo. Pro-	
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000	Legislação Ferroviaria Federal		fessor F. de Assis Cintra.....	8\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000	do Brasil, por Alberto Paiva:		Letras de cambio e a nota pro-	
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000	De 1928 a 1922:		missoria (Decreto n. 2.044, de	
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000	1º volume		31 de dezembro de 1908, regula	
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000	2º volume		as operações cambiais)	5\$00
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000	3º volume		Logradouros Publicos (Indice	
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000	4º volume		das ruas)	1\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000	5º volume		M	
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000	6º volume		Mappa da bacia do rio Itapi-	
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000	7º volume		curú, Estado da Bahia, por G.	
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000	8º volume		Lane	1\$000
de 1932 — 5 volumes.....	60\$000	9º volume		Mappa photographico do Estado	
Leis do orçamento:		10º volume		do Piahy	1\$000
de 1892	\$500	11º volume		Mappa photographico da Serra	
de 1895	\$500	12º volume		do Araripe	5\$00
de 1898	1\$200	13º volume		Mensagem presidencial:	
de 1908	1\$000	Leis usnaes da Republica dos		de 1924	5\$000
de 1912	1\$800	Estados Unidos do Brasil, pelos		de 1926	5\$000
		Drs. Tarquinio de Souza e		de 1928	5\$000
		Caetano Montenegro (1904)....		de 1929	20\$000
		10\$000		de 1930	15\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 155

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Julho de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 10 de julho de 1935

Registro de marcas

- H. Saenger — ESSENCIA MILAGROSA COROADA EKA — classe 3 (termo 24.372). — Renove-se o registro.
- Manoel José Pereira da Silva Junior — ELUXIDINA — classe 3 (termo 35.698). — Renove-se o registro.
- M. V. Levy Frères & Co. — L F C — classe 37 (termo 36.046). — Renove-se o registro.
- Barros, Hollnagel & Comp. — BAÇOTRAT — classe 3 (termo 2.973). — Registre-se.
- W. Beblon — W & H — classe 10 (termo 34.894). — Registre-se.
- Ismael Libanio — CYANOSAL — classe 3 (termo 34889). — Registre-se.
- Joaquim Gonçalves Lopes — ALFAIATARIA E TINTURARIA INVICTA — classe 36 (termo 34.888). — Registre-se.
- Standard Brands Incorporated — TENDER LEAF — classe 41 (termo 39.877). — Registre-se.
- Rodrigues Sá & Comp. — COFRES COURACADOS — classe 60 (termo 34.076). — Registre-se na classe 8.
- Alberto Guadagnucci — ROSADO — classe 2 (termo 34.847). — Registre-se, excluída qualquer reivindicação relativa uso em taboetas ou como título de estabelecimento.
- José Ferreira Machado — TETICHE — classe 48 (termo 34.872). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto numero 16.264, de 1923.
- José Ferreira Machado — SONATA — classe 48 (termo 34.871). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.
- José Ferreira Machado — D'MURAT — classe 48 (termo 34.86). — Indeferido, de acordo com o art. 80 ns. 7 e 9 do decreto n. 16.264, de 1923.
- Antonio Augusto Cavalcanti de Albuquerque — LAXO-SALINO — classe 3 (termo 34.852). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.
- Usina Colombina Ltda. — MOMO — classe 48 (termo 34.846). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 5.982 de São Paulo.
- Souza Lemos & Companhia Limitada — GATÃO — classe 42 (termo 34.838). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.
- W. Beblon — RAMCO — classe 10 (termo 34.895). — Indeferido, por collidir com a marca internacional numero 27.049.
- W. Beblon — DEGUSSA — classe 5 (termo 34.893). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. do decreto numero 16.264, de 1923.
- W. Beblon — DEGUSSA — classe 10 (termo 34.891). — Indeferido, de acordo com o art. 80 ns. 6 e 7 do decreto 16.264, de 1923.

Títulos de estabelecimentos

- Companhia Cervejaria Brahma S. A. — BAR E RESTAURANTE BOCK-ALE — classes 41, 42 e 43 (termo 31.897). — Registre-se, de acordo com o art 32 do decreto numero 24.507, de 1934.
- Adolpho Gomes de Souza — CASA D'AMERICA — classes, 1, 11, 12, 14, 15, 17, 55, 56 e 56 (termo 39.980). — Registre-se de acordo com o art. 32 de decreto n. 24.507, de 1934.
- Radio Club de Santos — A ONDA DE SANTOS — classe 60 (termo 33.689). — Registre-se, de acordo com o artigo 32 de decreto n. 24.507, de 1934.

Empresa Constructora Universal Ltda. — TRIANGULO — e de um operario segurando uma barra de ferro — classe 60 (termo 1.537 de S. Paulo). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Hasenclever & Comp. — CASA HASENCLEVER — classes, 7, 11, 12, 18, 34 (termo 35.595). — Registre-se nos termos do art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Americo Marques Lima — O FOGUETE — classes 35 e 36 (termo 35.541). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

A. J. Renner & Comp. — FILIAL RENNER — classe 23, 26, 29, 30, 32, 33, 35, 36 e 37 (termo 34.172). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Borella & Comp. — FRIGORIFICO CRUZEIRO DO SUL — classe 41 (termo 34.334). — Indeferido, de acordo com o art. 33 n. 6 do decreto n. 24.507, de 1934.

José Joaquim de Oliveira & Comp. — GATO PRETO — classe 43 (termo 34.841). — Indeferido, de acordo com o art. 33 n. 6 do decreto n. 24.507, de 1934.

Transferencia de patente

Stewart-Warner Corporation (10.104, de 1935) — transferencia para o seu nome da patente n. 14.804). — Anote-se a transferencia.

Exigencias

Hilbernon Ferreira da Costa (12.174, de 1935) — junto ao termo 14.874). — Encaminhe-se á Recebedoria do Distrito Federal.

Florianio Parreira (6.254, de 1934). — Satisfaca, preliminarmente, a taxa de prorrogação.

Galiazzi & Corrêa Limitada (termo 34.873). — Prove que pôde usar o nome mencionado no clichê.

Faculdade de Direito do Distrito Federal (termo 35.817). — Apresente novas vias descriptivas na forma regulamentar.

Metropolitan Vickers Electrical Company Limited (termo 36.205). — Apresente novas vias descriptivas, com a reivindicação precisa dos artigos anteriormente protegidos.

Santiago G. Rodriguez (9.131, de 1930). — Aguarde-se solução do processo n. 4.128, de 1930.

Salvador Zampaglione, Alfredo Fernando Paepcke e Vicente Lichtenfels (termo 34.830). — Apresentem novas vias descriptivas reivindicando apenas o producto mencionado no clichê.

E. Dubois & Comp. (termo 34.690). — Proven que são titulares da marca 31.726, solicitando no caso affirmativo a necessaria annotação em seu nome.

Lourenço, Horacio Monaco & Comp. Ltda. (termo 34.423). — Preliminarmente, apresente novo clichê, excluindo a expressão marca registrada e aguarde solução do pedido de annotação.

Archivamento de processos

Cervejaria Rio Claro Ltd., (termo 29.011), José Cardoso Affonso (termo 28.414), Wolffmetal Limitada (termo 28.987), Salomé Rodrigues Sampaio (termo 29.667). — Archivem-se de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

W. Keetman & Comp., (41.738, de 1935 — pedindo o archivamento definitivo da marca n. 82.797, de Berna. — Indefero o pedido de archivamento da marca internacional "Leonogin" n. 82.797 por não ter sido satisfeito a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Prorrogações de prazos

V. Fernandes & Comp. Ltda., (termo 32.250). Fabrica Granada S. A. (termo 32.490). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 10 de julho de 1935

Exigencias

Dr. Enzo Battendieri (5.014, de 1933). — Preste esclarecimentos e apresente novos relatorios mais minuciosos e mais precisos á vista dos laudos technicos.

Giacomo de Mattia (2.216, de 1934). — Preste esclarecimentos, á vista do laudo da Directoria de Engenharia.

Schering-Kahlbaum A. G., (termo 15.093). — Apresente novas primeiras folhas do relatorio, rectificando o n. 15 da decima linha, como propõe o technico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 15.111). — Apresente novos relatorios corrigidos de accordo com o parecer do consultor technico.

Diversos

California Spray-Chemical Corporation (12.574, de 1935), Carlos Kuenerz & Comp. Ltda. (12.291, de 1935), e Aladar Feher (12.249, de 1935). — Juntem-se e volte ao consultor technico.

Aladar Feher (12.249, de 1935). — Juntem-se e volte ao consultor technico.

Saul Elisio Vianna (12.222, de 1935). — Junte-se e volte ao consultor technico, preliminarmente.

Leroy L. Salfisberg (12.293, de 1935). — Junte-se e volte ao assistente technico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 10 de julho de 1935

Exigencias

Société Cadum (9.284/35 — junto a marca 23.032). — Satisfaca as exigencias da informação.

"Etablissements Pernod" Maisons Pernod Fils, Hermard et Pernod Pere & Fils Reunis (Société Anonyme) (termos 36.987 e 36.988). — Satisfacam a exigencia da informação.

Felipe G. Larghero (termo 35.835). — Apresente novas vias descriptivas, nos termos da informação do Archivo.

Frederico Basile (termo 35.823). — Satisfaca a exigencia do Archivo, e regularise o sello das vias descriptivas já existentes no processo.

Grassi & Comp., (termo 35.819). — Prove que pode usar as medalhas que figuram na marca.

Pedro E. Ferreira (termo 35.536). — Satisfaca a exigencia do Archivo.

Fox Film do Brasil, S. A., (11.797/35 — junto ao termo 33.417, e 11.798/35 — junto ao termo 33.418). — Junte procuração.

NOTICIARIO**NOTIFICAÇÃO**

São convidados os Srs. Frei & Kasser A. G., ou seus procuradores — (4.033/31) a comparecer a este Departamento, afim de tomarem conhecimento da exigencia da Secção, dentro do prazo de trinta dias.

OPOSIÇÕES

S. A. Chapeu Mangueira apresentou réplica a réplica de Gomes Irmãos ao termo da marca Lord n. 31.936.

Toolal Broadhurst Lee C. Ltd., apresentou additamento á sua opposição contra o registro da marca L. F. C. de M. V. Levy Freres & Comp., (36.046).

Bonetti Freres apresentou opposições ás marcas "Diaderminas" da S. A. Lameiro, em renovação sob os ns. 36.705 e 36.707.

RECURSOS

Maurício & Citro recorrem em data de 6 do corrente, do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Optica Lux" (termo 29.028).

S. A. Chapeu Mangueira, apresentou additamento á sua réplica contra a marca de A. Freitas & Comp. (termo 31.519).

Companhia Gessy S. A., apresentou réplica ao recurso de Tibaud Gibbs & Comp., contra a marca "Sabonete Gibbs" (termo 33.099).

F. Martins & Comp., recorreram em data de 2 do corrente do despacho do director geral que indeferiu o seu pe-

dido de registro da marca "Armazem Progresso do Lemo" (termo 33.137).

Halm Joseph, recorreu em data de 6 do corrente do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Confeitaria Vienna" (termo 33.649).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes, ou seus procuradores, abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, letra b, do decreto n. 22.990, de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- 13.786 — Carl Thorleif Tollefsen.
- 13.952 — Rubem Ferreira Barrozo.
- 14.164 — Michel Kadenacy.
- 14.227 — De La Roza Corporation.
- 14.386 — Robert Leon René Guillemett.
- 14.430 — Bruno Grassi.
- 14.456 — Filter Tips Limited.
- 14.478 — Aimé Blanc.
- 14.553 — Luiz Cavaliere.
- 14.571 — Filter Tips Limited
- 14.582 — Da mesma.
- 14.592 — Da mesma.
- 14.611 — Emil Hoffmann.
- 14.747 — Henrique Fila.
- 14.762 — Anderson Clayton & Co.
- 14.764 — Do mesmo.
- 14.782 — Alexander Frederick Gardener.
- 14.796 — Schering Kahlbaum Aktiengesellschaft.
- 14.808 — N. V. Philips gloeilampenfabriek.
- 14.814 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company.
- 14.818 — Samuel Botelho Penna.
- 14.820 — Marconi's Wireless Telegraph Company Limited.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados ou seus procuradores deverão comparecer á sede deste departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa de expedição dos certificados, dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o decreto n. 22.990.

Nome — Marca — Termo

- J. de Souza & Comp. — Colombo — 28.239.
- Almeida & Almeida — Caça-Paiva — 28.757.
- V. Werneck & Comp. — Pharmacia Werneck — 26.916.
- Dr. Astrogildo Machado — Laboratorio Modelo — 29.058.
- Octavio Vieira Gomes — Instituto Brasilia — 29.291.
- E. Vaseoncellos & Filhos — Empresa Bandeirante de Propaganda e Reclames — 29.417.
- Adriano Soares da Rocha — Vero — 29.535.
- Mauro Russo — Tinturaria Franceza — 29.552.
- Ferreira, Gôrto Real & Comp. — A Pompadour — 29.556.
- Silvio Monselesan — Laboratorio Eça — 29.557.
- Companhia Industrial Rio de Janeiro — Cine Theatri Regina — 29.617.
- Companhia Industrial Rio de Janeiro — Cine Theatro Rival — 29.619.
- Companhia Brasileira de Cooperação e Credito S. A. — Brasil — 29.727.
- David & Comp. — Casa David — 29.735.
- Providencia do Brasil S. A. — Providencia do Brasil — 29.748.
- Pires & Teixeira — Armazem Cruz de Ouro — 29.783.
- Renha & Comp. — Casa da Onça — 29.942.
- Associação de Assistencia e Soccorros Immediatos — Associação da Assistencia e Soccorros Immediatos — 30.231.
- Ricardo Fasanello — Anello — 30.642.
- Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda. — Casa Herman — 30.889.
- Senatorio Bello Horizonte S. A. — Senatorio Bello Horizonte — 30.944.

Pedro Salenave — Tesouro do Povo — 31.027.
 Pedro Salenave — Globo Loterico — 31.029.
 Vendramini & Santos, Limitada — R. G. S. — 31.175.
 T. Silva & Barbosa — Tinturaria Praça da Bandeira — 31.129.
 Romen Rodrigues — A. Servical — 31.468.
 Luchsinger, Madorin & Comp. Limitada — Fig. de um Trevo — 32.072.
 Manoel Schenkman — Coleccionador Brasil — 33.165.
 Laboratorio Lacerda Limitada — Dourados — 33.283.
 Carone, Filhos & Comp. — Itaboraí — 33.813.
 Carlos Colonnese — Panergol — 33.904.
 Jorge Silva — Coelho — 34.153.
 Julio Barbosa & Comp. — Margarina Bemvinda — 34.203.
 Tortamano & Sanchirico — Atlante — 34.274.
 S. A. Perfumaria Roger Cheramy — Natalicio — 34.332.
 Laboratorio Paulista de Biologia S. A. — Maragulina — 34.433.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.474, dep. na Insp. do Paraná, sob o numero 6, em 14-6-35:

Caio Graccho de Souza Gaisler — Paraná:

Pontos característicos da invenção de "um meio ou processo artificial para sazonar, maturar, amadurecer, cozer, cozinhar, torrar, secar ou aquecer matte ou outras folhas, fructos, grãos, sementes e outros productos alimenticios" (privilegio de invenção):

1º, um meio ou processo pelo qual a herva matte é aquecida em um compartimento, vasilha ou recipiente completamente fechado;

2º, um meio ou processo pelo qual a herva matte é aquecida em uma vasilha ou recipiente completamente fechado e provido de uma valvula de escapamento ajustavel.

3º, um meio ou processo pelo qual a herva matte é aquecida em uma vasilha ou recipiente completamente fechado e provido de uma valvula de escapamento ajustavel, e tendo dispositivos taes que tendam a uniformizar a temperatura interna;

4º, um meio ou processo pelo qual a herva matte é aquecida em uma vasilha ou recipiente completamente fechado e provido de uma valvula de escapamento ajustavel, e tendo dispositivos taes que tendam a uniformizar a temperatura interna, e que a elevação de temperatura da herva procure elevar a pressão interna do recipiente ou vasilha, fazendo com que a propria herva esteja submettida a essa mesma pressão;

5º, um meio ou processo pelo qual a herva matte é aquecida em uma vasilha ou recipiente completamente fechado e provido de uma valvula de escapamento ajustavel, e tendo dispositivos taes que tendam a uniformizar a temperatura interna, e que a elevação de temperatura da herva procure elevar a pressão interna do recipiente ou vasilha, fazendo com que a propria herva esteja submettida a essa mesma pressão, e a herva matte soffra assim um inicio de reacções químicas e fermentações;

6º, um meio ou processo pelo qual a herva matte é aquecida em uma vasilha ou recipiente completamente fechado e provido de uma valvula de escapamento ajustavel, e tendo dispositivos taes que tendam a uniformizar a temperatura interna, e que a elevação de temperatura da herva procure elevar a pressão interna do recipiente ou vasilha, fazendo com que a propria herva matte soffra assim um inicio de reacções químicas e fermentações que lhe emprestem um cheiro acre;

7º, um meio ou processo pelo qual a herva matte é aquecida em uma vasilha ou recipiente completamente fechado e provido de uma valvula de escapamento ajustavel, e tendo dispositivos taes que tendam a uniformizar a tem-

peratura interna, e que a elevação de temperatura da herva matte procure elevar a pressão interna do recipiente ou vasilha, fazendo com que a propria herva matte esteja submettida a essa mesma pressão, e soffra assim um inicio de reacções químicas e fermentações que lhe emprestem um cheiro acre, porém, que, depois da herva matte ter sido retirada da vasilha ou recipiente, a fermentação continue.

8º — Um meio ou processo pelo qual a herva matte é aquecida em uma vasilha ou recipiente completamente fechado e provido de uma valvula de escapamento ajustavel, e tendo dispositivos taes que tendam a uniformizar a temperatura interna, e que a elevação de temperatura da herva matte procure elevar a pressão interna do recipiente ou vasilha, fazendo com que a propria herva matte esteja submettida a essa mesma pressão e soffra assim um inicio de reacções químicas e fermentações, que lhe emprestem um cheiro acre, porém que, depois da herva matte ter sido retirada da vasilha ou recipiente a fermentação continua até a mesma herva matte perder o cheiro acre que havia tomado e adquirir outro aromático e agradável, e permitindo a preparação de uma bebida completamente limpida, de aspecto atraente e sabor agradável.

9º — Um meio ou processo pelo qual a herva matte é aquecida em uma vasilha ou recipiente completamente fechado e provido de uma valvula de escapamento ajustavel, e tendo dispositivos taes que tendam a uniformizar a temperatura interna, e que a elevação de temperatura da herva matte procure elevar a pressão interna do recipiente ou vasilha, fazendo com que a propria herva matte esteja submettida a essa mesma pressão, e soffra assim um inicio de reacções químicas e fermentações que lhe emprestem um cheiro acre, porém que, depois da herva matte ter sido retirada da vasilha ou recipiente, a fermentação continua até a mesma herva matte perder o cheiro acre que havia tomado e adquirir outro aromático e agradável, e permittir assim a preparação de uma bebida completamente limpida, de aspecto attraente e sabor agradável, quer essa mesma herva matte fosse, antes de ser submettida a este meio ou processo, cancheada, beneficiada, secada e lavada e novamente secada ou lavada antes da primeira secagem.

10º — Um meio ou processo pelo qual a herva matte é aquecida em uma vasilha ou recipiente completamente fechado e provido de uma valvula de escapamento ajustavel, e tendo dispositivos taes que permittam uniformizar a temperatura interna, e que a elevação da temperatura da herva matte procure elevar a pressão interna á qual está submettida a herva matte, fazendo com que esta soffra um inicio de reacções químicas e fermentações que lhe emprestem um cheiro acre, porém que, depois da herva matte ter sido retirada da vasilha ou recipiente, a fermentação continua até a mesma herva matte perder o cheiro acre que havia tomado e adquirir outro aromático e agradável, e permittir assim a preparação de uma bebida completamente limpida, de aspecto attraente e sabor agradável, quer essa mesma herva matte fosse, antes de ser submettida a este tratamento, meio ou processo, cancheada, beneficiada, secada e lavada e novamente secada, quer fosse lavada antes da primeira secagem, em que esse meio ou processo permitta obter um grande numero de typos, qualidades ou especies de herva matte, pela variação da temperatura, da pressão e do tempo de duração do primeiro periodo de aquecimento ou provocante.

11º — Um meio ou processo pelo qual a herva matte é aquecida em uma vasilha ou recipiente fechado e provido de uma valvula de escapamento ajustavel, e tendo dispositivos taes que impeçam a elevação da pressão acima do limite que fôr previamente fixado, em que a elevação da temperatura da herva matte procure também elevar a pressão interna á qual está submettida, fazendo com que a herva matte soffra um inicio de reacções químicas e fermentações que lhe emprestem um cheiro acre, porém que, depois da herva ter sido retirada da vasilha ou recipiente, a fermentação continua até a mesma herva matte perder o cheiro acre que havia tomado, e adquirir outro aromático e agradável, e permittir que seja preparada uma bebida completamente limpida, de aspecto attraente e sabor agradável, quer essa mesma herva matte fosse, antes de ser submettida a este processo ou meio, cancheada, fosse beneficiada, secada e lavada e novamente secada, ou lavada antes da primeira secagem, em que esse meio ou processo permitta obter um grande numero de typos, qualidades e especies de herva matte, pela variação da temperatura, da pressão e do tempo de duração a que a herva é submettida durante o primeiro periodo de aquecimento ou provocante, em que esse meio ou processo possa ser chamado de meio ou processo artificial

para sazonar, maturar, amadurecer, cozer, cozinhar, torrar, sear ou aquecer, ou secar.

12ª — Um meio ou processo pelo qual folhas, fructas, fructos, grãos, sementes e outros productos alimentícios ou industriaes, possam ser aquecidos sob pressão até soffrerem reacções químicas e fermentações que modifiquem o seu aspecto, aroma e sabor, e que essas reacções químicas e fermentações continuem após a retirada desses productos do recipiente em que foram aquecidos sob pressão, e que taes reacções químicas e fermentações possam ser denominadas ~~de meio ou processo artificial para sazonar, cozer, maturar, amadurecer, cozinhar, torrar ou sear, ou aquecer essas mesmas folhas, fructas, fructos, grãos, sementes e outros productos alimentícios ou industriaes.~~

Termo n. 15.491, de 10 de julho de 1935.

Christiano Hoig — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento na junção de cabo de facas e facões, com a respectiva lamina" (privilegio de invenção).

1º, aperfeiçoamento na junção do cabo de facas e facões, com a respectiva lamina, caracterizado por ser a espera, entre a lamina e o extremo anterior do cabo, constituída de uma flange com nucleo saliente desta, este e aquella de qualquer forma e esthetica preferidas, tendo a esphera seu furo previsto em forma capaz de impedir o gyro do cabo na haste da lamina da faca ou facão, a qual para isso tem secção transversal, correspondente á secção desse furo por ella atravessado e que pode ser ou não centralizado com a espera, segundo for ou não centralizada a dita haste com relação á lamina; espera essa, contra a qual a compressão do cabo inteiro ou composto de arruelas e atravessado pela dita haste é feita por meio de botão com flange e nucleo saliente deste e com forma e esthetica também variaveis, para ser atarrachado ou rebitado com a referida haste no extremo posterior do cabo; tudo para o fim de absoluta segurança e estabilidade duradoura do cabo em seu logar;

2º, como objecto de manufatura a referida espera e o dito botão com seus característicos e seu fim de applicação acima reivindicados sob o n. 1º;

3º, o aperfeiçoamento reivindicado sob os ns. 1º e 2º, substancialmente conforme descripto e exemplificado nos desenhos annexos.

Termo n. 15.492, de 10 de julho de 1935.

Arthur Vianna e Cassilandro de Oliveira Vernes — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em capsula metallica, para fechamento de garrafas e semelhantes, (privilegio de invenção):

1º, aperfeiçoamento em capsulas metallicas para fechamento de garrafas e semelhantes, caracterizado por ser utilizada uma rodela de borracha, não porosa, em substituição aos elementos até então empregados para conseguir a vedação do recipiente e obstar o contacto do conteúdo com a capsula;

2º, aperfeiçoamento em capsulas metallicas para fechamento de garrafas e semelhantes, tal como foi descripto com relação ao desenho e reivindicado.

Termo n. 15.493, de 10-7-35.

Edward Crawshaw e Henry Howard Freer — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um solado para calçados" (modelo de utilidade):

1 — Um solado para calçados, compreendendo uma entresola de couro e uma sola-crepe que se caracteriza por ter a entresola de couro tres botões de madeira, cylindricos e salientes, cravados nella, dispostos em triangulo, e por ter a sola-crepe tres furos, de diametro inferior ao da cabeça dos citados botões e dispostos, também, em triangulo, de modo a corresponderem á posição dos botões de entresola de couro.

2 — O solado de accordo com o ponto 1, em que cosida a entresola de couro ao calçado na maneira habitual, se applica e cola a sola-crepe á superficie exposta da entresola, de forma que os seus tres furos recebam, em contacto tão íntimo quanto possível os tres botões salientes da mesma entresola; e em que as cabeças destes botões, forradas exte-

riormente com uma capa de couro serrilhada, se projectam um pouco para fora da sola-crepe, protegendo esta ultima contra o contracto directo do solo, evitando assim qualquer tendencia de escorregamento e augmentando a duração d' mesma sola.

3 — O solado de accordo com o ponto 1, compreendendo também uma parte de sola com botões e uma parte de borracha ou "crepe" com furos, para o salto, e combinando-se entre si exactamente como a entresola de couro e a sola-crepe de que trata o ponto 2.

4 — O solado de accordo com os pontos anteriores, em que os botões cylindricos se adaptam para unir fortemente uma á outra a sola-crepe á entresola, e as partes componentes do salto, evitando assim que a sola-crepe eventualmente descollada saia do seu lugar nos bordos do calçado com prejuizo e difficuldade para o andar.

5 — O solado de accordo com os pontos anteriores, substancialmente como se descreveu, com referencia aos desenhos juntos.

Termo n. 15.494, de 10-7-35.

Caram Zancul — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Uma machina para matar formigas" (privilegio de invenção):

1 — Uma machina para matar formigas, comprehendendo: uma armação de madeira, ou de outro material adequado; uma caixa metallica, montada no topo da armação, que se prolonga num tubo comparativamente estreito e aberto numa extremidade; um ventilador alojado nessa caixa; uma mangueira de borracha ou outra, atarrachada por uma ponta á extremidade aberta do tubo prolongado da caixa do ventilador e tendo na outra ponta uma agulheta que se destina a unir a mangueira a um fogareiro independente onde se geram os gazes do ingrediente formicida; um volante motor, montado exteriormente nas travessas centrais da armação e ligado por correia a uma polia pequena fixada no eixo do ventilador; um pedal, exterior, na parte inferior de um dos lados da armação; um tirante vertical, ligado ao pedal pela extremidade inferior e ligado pela extremidade superior a um braço, curvo, ligado por sua vez ao eixo do volante motor; e um segundo volante, querendo-se, montado no eixo do primeiro volante, que pode substituir o pedal ou servir-lhe de auxiliar para o arranco de partida.

2 — A machina de accordo com o ponto 1, que se caracteriza por não ter bomba de ar, como as machinas actuaes, sendo a corrente do ar enviada ao fogareiro independente pelo ventilador accionado a pedal; e em que o pedal substitue a alavanca alternativa das bombas de ar, hoje empregadas nas machinas de matar formigas.

Termo n. 15.495, de 10-7-35.

Julio Conceição — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nas cintas de amarração para caixas ou fardos" (privilegio de invenção):

1 — Aperfeiçoamentos nas cintas de amarração para caixas ou fardos, que consistem na gravação ou estampagem em relevo de nomes, marcas; indicação do producto encaixotado ou enfardado, indicação do local de procedencia do mesmo producto, e indicação do paiz, e outras indicações que convenham, facilitando assim a visão rapida da propriedade, procedencia e destino das mercadorias nos grandes armazens, trapiches ou similares, onde usualmente se acondicionam caixas e fardos em consideraveis quantidades.

2 — Os aperfeiçoamentos de accordo com o ponto 1, em que o nome dos fabricantes ou exportadores, e, ou quaesquer outras indicações que convenham, são distribuidos na cinta de modo que na parte da mesma cinta que corresponda a qualquer lado da caixa ou do fardo contenha pelo menos a indicação do producto encaixotado ou enfardado, e a da procedencia do mesmo producto, podendo, pois, as indicações ser lidas qualquer que seja o angulo em que a caixa ou o fardo se ache collocado.

3 — A cinta de amarração para caixas, fardos ou similares, que uma vez quebrada por arrancamento, não pode ser substituída, denunciando assim qualquer violação das caixas em que serve.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.344, de 1933).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 36.763, de 9-7-35

Ubaldo Massara — São Paulo

L.O.R.

UBALDO MASSARA
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 37.764, de 9-7-35

Ubaldo Massara — São Paulo

REGYLAN

UBALDO MASSARA
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 37.765, de 9-7-35

Ubaldo Massara — São Paulo

Medicatrix

UBALDO MASSARA
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 37.766, de 9-7-35

Ubaldo Massara — São Paulo

FORVALYL

UBALDO MASSARA
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 37.767, de 9-7-35

Ubaldo Massara — São Paulo

BALSALENO

UBALDO MASSARA
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 37.768, de 9-7-35

Moura Brasil & Comp. — Capital Federal

Sinaltube

MOURA BRASIL & C^{IA}

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 37.769, de 9-7-35

S. A. Instituto Nacional de Pharmacologia — São Paulo

TYSSILA

Instituto Nacional de Pharmacologia
S. PAULO

Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 37.770, de 9-7-35

Raul Obino e Lyeurgo Ramos da Costa — Capital Federal

GAZETA DA BOLSA

Classe 60 — Jornal

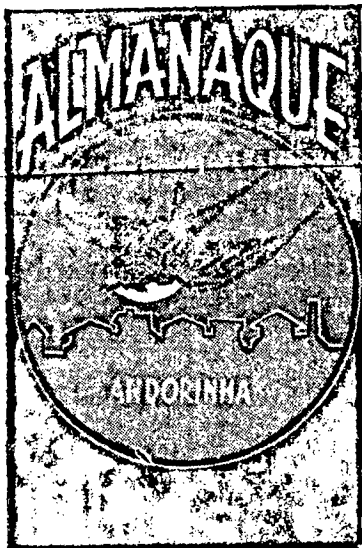
Termo n. 37.772, de 9-7-35

Ribeiro & Mattos — Tres Corações — Estado de Minas



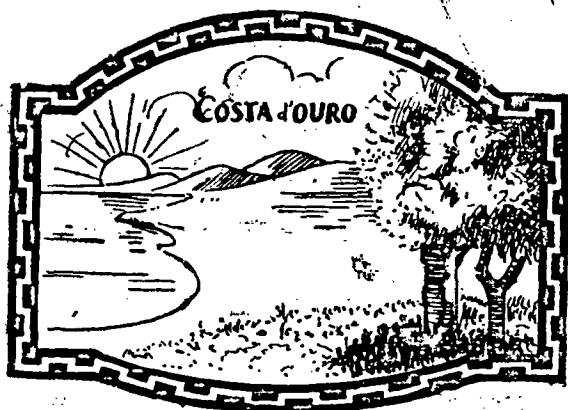
Classe 18 — Loção

Termo n. 37.773, de 9-7-35
Seabra & Comp. — Capital Federal



Classe 60 — Almanack de publicação periodica

Termo n. 37.776, de 9-7-35
José Antonio de Oliveira — Capital Federal



Classe 41 — Azeite, azeitonas e demais productos da classe

Termo n. 37.777, de 9-7-35.
José Antonio de Oliveira — Capital Federal

"ALTOMAR"

Classe 41 — bacalhau e demais artigos da classe

Termo n. 37.778, de 9-7-35
Silva Pedroza & Comp. — Capital Federal

"ISOTHERMO"

Classe 60 — Material para isolamento do calor, frio, vapor para vedação, calafetação, coberturas e demais fins industriais.

Termo n. 37.779 de 9-7-35
Silva Pedroza & Comp. — Capital Federal

"Celerthermo"

Classe 60 — Material para isolamento do calor, frio, vapor para vedação, calafetação, coberturas e demais fins industriais.

Termo n. 37.780, de 9-7-35
Silva Pedroza & Comp. — Capital Federal



Classe 60 — Material para isolamento do calor, frio, vapor para vedação, calafetação, coberturas e demais fins industriais.

Termo n. 37.781, de 10 de julho de 1935
Chett. Peabody & Comp. Inc. — Estados Unidos da America

MITOGA

Classe 47 — Camisas de homem

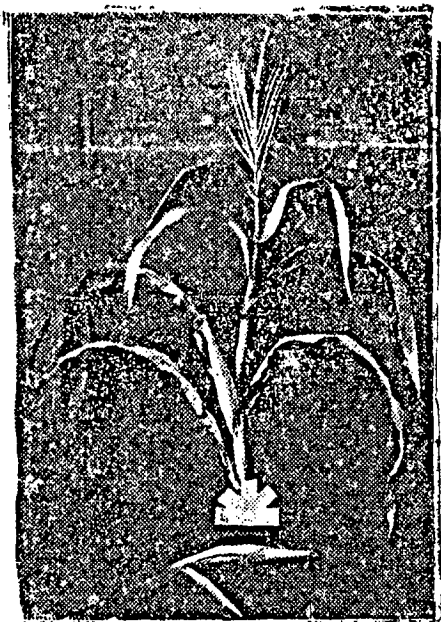
Termo n. 37.782, de 10 de julho de 1935
Leandro, Silva & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 37.783, de 10 de julho de 1935

João Paulo Schmidt — Taquara — Estado do Rio Grande do Sul

**PALHA FARROUPILHA**

Classe 41 — Palhas para cigarros

Termo n. 37.784, de 10 de julho de 1935

Magalhães Suecupira & Comp. — Capital Federal

TENENTE

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 37.786, de 10 de julho de 1935

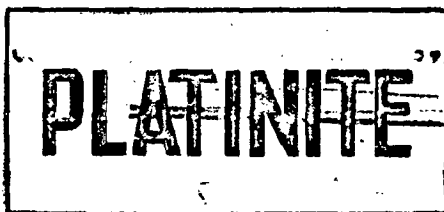
Companhia Nacional de Fumos e Cigarros S. A. — Capital Federal



Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, inclusive charutos, cigarros e artigos para fumantes (excepto papel).

Termo n. 37.787, de 10 de julho de 1935

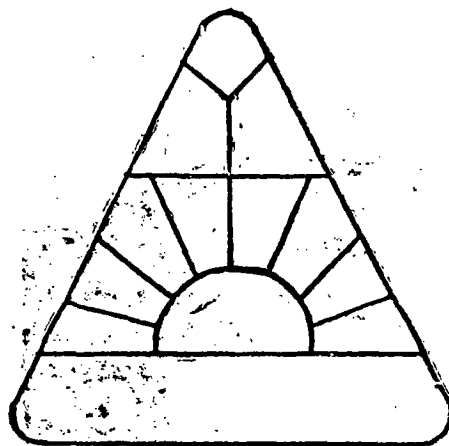
Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 10 — Ligas metálicas e agulhas para uso em odontaria (Renovação)

Termo n. 37.789, de 10 de julho de 1935

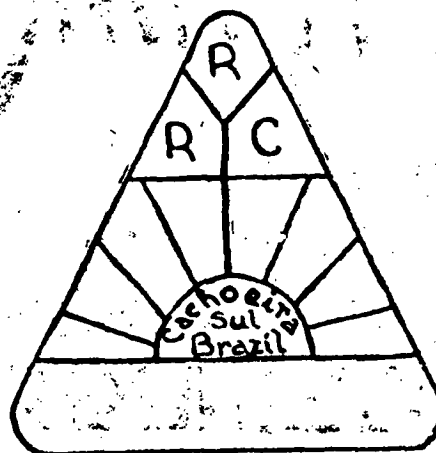
Reynaldo Roesch & Comp. Ltda. — Cachoeira — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Saccos de arroz, farinha e herba matte. (Renovação)

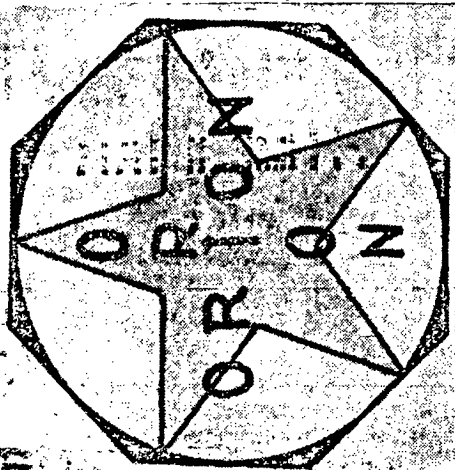
Termo n. 37.790, de 10 de julho de 1935

Reynaldo Roesch & Comp. Ltda. — Cachoeira — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Saccos de arroz, farinha e herba matte. (Renovação)

Termo n. 37.791 e 37.792, de 10 de julho de 1935
Walter Haufe — Blumenau — Estado de Santa Catharina



Classe 3 — Substâncias químicas e outros preparados para serem usados na medicina e na farmácia
Classe 43 — Preparações de sabão perfumado, preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos (excepto dentifrês)

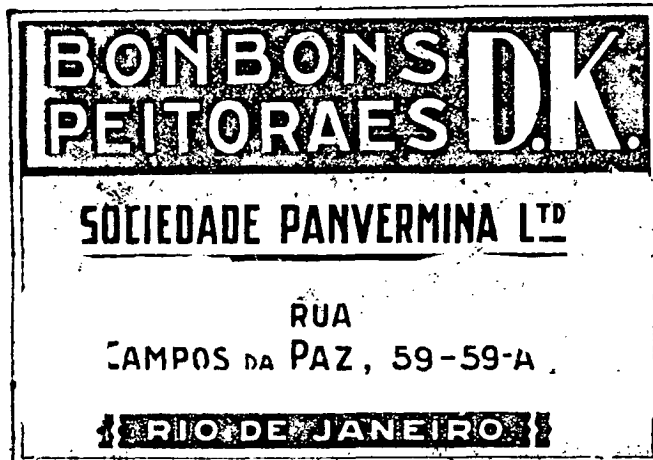
Termo n. 37.793, de 10 de julho de 1935

M. G. M. Martins & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 37.794, de 10 de julho de 1935
Sociedade Panvermina Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 37.795, de 10 de julho de 1935
Francisco de Albuquerque — Capital Federal

HEPARGONIL

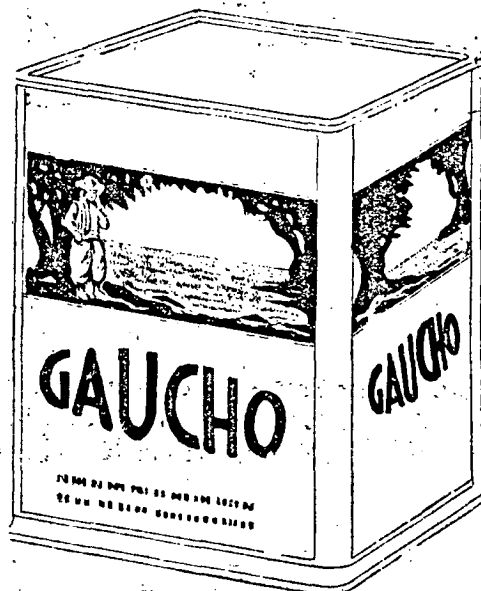
FRANCISCO DE ALBUQUERQUE

RIO DE JANEIRO

BRASIL

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 37.796, de 10 de julho de 1935
S. A. Menino Santista — S.



Classe 41 — Oleos comestiveis

Termo n. 37.798, de 10 de julho de 1935
S. A. Menino Santista — S. Paulo



Classe 41 — Farinha de trigo

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 37.785, de 10 de julho de 1935

Ramiro & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 41 — Titulo

Termo n. 37.788, de 10 de julho de 1935

Gomes Barbosa & Comp. — Capital Federal



Classes 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 36, 37 e 59 — Titulo

Termo n. 37.797, de 10 de julho de 1935

Fabrica de Lonas, Limitada — S. Paulo

FABRICA DE LONAS LIMITADA

Nome commercial

Termo n. 37.800, de 10 de julho de 1935

Claudemiro Tavares da Silva — Capital Federal

ASSISTENCIA DE SOCCORROS FUNEBRES

Classe 60 — Titulo

Termo n. 37.801, de 10 de julho de 1935

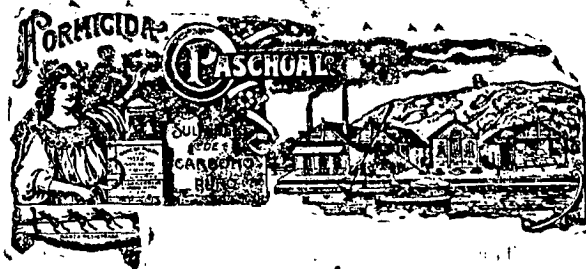
Claudemiro Tavares da Silva — Capital Federal

**ASSISTENCIA FUNERARIA
= DOMILIAR**

Classe 60 — Titulo

Termo n. 37.813, de 10 de julho de 1935

Dr. Carloman da Silva Oliveira — Niteroiy — Estado do Rio



Classe 2 — Titulo

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 30.510 (deposito n. 1.868, de 8 de maio de 1934, effectuado na Inspectoria Regional de S. Paulo)

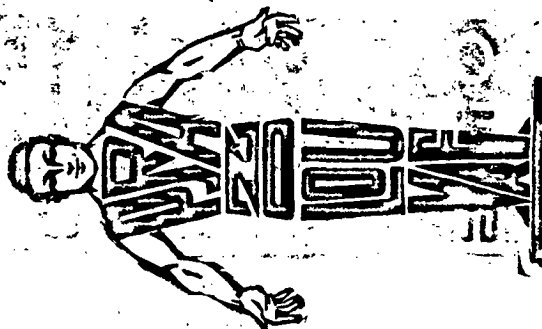
F. Rodrigues — S. Paulo



Classes 35, 36 e 49 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 30.587, de 21 de maio de 1934

Boaventura J. de Carvalho & Comp. — Rio de Janeiro



Classes 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 49, 57 e 59 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 30.589, de 21 de maio de 1934
Oscar de Menezes & Comp. — Rio de Janeiro

O DRAGÃO



MARCA REGISTRADA

REI DOS BARATEIROS

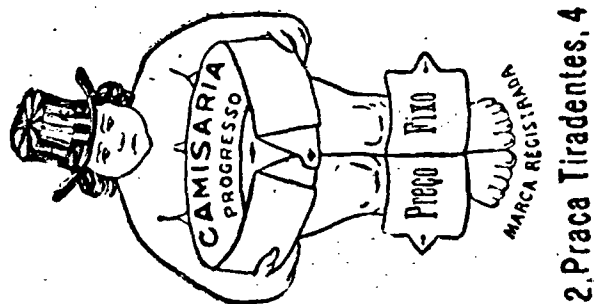
Classes 11, 12, 14, 15, 45 e 55 — Título de estabelecimento

Termo n. 30.631, de 24 de maio de 1934
Rodolpho Pereira Alves — Minas Geraes



Classe 10 — Título de estabelecimento

Termo n. 30.649, de 25 de maio de 1934
Castro Lopes Brandão & Comp. — Rio de Janeiro



2, Praça Tiradentes, 4

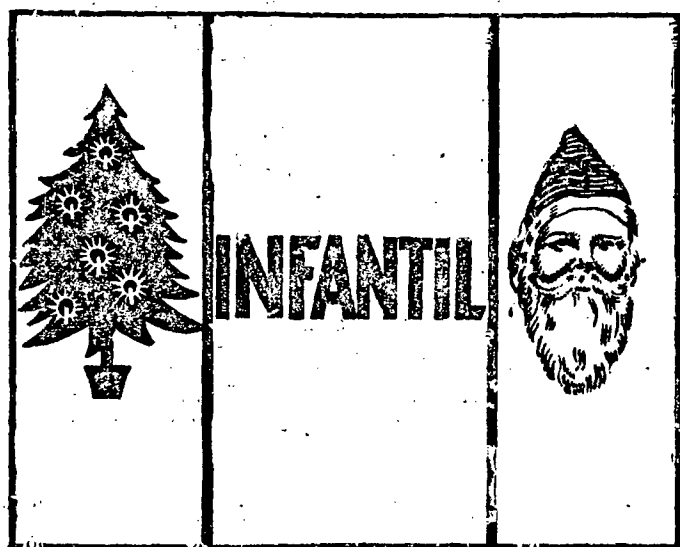
Classe 37 — Título de estabelecimento

Termo n. 30.676, de 28 de maio de 1935
Lojas Paulistas Sociedade Anonyma — S. Paulo



Classes 11, 12, 13, 14, 15, 17, 24, 31, 33, 35, 36, 46, 49, 50, 53 e 59 — Título de estabelecimento

Termo n. 31.809, de 2 de agosto de 1934
A. Vasco Girão — Rio de Janeiro



Classe 10 — Impresses de qualquer tamanho e formato

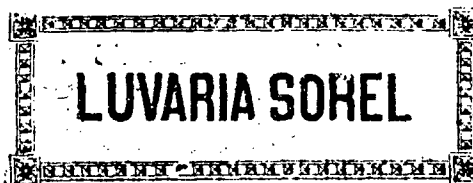
Termo n. 30.831, de 7 de junho de 1934
Catran & Irmãos — Rio de Janeiro

CASA CATRAN

CATRAN IRMÃOS

Classe 26 — Título de estabelecimento

Termo n. 30.866, de 8 de junho de 1934
J. Babello & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 26 — Título de estabelecimento